



# LEGADO & FUTURO

25 ANOS DE EDUCAÇÃO  
FISCAL NO TOCANTINS

# LEGADO & FUTURO

25 ANOS DE EDUCAÇÃO  
FISCAL NO TOCANTINS

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado do Tocantins

Secretário da Fazenda do Tocantins

**DONIZETH A. SILVA**

Secretário da Educação do Tocantins

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário Executivo/SEDUC

**EDER MARTINS FERNANDES**

Superintendente de Administração e Finanças

**KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente de Educação Básica/SEDUC

**CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA**

Diretor da Escola Fazendária/SEFAZ

**RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA**

Gerente de Programação, Capacitação e Educação/SEFAZ

**ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES**

Responsável pela Unidade Técnica de Programas e Projetos Especiais em Educação

**FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA**

Coordenadora do Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF

**ANDREIA GOMES FEITOSA**

**Membros do GEEF pela Sefaz – TO**

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES

HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA

SUZANA MARIA DO NASCIMENTO BORGES

DANIEL SANTOS FERREIRA

**Membros do GEEF pela Seduc – TO**

DELVANE BARBOSA BARROS

NELSON JOSÉ MACIEL GONÇALVES

Autores Andreia Gomes Feitosa  
Arthur Sérgio Rangel Viana  
Carlos Roberto Antunes  
Carolina Lima Gonçalves  
Cecília Helena Goia  
Cícero Roberto de Melo  
Clarissa Cavalcante Barroso  
Delvane Barbosa Barros  
Eder Lucinda Pereira  
Eliane Pinheiro Maciel Prates Prietto Dias  
Elisabete Soares de Araújo  
Elmiriam Alves de Oliveira Guedes  
Glacia Pereira Tavares  
Hozana Furtado Rivelto  
José Humberto Corrêa de Miranda  
José Pedro Dias Leite  
Karoline Lins Câmara Marinho de Souza  
Luiz Antonio Zanon  
Marco Antonio da Silva Menezes  
Maria Alcionea Machado de Castro  
Maria Bernardete Bouzada Dias Rêgo  
Marinea do Socorro Carvalho dos Santos  
Nelma Maria Matias Pinheiro  
Regina Tamami Hirose  
Simei Natércia dos Santos Lima  
Suzana Gilioli da Costa Nunes  
Tânia Santos Coelho de Souza  
Vinícius de Queiroz Castanheira  
Yuri Patrice Rocha de Miranda  
Zilda Maria Moraes Benjamin

Coordenadora Editorial Andreia Gomes Feitosa

Editor de Arte Daniel Santos Ferreira

Organizadora da Obra Andreia Gomes Feitosa

Revisora Delvane Barbosa Barros

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Legado & futuro [livro eletrônico] : 25 anos de educação fiscal no Tocantins / coordenação Andreia Gomes Feitosa. -- Palmas, TO : Ed. dos Autores, 2025.  
ePDF

Bibliografia.  
ISBN 978-65-01-53222-6

1. Administração pública - Brasil 2. Controle social 3. Democracia 4. Educação fiscal 5. Orçamento público 6. Tocantins (Estado) - Aspectos econômicos 7. Tributação - Leis e legislação - Brasil  
I. Feitosa, Andreia Gomes.

25-279605

CDU-351 (81)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Tributação e finanças públicas : Administração pública : Direito administrativo 351 (81)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



## Prefácio

A Educação Fiscal, enquanto política pública, percorre um caminho singular no Brasil: nasceu da necessidade de reconstrução de vínculos entre Estado e sociedade, consolidou-se como estratégia de cidadania e, hoje, reinventa-se como instrumento de transformação social. Esta obra coletiva, que celebra 25 anos do Programa Nacional de Educação Fiscal, é testemunho vivo da força dessa trajetória. Reúnem-se vozes de diversos estados e instituições que, de formas distintas, convergem no compromisso com uma sociedade mais justa, participativa e ética.

Ao longo dos capítulos, percebemos que a Educação Fiscal é plurifacetada. Ela é prática, como demonstram os projetos do estado do Piauí relatados por Maria Alcionea Machado de Castro, que envolvem desde o Ciclo de Palestras até ações digitais com grande alcance social. É memória e afeto, como expresso na escrita sensível de Bernadete e nas homenagens a educadores que deixaram um legado de compromisso e inspiração. É também crítica e propositiva, como nos ensina Tânia Coelho de Souza ao refletir sobre os embates históricos, ideológicos e institucionais que moldam os rumos dessa política pública entre a “cruz e a espada”.

Há uma tessitura cuidadosa de experiências nos capítulos. Vinícius Castanheira, por exemplo, nos convida a refletir sobre a distribuição das “fatias do bolo” e o papel do cidadão no acompanhamento das receitas e despesas públicas. Regina Tamami Hirose traça conexões fundamentais entre cultura de integridade, combate à corrupção e a importância de uma educação fiscal cidadã e preventiva. Já Luiz Zanon, em seu relato coletivo sobre o Tocantins, oferece um panorama potente sobre como estados constroem projetos robustos mesmo diante de adversidades estruturais.

Não menos importante, esta obra reafirma que a ética é o alicerce da Educação Fiscal. No capítulo dedicado ao tema, comprehende-se que a mobilização social e a disseminação de valores como o zelo, a transparência e o respeito ao bem comum devem nortear todas as ações educativas. Também se evidencia que as parcerias são fundamentais: entre fazendários e educadores, entre Estado e sociedade, entre experiência local e articulação nacional.

Este livro se propõe a ir além do registro da história da Educação Fiscal: ele deseja inspirar novos caminhos. Com contribuições que transitam entre o técnico e o político, o poético e o institucional, o acadêmico e o vivencial, a obra demonstra que a Educação Fiscal continua pulsante – e necessária. Em tempos de desafios democráticos e de reformulação do pacto federativo, ela se mostra como uma das pontes possíveis entre o Estado e o cidadão.

Que esta leitura inspire educadores, gestores, estudantes, pesquisadores e todas as pessoas que acreditam no poder transformador da educação. Que este livro seja também uma celebração da coletividade e do esforço compartilhado, pois como bem expressam Marinea e Zilda em seu capítulo final, a Educação Fiscal é, acima de tudo, um “entrelaçamento de forças”.

## SUMÁRIO

● ENTRE TRIBUTOS E SONHOS: A JORNADA DE UMA EDUCADORA FISCAL Andreia Gomes Feitosa.....	13
● FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL E EDUCAÇÃO FISCAL: FUNDEB E IPM Arthur Sérgio Rangel Viana.....	26
● A IMPORTÂNCIA DAS MULTI MODALIDADES LINGUÍSTICAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FISCAL Carlos Roberto Antunes.....	39
● CIDADE CONSTITUCIONAL: RIO DE JANEIRO, PRIMEIRA CAPITAL DA REPÚBLICA Cecilia Helena Goia.....	58
● EDUCAÇÃO FISCAL: FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS Cicero Roberto de Melo.....	71
● A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO FISCAL NO CEARÁ: CONQUISTAS, DESAFIOS E TRANSFORMAÇÕES NA PERSPECTIVA DA ATUAL GESTÃO Clarissa Cavalcante Barroso.....	84
● SISTEMA EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO FISCAL: A RELEVÂNCIA DO FAZER DOCENTE NA RUPTURA DO OBSCURANTISMO SOCIAL, POR UMA ÓTICA GENÉRICA E SUBJETIVA Delvane Barbosa Barros.....	96
● EDUCAÇÃO E CIDADANIA: O CONTROLE SOCIAL DO DINHEIRO PÚBLICO Eder Lucinda Pereira.....	108
● "ENTRE LINHAS E FIOS: A EDUCAÇÃO FISCAL COMO FERRAMENTA DE EMANCIPAÇÃO E PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL" Eliane Pinheiro Maciel Prates Pietto Dias, Carolina Lima Gonçalves e Karoline Lins Câmara Marinho de Souza.....	120
● EDUCAÇÃO FISCAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE: UM ESTUDO SOBRE A FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS E AS MUDANÇAS COM A REFORMA TRIBUTÁRIA Elmiriam Alves de Oliveira Guedes.....	135
● O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL COMO EXERCÍCIO DE CIDADANIA Glácia Pereira Tavares.....	151

● BODAS DE PRATA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PALMAS-TO Hozana Furtado Rivello .....	162
● EDUCAÇÃO FISCAL DE GOIÁS: CONSIDERAÇÕES SOBRE SUA HISTÓRIA E SUAS PERSPECTIVAS José Humberto Corrêa de Miranda.....	173
● REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL Elisabete Soares De Araújo, José Pedro Dias Leite, Marco Antônio da Silva Menezes e Suzana Gilioli da Costa Nunes.....	194
● EDUCAÇÃO FISCAL: DO GEEF AO GT66 Luiz Antônio Zanon .....	219
● EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS DO PIAUÍ: PREPARANDO CIDADÃOS PARA UM FUTURO CONSCIENTE Maria Alcionea Machado de Castro.....	236
● EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS Maria Bernardete Bouzada Dias Rêgo.....	248
● UM ENTRELAÇAMENTO DE FORÇAS: EDUCAÇÃO FISCAL E PROGRAMA TERPAZ Marinea do Socorro Carvalho dos Santos, Zilda Maria Moraes Benjami.....	258
● A CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL NA CONSTRUÇÃO DE UM CURRÍCULO EMANCIPATÓRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - UMA EXPERIÊNCIA NO TOCANTINS Nelma Maria Matias Pinheiro.....	271
● EDUCAÇÃO FISCAL: AÇÕES EDUCATIVAS PARA A CIDADANIA FISCAL E PARA A CULTURA DE INTEGRIDADE NO BRASIL Regina Tamami Hirose .....	284
● EDUCAÇÃO FISCAL COMO FERRAMENTA DE CIDADANIA: PERSPECTIVAS NO BRASIL E NO MUNDO Rodrigo José Lima Almeida.....	297
● ÉTICA EM EDUCAÇÃO FISCAL Simei Natércia dos Santos Lima.....	306
● A EDUCAÇÃO FISCAL DO SÉCULO XXI: ENTRE A CRUZ E A ESPADA	

<b>Tânia Santos Coelho de Souza.....</b>	<b>316</b>
<b>• AS FATIAS DO BOLO: A EDUCAÇÃO FISCAL E A DISTRIBUIÇÃO JUSTA DOS RECURSOS PÚBLICOS</b>	
<b>Vinícius de Queiroz Castanheira.....</b>	<b>328</b>
<b>• TRIBUTO E BEM-ESTAR SOCIAL</b>	
<b>Yuri Patrice Rocha de Miranda.....</b>	<b>341</b>



**Andreia Gomes Feitosa** é Educadora e Terapeuta Financeira DSOP, Presidente da ABEFIN - Tocantins, Diretora de Controle Social do Observatório Social de Palmas e Diretora de Captação de Recursos do Comitê ABEFIN Mulher. Economista com sólida formação acadêmica, possui MBA em Planejamento e Gestão Estratégica, Pós-graduação em Gestão de Investimentos e Educação Financeira, MBA em Gestão Estratégica de Projetos e Metodologias Ágeis e MBA em Comunicação e Marketing. É Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Doutoranda em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Com formação complementar em Coaching, Programação Neurolinguística (PNL) e Análise Transacional, é também palestrante e coautora dos livros *Você – Investimento com Retorno Garantido* e *Seja uma Empreendedora Vitoriosa*. Atua há mais de 23 anos no serviço público do Governo do Estado do Tocantins, especialmente na Secretaria da Fazenda, na Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ, onde atualmente coordena o Grupo Estadual de Educação Fiscal – GEEF. Além disso, é coordenadora adjunta do GT66 de Educação Fiscal, subgrupo vinculado ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), do Ministério da Economia.

## ENTRE TRIBUTOS E SONHOS: A JORNADA DE UMA EDUCADORA FISCAL

*Andreia Gomes Feitosa*

### INTRODUÇÃO

Este capítulo compartilha uma narrativa pessoal que atravessa o tempo e os espaços de atuação da Educação Fiscal no Tocantins. Trata-se de uma trajetória marcada por descobertas, desafios e conquistas da estudante - que lamentou o fim da disciplina de Educação Moral e Cívica - à mulher que, com paixão e propósito, ajudou a construir um legado de cidadania fiscal no estado e hoje contribui na coordenação nacional do programa.

O fim da Educação Moral e Cívica representou, para mim e para muitos da minha geração, a perda de um espaço importante de reflexão sobre ética, civismo e pertencimento. Aquela disciplina, apesar de suas limitações, nos ensinava sobre respeito, responsabilidade e o papel de cada um na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Quando foi retirada do currículo, senti que algo havia se perdido — uma lacuna se abriu entre o conteúdo técnico das demais disciplinas e o senso de cidadania que ela ajudava a cultivar.

Lembro-me até hoje das aulas em que a professora nos fazia refletir sobre o que significava “ser honesto”, ou por que era importante “não jogar lixo no chão”. Pequenas lições que me acompanharam pela vida inteira. A Educação Moral e Cívica pode ter saído dos livros, mas permaneceu no meu coração como um chamado.

Foi por isso que, quando conheci o curso de Disseminadores de Educação Fiscal, em 2006, algo despertou dentro de mim. Era como se aquela lacuna deixada anos antes finalmente estivesse sendo preenchida. Mesmo sendo um tema pouco difundido, técnico e, à primeira vista, voltado para especialistas, senti que ali havia um caminho de transformação — para mim, para meus colegas e para a sociedade.

Decidi seguir esse caminho porque enxerguei nele algo maior do que números ou regras fiscais. Vi a possibilidade de construir pontes entre o Estado e o cidadão, de tornar o conhecimento acessível, de formar consciências críticas. E assim começou a minha jornada, que hoje compartilho com orgulho e gratidão.

## CAPÍTULO 2 – DE ALUNA A TUTORA: O DESPERTAR DO ENGAJAMENTO

Pouco tempo após concluir o curso de Disseminadores de Educação Fiscal, recebi um convite que me pegou de surpresa: ser tutora de uma nova turma. Lembro-me exatamente do momento em que recebi a ligação — meu coração acelerou. Era como se eu estivesse sendo chamada para algo muito maior do que imaginava. Ao mesmo tempo em que fiquei lisonjeada e empolgada, fui tomada por uma série de dúvidas: *Será que estou pronta? Vou dar conta de conduzir um grupo? Como transformar o que aprendi em algo significativo para os outros?*

Aceitei o desafio com humildade e coragem. Logo nos primeiros encontros, percebi que ser tutora não era apenas repassar conteúdos. Era escutar, compreender trajetórias e adaptar a abordagem para que a educação fiscal fizesse sentido na realidade de cada aluno. E foi exatamente ali que comecei a aprender mais do que ensinar.

Jamais me esqueço de um aluno, servidor público municipal, do interior do estado, que levantou uma questão aparentemente simples: *"Se os tributos são tão importantes, por que a população sente que paga muito e recebe pouco?"* Aquela pergunta gerou um silêncio breve na turma — e, em seguida, uma das discussões mais profundas que já testemunhei. Foi nesse momento que compreendi a potência da escuta e da construção coletiva do conhecimento. A dúvida exposta não só provocou reflexões no grupo, mas também em mim. Comecei a buscar alternativas mais acessíveis para abordar temas como orçamento público, alocação de recursos e controle social.

A transição de aluna para tutora provocou em mim uma transformação interna. Ao “mudar de lado”, compreendi que ensinar é, antes de tudo, um ato de entrega e escuta. Passei a olhar para a educação fiscal não como um fim, mas como um meio — um instrumento capaz de promover autonomia, senso crítico e pertencimento. Deixei de ser apenas uma aprendiz do conteúdo para me tornar uma facilitadora de mudanças, uma ponte entre a informação e a consciência cidadã.

Essa experiência consolidou minha decisão de seguir contribuindo com o programa. Mais do que ensinar, eu queria inspirar. E, ao fazer isso, fui me transformando junto com cada turma que tive o privilégio de acompanhar.

## **CAPÍTULO 3 – DE ALUNA A TUTORA: O DESPERTAR DO ENGAJAMENTO**

Pouco tempo após concluir o curso Disseminadores de Educação Fiscal (DEF), oferecido pela Escola de Administração Fazendária (ESAF), fui surpreendida por um convite que mudaria minha vida. Quem me procurou foi a Drª Elizabeth Leda Barros — carinhosamente chamada de Drª Beth — uma mulher à frente do seu tempo, precursora da Educação Fiscal no Tocantins e referência para todos que atuam nesse campo.

Beth foi mais do que gestora e educadora: foi uma visionária. Seu olhar sensível e estratégico abriu caminhos para a formação cidadã em nosso estado. Quando me convidou para atuar como tutora, senti a força de um chamado. Era como se ela visse em mim um potencial que eu mesma ainda não havia percebido. Aceitei o desafio com o coração acelerado, tomada por um misto de honra, gratidão e insegurança.

Lembro-me até hoje da emoção que senti. O peso da responsabilidade se misturava com a vontade de retribuir a sua confiança e dar continuidade ao seu trabalho. Eu sabia que aquele passo era o início de algo maior.

Assumir a tutoria me fez enxergar o poder transformador da educação fiscal sob uma nova perspectiva. Cada aluno era um universo de dúvidas, histórias e experiências próprias, e ser tutora era, antes de tudo, saber ouvir. As perguntas simples frequentemente revelavam a complexidade dos temas, gerando debates profundos e reflexões valiosas.

Aquele episódio reforçou minha certeza de que a educação fiscal não é feita apenas de teorias e números, mas de realidades vividas, questionamentos legítimos e trocas humanas. E que, muitas vezes, quem mais ensina é aquele que chega com sede de aprender.

Ao mudar de posição — de aluna para tutora — mudei também internamente. Ampliei minha escuta, minha empatia, minha responsabilidade. Passei a ver na educação fiscal não apenas um campo de atuação, mas um compromisso de vida.

E tudo isso começou com o gesto generoso e visionário de Beth, que hoje já não está entre nós, mas permanece viva em cada ação, em cada semente plantada, em cada educador fiscal que ela inspirou. O seu legado é também parte da minha caminhada — e, com gratidão, levo adiante essa missão.

## **CAPÍTULO 4 – COORDENANDO OS TUTORES: UM PASSO ADIANTE NA LIDERANÇA**

Assumir a coordenação dos tutores do Curso de Disseminadores da Educação Fiscal no Tocantins foi mais do que uma nova etapa na minha trajetória — foi um chamado à liderança colaborativa. Deixei de ser apenas uma facilitadora para me tornar alguém que precisava cuidar de uma rede diversa, com dedicação e profundo comprometimento com a missão de formar cidadãos conscientes.

Como tutora dos tutores, meu papel era acompanhar, de forma individualizada, cada um deles. Cada tutor era responsável por sua própria turma, e as estas funcionavam de forma independente. Cabia a mim verificar se o acompanhamento dos alunos estava sendo realizado corretamente, se os fóruns estavam sendo respondidos com atenção, se as notas estavam sendo lançadas no prazo e se o processo formativo estava fluindo com a qualidade que o curso exigia.

Esse trabalho exigia organização, empatia e atenção aos detalhes. Era preciso olhar com sensibilidade para a atuação de cada tutor, respeitando suas características e, ao mesmo tempo, garantindo o padrão de excelência do curso Disseminadores de Educação Fiscal.

As reuniões com os tutores aconteciam no início de cada turma, geralmente duas vezes por ano. Nesses encontros, fazíamos o planejamento das turmas e organizávamos o encontro presencial do curso — um momento especial, que reunia todos os envolvidos para trocas de experiências, alinhamento de estratégias e fortalecimento da rede de educadores fiscais. Esses momentos eram verdadeiros impulsos para cada nova edição do curso.

Mas essa história não se escreve sozinha. É impossível falar da coordenação sem lembrar, com carinho e gratidão, de tantos nomes que deixaram sua marca nesse caminho.

Um deles foi o querido Clarismar Fernandes, tutor apaixonado e incansável, que sempre colocava a alma em cada atividade. Hoje ele já não está entre nós, mas o seu entusiasmo e sua entrega permanecem vivos em tudo que construímos juntos. A educação fiscal tocantinense carrega muito do seu legado.

Outros tutores também deixaram contribuições valiosas e inesquecíveis. Janete Ribeiro, Jardilene Gualberto, Tânia Cintra, Seu Pedro Martins, Lima (que hoje

está aposentado), Telma Reijane, Hozana Rivello, Maria Eunice, Rosita e Dircélia — cada um com seu estilo, seu jeito único de ensinar e inspirar. A força do nosso trabalho sempre esteve na pluralidade de experiências e na união de propósitos.

Lembro-me de uma roda de conversa, na qual uma das tutoras me disse: “*A gente sabe que você está ali, acompanhando, cuidando, sem interferir no nosso jeito de ser. Isso nos dá segurança.*”

Essa fala me marcou profundamente. Representava o que eu sempre busquei como tutora dos tutores: oferecer suporte com respeito, orientar sem impor, e confiar no potencial de cada um.

Coordenar tutores foi, e ainda é, uma das experiências mais transformadoras da minha vida. Aprendi que a verdadeira liderança nasce do serviço, da confiança mútua e da capacidade de construir junto. E foi com essa base que seguimos levando adiante a educação fiscal, como uma rede viva, feita de gente que acredita no poder da cidadania.

## **CAPÍTULO 5 – ASSUMINDO A COORDENAÇÃO ESTADUAL: TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE**

Quando assumi a coordenação estadual do Programa de Educação Fiscal no Tocantins, entendi que aquela função ia muito além de coordenar ações. Era sobre liderar um movimento, abrir caminhos e sustentar uma rede viva de educadores, gestores, servidores e cidadãos engajados na construção de um estado mais justo e consciente. Eu não sabia, naquele momento, o quanto essa missão transformaria não só a vida de tantas pessoas, mas também a minha.

Nada disso teria sido possível sem a atuação conjunta com parceiros fundamentais. A Secretaria de Estado da Educação sempre foi corresponsável pelo programa, o que garante acesso, às escolas, de suas ações e projetos, bem como apoio nas formações docentes atinentes à temática. A Receita Federal do Brasil e a Controladoria-Geral da União (CGU) sempre caminharam ao nosso lado, colaborando tecnicamente e ampliando o alcance das ações. E não posso deixar de mencionar o Observatório Social, onde atuo como voluntária, e que me proporciona vivências

práticas sobre controle social que alimentam ainda mais minha atuação na educação fiscal.

Ao longo dessa caminhada, tive a oportunidade de idealizar e conduzir projetos que me marcaram profundamente. A formação de prefeitos foi um dos mais transformadores — um evento que rompeu a ideia de que a educação fiscal era só para a escola, e mostrou que ela também deve chegar à alta gestão. Conscientizar os líderes municipais sobre o uso responsável dos recursos públicos e a importância da transparência foi um passo estratégico e necessário.

Também guardo com muito carinho a realização do nosso Seminário Estadual de Educação Fiscal. Foi um evento robusto, com grande participação popular. Nele conseguimos reunir professores, estudantes, gestores públicos, parceiros e representantes da sociedade civil para celebrar conquistas e discutir os próximos passos. Em complemento a ele, promovemos seminários regionais, que nos permitiram chegar a territórios mais distantes, respeitando as especificidades locais e ouvindo as vozes da ponta.

O Fórum Internacional de Educação Fiscal foi outro momento que considero histórico e que contou com a presença de especialistas de diversos países. Trocar experiências com outras nações, refletir sobre práticas inovadoras e reafirmar o papel da educação fiscal no contexto global foi extremamente enriquecedor para todos os envolvidos.

Os workshops de educação fiscal também tiveram papel central. Eles se tornaram espaços dinâmicos de aprendizagem ativa, voltados à prática pedagógica e com foco em metodologias que dialogam com a realidade dos professores da rede pública.

O Projeto palestras nas escolas estão entre as ações mais emocionantes que o GEEF realizou. O contato direto com os estudantes, os olhares curiosos, as perguntas afiadas e a energia das salas de aula sempre me renovaram. Algumas vezes, voltei para casa com lágrimas nos olhos, tocada pela receptividade e pelo impacto das mensagens que levamos.

As visitas guiadas à Receita Federal também marcaram gerações de alunos. Ver de perto como funciona o órgão, entender o destino dos tributos, perceber a

estrutura por trás da arrecadação — tudo isso despertava nos jovens um senso crítico e de pertencimento que livros e slides muitas vezes não conseguem transmitir.

Mas se há uma ação que faz meus olhos brilharem, é a realização das Game Jams de Educação Fiscal, maratonas criativas, voltadas para o desenvolvimento de jogos educativos sobre cidadania fiscal, que reuniram estudantes, professores, programadores e artistas em um ambiente de cocriação e inovação. A energia das equipes, a potência das ideias e a forma como os jovens se engajavam no tema, por meio da linguagem digital, me emocionou profundamente. Foi a prova viva de que a educação fiscal pode, sim, ser atrativa, moderna e envolvente — basta sabermos dialogar com o público certo, da forma certa.

Esses projetos são apenas alguns entre muitos que tivemos a alegria de construir em equipe. E nos bastidores de tudo isso havia sempre muito trabalho, dedicação, superação de obstáculos e articulação política. As viagens pelo estado, as reuniões com secretarias municipais, as negociações institucionais — tudo fazia parte da engrenagem que movia o programa.

Em um desses encontros, após uma palestra, uma professora me disse: *“Agora eu vejo a educação fiscal como parte da formação humana, não apenas como um conteúdo. Obrigada por abrir meus olhos para isso.”*

Essa frase ficou gravada em mim. Porque é isso que buscamos: despertar consciência, inspirar mudança, formar cidadãos mais ativos e informados.

Hoje, continuo exercendo a coordenação estadual com a mesma paixão, porém, neste momento, de forma cumulativa com a função de coordenadora adjunta nacional, o que trouxe grandes desafios e uma sensação profunda de gratidão. O Tocantins continua sendo meu chão e ponto de partida — de onde levo experiências, aprendizados e exemplos para compartilhar com todo o país.

## CAPÍTULO 6 – A COORDENAÇÃO ADJUNTA NACIONAL: A JORNADA CONTINUA

Assumir a função de coordenadora adjunta do Programa Nacional de Educação Fiscal, acumulando essa responsabilidade com a coordenação estadual no Tocantins, foi um marco na minha trajetória. Se em nível estadual eu já vivenciava os

desafios e as alegrias de implementar ações na ponta, atuar em nível nacional me exigiu um novo olhar — mais abrangente, mais estratégico e, ao mesmo tempo, profundamente comprometido com as realidades locais.

A diferença entre atuar em nível estadual e em nacional é, sobretudo, a escala e a diversidade. No Tocantins, eu conheço os territórios, os parceiros, os caminhos. No âmbito nacional, preciso considerar as múltiplas realidades do país — desde estados que já possuem estruturas consolidadas até aqueles que estão dando seus primeiros passos. É uma experiência que exige escuta ativa, sensibilidade às especificidades regionais e capacidade de articulação interinstitucional.

Uma das partes mais enriquecedoras dessa atuação é o contato com outros coordenadores estaduais. Os encontros do GT66, as boas práticas dos Estados, os trabalhos das comissões, os eventos realizados em parceria com os estados, são momentos de grande aprendizado. Cada coordenador traz suas dores, suas soluções criativas, suas trajetórias únicas. E, juntos, vamos construindo uma rede que se apoia, compartilha e avança.

Guardo com carinho a memória de um desses encontros, realizado em Brasília. Estávamos debatendo as estratégias de fortalecimento da educação fiscal no ensino médio, quando uma coordenadora de outro estado disse: “Vocês do Tocantins sempre nos inspiram. O trabalho que vocês fazem com as *Game Jams* e com os professores é referência.”

Ouvir isso me encheu de alegria, mas também de responsabilidade. Representar o Tocantins neste espaço nacional é motivo de orgulho, mas também é um compromisso com a continuidade, a coerência e a inovação.

A atuação nacional também me proporcionou uma visão mais clara dos desafios estruturais que ainda precisamos enfrentar. Sabemos que a Educação Fiscal ainda é pouco valorizada por alguns gestores, e que sua implementação depende, muitas vezes, da vontade e do esforço de pessoas comprometidas. Mas também sabemos da força que temos quando unimos vozes e experiências.

O futuro da educação fiscal no Brasil ainda está em construção. Sonho em ver a educação fiscal integrada de forma estruturada nos currículos escolares, desde a educação básica até o ensino superior. Desejo que ela não seja vista como um “tema extra”, mas como parte essencial da formação cidadã. Que os professores recebam

formação continuada, que os alunos desenvolvam pensamento crítico sobre o uso do dinheiro público e que a sociedade participe ativamente da fiscalização e da gestão do que é de todos.

Também sonho em ampliar as possibilidades de inovação: investir em tecnologias educacionais, gamificação, plataformas digitais, e fortalecer iniciativas como as Game Jams em nível nacional, permitindo que jovens de todo o país expressem sua criatividade e pensamento crítico por meio de jogos, aplicativos e projetos interativos.

Mais do que tudo, desejo que a Educação Fiscal seja uma política de Estado, perene, protegida de descontinuidades e tratada com a seriedade que merece. Porque formar cidadãos conscientes sobre seus direitos e deveres fiscais é formar uma sociedade mais justa, mais participativa e mais democrática.

E é por isso que sigo nessa jornada. Com os pés firmes no Tocantins, mas com os olhos voltados para todo o Brasil. Com a certeza de que a Educação Fiscal transforma — e de que vale a pena continuar plantando sementes, mesmo quando o solo parece infértil. Porque onde há cidadania, há esperança.

### **CONCLUSÃO: 10 LIÇÕES DA MINHA CAMINHADA COMO DISSEMINADORA**

Ao longo de todos esses anos dedicados à Educação Fiscal, percebi que ser disseminadora não é apenas uma função — é uma postura diante da vida. É acreditar que a transformação começa no cotidiano, nas conversas, nas ações simples, nos pequenos gestos que geram grandes impactos.

Por isso, compartilho aqui 10 lições que aprendi nessa caminhada. Mais do que dicas, são experiências vividas, marcadas por encontros, desafios e alegrias. Que elas sirvam de inspiração para quem deseja trilhar esse mesmo caminho:

#### **1. Aprofunde-se nos Conceitos**

Antes de ensinar, é preciso compreender profundamente. Estudar o sistema tributário, a função social dos tributos e os princípios da administração pública me trouxe segurança para dialogar com diferentes públicos — de alunos do ensino médio

a prefeitos e vereadores.

Lembro-me que, em uma das primeiras formações que ministrei para professores, fui surpreendida com uma pergunta muito técnica. Se eu não tivesse estudado com afinco, teria me perdido. A preparação me deu confiança e credibilidade.

### 2. Capacite-se e Atualize-se Sempre

A Educação Fiscal está em constante evolução. Mudanças na legislação, novas ferramentas, transformações sociais. Por isso, busquei me atualizar constantemente, participando de cursos, seminários e encontros.

Em uma dessas formações, conheci uma abordagem inovadora de gamificação que trouxe inspiração para sua vinda ao Tocantins — e daí nasceram nossas *Game Jams*.

### 3. Comunique-se de Forma Acessível

Certa vez, fui convidada para falar sobre orçamento público em uma escola de ensino médio. Ao ver os rostos entediados logo no início da apresentação, mudei a estratégia: usei memes, falei a linguagem deles, transformei “receita e despesa” em situações da realidade deles — como o dinheiro do lanche da semana.

Ao final, uma aluna disse: “*Agora eu entendi por que a prefeitura precisa fazer escolhas com o dinheiro.*” Era exatamente isso.

### 4. Planeje com Propósito

Um bom disseminador não atua por impulso, por esta razão, em cada ação que organizei, desde as formações até os grandes eventos, comecei com um planejamento claro: quem é o público? O que quero alcançar? Como vou medir esse impacto?

No Seminário Estadual, por exemplo, definimos eixos temáticos com base nas realidades dos professores — e isso fez toda a diferença no engajamento.

### 5. Incentive a Cidadania Ativa

Mais do que ensinar sobre impostos, o foco sempre foi mostrar às pessoas que elas podem — e devem — participar da vida pública.

Nas formações de prefeitos, provocávamos reflexões sobre orçamento participativo,

ouvidorias e conselhos municipais. Era lindo ver gestores repensando sua relação com a comunidade.

## **6. Promova Espaços de Diálogo**

Em cada workshop ou roda de conversa, eu buscava escutar mais do que falar.

Em um desses eventos, uma professora compartilhou que usava a Educação Fiscal para ensinar ética na escola. Aquilo me tocou. E ali entendi: o conhecimento se constrói em rede, na escuta mútua.

## **7. Use as Tecnologias a seu Favor**

As plataformas digitais abriram novos caminhos. Lives, vídeos curtos, games e quizzes se tornaram aliados poderosos.

Nas *Game Jams*, vi adolescentes se entregarem à criação de jogos com tanta dedicação que fiquei emocionada. Naquele momento eu os via aprendendo sobre tributos no mesmo instante em que programavam e se divertiam.

## **8. Crie Materiais Didáticos Criativos**

Uma boa ferramenta pode fazer toda a diferença na criação de conteúdos pedagógicos. Foi por essa razão que mergulhei na criação de cartilhas e vídeos, sempre pensando na linguagem do público.

Quando lançamos o caderno do professor e do estudante, ouvi de um professor: “*Agora eu me sinto preparado para trabalhar esse tema com meus alunos.*” Era isso que eu buscava.

## **9. Avalie e Aprenda com os Resultados**

Sempre procurei escutar os participantes após cada ação: o que funcionou? O que pode melhorar?

Certa vez, ao final de uma palestra, recebi uma crítica construtiva sobre o tempo excessivo dedicado aos dados técnicos. Ajustei nas apresentações seguintes — e o retorno melhorou muito. A avaliação constante é o que nos permite crescer.

## **10. Seja o Exemplo que Você Ensina**

Cobrar nota fiscal, votar com consciência, acompanhar o uso do dinheiro

público — eu procuro viver o que ensino.

Acredito que coerência entre discurso e prática é o alicerce da credibilidade de um disseminador. Não adianta falar sobre cidadania sem praticá-la todos os dias.

## **CONCLUSÃO**

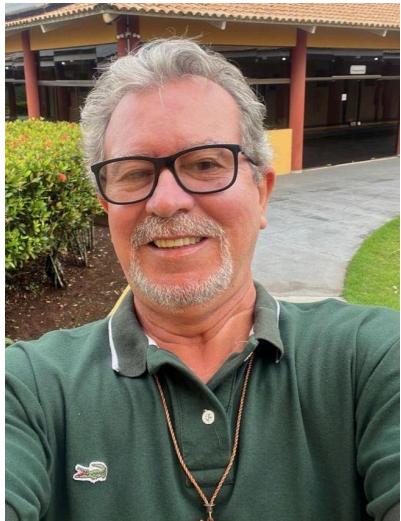
Essas lições foram sendo construídas com o tempo, com as pessoas e com os territórios por onde passei. Nada disso foi feito sozinha. Cada parceiro, cada tutor, cada professor e aluno com quem cruzei no caminho deixou em mim uma marca.

Celebrar os 25 anos da Educação Fiscal no Tocantins é, para mim, uma honra e um chamado à continuidade. Que a gente nunca pare de aprender, de ensinar e de acreditar que um país melhor começa com cidadãos conscientes — e que essa consciência nasce na educação.

Se você chegou até aqui, saiba: você também pode ser um disseminador. E sua história pode ser a próxima a inspirar.

## **REFLEXÃO FINAL**

Este capítulo é, em essência, uma homenagem a todos que fazem parte dessa caminhada, seja como educadores, alunos ou apoiadores do Programa de Educação Fiscal. Celebrar os 25 anos da educação fiscal no Tocantins é celebrar cada pequena vitória que nos trouxe até aqui e renovar nosso compromisso com uma sociedade mais justa e participativa.



**Arthur Sérgio Rangel Viana**, professor da rede estadual de ensino do Espírito Santo e da rede municipal de Vitória/ES. Coordenador do Curso Disseminadores de Educação Fiscal e integrante da Subgerência de Educação Fiscal da SEFAZ ES.

## FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL E EDUCAÇÃO FISCAL: FUNDEB E IPM<sup>1</sup>

*Arthur Sérgio Rangel Viana*

Na intersecção com o financiamento da Educação Básica Pública, a Educação Fiscal visa à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania. Seu objetivo é potencializar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado existentes na legislação, os CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social. Outros temas importantes para a Educação Fiscal são a importância do tributo como instrumento que pode e deve promover mudanças e reduzir as desigualdades sociais; a qualidade da gestão dos gastos públicos; o orçamento público; a participação em orçamentos populares, entre outros.

Para tanto, é fundamental entender alguns processos instituídos nas políticas públicas e nesta avaliação destaco a Educação Básica Pública e seu financiamento e participação como critério em legislações fiscais. A análise do financiamento da Educação Básica Pública no Brasil e suas relações com a Educação Fiscal pressupõe a compreensão do processo de instituição de novas modalidades de financiamento iniciadas, especialmente, a partir da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Realizamos esse exercício identificando as legislações sobre financiamento e criação de fundos específicos de financiamento para a Educação Básica Pública Brasileira. Na ocasião (Viana, 2006) afirmamos que a discussão sobre vinculação de recursos da educação pública, a obrigatoriedade de parte dos impostos arrecadados serem aplicados na educação pública e mesmo a ideia da criação de “Fundos” para a educação pública não são recentes no Brasil. Esse debate e essa institucionalização de regras e leis vêm desde o período Colonial, passando pelo Império e chegando até os dias de hoje. Não é um debate conclusivo e, obviamente, não será; basta observarmos toda a complexidade da discussão em torno da criação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb.

<sup>1</sup> FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e IPM - Índice de Participação dos Municípios, que é um indicador que define o percentual de ICMS que cada município de um estado brasileiro receberá.

Monlevade (1997), ao referir-se ao Período Imperial, entende que a maior causa do “afunilamento” da oferta de escolas foi econômica e financeira. Elas eram custeadas pelo imposto sobre o consumo de mercadorias, cobrado pelas Províncias e depois pelos Estados, e esses impostos não eram suficientes. Essa relação da arrecadação com o investimento na educação pública mantém-se há muito tempo. O autor afirma, ainda, que a partir de 1930 ocorreu uma aceleração no crescimento de matrículas, de tal modo que a relação entre arrecadação de impostos e matrículas tornou-se desproporcional. No processo de urbanização brasileira, a educação pública disputou espaço como prioridade do Poder Público com vários outros setores, como estradas, saúde e financiamento.

Com a criação do Ministério da Educação e Cultura, construiu-se um Sistema Nacional de Educação Federativo. Foi um longo período de crescimento industrial, logo, de crescimento de arrecadação. Durante 40 anos, entre 1931 e 1971, segundo Monlevade (1997), a União aumentou seus investimentos em educação superior, os governos estaduais ampliaram as vagas nas escolas primárias e nos ginásios; os governos municipais, com recursos financeiros carimbados, começaram a assumir a educação infantil e a alfabetização de adultos onde faltava a presença estadual ou onde sobravam recursos de impostos (Viana, 2006).

Para Davies (2004), os debates sobre fundos para a educação pública já ocorriam desde o início da década de 30. Na Constituição de 1934, foi definida como competência do Conselho Nacional de Educação, conforme a Lei Maior, a elaboração de um plano nacional de educação, a ser aprovado pelo Poder Legislativo, que sugerisse “[...] ao Governo as medidas que [julgasse] necessárias para a melhor solução dos problemas educativos, bem como a distribuição adequada dos fundos especiais” (Davies, 2004, p.18). A mesma Constituição dispunha ainda que: “a União, os Estados e o Distrito Federal reservarão uma parte dos seus patrimônios territoriais para a formação dos respectivos fundos de educação” (Davies, 2004, p.19).

A Constituição de 1934 também instituiu um percentual de recursos para a educação: a União e os Municípios deveriam aplicar “[...] nunca menos de 10% e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de 20% da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos” (Davies, 2004, p.19). É provável que os legisladores daquela época tenham se inspirado no Manifesto dos

Pioneiros da Educação Nova (AZEVEDO et al., 1932), que abordava a reconstrução educacional no Brasil, falando de uma autonomia da função educacional e afirmando que esta só seria possível, entre outras coisas, a partir da instituição de um “fundo especial ou escolar”. Tal fundo seria constituído de patrimônios, impostos e rendas próprias, e administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da educação pública pelos próprios órgãos responsáveis pelo ensino (Viana, 2006).

Anos depois, a Constituição de 1937 cancelou essa vinculação. O apoio à iniciativa privada na educação também aparecia na Constituição de 1934, em que constava: “Os estabelecimentos particulares de educação gratuita primária ou profissional, oficialmente considerados idôneos, serão isentos de qualquer tributo” (Davies, 2004, p. 19).

Davies (2004) afirma que a Constituição de 1946, de certa forma, também afirmava apoio à iniciativa privada, ao vedar à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a cobrança de impostos sobre:” [...] o patrimônio, a renda ou serviços de Partidos Políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos fixados em lei complementar” (p. 23). Dessa forma, a vinculação de impostos foi retomada pela Constituição de 1946. Nela, segundo Monlevade (1997), não só se falava da criação de impostos federais vinculados, mas também de mais impostos municipais carimbados para a educação pública: uma porcentagem do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outra das receitas tributárias próprias. O percentual de impostos da União para aplicação na educação retornou ao patamar de 10% e nos Municípios foi elevado a 20%, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino. Nos Estados e no Distrito Federal, retornou a obrigatoriedade de aplicação de 20% desses impostos.

A ideia de fundo também reapareceu na Constituição de 1946, ao ser definido que, para o desenvolvimento dos sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, a União cooperaria “[...] com auxílio pecuniário que, em relação ao ensino primário, [proviria] do respectivo Fundo Nacional” (Davies, 2004, p. 25). Davies, (2004), ressalta que a Emenda Constitucional (EC) n.º 1, de 17 de outubro de 1969, estabeleceu pela primeira vez a possibilidade de intervenção dos Estados nos Municípios, quando estes não estivessem aplicando “[...] no ensino primário, em cada ano, 20%, pelo menos, da receita tributária municipal” (Davies, 2004, p. 26). Da

mesma forma, assinala que outra vinculação de recursos ocorreu em 1983, com a EC n.º 24, de 1º de dezembro de 1983. Nela, foram ampliados anualmente os percentuais de recursos da União para nunca menos de 13%, e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Essa emenda foi proposta pelo Senador João Calmon (Davies, 2004, p. 29-30).

A orientação de priorizar o ensino fundamental no Brasil já era observada desde a aprovação da Constituição Brasileira de 1988. Farenzena (2001, p. 2) destaca que, entre os preceitos da Constituição, no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), estabelecia-se a prioridade ao ensino obrigatório na distribuição dos recursos da receita de impostos vinculada à educação (§ 3.º do art. 212), o salário-educação como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público (§ 5.º do art. 212) e também a destinação, pelo Poder Público, de 50% da fatia da receita de impostos vinculados à educação, à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental, por um período de dez anos.

Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, surgiu a possibilidade de intervenção da União nos casos em que os Estados não cumprissem com a obrigação de “[...] aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (DAVIES, 2004, p.32).

Constatamos, a partir do processo histórico abordado, que a Educação Básica Pública sempre foi objeto de discussões sobre vinculação de impostos. A própria ideia de um fundo específico acompanhou o vaivém dos movimentos e os processos de negociação sobre o papel da educação. E os governos, federal, estadual e municipal, têm, ao longo da história, adotado políticas públicas de incentivos e isenções fiscais em detrimento do cumprimento das suas obrigações.

“Buscando analisar as legislações de financiamento da Educação Básica Pública Brasileira, em especial nas últimas três décadas, quando da instituição de fundos, a partir da complexidade fiscal que é a relação entre os entes federados no processo de instituição e compartilhamento de impostos, iremos primeiramente

resgatar as considerações que fazíamos (Viana, 2006) sobre a aprovação da EC n.º 14, de setembro de 1996, entre outras alterações na Constituição Federal, que instituiu o Fundef.”

O Fundef tem sua regulamentação definida na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e no Decreto nº 2.264, de junho de 1997. Foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar.

A esse Fundo foi conferida “natureza contábil”. Com o Fundo, o ensino fundamental tem uma subvinculação de recursos que reforça ainda mais sua condição de ensino prioritário.

A EC n.º 14 criou duas subvinculações: 15% de todos os impostos estaduais e municipais, obrigatoriamente, devem ser aplicados no ensino fundamental, e a composição do Fundo é definida por 15% de alguns desses impostos. Passaram a compor o Fundef (direcionado ao ensino fundamental de forma partilhada entre o Estado e seus Municípios na relação com o número de matrículas) 15% da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS; 15% do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – e dos Municípios – FPM; e 15% da parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do artigo 159 (Monlevade, 1997).

Foi estabelecido que haveria um valor mínimo nacionalmente definido no Fundeb (Valor Anual por Aluno – VAA) e que a União complementaria os fundos estaduais que não atingissem esse valor mínimo anual com no mínimo 10% do total dos fundos.

“Isso acarretou, na nossa avaliação (Viana, 2006) e de todos que defendiam uma Educação Básica Pública de qualidade socialmente referenciada, prejuízo às suas etapas, uma vez que permitiu que as administrações municipais colocassem a educação infantil em segundo plano, opção semelhante tomada pelos governos estaduais em relação ao ensino médio, apesar de, na prática, pela pressão social e demanda apresentada no período, terem as matrículas estaduais no ensino médio crescido bastante antes e durante a vigência do Fundef.”

Durante a década em que permaneceu em vigor o Fundef, os esforços para o fundo da educação ser ampliado para a totalidade da Educação Básica Pública permeou os debates em todos os espaços sociais, institucionais, públicos, acadêmicos e legislativos. E essa alteração se deu a partir da aprovação da EC 53, de 19 de dezembro de 2006. Tal emenda dá nova redação a vários artigos da Constituição Federal (7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212) e ao artigo 60 do ADCT, definindo que, até o 14º (décimo quarto) ano a partir da sua promulgação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinariam parte dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação. O percentual da União no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, até 2020 era de 10%.

O Fundeb passa a atender toda a Educação Básica Pública, da creche ao ensino médio. Substitui o Fundef, que vigorou de 1997 a 2006. O Fundeb entrou em vigor em janeiro de 2007 e se estendeu até 2020, quando por nova emenda constitucional, tornou-se permanente.

Durante esses 14 (quatorze) anos – de 2007 a 2020, a maior preocupação no que se referia ao financiamento da Educação Básica Pública era de que esse Fundo se tornasse permanente. Ele, o Fundeb, foi instituído como instrumento permanente de financiamento da Educação Básica Pública por meio da EC nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Outra grande conquista do Fundeb atual foi a ampliação da complementação da União ao Fundo, que passou de 10% para 23%.

Nesta emenda e regulamentação, surgem as novidades sobre as normas de funcionamento deste novo Fundeb: o VAAF, o VAAT e o VAAR. O VAAF é o Valor Anual por Aluno, indicador que estabelece um valor mínimo a ser investido por aluno na Educação Básica Pública, levando em conta a realidade socioeconômica da região. Recebem complementação da união os Fundos estaduais sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente. O VAAT, Valor Anual Total por Aluno, tem complementação aplicável para Estados e Municípios que não alcançaram o mínimo VAAT, considerando todas as receitas da educação. O VAAT será calculado com base nos recursos definidos no Fundeb e

acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação e consideradas as matrículas. Finalmente o VAAR, Valor Aluno Ano Resultado, é um indicador relevante para avaliar o investimento específico destinado a cada aluno matriculado nas redes de ensino. Contempla redes de ensino públicas que, cumpridas condições de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores, a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da Educação Básica Pública.

Também é criado um padrão mínimo de qualidade que considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar. Essa definição do Custo Aluno Qualidade permeia e influencia em muito a Educação Básica Pública com qualidade socialmente referenciada que tanto desejamos.

Destacando um outro aspecto do incentivo ao financiamento da Educação Básica Pública Brasileira com qualidade socialmente referenciada, vamos agora analisar uma novidade que surge no conjunto das mudanças propostas com a EC nº 108. Essa emenda altera a Constituição Federal para, além de disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, tratar do planejamento na ordem social e dispor sobre o Fundeb; também estabelecer critérios de distribuição da cota municipal – Índice de Participação dos Municípios (IPM) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

A mudança se dá no artigo 158 da Constituição Federal, que passa a vigorar com as seguintes alterações para a distribuição da parcela aos Municípios: 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios; até 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o que dispuser lei estadual, observada, obrigatoriamente, a distribuição de, no mínimo, 10% (dez pontos percentuais) com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos. Definições essas que estabeleciam aos Estados um prazo de 2 (dois)

anos, contados da data da promulgação da Emenda Constitucional, para aprovar lei estadual.

Caberia também aos Estados definirem as bases para os cálculos de indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem, bem como garantir aumento da equidade que considerasse o nível socioeconômico dos educandos. Tarefa que não foi tão simples, dadas as peculiaridades regionais e metas previstas para a Educação Básica Pública em cada ente desta federação.

Aqui é importante destacar dois indicativos de distribuição de recursos a partir de avaliações sobre o desempenho na Educação Básica Pública, tanto no Fundeb como no IPM.

A Lei nº 14.113/2020 estabelece cinco condicionalidades para que os entes federados se habilitem a concorrer a receber os recursos da complementação - VAAR (art. 14, § 1º da Lei nº 14.113/2020). Uma está relacionada à forma de provimento do cargo ou função de gestor escolar. Outra, à participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais. Uma outra condicionalidade é a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais. Mais uma condicionalidade estabelece a necessidade de um Regime de colaboração entre Estado e Município formalizado.

E, por fim, os Referenciais Curriculares devem estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino. E, neste caso especificamente, sendo a Educação Fiscal um tema contemporâneo integrador definido pela BNCC, esta condicionalidade nos permite buscar a implementação deste tema tão fundamental para a compreensão por parte da comunidade escolar da complexidade fiscal do financiamento da Educação Básica Pública Brasileira.

O outro indicativo diz respeito à forma adotada pelos Estados para definir critérios quantitativos a partir de análises dos indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem, bem como formas de garantir um aumento da equidade que considerasse o nível socioeconômico dos educandos na definição da cota-parte do ICMS aos Municípios.

Este indicador de qualidade educacional foi identificado por muitos como ICMS educacional. Na verdade, é um indicador para, entre outros critérios - também por definição de cada estado – definir a distribuição da cota-parte municipal do ICMS. A política demarcada nesta Emenda Constitucional visa a melhoria da qualidade da Educação Básica Pública dos municípios brasileiros. Entendendo que cada estado teve a sua autonomia para a constituição de critérios em lei estadual, analiso aqui a legislação do Estado do Espírito Santo ao buscar defini-los.

Chamado na lei estadual de Índice de Qualidade Educacional – IQE, este índice e sua composição servem de base para a distribuição da cota municipal do produto da arrecadação do ICMS proveniente de indicadores educacionais. Cabe destacar que os objetivos propostos nesta legislação do Estado do Espírito Santo buscaram para além das obrigações legais, fomentar a implementação de iniciativas direcionadas à aprimoração da qualidade da Educação Básica Pública oferecida por seus municípios e incentivar a melhoria dos seus indicadores educacionais nas redes municipais de ensino. Acredito que esses objetivos foram similares na maioria dos Estados.

Por fim, foram utilizados como insumos para o cálculo do IQE - ICMS Educacional, entre outros, os seguintes indicadores: proficiência média anual dos estudantes nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática; percentual de participação dos estudantes das escolas municipais nas avaliações, distribuição dos estudantes nos padrões de proficiência; taxa média de aprovação no ensino fundamental; melhoria nos resultados de aprendizagem; e o aumento da equidade na aprendizagem, considerado o nível socioeconômico dos estudantes. Portanto, aprendizagem, evolução da aprendizagem, aprovação, participação em avaliações, critérios de equidade, com certeza, permearam as discussões, definições e regulamentações em cada ente federado.

Finalizo, então, indicando que no novo Fundeb, nas definições de indicadores para o Valor Aluno Ano Resultado e no indicador educacional (ICMS Educacional), seus insumos e indicadores para a regulamentação de critérios na distribuição de valores na cota-parte do município objetivam um investimento na melhoria de uma política pública fundamental para o desenvolvimento social e econômico de nosso país – a Educação. E esses indicadores e insumos só têm sentido se forem para o

estabelecimento de uma política educacional pública básica com qualidade socialmente referenciada.

Uma grande parcela do público-alvo do Programa Nacional de Educação Fiscal - estudantes da educação básica, servidores públicos e, em especial, os profissionais da educação e a sociedade civil organizada - necessitam e devem tomar conhecimento dessas intrincadas formas de estabelecimento histórico e social da legislação fiscal no desenvolvimento de uma política pública tão importante como a Educação. Conhecer os mecanismos de implementação do Fundeb e as normas de distribuição de um imposto estadual importante como o ICMS devem ser temas, se não prioritários, essenciais para conquistarmos esses corações e mentes para estudos e compreensão desta temática Educação Fiscal.

Nesse sentido, a Educação Fiscal deve ser entendida como capaz de interpretar as várias teorias financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, instigando o cidadão a aprender e entender o seu papel como contribuinte solidário e participativo, com benefício para todos, inclusive, para ele próprio. Para que isso ocorra, deve-se estar consciente da importância da participação no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, ou seja, do controle social, que deve ser pautado na justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito da relação entre o cidadão “contribuinte”, e o Estado “arrecadador”. (Documento Base PNEF – ESAF 2<sup>a</sup>, p. 06, ed. Brasília, 2015).

Educação Fiscal é, portanto, um processo educativo pelo qual se busca promover uma cultura de cidadania ativa e responsável, em que os indivíduos compreendem a função social dos tributos e a necessidade de sua correta aplicação. É uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e participativa. Ela não apenas esclarece sobre a importância dos tributos, mas também incentiva uma postura ética e cidadã em relação ao uso dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento das instituições democráticas e para a construção de uma sociedade que busca na educação pública de qualidade, socialmente referenciada, o necessário desenvolvimento social do Estado.

## REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Fernando et al. O manifesto dos pioneiros da educação nova (1932). Disponível em: <http://home.iis.com.br/~jbello/hemanis.htm>. Acesso em: 18 jul.2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2017. Brasília, DF, 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: Contexto Histórico e Pressupostos Pedagógicos. MEC, 2019. Brasília, DF, 2019.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Brasília, DF: Senado Federal, 1996.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, Brasília, DF: Senado Federal, 1996
- BRASIL. Lei nº 9.424: (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), Brasília, DF: Senado Federal, 1996.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 53: Brasília, DF: Senado Federal, 2006.
- BRASIL. Lei nº 11.494: Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Brasília, DF: Senado Federal, 2007.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 108: Brasília, DF: Senado Federal, 2020.
- BRASIL. Lei nº 14.113: Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Brasília, DF: Senado Federal, 2020.
- DAVIES, Nicholas. Legislação educacional federal básica. São Paulo: Cortez, 2004.
- ESAF, Escola de Administração Fazendária. PNEF - Programa Nacional de Educação Fiscal: Documento Base. 2<sup>a</sup> ed. Brasília, 2015.
- ESPÍRITO SANTO. Decreto nº 5.735-R: Regulamenta o art. 5º, § 4º, da Lei nº 11.227, de 29 de dezembro de 2020. Governo do Estado do Espírito Santo, Vitória, 2024.
- FARENZENA, Nalú. A prioridade financeira ao ensino fundamental na reforma constitucional da educação de 1996: Disponível em: [www.anped.org.br](http://www.anped.org.br). Acesso em: 12 fev. 2005.
- MONLEVADE, João. Educação pública no Brasil: contos & de\$conto\$. Ceilândia, DF: Idéa, 1997.

VIANA, Arthur Sérgio Rangel. O Fundef no Espírito Santo: processos instituídos nas políticas públicas para o ensino fundamental do município de Vitória. 218 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2006.



**Carlos Roberto Antunes**, graduado em Administração e Comércio Exterior pela Universidade Paulista - UNIP, Mestre e Doutor em Ciências da Educação pela Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo – UTCD PY/Asunción, Fiscal Tributário da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de MS.

Atualmente COORDENADOR GERAL DO PROJETO UMA NOVA ESTORA PARA EDUCAÇÃO FISCAL DE MS – PROFISCO II I, atualmente e aluno PHD na UEMS

, As Multimodalidades da Linguistica Aplicada em HQ na Educação Fiscal

## A IMPORTÂNCIA DAS MULTI MODALIDADES LINGUÍSTICAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FISCAL

## THE IMPORTANCE OF LINGUISTIC MULTIMODALITIES IN TEACHING FISCAL EDUCATION

## LA IMPORTANCIA DE LAS MULTIMODALIDADES LINGÜÍSTICAS EN LA ENSEÑANZA DE LA EDUCACIÓN FISCAL

*Carlos Roberto Antunes*

**Resumo:** Este artigo investiga a relevância das multimodalidades linguísticas no ensino da educação fiscal, enfatizando seu papel essencial na formação da cidadania e na comunicação eficaz. Ao analisar o conceito de multimodalidade, o estudo defende que a introdução de temas relacionados à educação fiscal desde os primeiros anos da Educação Básica é fundamental para o desenvolvimento de competências comunicativas e críticas nos alunos. A utilização de histórias em quadrinhos (HQs) como ferramenta pedagógica multimodal é discutida como um exemplo eficaz, capaz de envolver os estudantes de forma criativa e lúdica. São apresentados exemplos práticos da aplicação dessa abordagem em estados como Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, ilustrando os resultados positivos dessas iniciativas.

**Palavras-chave:** multimodalidades linguísticas; comunicação; Educação Fiscal.

**Abstract:** This article investigates the relevance of multimodal linguistic practices in the teaching of Tax Education, emphasizing its essential role in the formation of citizenship and effective communication. By analyzing the concept of multimodality, the study argues that introducing topics related to Tax Education from the early years of Basic Education is fundamental for the development of communicative and critical skills in students. The use of comics as a multimodal pedagogical tool is discussed as an effective example, capable of engaging students in a creative and playful manner. Practical examples of the application of this approach in states like Santa Catarina and Mato Grosso do Sul are presented, illustrating the positive results of these initiatives.

**Keywords:** linguistic multimodalities; communication; Tax Education.

**Resumen:** Este artículo investiga la relevancia de las prácticas multimodales lingüísticas en la enseñanza de la Educación Tributaria, enfatizando su papel esencial en la formación de la ciudadanía y en la comunicación eficaz. Al analizar el concepto de multimodalidad, el estudio defiende que la introducción de temas relacionados con la Educación Tributaria desde los primeros años de la Educación Básica es fundamental para el desarrollo de competencias comunicativas y de pensamiento crítico en los estudiantes. Se discute la utilización de historietas (cómics) como herramienta pedagógica multimodal como un ejemplo eficaz, capaz de involucrar a

los estudiantes de manera creativa y lúdica. Se presentan ejemplos prácticos de la aplicación de este enfoque en estados como Santa Catarina y Mato Grosso del Sur, ilustrando los resultados positivos de estas iniciativas.

**Palabras clave:** prácticas multimodales lingüísticas; comunicación; Educación Tributaria.

## 1. INTRODUÇÃO

A comunicação, elemento essencial para o entendimento de qualquer assunto, evolui continuamente em resposta às transformações sociais e tecnológicas. Desde as pinturas rupestres até as representações cinematográficas em três dimensões, esses diversos meios ilustram a evolução da necessidade humana de expressar-se e comunicar-se por meio das linguagens (CARRERA, 2017). Nesse sentido, o contexto contemporâneo, marcado pelo desenvolvimento tecnológico, tem fomentado significativas recodificações e reestruturações que redefinem o ordenamento linguístico e cultural, influenciando diversos aspectos da atividade humana (SANTAELLA, 2003).

Nesse contexto de constantes transformações, o avanço das tecnologias de informação e comunicação, somado à velocidade crescente das informações disseminadas pela internet e ao predomínio das redes sociais como os principais meios de comunicação e interação, tem incentivado a criação de novos gêneros textuais baseados na diversidade dos modos de linguagem (MARCUSCHI, 2008).

Tais mudanças impactam diretamente o ambiente escolar, que não permanece inalterado diante dessas novas dinâmicas. Consequentemente, a popularização das Tecnologias Digitais de Informação motiva uma reflexão aprofundada sobre as múltiplas semioses presentes nos discursos sociais em diferentes culturas e por meio de variados usos linguísticos, especialmente no ensino de línguas (ROJO, 2012).

Com essa transformação em curso, as tecnologias introduzem novos letramentos, permitindo que crianças acessem tanto recursos digitais quanto tradicionais, como papel e caneta, dependendo da disponibilidade (SOARES, 2002). No entanto, para que a comunicação seja realmente eficaz, é necessário destacar certos modos de representação. A linguagem, uma capacidade humana de

comunicação por meio de signos, pode ser verbal ou não verbal, e a linguística é a ciência que estuda essa linguagem em seus diversos aspectos, incluindo origem, estrutura, funcionamento e variação (SAUSSURE, 2006).

Nessa conjuntura, as multimodalidades linguísticas referem-se aos diversos modos de expressão que integram fala, escrita, gestos, imagens, sons, cores e outros recursos (KRESS; VAN LEEUWEN, 2001). A linguagem multimodal, portanto, combina diferentes modos de comunicação para transmitir uma mensagem de forma mais eficaz e criativa. O conceito de multimodalidade, originado na Semiótica Social, explora como os textos utilizam múltiplas linguagens (verbal, visual etc.) para comunicar significados (KRESS; VAN LEEUWEN, 2001 apud XERRI, 2012, p. 20). Por isso, compreender as multimodalidades é essencial para analisar como os textos se adaptam a diferentes contextos e públicos, utilizando, de maneira eficaz, os recursos linguísticos apropriados (ROJO; MOURA, 2012).

Diante dessas mudanças, com a crescente inserção de instâncias sócio comunicativas nos contextos de uso da língua, emerge a necessidade de novos paradigmas educacionais. Tais paradigmas visam, por um lado, facilitar o diálogo com essas transformações sociais e, por outro, preparar os alunos para interagir nesse ambiente, reconhecendo-se como participantes ativos desse contexto sócio histórico e posicionando-se criticamente diante dessas mudanças (STREET, 2014).

O aluno, como sujeito ativo na sociedade, interage com diferentes formas de expressão e comunicação. Suas produções textuais refletem sua experiência sócio cognitiva, que abrange o uso de diversos “modos” de linguagem, como imagem, som, gesto e escrita. Esses modos se combinam para criar textos multimodais, que se tornam cada vez mais comuns na atualidade, como histórias em quadrinhos, infográficos, memes, vídeos e apresentações de multimídia. (ROJO; MOURA, 2019).

Portanto, não se deve considerar que o aluno que opta por produzir textos multimodais esteja desrespeitando as normas da língua, mas sim que ele está adaptando sua expressão à realidade em que vive (MARCUSCHI, 2008).

## 2. MULTIMODALIDADES NO ATUAL CONTEXTO EDUCACIONAL

Neste capítulo, será discutido o conceito de multimodalidade e sua relevância para o ensino e a aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento. A multimodalidade se refere à combinação de diferentes modos de comunicação, como linguagem verbal, gestual, visual, sonora, entre outros, para produzir significados em diferentes contextos. Esse conceito se torna cada vez mais importante no atual contexto, que é marcado pela presença das tecnologias digitais e pela diversidade cultural. Esses fatores ampliam as possibilidades de expressão e interação nas práticas sociais e discursivas que envolvem múltiplos modos de comunicação.

É diante disso que Rojo (2018) considera que a demanda por multiletramentos deriva do recente fenômeno da multimodalidade dos textos contemporâneos, que exigem habilidades específicas e distintas para produzir e compreender significativamente cada um dos modos que compõem um texto.

Para ilustrar a multimodalidade, pode-se citar alguns exemplos de textos que utilizam diferentes modos de comunicação, como: um meme que combina imagem e texto escrito; um vídeo que combina som, imagem e texto oral; uma apresentação de *slides* que combina texto escrito, imagem e som; um infográfico que combina texto escrito, imagem e gráficos; uma história em quadrinhos que combina texto escrito, imagem e balões de fala; entre outros. Esses textos exigem do leitor uma capacidade de interpretar os diferentes modos de comunicação e as relações entre eles, bem como de produzir textos multimodais adequados aos seus propósitos e contextos.

Numa perspectiva escolar, um ensino relevante na atual realidade escolar se baseará, entre outras formas, na multimodalidade, pois a preferência por esse aspecto textual pode ser observada – como dito acima – até mesmo no próprio ambiente escolar. Se, antes, o uso de imagens, sons, animações, entre outros recursos, fazia parte de exposições direcionadas em sua maior parte ao público infantil, atualmente é quase obrigatoriedade, em todos os níveis do ensino, o uso das várias formas de linguagem na ministração dos conteúdos em sala de aula. Ainda que as instituições não estabeleçam direta ou normativamente tal metodologia, no mínimo é o que esperam de um “bom” professor. Essa realidade mostra que a multimodalidade precisa estar inserida no processo de ensino-aprendizagem, pois

tanto contribui no sentido de tornar o ensino mais prazeroso, como serve também de artifício para estimular o aluno e, assim, obter-se uma efetiva aprendizagem.

Barros (2009, p. 167) assinala que há dois canais no sistema humano de processamento: um destinado ao material verbal e outro ao visual. Esse autor considera, portanto, que "uma aprendizagem realmente significativa envolve uma conexão de ambos os canais de processamento cognitivo". Assim, a integração desses materiais – verbal e visual – em um texto exige, tanto na produção quanto na interpretação, novas habilidades por parte dos alunos, e o professor precisa estar preparado para contribuir com esse processo. Sobre isso, ressalta-se que:

As especificidades dos textos que aliam a materialidade verbal à pictográfica exigem que o leitor recorra não somente às estratégias de compreensão e apreciação, mas também a estratégias particulares de observação multimodal que o levam a selecionar e verificar as informações verbais e organizar as informações da sintaxe visual (Barros, 2009, p. 167).

Sob essa perspectiva, que traz à tona as exigências de um leitor – que nesse caso é o aluno – capaz de interpretar corretamente um texto multimodal, Rojo (2008) discorre acerca da importância dos letramentos multissemióticos e traz impactos importantes para o tratamento do texto na leitura e no ensino, pois já não basta mais, como na era do livro, a leitura do texto escrito para o qual desenvolvemos as teorias de leitura com as quais operamos e ensinamos. Agora, é imprescindível colocar em relação o texto escrito com signos de outras modalidades de linguagens (imagens estáticas e em movimento, fala, música, infografias).

Dessa forma, o uso de textos que contenham essas variadas modalidades da linguagem no ensino de língua portuguesa, certamente, contribui para um melhor rendimento escolar do aluno e maior relevância aos conteúdos ministrados pelo professor.

É possível que ainda haja resistência por parte de alguns profissionais de educação, os quais talvez ainda insistam no uso e na exploração de textos puramente verbais em suas aulas. Entretanto, é inegável a contribuição do uso das linguagens não verbais em sala de aula e como elas auxiliam no processo de ensino-aprendizagem. Com essa percepção, vários professores têm feito uso de técnicas e tecnologia em suas atividades pedagógicas. O uso de *slides*, *datashow*,

celular, *notebook*, *tablet*, entre outros aparelhos que possibilitam o trabalho com recursos visuais e sonoros, apenas ratifica que:

[...] a multimodalidade está tornando-se como que um tipo de 'regra' nas instituições de ensino. O texto, então, passa a ser visto como algo dinâmico, multifacetado e (agora) multimodal, ou seja, 'um conjunto de múltiplas formas de representação ou códigos semióticos que, através de meios próprios e independentes, realizam sistemas de significados' (Selvatici, 2007, p. 1).

A multimodalidade está se tornando cada vez mais comum nas instituições de ensino, pois permite que os textos sejam mais dinâmicos, multifacetados e expressivos. Um texto multimodal é aquele que utiliza vários códigos semióticos, ou seja, sistemas de significados que se realizam por meio de formas próprias e independentes. Por exemplo, um texto pode combinar a escrita com a imagem, o som com o gesto, a fala com o olhar etc. A multimodalidade amplia as possibilidades de comunicação e aprendizagem, mas também exige novas habilidades de leitura e produção de textos.

## 2.1 HQ, uma das multimodalidades mais populares

HQ é uma forma de arte que combina texto e imagem para contar histórias. É uma das multimodalidades mais populares do mundo, pois pode abranger diversos gêneros, estilos e formatos. HQs podem ser encontradas em revistas, livros, jornais, sites e aplicativos. Elas podem ser produzidas por um único autor ou por uma equipe de roteiristas, desenhistas, coloristas e editores. HQs podem ter diferentes propósitos, como entretenimento, educação, crítica social ou expressão pessoal.

O apelo visual imposto pela modernidade acabou por interferir em grande parte nos textos que circulam na atualidade e, embora isso favoreça novas formas de textualidade, é inegável que as Histórias em Quadrinhos (HQs) ainda estejam entre os principais gêneros que representam a multimodalidade.

Pinheiro (2012) assinala que “[...] se os aspectos não verbais também concorrem, entre os vários outros fatores, para a construção do sentido do texto, o seu caráter multimodal deve delinear, teórica e metodologicamente, o seu estudo” (Pinheiro, 2012, p. 3). Sendo assim, entende-se que a multimodalidade expressa nas

Histórias em Quadrinhos, através das linguagens verbal e não verbal – características de sua composição –, contribui significativamente com o processo de ensino-aprendizagem nas escolas.

As Histórias em Quadrinhos podem ser facilmente identificadas visualmente devido às formas textuais utilizadas que lhe são peculiares. Entretanto, uma caracterização teórica torna-se mais complexa devido à multiplicidade de enfoques possíveis.

Mendonça (2005) traz uma caracterização dos quadrinhos baseada em alguns discernimentos, dos quais se pode citar: quanto ao tipo textual, as HQs enquadram-se no tipo narrativo “dada a predominância dessa espécie de sequência na maioria dos casos” (Mendonça, 2005, p. 195). Todavia, também há certa heterogeneidade tipológica, a qual evidencia a presença de sequências características de outros tipos textuais.

Quanto aos mecanismos e recursos tecnológicos usados para narrar, os quadrinhos têm relação com os desenhos animados e com o cinema. Enquanto nestes os quadros são representados em movimento, nas Histórias em Quadrinhos há certa seleção dos quadros apresentados, o que exige um maior trabalho cognitivo por parte do leitor. De acordo com Nepomuceno (2008): “As lacunas e omissões exigem um leitor eficiente capaz de preencher os vazios, o não-dito” (Nepomuceno, 2008, p. 404).

Na relação fala e escrita, as Histórias em Quadrinhos, embora se realizem no meio escrito, procuram reproduzir a fala nos balões, geralmente uma conversa informal. Com relação às semioses envolvidas (verbal e não verbal), os quadrinhos são materiais riquíssimos, pois ambas as linguagens desempenham papel central na edificação do sentido.

A história em quadrinhos é uma forma de arte que combina texto e imagem para contar uma narrativa. Ela pode ser usada nas escolas como um recurso didático para estimular a leitura, a escrita, a criatividade e o pensamento crítico dos alunos. Além disso, a história em quadrinhos pode abordar temas diversos e relevantes para a formação cidadã, como história, cultura, política, ciência, meio ambiente e direitos humanos. A história em quadrinhos também pode favorecer a interdisciplinaridade e a diversidade cultural, pois permite explorar diferentes linguagens, gêneros e estilos.

Por isso, a história em quadrinhos é uma ferramenta pedagógica que pode contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o enriquecimento do currículo escolar.

Dada sua composição de quadros, desenhos, balões, cores, expressões faciais, entre outros aspectos, é fato que as Histórias em Quadrinhos estão entre a preferência de leitura do público infantojuvenil. Esse “gosto” pela leitura dos quadrinhos expresso por crianças e adolescentes não pode ser desprezado, mas tornar-se um incentivo para o maior uso das HQs no contexto escolar.

Talvez ainda haja certa resistência e/ou preconceito por parte de alguns profissionais da educação acerca do uso dos quadrinhos em sala de aula. Tal reprevação, possivelmente, pode ser advinda do pensamento de que as Histórias em Quadrinhos oferecem relativa facilidade de leitura, sendo consideradas de “baixa qualidade”. Felizmente o autor afirma que: “com o avanço das pesquisas linguísticas e educacionais, os preconceitos contra essa espécie de texto foram diminuindo” (Mendonça, 2005, p. 202) e a presença das HQs nas escolas tem mostrado o quanto sua contribuição no processo de ensino-aprendizagem tem sido válida e eficiente, tanto que, conforme Ramos (2009), “[...] as Histórias em Quadrinhos se tornaram política educacional do país e foram consideradas como ‘manifestação artística a ser trabalhada em sala de aula’” (Vergueiro; Ramos, 2009, p. 11).

Com a diversificação de seus gêneros – charge, cartuns e tiras – as Histórias em Quadrinhos presentes no ambiente escolar geram novos desafios ao trabalho docente, no sentido de que os professores precisam enxergar as HQs como recurso pedagógico e conseguir extrair delas

O processo de estudo frequentemente não é visto como uma tarefa prazerosa, especialmente quando as disciplinas são ministradas com base em conteúdos e recursos considerados ultrapassados e desinteressantes. Para enfrentar esse desafio e reduzir o descontentamento dos alunos durante as aulas, é essencial que o professor adote estratégias que incentivem o engajamento e a aprendizagem dos conteúdos. Conforme apontam Vergueiro e Ramos (2009, p. 78), “é preciso também que os estudantes consigam interagir com os assuntos apresentados em sala de aula. Sem essa interatividade, os conteúdos estão desprovidos de sentido para os alunos e as aulas não passarão de mera formalidade.”

### 3. O ENSINO DA EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS

O ensino da Educação Fiscal é uma forma de promover a conscientização dos cidadãos sobre a função social dos tributos e o papel do Estado na gestão dos recursos públicos. A educação fiscal pode ser abordada na escola como um tema transversal, que se relaciona com diversas áreas do conhecimento e com os valores democráticos e éticos. O objetivo é formar cidadãos críticos e participativos, que compreendam o contexto histórico, social e econômico em que estão inseridos, e que possam exercer seus direitos e deveres com responsabilidade e solidariedade. A educação fiscal contribui para o fortalecimento da cidadania, da transparência e do controle social, além de prevenir e combater a sonegação fiscal, o vandalismo, a corrupção e outras práticas nocivas à sociedade.

Acredita-se que Educação Fiscal contribui para o aperfeiçoamento da democracia, reforçando a compreensão sobre a relevância de ser cidadão, consciente de seus direitos, deveres e obrigações. Ao mesmo tempo, a Educação Fiscal incentiva à participação do cidadão no controle, aplicação e gestão dos recursos públicos gerados a partir da arrecadação tributária. Considera-se o estudo e a assimilação dos conceitos acerca do tema Educação Fiscal importante para estudantes, comunidade universitária, sociedade, servidores públicos e administradores públicos, uma vez que esclarece sobre temas como o papel de Estado, Administração Pública, Tributos, Finanças Públicas e Controle (Brasil, 2017, p. 44).

Carvalho (2006) faz uma reflexão de que o gênero HQs pode ser de grande utilidade para o ensino, inclusive para a alfabetização do aluno. Com o passar do tempo, as HQs foram ganhando um espaço não apenas na sala de aula como também em qualquer outro meio onde se possa adquirir conhecimento. Isso por carregar consigo aspectos que facilitam na aprendizagem do aluno na escola. A união da escrita com a imagem faz das HQs uma fonte de ensino para quem procura um meio acessível ou simples para prática da leitura, pois, além de divertir o leitor, ainda proporciona temas dos mais variados estilos, fazendo com que ele aprenda sem que faça uma pesquisa mais aprofundada, como se pode perceber na atualidade, com relação às notícias e aos fatos intrigantes.

Considerando o cenário atual, a Educação Fiscal se insere no processo educacional formal e informal do Estado, em virtude da competência que lhe foi outorgada pela sociedade como seu representante universal. Por meio de uma metodologia diversificada, busca colaborar de maneira didática e pedagógica para um melhor entendimento dos conceitos e ensinamentos apresentados pelo Programa. Ademais, essa inserção da Educação Fiscal no processo educacional formal e informal do Estado reflete a responsabilidade atribuída pela sociedade ao Estado como seu representante universal.

Boa parte das experiências e dos estudos conta com a participação da comunidade escolar, principalmente pais, lideranças comunitárias e autoridades locais, que se envolvem em atividades como confecção de cartilhas, livrinhos, jornais, gráficos e cartazes para divulgar os conteúdos da educação fiscal na construção da cidadania. A preservação do meio ambiente também tem espaço de destaque.

Disponibilidade de equipamentos eletrônicos para todas as gerências da SEF. Em conjunto com professores da rede pública estadual, estão sendo desenvolvidos inúmeros trabalhos com valorização de crianças e de professores que trabalham o tema cidadania. Atualmente, o Programa de Educação Fiscal Nacional conta com o Sistema de Monitoramento e Avaliação, desenvolvido pela Secretaria do Estado da Fazenda, e que por meio de metodologias tecnológicas permite o acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas por meio dos mapas contidos na “web”.

Dessa forma, todos os estados brasileiros possuem plenas condições de “mapear” o Programa, permitindo, assim, a avaliação dos resultados, o realinhamento e, se necessário, a definição de novas diretrizes. Adicionalmente, é crucial que as políticas promovam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum. Esses valores devem ser resguardados juntamente com a sensibilidade e a criatividade, assegurando o respeito à ordem democrática de forma participativa, por intermédio do conhecimento dos direitos e deveres de um cidadão.

Outrossim, é imprescindível que cada cidadão brasileiro compreenda os impostos, as taxas e as contribuições pagas no país. E ainda, faz-se necessário entender a importância e a finalidade de cada tributo e verificar se esses recursos estão sendo utilizados de maneira adequada. Ademais, deve-se refletir sobre a desigualdade social e a má distribuição da riqueza, buscando soluções efetivas para

os desafios sociais do Brasil.

Conforme afirma Brasil (2017, p. 44), "o conhecimento sobre os tributos e sua correta aplicação é fundamental para a promoção da justiça fiscal e para a construção de uma sociedade mais equitativa". Portanto, essa conscientização é indispensável para o fortalecimento da cidadania e para a melhoria das condições sociais no país.

E que tudo isso não fique só na teoria. Que haja uma prática dentro da escola onde todos possam participar das decisões que envolvam gastos públicos, promovendo o orçamento participativo na escola, que toda comunidade escolar possa aprender a negociar propostas, expor ideias, reivindicar e aceitar a decisão do coletivo, visando sempre à consolidação da democracia participativa.

### 3.1 HQ aplicado no Ensino da Educação Fiscal

Uma boa abordagem linguística, bem elaborada em se trabalhar com histórias em quadrinhos, reserva-se como instrumento essencial para a aprendizagem, fazendo do aluno um criador e também produtor de opiniões. O professor também percebe que ela se torna uma ferramenta para motivá-los ao ato de ler, escrever e desenhar em um mesmo exercício, principalmente em escolas públicas, onde, por muitas vezes, não se consegue desenvolver técnicas de aprendizagem, por não se ter o hábito da leitura fora do ambiente escolar.

Em algumas circunstâncias, o aluno já teve contato prévio com HQs e até mesmo traça paralelos entre suas habilidades e as de seus personagens favoritos. Diante disso, a proposta de leitura facilita a aplicação dessa ferramenta quando introduzida no contexto didático, tornando os temas e conteúdo mais atraentes para as aulas. Cabe ao professor inovar no uso desse recurso em sala de aula, de modo a despertar o interesse do aluno pelo assunto em questão. Além do mais, a própria linguagem das HQs traz essa inovação, cativando com imagens e diálogos irreverentes, e levando o aluno a explorar outras formas de linguagem.

Um exemplo da aplicabilidade das Histórias em Quadrinhos foi o projeto da cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, em que, por meio da abordagem dos temas da Educação Fiscal, foi possível desenvolver habilidades de expressão gráfica dos participantes, a reflexão, a intertextualidade e conscientizar sobre o tema "Educação Fiscal" em sala de aula ao elaborar histórias em quadrinhos. A mostra de

trabalhos dos participantes foi durante a Feira do Livro de Santa Maria. Escolas trabalham Educação Fiscal através das Histórias em Quadrinhos, e os estudantes do 4º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio do Canto produziram uma revista com atividades que trabalham o tema da Educação Fiscal, como cruzadinhas, caça-palavras, entre outros.

O trabalho foi orientado pela diretora Ruth Terêsinha Carvalho Lopes e pela professora Mayde Cristina Pompeu Bastos. Teve por objetivo despertar nos alunos, de forma lúdica, a consciência do que é ser cidadão e sensibilizá-los quanto à função e importância dos tributos. Igualmente visou à construção de um adulto que valoriza o patrimônio público e sabe a importância de lutar para a correta aplicação dos recursos públicos.

Já a EMEF Vicente Farencena, sob a orientação da professora Beatriz Helena Bento Vissotto, da mesma forma desenvolveu a sua história em quadrinhos. Sendo que os personagens foram criados pelos próprios alunos, em 2006. A história aborda o dia a dia de dois estudantes que precisam realizar uma atividade sobre como pode ser feita a arrecadação dos impostos e, nesse caso, pedem a ajuda da mascote Cid Legal.

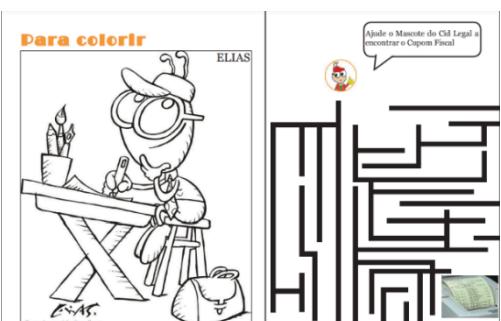
Figura 1 - HQ feita por quadrinistas a partir das criações dos alunos



Fonte: Santa Maria (2012).

A Escola Municipal de Ensino Fundamental José Paim de Oliveira apresentou a peça teatral “As charqueadas e a problemática dos impostos na economia do RS”. A 12ª edição da revista Quadrante X, produzida pelo Núcleo de Quadrinistas de Santa Maria (Quadrinhos S.A.), teve como tema o “Fim do Mundo”. Além dessa temática central, os integrantes Marcel Jacques e Marcel Ibaldo criaram a história “Cid Legal: Jogada Certa” em parceria com o Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF). Por outro lado, a Quadrante X publicou a história em quadrinhos do aluno Josiel Richard Corrêa Pereira, de 15 anos, da escola CAIC Luizinho de Grandi, produzida nas oficinas gratuitas ministradas pela Quadrinhos S.A., através dessa associação.

Figura 2 - Resultados das Oficinas da Quadrinhos S.A



Fonte: Santa Maria (2012).

Em Mato Grosso do Sul, o Programa de Educação Fiscal (PEF/MS) foi institucionalizado por meio do Decreto n. 19.734, (Brasil, 1998), sendo concebido como um processo permanente de formação e de conscientização do indivíduo diante das questões relativas aos recursos públicos, não apenas quanto à arrecadação e fiscalização dos tributos, mas também quanto à participação da sociedade na

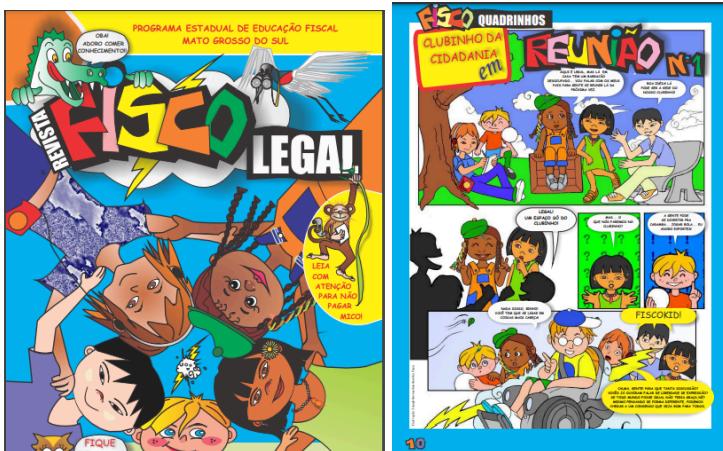
definição e no controle dos gastos públicos, e constitui-se num conjunto de ações voltadas para a formação da cidadania sob a ótica da consciência fiscal, alicerce para a construção de uma sociedade democrática.

Em atendimento aos dispositivos deste Decreto, nos anos de 2004 e 2006, sob a coordenação do Grupo de Educação Fiscal (GEF/MS) instituído por Portaria Conjunta entre as Secretarias de Estado de Fazenda e Educação, foi realizado o curso “Formação de Professores em Educação Fiscal”, com distribuição de material pedagógico, abordando os temas: Ética e Cidadania, Fundamentos e Organização do Estado Brasileiro, Finanças Públicas e Sistema Tributário, e os focos temáticos: a comunidade, a cadeia produtiva, o contribuinte e a retribuição.

A Educação a Distância na Educação Fiscal é um procedimento metodológico que contribui para disseminar conhecimentos concernentes à temática, ao maior número de pessoas, com material didático e pedagógico de qualidade, que favorece a compreensão dos temas e estimula a aprendizagem.

Como resultado do PNEF, surgiu a primeira revista em HQ sobre Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul, além da abertura de concursos de “tirinhas” sobre o tema.

Figura 3 – Revista Fisco Legal MS



Fonte: Educação Fiscal, MS.<sup>2</sup>

Uma iniciativa relevante para fomentar a Educação Fiscal foi o concurso

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.educacaofiscal.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/download-da-revista-1.pdf>. Acesso em: 23 jan 2023.

"Desenhando os Caminhos dos Tributos", organizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS), por meio da Unidade de Educação Fiscal (UNDEF/MS), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e outras instituições. Destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, o concurso abordou temas como cidadania consciente, a função social dos tributos e o combate à sonegação fiscal. Os personagens criados pelos estudantes serão utilizados em materiais publicitários e pedagógicos da Educação Fiscal, contribuindo para a criação de novas histórias e para a disseminação de ações educativas que visam mobilizar a sociedade para a compreensão da função socioeconômica dos tributos e sua conversão em benefícios para a coletividade.

Durante o evento de premiação, o presidente do Sindifiscal/MS, Francisco Carlos de Assis, esteve presente, reforçando a importância da iniciativa.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do cenário apresentado neste artigo, conclui-se que as multimodalidades linguísticas são formas complexas de comunicação que integram uma variedade de recursos, como texto, imagem, som, gesto e movimento. As histórias em quadrinhos (HQs) exemplificam essa integração, combinando linguagem verbal e visual para narrar histórias de forma sequencial. Elas emergem como uma ferramenta pedagógica eficaz, capaz de promover a criatividade, a leitura crítica, a interpretação e a produção de significados em diferentes áreas do conhecimento.

Além de seu potencial didático, as HQs facilitam a interação entre estudantes e professores, bem como entre os próprios alunos, que podem se engajar na criação e compartilhamento de suas próprias narrativas. A versatilidade das HQs permite sua aplicação em todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior, abrangendo uma ampla gama de disciplinas, como Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática e Administração. Para isso, é essencial considerar as especificidades de cada linguagem, o perfil do público-alvo, os objetivos de aprendizagem e o contexto das situações didáticas.

As HQs contribuem significativamente para o desenvolvimento das competências gerais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

incluindo o letramento, a comunicação, o pensamento científico, a cultura digital, a empatia e a cooperação. Adicionalmente, elas abordam temas transversais e contemporâneos, como cidadania, diversidade, sustentabilidade e ética, configurando-se como um instrumento didático que não apenas promove a aprendizagem significativa, mas também torna o processo de construção do conhecimento mais lúdico e prazeroso.

No contexto do ensino de Educação Fiscal, as HQs desempenham um papel crucial ao ampliar o repertório dos alunos e aprofundar sua compreensão sobre conceitos e práticas relacionados à tributação, ao orçamento público e ao controle social. Além disso, as HQs podem ser utilizadas para contextualizar e problematizar questões econômicas e fiscais, contribuindo para uma formação cidadã crítica e reflexiva.

Este artigo explorou a importância das multimodalidades linguísticas no ensino da Educação Fiscal, exemplificando como elas podem ser integradas ao ambiente escolar de maneira prática e eficaz. Foram identificados, ainda, os desafios e as possibilidades para a plena utilização das HQs como uma ferramenta pedagógica versátil, capaz de enriquecer o processo educativo e promover uma aprendizagem significativa e engajada.

## REFERÊNCIAS

BARROS, C.G.P. Capacidades de leitura de textos multimodais. [Polifonia, n. 19]. Cuiabá: EDUFMT, 2009. p. 161-86. E-book.

BRASIL. Decreto 19.734 de 28/10/1998. Revogado pelo decreto n. 35.686, de 29/07/14 – DODF de 30/07/14. Institui o Programa de Conscientização e Educação Tributária - PRO-CET/DF a ser implantado no Distrito Federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1998.

BRASIL. PNEF Programa Nacional de Educação Fiscal Documento Base. 3. ed. Brasília: Escola de Administração Fazendária (ESAF), 2017.

CARVALHO, Djota. A educação está no Gibi. Campinas: Papirus, 2006.

CARRERA, L. *Educação e tecnologias: um olhar crítico*. São Paulo: Cortez, 2017.

KRESS, G.; VAN LEEUWEN, T. *Multimodal Discourse: The Modes and Media of Contemporary Communication*. London: Arnold Publishers, 2001.

MARCUSCHI, L. A. *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. In: MARCUSCHI, L. A.; XAVIER, A. C. (Orgs.). *Hipertexto e gêneros digitais: novas formas de construção de sentido*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 47-85.

MENDONÇA, M. R. S. Um gênero quadro a quadro: a história em quadrinhos. In: DIONISIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (Org.). *Gêneros textuais & ensino*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. p. 194-207.

NEPOMUCENO, T. Sob a ótica dos quadrinhos: uma proposta textual-discursiva para o gênero tira. In: TRAVAGLIA, L. C.; FINOTTI, L. H. B.; MESQUITA, E. M. C. (Org.). *Gêneros de texto: caracterização e ensino*. Uberlândia: EDUFU, 2008. p. 395-434.

PINHEIRO, C. L. Processos referenciais em textos multimodais: aplicação ao ensino. Anais do SIELP, Uberlândia, v. 2, n. 1, 2012.

ROJO, R. *Letramentos e inclusão social*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

ROJO, R. O texto no ensino-aprendizagem de línguas hoje: desafios da contemporaneidade. In: TRAVAGLIA, L. C.; FINOTTI, L. H. B.; MESQUITA, E. M. C. (Org.). *Gêneros de texto: caracterização e ensino*. Uberlândia: EDUFU, 2008. p. 9-43.

ROJO, R.; MOURA, E. *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola Editorial, 2019.

SANTA MARIA. Programa de Educação Fiscal de Santa Maria completa 10 anos. Santa Maria: Prefeitura Municipal de Santa Maria, 2012. Disponível em: [https://repositorio.santamaria.rs.gov.br/docs/educacaofiscal/info\\_2012\\_25.pdf](https://repositorio.santamaria.rs.gov.br/docs/educacaofiscal/info_2012_25.pdf). Acesso em: 24 set. 2024.

SANTAELLA, L. *Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura*. São Paulo: Paulus, 2003.

SAUSSURE, F. de. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

SELVATICI, V. L. C. G. A análise textual de um texto multimodal. [Pesquisas em Discurso Pedagógico]. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2007. E-book. Disponível em: [http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/rev\\_discurso.php?strSecao=input0](http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/rev_discurso.php?strSecao=input0). Acesso em: 24 set. 2024.

SOARES, M. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

STREET, B. *Literacy in Theory and Practice*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

VERGUEIRO, W.; RAMOS, P. *Quadrinhos na educação: da rejeição à prática*. São Paulo: Contexto, 2009.

XERRI, D. *Poetry Teaching and Multimodality: Theory into Practice*. *Creative Education*, v. 3, n. 4, p. 507-512, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4236/ce.2012.34077>. Acesso em: 24 set. 2024.



**Cecilia Helena Goia**, Mestre em Administração de Empresas pelo COPPEAD/UFRJ e Engenheira de Alimentos pela Unicamp. Analista em Finanças Públicas, carreira exclusiva da SEFAZ-RJ desde 2012, atuando no momento como Assessora do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal, efetuando seleção e validação de dados e fontes, bem como forma de apresentá-los em minutas de pareceres, normativos, apresentações e relatórios. Além disso, especificação de sistema para coleta de dados, manutenção das tabelas, análise dos dados, elaboração de orientações de uso e de instrução normativa. Também foi Diretora da Escola Fazendária, quando, paralelamente, foi Coordenadora Adjunta do GT-66 – Educação Fiscal e Coordenadora do Grupo de Educação Fiscal do ERJ. Foi responsável pela definição, monitoramento e revisão de metas de PPA e de orçamento da Escola Fazendária. Na SEFAZ-RJ, foi também Diretora de Planejamento, Comunicação e Documentação, quando coordenou a elaboração do Relatório de Gestão – PQRio, premiado na categoria bronze, supervisionou projetos de web, biblioteca e de informação. Foi Gerente Administrativo-Financeira da FGV Projetos, área de consultoria da Fundação Getulio Vargas, quando supervisionou o controle financeiro-orçamentário das unidades RJ e SP e de mais de 150 projetos de consultoria, aprimorando controles e sistema de gestão. Na FGV Projetos foi também Assessora Técnica da Diretoria, sendo responsável pela elaboração do plano estratégico da unidade, incluindo estudo da concorrência, desenvolvimento de mapa estratégico e indicadores conforme *Balanced ScoreCard*, análise de viabilidade de produtos de consultoria, bem como especificação de sistema de prospecção e venda de serviços. Ademais, foi Coordenadora de Projetos de consultoria para organizações públicas e privadas, supervisionando a concepção e edição trilíngue do vitorioso Dossiê de Candidatura da Cidade do Rio de Janeiro aos Jogos Pan-Americanos de 2007 e o apoio técnico na defesa do documento. Atuou também em reestruturação organizacional, elaboração de planos estratégicos e racionalização de processos de instituições de setores econômicos diversos.

## CIDADE CONSTITUCIONAL: RIO DE JANEIRO, PRIMEIRA CAPITAL DA REPÚBLICA

Cecilia Helena Goia

A cidade do Rio de Janeiro, além de *Cidade Maravilhosa*, é conhecida também por seus muitos títulos. Foi capital da colônia portuguesa do Estado do Brasil de 1763 a 1815, depois sede do Império Português a partir de 1808 quando aqui aportou D. João VI e sua comitiva, depois capital do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves de 1815 a 1822, em seguida capital do Império do Brasil de 1822 a 1889, para tornar-se capital da República dos Estados Unidos do Brasil de 1889 até 1960, quando a sede do governo foi transferida para a recém-construída Brasília.

Cidade Constitucional: Rio de Janeiro, primeira capital da República – pode haver alguma tão emblemática para um evento de educação fiscal? Relembrando, do latim *res publica*, que significa literalmente "coisa do povo", "coisa pública". Atualmente, o termo *república* refere-se, de maneira geral, a uma forma de governo cujo poder emana do povo que elege o Chefe de Estado e seus representantes para determinado período por intermédio do voto livre e secreto.

Por sua vez, a educação fiscal constitui-se em um processo instrucional que aspira a construção de uma consciência para o exercício da cidadania, visando e proporcionando a participação do cidadão na condução e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado. Nesse sentido, objetiva sensibilizar cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos, disseminar conhecimento a respeito da administração pública e da alocação e do controle dos gastos públicos, incentivar a sociedade no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e criar condições para uma relação mais harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Este capítulo procura apresentar a experiência, da concepção à execução, de várias edições do projeto “Cidade Constitucional: Rio de Janeiro, primeira capital da República”, realizado pelo Grupo de Educação Fiscal do Estado - GEFE-RJ. Este registro pretende disseminar conhecimento sobre um projeto exitoso de educação

fiscal, bem como contribuir com elementos que auxiliem a sua replicação por agentes interessados.

## **ORIGENS**

O projeto a ser esmiuçado neste capítulo, foi inspirado na proposta de Marcelo Arno Nerling, laureada em 1º lugar em 2014 no Prêmio Nacional de Educação Fiscal promovido pela Febrafite (Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais). A iniciativa “A cidade constitucional: capital da República” advém do curso Gestão de Políticas Públicas, que na matéria ‘A Cidade Constitucional’ da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo busca ultrapassar as paredes da universidade, propiciando o aprendizado através da vivência de visita a órgãos dos três poderes em Brasília em um roteiro de 5 dias, visando oferecer aos alunos a oportunidade de conhecer melhor as instituições republicanas e experimentar a prática da cidadania.

Amparado pela Portaria Interministerial nº 413/2002, que define competências e órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, bem como seus atores, dentre eles o GEFE, o estado do Rio de Janeiro, entendendo a importância de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, instituiu:

- ✓ o Programa de Educação Fiscal por intermédio do Decreto nº 26.023 de 25 de fevereiro de 2000. O foco de tal iniciativa consiste em desenvolver, de forma sistemática e permanente a educação fiscal junto a públicos-alvo determinados, quais sejam: escolas de ensino fundamental e médio da rede oficial e privada de ensino, universidades e todos os segmentos da sociedade;
- ✓ a Lei nº 3721, de 26 de novembro de 2001, que autoriza o poder executivo a introduzir conhecimentos sobre finanças e orçamento público no currículo das escolas estaduais das redes pública e privada a partir do 1º ano do ensino médio; e
- ✓ a data de 25 de Fevereiro como Dia Estadual da Educação Fiscal (Lei nº 5900, de 24 de fevereiro de 2011), a ser celebrado nas escolas das redes

pública e privada de ensino e nas Secretarias de Estado de Fazenda e de Educação;

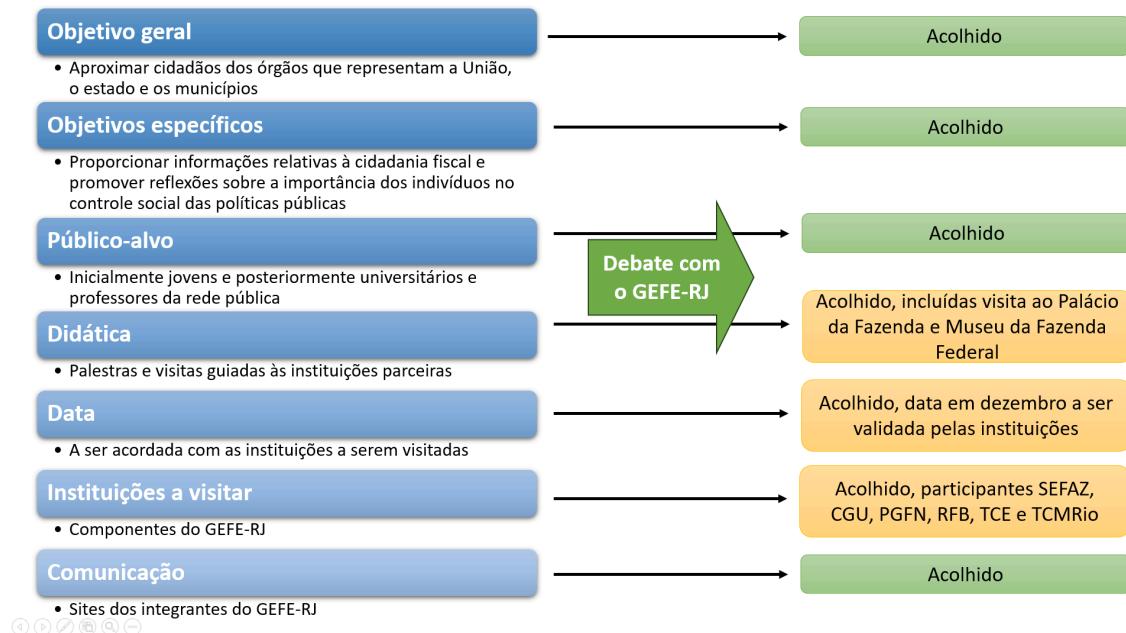
Nesse contexto, com a finalidade de difundir e fomentar a cidadania, o Programa de Educação Fiscal do estado do Rio de Janeiro, sob responsabilidade da Divisão de Educação Fiscal, da Escola Fazendária, em parceria com o GEFE-RJ, desenvolve projetos e ações sistemáticas que fortaleçam e ampliem o conhecimento da importância social do tributo, bem como o papel do cidadão em um efetivo controle social.

Para tanto, parte das ações são estruturadas e realizadas de forma periódica, buscando alcançar os objetivos propostos e um público específico em cada projeto ou edição dele. Assim, o “Cidade Constitucional: Rio de Janeiro, primeira capital da República” é implementado conforme agenda, instituições participantes e público-alvo discutidos e acordados em reunião do GEFE-RJ.

## **CONCEPÇÃO DO PROJETO**

Em 2015 o projeto foi delineado pela Divisão de Educação Fiscal, da EFAZ, e referendado pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal do Rio de Janeiro (GEFE-RJ) nos seguintes termos:

Figura 1 – Proposta de projeto e ajustes após debate em reunião do GEFE-RJ



Definidas as instituições participantes, tornou-se possível e imprescindível estabelecer papéis e responsabilidades, bem como a sequência das visitas, considerando o tempo das palestras e das locomoções internas, a localização e as distâncias entre as sedes, incluindo os caminhos a serem percorridos, bem como intervalos para refeição e lanches.

Diante dessa miríade de dados, chegou-se à conclusão que seriam necessários 2 dias inteiros de evento e estipulou-se uma sequência ótima das visitas guiadas – Fig 2, que, relembrando, têm o objetivo de apresentar a estrutura e a atuação de cada órgão, além de fortalecer a importância social do tributo e incentivar um efetivo controle social pelos participantes.

Figura 2 – Sequência das instituições visitadas e mapas de percurso a pé entre as sedes dos órgãos.



No que tange ao cumprimento da programação, houve o cuidado de buscar estratégias que minimizassem atrasos, quais sejam:

- ✓ definir tempo de abertura, palestras e visitas guiadas, dando margem de 10 a 15 min para possíveis atrasos;
- ✓ acordar os tempos estipulados com os vários palestrantes e guias;
- ✓ prever tempos para intervalos, refeições, coffee breaks, locomoção entre as instituições e nos próprios prédios, pois grupos grandes podem levar algum tempo nos deslocamentos internos;
- ✓ elaborar folder com as agendas dos dias do evento, dos endereços das instituições e do caminho a ser percorrido entre os espaços públicos a serem visitados, bem como o tempo estimado de percurso a pé.

Outra preocupação envolvia definir o número máximo de participantes que as instituições poderiam recepcionar, devido aos espaços disponíveis, aos deslocamentos e às visitas guiadas que não permitem grupos muito grandes, a fim de não perturbar a rotina do órgão. Da mesma forma, a Divisão de Educação Fiscal elencou algumas táticas que seriam implementadas para evitar excesso ou número reduzido de participes, quais sejam:

- ✓ definir período, formulário e regras de inscrição e de participação;
- ✓ determinar meio(s) de comunicação, estratégias e texto de divulgação, e
- ✓ estabelecer procedimentos para a confirmação de inscrição.

Enfim, o planejamento englobou as táticas possíveis objetivando o êxito do evento de dois dias, com uma sequência de visitas guiadas e palestras nas instituições de arrecadação e controle que compõem o GEFE-RJ, propiciando aos

participantes conhecimento a respeito da atuação de cada instituição, e também, obter informações sobre a importância social dos tributos e sobre um efetivo controle social.

## REALIZAÇÃO

Anualmente, em reunião do GEFE, são debatidos e acordados os eventos a serem realizados pelo grupo. Assim sendo, decidiu-se realizar em 2015 a 1ª edição do ‘Cidade Constitucional: Rio de Janeiro, Primeira Capital da República’. Foram, portanto, definidas de comum acordo as datas do evento, o público-alvo e as instituições participantes.

O planejamento do evento envolveu também:

1. a concepção e impressão<sup>3</sup> de um folder a ser distribuído aos inscritos e instituições participantes contendo:
  - a. programação do evento;
  - b. endereço e um breve institucional das organizações participantes; e
  - c. mapas do percurso a pé entre as instituições a serem visitadas nos 2 dias de evento.
2. a divulgação, via site, de abertura de inscrições para participar do evento – exemplo de divulgação de inscrições em 2019: Abertas as inscrições para sétima edição do projeto Cidade Constitucional;
3. a definição de instrumento de controle de presença e de avaliação do evento pelos participantes. Para tanto, utilizou-se lista de presença assinada em cada uma das palestras, para fins de registro e de emissão de certificado e uma ficha física de avaliação com perguntas objetivas e campo livre para observações, sugestões e reclamações, objetivando aprimoramento de edições futuras. Naturalmente, tal pesquisa de avaliação poderia ser virtual;
4. a confirmação de participação na semana anterior ao evento com as instituições partícipes e os inscritos, a fim de minimizar contratemplos e baixa frequência;

---

<sup>3</sup> Agradecimentos especiais à SEFAZ e ao TCMRIO que gentilmente disponibilizou impressão do folder para algumas edições.

5. a criação e utilização, além do e-mail [gefe-rj@fazenda.rj.gov.br](mailto:gefe-rj@fazenda.rj.gov.br), das redes sociais do GEFE-RJ: @geferj (Facebook) ou @GEFE\_RJ (Twitter), facilitando a comunicação e a divulgação não apenas do evento, mas também de conteúdos relacionados à temática;
6. a criação, em cada edição, de grupo de WhatsApp para facilitar e agilizar a comunicação entre os participantes do evento. Essa medida mostrou-se proveitosa também para a captura de percepções dos partícipes; e
7. a busca de patrocinadores para fornecimento de insumos para o coffee break.

*Figura 3 – Capa do folder da 1ª edição do ‘Cidade Constitucional: Rio de Janeiro, Primeira Capital da República’.*



Em virtude dos Relatórios Anuais de Atividades de Capacitação e Treinamento publicados no site da Escola Fazendária - EFAZ foi possível recuperar informações das 7 edições do Cidade Constitucional – Rio de Janeiro, Primeira Capital da República consubstanciados na Tabela 1. Os dados da 8ª edição, de 2023, foram obtidos mediante divulgação no site da EFAZ.

*Tabela 1 – PÚBLICO-ALVO E N° DE PARTÍCIPES NAS VÁRIAS EDIÇÕES DO EVENTO*

Ano	Nº edições	Público-alvo	Nº de partícipes	Datas
2015	1	Alunos de Administração Pública da UFRRJ <sup>1</sup> e professores participantes de evento de sensibilização e concluintes do curso DEF	22	2 e 3/12

2016	1	Alunos de Administração Pública da UFRRJ <sup>1</sup> e professores das redes públicas estadual e municipal	32	30/11 e 1/12
2017	1	Alunos e professores de vários cursos de graduação e professores da rede pública estadual de ensino	30	29 e 30/11
2018	2	Universitários e professores de graduação e da rede pública estadual de ensino	65	16 e 17/5 e 28 e 29/11
2019	2	Universitários e professores da rede pública estadual de ensino	56	22 e 23/5 e 4 e 5/9
2020	Pandemia do Covid-19 - suspensos projetos realizados presencialmente			
2021	Pandemia do Covid-19 - suspensos projetos realizados presencialmente			
2022	Sem Informação			
2023	1	Universitários e professores da rede pública estadual de ensino		8 e 9/11

Fontes: [RACT 2015](#), [RACT 2016](#), [RACT 2017](#), [RACT 2018](#), [RACT 2019](#), [RACT 2020](#), [RACT 2021](#), [2023 \(12\)](#)

## 1 – UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Observa-se que o número de participantes foi relativamente pequeno apesar dos esforços em reduzir o absenteísmo, forçando a reflexão com o fito de encontrar meios para atingir um público maior, haja vista o dispêndio de tempo e de recursos para a necessidade de articulação com instituições e palestrantes e de alocação de recursos humanos para o evento.

Talvez uma alternativa seja dividir os partícipes em duas turmas em caso de visitas guiadas. No entanto, essa tática não permitiria alcançar a quantidade de pessoas que as mídias digitais como WhatsApp, YouTube, Instagram, Facebook, TikTok proporcionam. Restaria criar no ambiente virtual a rica experiência de vivenciar os espaços públicos em que, outrora, foram tomadas decisões que já influenciam a vida dos brasileiros e hoje influenciam a dos brasileiros, fluminenses e cariocas.

## **IMPACTOS**

A satisfação de um evento não se resume ao sucesso em sua realização – programação cumprida, inscritos presentes, palestras instigantes -, mas também pelo atingimento dos objetivos inicialmente definidos e principalmente pelos impactos provocados em cada um dos partícipes e na sociedade.

Superar os objetivos primeiros de difundir conhecimento sobre a função social do tributo e a importância da arrecadação por parte do Estado, conscientizar a população acerca da origem, aplicação e controle dos recursos públicos para a implementação das políticas públicas e dos mecanismos de proteção ao bem-estar econômico do país, é uma parte, não pequena, mas um fragmento quando comparada com a possibilidade de proporcionar experiências marcantes na vida de cada envolvido, preparando-o para o pleno exercício da cidadania.

Assim, é com honra que se relata o interesse de um professor da rede estadual, participante da edição de 2019 do Projeto Cidade Constitucional, em levar seus alunos para visitar a SEFAZ e conhecer o funcionamento da Secretaria. Foram 150 alunos da rede pública de ensino que tiveram a oportunidade de se aproximar da administração pública, de se familiarizar com arrecadação e controle de tributos estaduais e sua aplicação em políticas públicas, bem como vislumbrar uma possível futura vida profissional.

Para os universitários, a vivência é ainda mais rica e significativa, já que a entrada no mercado de trabalho está mais próxima ou, por vezes, já ocorreu. O evento pode propiciar outros olhares para o funcionamento da Administração Pública, fazendo os estudantes refletirem sobre o que desejam para suas jornadas futuras, despertando para carreiras como a de gestor público ou para projetos profissionais na área pública.

Ainda, é relevante registrar que o projeto em tela foi objeto de pesquisa acadêmica intitulada “Projeto Cidade Constitucional: Rio de Janeiro, Primeira Capital da República (PCC-RJ) e sua contribuição para a formação dos discentes de Administração Pública de uma Universidade Federal”, cujo ápice foi a publicação de

artigo científico e sua apresentação no VII Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade. (14)

O estudo envolveu 120 alunos e ex-alunos do curso de Administração Pública da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, dos quais, 57 (48% da amostra) participaram pelo menos uma vez do projeto. A seguir, alguns resultados da pesquisa:

- 100% recomendariam a participação no PCC-RJ, o que demonstra a satisfação dos participantes, o sucesso e a pertinência deste evento;
- 91,2% afirmaram que utilizavam pelo menos parcialmente os conhecimentos obtidos no PCC-RJ, 82,5% declararam que usam os conhecimentos da disciplina.
- 47,6% daqueles que não participaram do projeto consideraram que a disciplina Formação Cidadã contribuiu totalmente para “ampliar os conhecimentos sobre educação fiscal”. Dentre os que participaram do PCC-RJ, 82,5% tiveram essa percepção sobre o projeto.

Tais dados permitem afirmar que a participação no projeto repercutiu positivamente no aprendizado e na formação dos alunos, especialmente no seu objetivo principal, a educação fiscal. Foi identificado também que a maioria dos respondentes participantes do PCC-RJ teve seu primeiro contato com as instituições visitadas através das atividades empreendidas, complementando o conhecimento adquirido no curso.

As respostas positivas dos alunos e ex-alunos do curso de administração pública da UFRRJ que participaram do PCC-RJ reforçam a importância da sua manutenção. Esse evento é relevante não apenas como uma atividade prática da disciplina, mas é também um esforço da própria administração pública na disseminação da cultura cidadã.

Assim, as edições do evento proporcionam momentos enriquecedores tanto em crescimento pessoal quanto profissional e não apenas para estudantes, mas também

para professores, pois pode instrumentalizá-los para a possibilidade de transformar estudantes em cidadãos, estimulando-os à cidadania fiscal e seu exercício.

Concluo o capítulo com o mesmo espírito que contagiou a equipe do GEFE-RJ ao longo da concepção e da realização das edições do Cidade Constitucional, Rio de Janeiro, Primeira Capital da República: muito contentamento, almejando mais transformações positivas para nosso país.

**POR FIM.....**

*Figura 4 - Palavras-chave do Cidade Constitucional: Rio de Janeiro,  
Primeira Capital da República*

## BIBLIOGRAFIAS

- História do Brasil. UOL, 2024. Disponível em <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/historia-do-brasil/rio-de-janeiro-foi-capital-da-colonia-portuguesa-em-1763.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 2/10/2024.
- Rio de Janeiro. Wikipédia, 2024. Disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\\_de\\_Janeiro](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_de_Janeiro). Acesso em 2/10/2024.
- Res publica. Wikipédia, 2024. Disponível em [Res publica – Wikipédia, a encyclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Res_publica). Acesso em 2/10/2024.
- República. Wikipédia, 2024. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Rep%C3%A7%C3%A1blica>. Acesso em 2/10/2024.
- Premiados. Prêmio Nacional de Educação Fiscal, 2024. Disponível em <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/premiados/?ano=2014>. Acesso em 11/10/2024.
- Cidade Constitucional: além dos muros da universidade. Uma experiência em Brasília. Um mundo visto por gestores, 2024. Disponível em <https://ummundovistoporgestores.wordpress.com/2016/10/25/cidade-constitucional-alem-dos-muros-da-universidade-uma-experiencia-em-brasilia/>. Acesso em 12/10/2024.
- Normas. Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2024. Disponível em [Portaria Interministerial nº 413/2002](https://www.mre.gov.br/pt-br/legislacao/legislacao-externa/legislacao-estadual/legislacao-estadual-do-rio-de-janeiro). Acesso em 12/10/2024.
- Legislação Estadual de Rio de Janeiro. Leis Estaduais, 2024. Disponível em [Lei nº 5900, de 24 de fevereiro de 2011](https://www.mre.gov.br/pt-br/legislacao/legislacao-externa/legislacao-estadual/legislacao-estadual-do-rio-de-janeiro). Acesso em 13/10/2024.
- Legislação. Jusbrasil, 2024. Disponível em [Decreto nº 26.023 de 25 de fevereiro de 2000](https://www.jusbrasil.com.br/legis/26023-decreto-26023-de-25-de-fevereiro-de-2000). Acesso em 13/10/2024.
- Legislação Estadual de Rio de Janeiro. Leis Estaduais, 2024. Disponível em [Lei nº 3721, de 26 de novembro de 2001](https://www.mre.gov.br/pt-br/legislacao/legislacao-externa/legislacao-estadual/legislacao-estadual-do-rio-de-janeiro). Acesso em 14/10/2024.
- Abertas as inscrições para a sétima edição do projeto Cidade Constitucional. Portal EFAZ, 2024. Disponível em [Abertas as inscrições para sétima edição do projeto Cidade Constitucional](https://www.eaz.toc.br/abertas-as-inscricoes-para-setima-edicao-do-projeto-cidade-constitucional). Acesso em 14/10/2024.
- Institucional - Planos e Relatórios - Relatório Anual de Atividades de Capacitação e Treinamento. Portal EFAZ, 2024. Disponível em [RACT 2015, RACT 2016, RACT 2017, RACT 2018, RACT 2019, RACT 2020, RACT 2021, 2023](https://www.eaz.toc.br/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2023). Acesso em 15/10/2024.
- Confira como foi o 1º dia do Projeto Cidade Constitucional. gefe\_rj e efazrj, 2024. Disponível em [https://www.instagram.com/gefe\\_rj/reel/CzbGkp7LKsu/](https://www.instagram.com/gefe_rj/reel/CzbGkp7LKsu/). Acesso em 15/10/2024.



**Cicero Roberto de Melo**, Professor da educação básica e superior; especialista em Educação Fiscal e Cidadania pela Escola de Administração Fazendária (ESAF). Experiência Profissional: Professor, Coordenador Estudantil e Vice-Diretor do Campus Formosa da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Professor, Diretor de Escola, Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Regional de Ensino do Paranoá, Assessor da Diretoria de Ensino Fundamental e Diretor do Ensino Médio e Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF). Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (CTCS). Sócio fundador do Observatório Social de Brasília (OSB). Membro do Grupo de Educação Fiscal do DF (GEF/DF). Membro do Grupo Nacional de Educação Fiscal (GEF) do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Assessor da Assessoria de Educação Fiscal (ASEF) da Secretaria-Executiva de Fazenda (SEFAZ) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Coordenador do Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal (PEFDF) e do Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal (GEF/DF). Chefe da Assessoria de Educação Fiscal da Secretaria-Executiva de Fazenda (SEFAZ) da Secretaria de Economia do DF (SEEC/DF). Coordenador-Geral do GT 66 de Educação Fiscal do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) do Ministério da Fazenda.

## EDUCAÇÃO FISCAL: FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS

*Cicero Roberto de Melo*

### INTRODUÇÃO

Vamos iniciar a nossa conversa sobre Educação Fiscal lançando mão de uma proposição elementar na Filosofia, a relação sujeito-objeto, dando vida à temática, como a enxergamos e como ela nos vê, nas múltiplas perspectivas, o ponto de vista e a vista do ponto.

Quando nos deparamos com o tema, dependendo do lugar de fala, encontramos vários olhares e abordagens, dentre elas, destacamos três dimensões: a moral, o dilema de pagar ou não os tributos; a técnica, maktub, vale o que está escrito; e a psicológica, o impulso de repúdio, tendo em vista o conflito do contribuinte com o Estado brasileiro acerca do poder de tributar para fins de custeio das atividades estatais visando atender as necessidades da sociedade dentro do estado de bem-estar social previsto no texto constitucional.

O objetivo deste texto é focar no legado que a interação com o assunto pode nos proporcionar, na dimensão pedagógica, didático-metodológica e no letramento em Cidadania Fiscal. Os estudos dos conteúdos promovem informações e conhecimentos implicando mudança de comportamento frente ao ato de pagar e fiscalizar o tributo, acompanhando, monitorando, exercendo o controle social sobre o seu destino.

### 1. BREVE HISTÓRICO

Os estudos sobre a Educação Fiscal nos remete ao nosso processo sócio-histórico, ao nosso passado colonial. As monarquias, via de regra, taxavam excessivamente seus súditos, causando revoltas, colocando o tributo numa espécie de instrumento de opressão social. A tributação abusiva gera instabilidade institucional. No Brasil ocorreram diversas insurreições cujas causas estavam ligadas a cobranças desmedidas dos tributos, marcando um exercício opressor do Estado com consequente rejeição social ao tributo, criando litígio na relação estado-cidadão.

Essa circunstância nos mostra, pois, o conhecimento da temática, por ela ir além da compreensão sobre as receitas e despesas orçamentárias do Estado e nos conduzir às nossas raízes historiográficas e à formação da nossa cidadania.

Antes vamos situar brevemente o percurso do surgimento da temática. Podemos demarcar três momentos bem significativos: o surgimento da ideia, a materialidade e a concepção.

A ideia remonta aos idos de 1945, no pós-guerra, quando por meio de decreto o governo brasileiro instituiu um grupo de servidores para estudar e se aproximar do contribuinte objetivando a conscientização tributária.

Por sua vez, a materialidade acontece na metade da década de noventa quando o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), após diversas reflexões e estudos, concebe a importância do envolvimento ativo do contribuinte nos processos tributários. E, por fim, a concepção que ocorre no início dos anos 2000 quando, por evolução orgânica, com a maturação da proposta, o conceito passa de Educação Tributária para Educação Fiscal.

Nas décadas de 70 e 80 a proposta foi se desenvolvendo de forma sazonal com experiências isoladas. Vale destacar a iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB), que distribuiu, nos anos 70, milhares de cartilhas nas escolas, bem como, merecem destaque as ações dos Estados do Espírito Santo, Ceará, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

Em 1970, a Receita Federal protagonizou a *Operação Brasil do Futuro*, na busca de levar conceitos sobre Educação Tributária aos sistemas de ensino. A publicação “Dona Formiga, Mestre Tatu e o Imposto de Renda”, de autoria de Cecília Lopes da Rocha Bastos, foi distribuída nas escolas do atual ensino fundamental.

O objetivo dessa iniciativa foi levar às crianças elementos básicos para a formação de uma consciência alternativa ao estado de conflito entre o fisco e a sociedade. Essa atividade buscava mitigar os vícios culturais presentes na sociedade, promovendo a aceitação voluntária da cobrança dos tributos, estimulando a contribuição espontânea, além de promover a concepção da solidariedade tributária como aspiração de desenvolvimento econômico associado ao desenvolvimento social.

Até que em 1996, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) criou um Programa e um Grupo destinados a organizar a disseminação da Educação Tributária de forma sistematizada. Por fim, no início dos anos 2.000, foi concretizada a parceria entre os ministérios da Fazenda e da Educação por meio da Portaria Interministerial nº 413/2002. Daí decorre um grande salto na abrangência e implementação do Programa.

Nesse contexto, a discussão acerca do tema Educação Fiscal vai tomando corpo, visando à conscientização da sociedade quanto à função do Estado de arrecadar os tributos e o dever do cidadão, enquanto contribuinte, de pagar os impostos, taxas e contribuições.

Entretanto, a Educação Fiscal não se restringe apenas às questões matriciais da receita tributária/fiscal, vai mais além, tornando-se um desafio, pois se trata de um processo de inserção de valores na sociedade, conscientizando e formando a cultura com a percepção de que o tributo assegura o desenvolvimento econômico e social, fundado em conhecimentos e conceitos sobre a sua função e a sua aplicação. Nesse sentido, o Programa contribui com o aprimoramento da cidadania para enfrentar os desafios presentes na sociedade brasileira na busca de articular um novo modelo de desenvolvimento com justiça fiscal e social, visando um futuro com bem-estar em conformidade com os preceitos constitucionais.

## **2. FUNDAMENTOS**

Podemos afirmar, com base na historiografia, que o nosso processo sócio-histórico molda a cultura fiscal em nosso País. A colonização nos legou um impacto marcante na relação do cidadão com o Estado brasileiro quanto à prerrogativa constitucional de tributar, e com isso concebeu a ideia difusa de que o recurso público é do governo, suscitando o afastamento por parte do cidadão, das políticas públicas ao mesmo tempo em que encoraja a desconformidade tributária e alimenta o enraizamento do patrimonialismo.

No Brasil, o exercício da missão de tributar e todos os seus componentes de conteúdo social eram tidos como desobrigados de qualquer entendimento pelo cidadão, caracterizando-se como atividade particular e interna do Estado. O governo não fornecia explicação sobre tributação e suas

implicações nem informações sobre as finanças públicas, principalmente quanto aos gastos. Ao cidadão comum restava a condição de simples leitor do noticiário sobre elevação da carga tributária, criação de novos tributos, injustiças fiscais, aumento dos gastos públicos, déficit público, desvio de recursos, desequilíbrio das finanças públicas e seus efeitos sobre a inflação. ([www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao\\_fiscal/programas/pnef.html](http://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal/programas/pnef.html)).

De fato, podemos constatar que, até então, esses conteúdos tinham ficado ausentes das propostas dos cursos acadêmicos, bem como dos currículos escolares. Podemos identificar a Educação Fiscal como um tema de natureza complexa, urgente e abrangente (Tema Contemporâneo Transversal – BNCC e Resolução CNE/MEC nº 7/2010), cujo objeto dialoga com todas as áreas de conhecimento em diversos níveis de aprendizagem, podendo, ainda, ser desenvolvida metodologicamente por múltiplas dimensões didáticas, tendo como principal característica a transversalidade, fluidez e flexibilidade, alcançando os dois níveis educacionais, básico e superior, ou seja, a educação formal, mas, também, a não formal e a informal chegando a todas as camadas sociais.

Dando sequência à nossa conversa acerca dos fundamentos da Educação Fiscal, vamos tomar como empréstimo a afirmação de que “o homem é um ser gregário por excelência”. Assim, tomaremos como referência o sentido mais profundo dessa proposição, qual seja, ser nós somos, é inegável, todavia nos tornamos humanos à medida que aprimoramos o relacionamento, o convívio com o outro.

Nesta linha, parafraseando Nietzsche, a gregariedade é o fenômeno pelo qual torna possível a humanidade. Ela oferece a sensação de conforto, amparo. A natureza da Educação Fiscal está no sentido do viver coletivo.

Quando falamos em Educação Fiscal estamos tratando da essência do conviver, que na contemporaneidade chamamos de cidadania. Cidadania é um termo, ou melhor, um conceito, uma forma de ser, um lugar no universo da coletividade. Pertencimento. Expressão comportamental. Expressão sentimental.

A cidadania só faz sentido no convívio social. A aquiescência do construto civilizatório. O juiz da Suprema Corte norte-americana, Oliver Wendell Holmes (1841-1935), foi assertivo quando proferiu a frase em 1927 de que os impostos são o

preço que nós pagamos por uma sociedade civilizada. Logo, o tributo tem uma função eminentemente social, o sujeito como financista e financiado ao mesmo tempo. O tributo encerra, por assim dizer, a possibilidade do aprimoramento civilizatório.

Até agora, temos uma grande pista da centralidade da temática. No entanto, tratar de Educação Fiscal, antes de tratar do tributo, da receita do Estado, do orçamento, do gasto público ou de quaisquer aspectos técnicos na área tributária, antes de tudo, é tratar da essência da cidadania na perspectiva da Fiscalidade, a cidadania na sua relação primária, embrionária, do sujeito com seus pares e com o ente público. A cidadania está em circulação, principalmente, na sociedade ocidental, há quase três milênios e há um bom período como objeto de estudo, abastecendo os fundamentos da temática como ponto focal.

A cidadania, sem o sujeito reconhecer o seu lugar de empoderamento na relação Estado-Cidadão, anula-se, ou melhor, torna-se incompleta. Até agora, o Estado tem se sobreposto àquele que o financia. Nesse sentido, a cidadania, à luz da Fiscalidade, propõe, no mínimo, o equilíbrio e a harmonia dessa relação. É possível? A resposta é sim. O sujeito tem que se reconhecer no trino-tributário: como financiador do Estado; ao mesmo tempo, como beneficiário das políticas públicas; e, por fim, como o fiscal de todo esse processo.

Se observarmos a dinâmica social de países como a Dinamarca, Finlândia, Noruega, Coreia do Sul, constataremos a utopia no seu maior significado. A Fiscalidade pressupõe a ligação direta entre o Cidadão e o Estado, com o Cidadão na condição de contribuinte na dupla posição de financiador e, ao mesmo tempo, de beneficiário das políticas públicas, numa espécie de simbiose do presente, existencial.

Via de regra, o Estado moderno torna sustentável suas políticas por meio dos tributos, salvo meia dúzia de países no planeta que se dão ao luxo de não buscar a receita via conformidade tributária, dado os recursos naturais abundantes, no caso o petróleo. Esta forma de arrecadação suplanta as necessidades da população que é privilegiada com o recebimento do retorno sem o pagamento dos tributos. Deixando claro que essa condição é uma exceção à regra.

A temática de Educação Fiscal, sem sombra de dúvidas, pode ser considerada como um tema complexo cujo objeto dialoga com múltiplos conteúdos de diversas

áreas de conhecimento de forma transversal. Podemos apontar alguns assuntos que se conectam como temas afins, como por exemplo: sociedade, estado, sistema econômico, sistema político, gestão pública, justiça social, ética.

Atualmente, a legislação educacional apresenta um leque de possibilidades transversais em torno de quinze temas integradores como oferta para desenvolvimento na educação básica em suas diversas etapas e modalidades, bem como nas três grandes áreas de conhecimento. Fato que aponta a necessidade de mais empenho e estratégias de sensibilização para que ocorra a recepção nas instituições escolares da temática de Educação Fiscal. No entanto, a possibilidade do ensino para a vida na concepção da integralidade do sujeito e a relação deste com o seu território, torna-se terreno fértil para a abordagem dos conteúdos de cidadania fiscal.

Como sustentação do desenvolvimento da temática é imprescindível ter como ideais-força o processo educativo, a educação como instrumental do agente transformador social; a cidadania como incentivo à participação individual e coletiva nos processos de mobilização do território; a ética como fundamento do respeito aos princípios universais; e, a política como palco para a boa governança. Esse conjunto de fundamentos geram um ambiente de aprendizagem favorável à criação de um ciclo virtuoso de mudança comportamental no âmbito da cidadania fiscal.

No entanto, nas últimas décadas, as mudanças tecnológicas impactaram o paradigma educacional, implicando aprimoramento do estado da arte da Educação Fiscal à busca de práticas pedagógicas inovadoras integradas a diversos recursos didáticos associados às novas tecnologias. Nessa perspectiva, é necessário pensar em aprimorar a práxis, processos, conhecimentos e saberes que permeiam a Educação Fiscal. Além da tentativa de quebrar a resistência ao tema, verifica-se a necessidade de utilizar novas tendências educacionais e seus métodos que propõem uma aprendizagem com a construção do conhecimento de forma ativa, integrando gamificação, ludicidade, por meio dos objetos de aprendizagens que envolvem as metodologias ativas, como produção audiovisual, mídias digitais, aplicativo tecnológico que pode ser associado a técnicas milenares do teatro.

A busca pela inovação empregada no desenvolvimento da Temática, com a utilização da mecânica de jogos de forma lúdico-pedagógica articulada com a

expressão artística, o uso de meios audiovisuais e aplicativo gamificado, apoiados nos fundamentos das Metodologias Ativas, torna-se uma estratégia poderosa para mitigar a resistência ao conteúdo tributário e fiscal, além de facilitar a transposição didática.

### **3. PERSPECTIVAS**

Visto isso, podemos afirmar que o objeto de estudo da temática é a cidadania na perspectiva da Fiscalidade, a Cidadania Ativa. A Cidadania Ativa é um conceito chave para a temática de Educação Fiscal, diz respeito ao comprometimento e a integração do indivíduo com a sua comunidade. O Cidadão Ativo é aquele que está integralmente integrado e envolvido com os diversos fenômenos que circundam a comunidade a qual pertence. É sentimento de pertença.

Em se tratando de cidadania, consideramos o conceito de T.H. Marshall como referência para a partir dele mergulhar na cidadania brasileira. Marshall estudou, a partir da década de cinquenta, diversas nações, descobrindo um padrão para as conquistas dos direitos, na seguinte ordem: civis – inerentes à liberdade individual, liberdade de expressão e de pensamento, de propriedade, e à justiça (século XVIII); políticos – de participação no exercício do poder político, de votar e ser votado, no âmbito institucional de autoridade pública (século XIX); e sociais – direitos relativos ao bem-estar econômico e social, à qualidade de vida, e à justiça social (século XX). No entanto, segundo o historiador José Murilo de Carvalho, no caso brasileiro, a conquista dos direitos se deu numa lógica invertida da apresentada por Marshall.

Primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular (Getúlio Vargas). Depois vieram os direitos políticos... a expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de repressão política foram transformados em peça decorativa do regime militar... A pirâmide dos direitos [no Brasil] foi colocada de cabeça para baixo. (Carvalho, Cidadania no Brasil, 2003).

Nesse sentido, a base funcional, pragmática e operativa da temática está inspirada e alinhada com os preceitos constitucionais, a exemplo do bem-estar social e da garantia de direitos. Importante salientar alguns artigos como o primeiro, que

trata dos fundamentos da República e da constituição do Estado Democrático de Direito, em especial, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, destacando-se o parágrafo único, o qual descreve que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Outros artigos a destacar são o 3º, que se refere, dentre outras questões, à solidariedade e ao combate às desigualdades; o 5º, que clama pela igualdade de todos perante a lei; e o artigo 6º, que preconiza que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Direitos fundamentais, os quais atendem as necessidades da população por meio de políticas públicas viabilizadas pela arrecadação dos tributos.

Do ponto de vista educacional está alinhada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – Lei nº 9.394/1996; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e a Resolução nº 7/2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE). Assim, podemos conceituar a Educação Fiscal como um processo de formação à Cidadania Ativa fundamentado na Fiscalidade. Daí derivam-se os dois eixos estruturantes: a função social do tributo e o controle social do Estado, que agrupa quatro focos temáticos, a saber: a Comunidade, a Cadeia Produtiva, a Contribuição e a Retribuição.

Este arcabouço estruturante compõe os elementos teóricos para o desenvolvimento dos objetos de conhecimento da Educação Fiscal. Conteúdos como estado, sociedade, economia, democracia, gestão pública, que associados ao tributo, formam o núcleo duro da aprendizagem.

Tudo acontecendo ao mesmo tempo, num emaranhado de conhecimentos e interações, que, internalizados e praticados, fazem sentido, gerando mudanças de comportamentos frente às questões da fiscalidade. Nesse contexto, o aporte da Educação Popular freireana possibilita a transposição didática dos conteúdos, trazendo a escuta e o diálogo a partir da territorialidade dos sujeitos.

Um Programa dessa envergadura não prescinde de valores, pelo contrário, apresenta uma quadratura com a ética, a honestidade, a transparência e a solidariedade, no sentido de consolidar as competências e habilidades para o

desenvolvimento da Cidadania Ativa, por meio da aprendizagem significativa, visando a transformação de comportamento, empoderando o cidadão para a sua atuação consciente no espaço social.

Portanto, disseminar conhecimentos de Educação Fiscal é um imperativo para o aprimoramento da cidadania em sua amplitude e o desenvolvimento do processo civilizatório da nação brasileira. Uma oportunidade da utopia constitucional, representada na natureza da Magna Carta de 1988, torna-se em uma Constituição Cidadã.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em suma, ressaltamos a relevância da temática nos estudos das políticas fiscais, tendo em vista a criação do Grupo de Trabalho dentro do Confaz denominado de GT 66 – Educação Fiscal para tratar dos assuntos da Fiscalidade no campo tributário. A Educação Fiscal é tecnologia social, à medida que promove ações preventivas no universo fiscal, por meio da mudança de comportamento do cidadão enquanto contribuinte, e apresenta ferramentas que impactam positivamente as receitas e as despesas públicas.

É sabido que a estrutura de fiscalização estatal é insuficiente para mitigar todos os rastros tortuosos sobre o erário. A forma mais eficaz é tornar o próprio contribuinte um fiscal em potencial, empoderado, consciente dos direitos e das obrigações tributárias, da sua participação na contribuição e na fiscalização da destinação dos recursos públicos. Afinal, neste caso, cabe a máxima, quem engorda o gado é o olho do dono.

É evidente que a situação da desigualdade na sociedade brasileira não se revela na falta de recursos, mas em sua má distribuição, geralmente, a economia brasileira se encontra entre as dez maiores no mundo.

Os países como os que foram citados neste artigo investiram na educação de suas respectivas populações, sendo esse o sentido e a direção para o crescimento econômico e o bem-estar social; o uso do tributo como instrumento de correção da desigualdade social. Antes do problema ser fiscal ele é educacional. Assim, acentua-se a necessidade do letramento da temática para a consciência cidadã.

No Brasil, o esforço é geracional melhorando cada geração, pois não se muda comportamento com fórmulas mágicas, os estudiosos apontam uma geração, meio século para impactar positivamente uma cultura.

Há muito a se fazer. A Educação Fiscal está caminhando para completar três décadas, o desafio é trocar a roda do carro com ele em movimento, para isso, fazem-se necessárias muita resiliência, persistência e determinação no aprimoramento do processo educativo.

Enfim, só se paga e se fiscaliza conscientemente o que se conhece, e conhecer é do campo do ensino e da aprendizagem. O nosso sistema tributário, além da regressividade, é um dos mais complexos do planeta. A Educação Fiscal tem muito a contribuir para a mudança desse cenário, em especial, no contexto de reforma tributária, antes, durante e depois dela.

Para que a política de cidadania fiscal surta o efeito desejado é necessário que tenha a intensidade de uma iniciativa de caráter permanente, com execução nos três níveis federados, de forma integrada e protagonizada, pelas gestões fazendária e educacional, conforme suas atribuições naturais de indutoras dos processos fiscais e educacionais no país, respectivamente.

É necessário avançar no aprimoramento da gestão pública, com menos tecnocracia e patrimonialismo e mais participação social. Essa aproximação do cidadão deve ser baseada em conceitos e valores que visem uma gestão com transparência, fundamentada nos princípios da administração pública, tão bem destacados na constituição. Deve ser voltada para o controle e eficiência dos resultados de forma mais descentralizada, com respostas que impactem positivamente, satisfaçam quem financia as políticas públicas, criem vínculo afetivo com a população e, com isso, aperfeiçoem a democracia, legitimando as instituições pela sociedade brasileira. Ao mesmo tempo, deve ocorrer a harmonia na relação do estado com o cidadão, abrindo janelas para o desenvolvimento sustentável, com foco no bem-estar social.

## **REFERÊNCIAS**

BASTOS, José Olimpio. Senhor Cidadão, Você é o Patrão. 5<sup>a</sup> Ed. Belém/PA: Marques Editora, 2012.

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Educação Fiscal no contexto social. 5<sup>a</sup> ed. Brasília: ESAF, 2014.

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Relação estado-sociedade. 5<sup>a</sup> ed. Brasília: ESAF, 2014.

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Gestão democrática dos recursos públicos. 5<sup>a</sup> ed. Brasília: ESAF, 2014.

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Função social dos tributos. 5<sup>a</sup> ed. Brasília: ESAF, 2014.

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Grupo de Educação Fiscal – GEF. Documento Base. 2<sup>a</sup> ed. Brasília: ESAF, 2015.

CAMARGO, Orson. “Conceito de Cidadania”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/cidadania-ou-estadania.htm>. Acesso em 13 de outubro de 2022.

CARVALHO, José Murilo, Cidadania no Brasil. 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MARSHALL, Thomas Humphrey. “Cidadania, classe social e status”. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

VASCONCELOS, Maria Lucia Marcondes Carvalho e BRITO, Regina Helena Pires de. Conceitos de educação em Paulo Freire. 2<sup>a</sup>d. São Paulo: Editora Vozes, 2006.



**Clarissa Cavalcante Barroso**, Auditora Fiscal da Receita Estadual (AFRE), Supervisora do Núcleo de Cidadania Fiscal (Nucif), gestora do Programa de Educação Fiscal do Ceará (PEF-CE) e do Centro de Memória da Fazenda (CM), da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE). Membro do Grupo de Trabalho GT 66 Educação Fiscal, do Confaz. Mestre em Economia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Especialista em Marketing e graduada em Ciências Contábeis ambas pela Universidade de Fortaleza (Unifor).

## A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO FISCAL NO CEARÁ: CONQUISTAS, DESAFIOS E TRANSFORMAÇÕES NA PERSPECTIVA DA ATUAL GESTÃO

Clarissa Cavalcante Barroso

**Sumário:** 1. Introdução; 2. Contexto Histórico, Consolidação e Institucionalização; 3. A Nova Gestão; 4. Principais conquistas alcançadas pelo PEF do Ceará; 5. Caso de Sucesso; 6. Desafios; 7. Transformações Recentes e Perspectivas para o Futuro e 8. Conclusão.

### 1. INTRODUÇÃO

A Educação Fiscal no Brasil, inserida no âmbito de políticas públicas de conscientização e participação cidadã, passa por uma fase de amadurecimento marcada por avanços expressivos e desafios persistentes. O tema, que abrange a importância dos tributos e o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos, é essencial para promover uma relação de confiança e colaboração entre o estado e a sociedade. Sem essa compreensão e participação ativa dos cidadãos, torna-se difícil alcançar uma cooperação efetiva que fortaleça o pacto social e a própria estrutura democrática do país.

O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), desde o seu lançamento, em 1996, vem se consolidando como um dos principais esforços para o fortalecimento dessa consciência cidadã em torno da tributação e do controle público. Em 2024, o programa celebrou 28 anos de existência, sendo que nesse período foram criados Programas de Educação Fiscal em diversas esferas estaduais. Entre os pioneiros, destaca-se o Programa Estadual de Educação Fiscal do Ceará, que teve início em 14 de agosto de 1998, alinhando-se ao objetivo nacional de levar o conhecimento fiscal para além dos grandes centros e alcançar uma capilaridade que impactasse todo o território estadual.

Entretanto, a trajetória da educação fiscal no Ceará tem sido marcada por desafios que exigiram resiliência e inovação. A extensão territorial do país e dos estados, o histórico de corrupção e sonegação, e a desconfiança enraizada na população foram e são obstáculos significativos para o avanço da Educação Fiscal em todo o território nacional. Esses fatores reforçam a importância de uma educação fiscal robusta que ultrapasse barreiras geográficas e culturais e que, de forma

persistente e estruturada, busque formar cidadãos informados e conscientes de seu papel no controle e na fiscalização dos recursos públicos.

Diante desse cenário, este artigo visa apresentar um panorama da Educação Fiscal no Estado do Ceará, com ênfase nas conquistas alcançadas, em especial no caso de sucesso do Centro de Memória da Fazenda, nos desafios ainda presentes e nas transformações implementadas pela gestão atual, iniciada em julho de 2021. Sob essa nova administração, foram desenvolvidas e aprimoradas estratégias que visam tornar a educação fiscal mais acessível, atraente e próxima da realidade dos cidadãos cearenses, com foco no fortalecimento da cidadania fiscal e na construção de uma relação de maior transparência e confiança entre o estado e a sociedade.

## **2. CONTEXTO HISTÓRICO, CONSOLIDAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO**

No âmbito do estado do Ceará, o Programa Estadual de Educação Fiscal, inicialmente denominado Programa Estadual de Educação Tributária do Ceará (PET CE), foi instituído por meio do Decreto nº 25.326/1998. Em seguida, tendo em vista a importância que o tema adquiriu neste estado, o Decreto nº 28.900/2007 criou a Célula de Educação Fiscal (Ceduf) na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz CE). O Programa segue os moldes estabelecidos pelo Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Dessa forma, a criação da Ceduf no organograma desta Secretaria da Fazenda ocorreu antes mesmo do Protocolo 05/2007, firmado durante o Encontro Nacional de Administradores Tributários (Enat), que incentiva e sensibiliza os estados a incluir uma unidade específica em suas organizações fazendárias destinada a desenvolver as atividades da Educação Fiscal.

DECRETO N°25.326, de 23 dezembro de 1998.

**REGULAMENTA O ART.1º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N°12.436, DE 11 DE MAIO DE 1995.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o que dispõe o art.1º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.436, de 11 de maio de 1995, CONSIDERANDO a necessidade de uma conscientização da sociedade para o combate à sonegação fiscal, CONSIDERANDO, a necessidade de esclarecimento ao cidadão da função social do tributo, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de propagar o hábito da exigência da Nota Fiscal e a consciência coletiva da sua necessidade, DECRETA:

Art.1º Fica criado O Programa de Educação Tributária junto às Instituições de Ensino, objetivando conscientizar as pessoas sobre a importância do pagamento de tributos, um dos principais deveres do cidadão, bem como o de esclarecer sobre o papel do Estado de arrecadar tributos e aplicá-los eficientemente para o desenvolvimento da sociedade.

Art.2º A Secretaria da Fazenda desenvolverá campanha publicitária educativa e de estímulo, visando melhorar o desempenho do Programa, inclusive distribuindo prêmios.

Art.3º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a expedir os atos que se fizerem necessários para a melhor operacionalidade deste Decreto.

Art.4º As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Fazenda, que serão suplementadas se insuficientes.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 dezembro de 1998.  
Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Outro marco foi a Lei N.º 16.697/2018, que institui o Programa de Educação Fiscal do estado do Ceará, conforme seu artigo 2º, a seguir mencionado:

Art. 2º Fica instituído o Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal, criado pela Portaria MF nº 35, de 27 de fevereiro de 1998, e fundamentado pela Portaria Ministerial MF/MEC nº 413, de 31 de dezembro de 2012, e albergado pela Lei Complementar nº 180, de 18 de julho de 2018, que institui o Programa de Governança Interfederativa.

As conquistas desse programa são muitas e refletem o esforço conjunto de várias entidades públicas e da sociedade civil. A integração do tema da educação fiscal nos currículos escolares, a criação de materiais didáticos específicos e a realização de oficinas e seminários de conscientização são exemplos de avanços que têm gerado impacto positivo na conscientização dos cidadãos. Essas ações visam à construção de uma “cidadania fiscal”, na qual os indivíduos compreendam a importância da arrecadação tributária e o direito à fiscalização dos recursos públicos.

### 3. A NOVA GESTÃO

Na estrutura organizacional atual da Secretaria da Fazenda do Ceará, conforme estabelecido pelo Decreto N.º 35.765, de 27 de novembro de 2023, a gestão da Educação Fiscal é conduzida pelo Núcleo de Cidadania Fiscal (Nucif), que

integra a Célula de Relacionamento e Conformidade (Ceres) da Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade e Conformidade Tributária (Cores).

O Nucif possui as seguintes competências:

- I - desenvolver e implementar as estratégias da educação fiscal nos diversos segmentos educacionais e sociais;
- II - executar as diretrizes dos programas relacionados à educação fiscal;
- III - dialogar com os segmentos sociais, estimulando o protagonismo dos diversos atores sociais na política estadual de educação fiscal e participação cidadã;
- IV - sensibilizar a sociedade, inclusive o público interno, sobre a importância da cidadania fiscal;
- V - fomentar a criação de políticas públicas e instrumentos voltados para a transparência na gestão fiscal do Ceará;
- VI - gerenciar o Centro de Memória da Fazenda, como espaço de registro da história da Sefaz e do seu corpo funcional, assim como local de aprendizagem sobre a função socioeconômica do tributo, controle social e cidadania;
- VII - exercer outras atividades correlatas.

Embora o PEF-CE seja coordenado pela Sefaz-CE, estabelecer parcerias é essencial para o fortalecimento do programa. Essas parcerias incluem não apenas a sociedade, através de programas de incentivo à emissão de documentos fiscais, como o Programa Sua Nota Tem Valor (PSNTV), que premia cidadãos que inserem o CPF na nota fiscal em suas compras, mas, sobretudo, outras instituições da administração pública. Atualmente, destacam-se como principais parceiros do Programa a Secretaria da Educação, as Secretarias de Finanças de Fortaleza e dos demais municípios cearenses, a Receita Federal do Brasil, o Tribunal de Contas do Estado e a Escola de Gestão Pública.

#### **4. PRINCIPAIS CONQUISTAS ALCANÇADAS PELO PEF DO CEARÁ:**

A Educação Fiscal no Ceará tem alcançado resultados expressivos, com iniciativas que refletem o compromisso do estado em formar cidadãos conscientes e engajados com as questões tributárias e de cidadania fiscal. Os projetos, premiações,

cursos e parcerias estabelecidos ampliam o alcance e o impacto desse trabalho, inovando na forma como a Educação Fiscal é tratada e implementada no Brasil.

Confira, a seguir, as principais conquistas que destacam o Ceará como referência nacional em Educação Fiscal:

- Concurso Público Sefaz - Edital 2021: O Ceará foi pioneiro no Brasil ao incluir o tema Educação Fiscal no programa do concurso público para a Secretaria da Fazenda, elaborado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe);
- Centro de Memória da Fazenda (CM): A Sefaz CE é o primeiro órgão estadual de fiscalização no Brasil a contar com um equipamento museal dedicado à preservação da memória fazendária e à disseminação da Educação Fiscal;
- Unidade Curricular Eletiva (UCE) de Educação Fiscal: As UCEs são oferecidas semestralmente para alunos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIs). De um total de 367 EEMTIs, aproximadamente 70 delas escolhem a eletiva Educação Fiscal;
- Prêmios e Reconhecimento: Inclui o "Game da Cidadania" para estudantes do ensino médio e o "Prêmio Estadual de Educação Fiscal", em parceria com a Auditece desde 2023, além do apoio ao "Prêmio Nacional de Educação Fiscal" desde 2019.

Além das principais conquistas alcançadas nesses 25 anos do Programa, outras iniciativas estão sendo implementadas pelo Núcleo de Cidadania Fiscal, tais como:

- Formação para Professores em Educação Fiscal: Curso realizado duas vezes ao ano, com foco na capacitação do corpo docente para o ensino de Educação Fiscal;
- Programas Educativos Escola no Fisco e Fisco na Escola: Com crescimento significativo, o primeiro recebe semanalmente turmas de alunos e professores no CM, enquanto o segundo realiza visitas a escolas localizadas na capital e em municípios do interior do estado;
- Projeto Para Gostar de Educação Fiscal: Que atualmente realiza o evento "Férias no CM", em janeiro, voltada para crianças de 6 a 12 anos, promovendo o interesse pela Educação Fiscal, por meio de atividades lúdicas e interativas;

- Participação no Grupo de Trabalho GT 66 de Educação Fiscal do Confaz: A Sefaz CE contribui diretamente com políticas e práticas para o fortalecimento da Educação Fiscal em âmbito nacional;
- Parceria com os Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)s: Ação realizada em parceria com a Receita Federal, com 15 NAFs de universidades localizadas no Ceará para promover práticas fiscais e contábeis;
- Institucionalização da Educação Fiscal nos Municípios Cearenses: Suporte às prefeituras para implementar e fortalecer a Educação Fiscal em nível local;
- Centro de Memória da Fazenda (CM): Realização de Mesas de Conversa e Oficinas com temas diversos, promovendo o diálogo e a educação sobre temas fazendários e
- E-Books: Foram criados três e-books comemorativos, para celebrar os 15, os 21 e os 25 anos do PEF.

### 5. CASO DE SUCESSO

Ao longo dos anos, o Programa de Educação Fiscal no Ceará tem se consolidado como um modelo de inovação e compromisso com a formação cidadã, desenvolvendo iniciativas pioneiras que ampliam o entendimento e o engajamento da sociedade em questões fiscais e tributárias.

A seguir, será descrito um dos principais casos de sucesso que marcou essa trajetória e reforça o papel do Ceará como referência nacional em Educação Fiscal.

#### **Centro de Memória da Fazenda (CM)**

A Secretaria da Fazenda do Ceará se tornou o primeiro órgão estadual de fiscalização no país a implementar um equipamento museal voltado para a preservação da memória fazendária e a disseminação da Educação Fiscal. O CM, além de atuar como um espaço de memória, proporciona ao público atividades educativas e interativas, conectando a sociedade cearense com a importância do sistema tributário e seu papel no fortalecimento da cidadania.

Em 2019, a Secretaria da Fazenda firmou um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Cultura do Ceará. Como resultado desta cooperação, foi formada

uma equipe interdisciplinar para pensar a reestruturação do Centro de Memória da Fazenda, o qual foi reinaugurado em setembro de 2021, quando do evento em comemoração ao aniversário de 185 anos da Sefaz, ocasião em que ele foi institucionalizado, por meio do Decreto nº 34.270.

A implementação das atividades do Centro de Memória da Fazenda ocorreram a partir de outubro de 2021, quando foram iniciadas as ações educativas, as visitas mediadas e a realização dos diversos programas albergados pelo espaço cultural, entre eles o Programa Escola no Fisco.

O Centro de Memória da Fazenda do Ceará tem, portanto, a missão de ser um espaço de preservação e valorização da memória, bem como do acervo histórico e cultural da Sefaz, divulgando o papel da Instituição para a sociedade, para fortalecer sua identidade e a cidadania fiscal. Trata-se da única instituição de memória e cultura do país que faz convergir de modo muito particular a dimensão dos valores históricos, de cidadania e de educação fiscal.

O cidadão tem dificuldade de entender a função social dos tributos e, ainda, perceber o retorno social dos impostos que são pagos. Percebe-se que ainda figura uma visão dual e, muitas vezes, maniqueísta, entre Fisco e sociedade, relação essa que tem sido repensada pela gestão da Sefaz-CE, por meio de novas estratégias de relacionamento, com base na confiança, transparência e cidadania. Esse desafio tem sido desenvolvido pelo PEF, existente há 25 anos, mas que precisou buscar novos olhares e metodologias, utilizando a cultura e a história.

Desse modo, o Centro de Memória da Fazenda ergueu-se forte em defesa do Programa Estadual de Educação Fiscal (PEF-CE). Atualmente, parte das ações realizadas pelo PEF estão sendo articuladas e potencializadas a partir desse espaço de memória, educação e cultura.

O CM é ancorado no edifício da Sede I, um monumento histórico, tendo sido o primeiro prédio tombado no estado do Ceará pelo Serviço do Patrimônio Histórico Estadual, por sua beleza arquitetônica e por sua importância histórica, artística, cultural e turística.

Nesse sentido, a reinauguração do Centro de Memória da Fazenda foi concretizada a partir da necessidade de fortalecer a relação entre estado e sociedade, proporcionando um espaço de diálogo e discussão sobre educação fiscal,

valorização do patrimônio público e memória fazendária. Vale ressaltar ainda que tal equipamento cultural tem como objetivo fortalecer a missão da Sefaz-CE: Melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade, tendo em vista que, é a partir da participação e colaboração de cada cidadão que se constrói uma sociedade mais digna e democrática para todos.

Desde o momento de sua reinauguração, o CM vem recebendo, de forma contínua e exponencial, pessoas de diversas idades, etnias e classes sociais que, ao visitarem o espaço, podem compreender o significado e a intenção que existe no trabalho da Sefaz-CE, a partir do diálogo com as exposições e compreendendo que cada cidadão faz parte dessa história que está em constante transformação.

O Centro de Memória da Fazenda abrange, por meio de suas visitações e demais atividades, o público interno, servidores fazendários e colaboradores, e o público externo, estudantes da rede pública e privada da educação básica regular, técnica, profissionalizante, e ensino superior; professores; pesquisadores; Contadores; Advogados Tributaristas; turistas; e a sociedade de modo geral.

Constituído por um conjunto de patrimônios materiais e imateriais que representam a história da Secretaria da Fazenda, bem como do estado do Ceará, o Centro de Memória da Fazenda é um espaço que precisa de constante cuidado e atenção.

A condução no Centro de Memória pode ser constituída de dois momentos: primeiro, a partir da realização das visitas educativas mediadas por historiadores, seguida de um bate-papo com servidores fazendários e colaboradores parceiros da Educação Fiscal sobre as atividades realizadas pela Sefaz, o Sistema Tributário Nacional e a cidadania fiscal. Uma experiência plural que propaga a educação fiscal como disciplina transversal sendo debatida por meio de vários contextos históricos e metodologias ativas.

A visita ao Centro de Memória apresenta um debate da educação fiscal a partir de eixos temáticos que problematizam a história dos tributos e a história da Secretaria da Fazenda do Ceará. A vivência com o acervo histórico e as salas expositivas, além da própria visita ao edifício com sua beleza arquitetônica e uma sala cofre, apresenta aos visitantes uma experiência estética particular.

O campo da memória e do patrimônio se apresenta como uma direção potente para a discussão da cidadania fiscal. O bate-papo com os auditores e técnicos é uma experiência singular, pois coloca frente a frente os cidadãos com os que fazem parte do cotidiano da Secretaria da Fazenda, objetivando a aproximação entre a sociedade e o estado. Este encontro é estruturado a partir de perguntas que visam desenvolver senso crítico e consciência cidadã por meio do entendimento do que é educação fiscal, qual a importância dos tributos, quais são os direitos e deveres de um cidadão, bem como a fiscalização dos recursos públicos. Assim, são esclarecidas dúvidas sobre os tributos e retorno social, sendo colocados pontos que levem os visitantes a refletir sobre como as pessoas podem exercer sua cidadania e, portanto, convidando o visitante a perceber e refletir sobre a eficiência do recurso público, seja na estruturação do equipamento cultural, seja na dinâmica da educação fiscal.

Dentro desse contexto, podemos elencar fatores que demonstram o sucesso da iniciativa e seus significativos resultados:

- Visitação espontânea crescente no Centro de Memória da Fazenda e no acesso pelo seu site;
- Crescente número de agendamentos de escolas e instituições de educação, recebendo, quase que diariamente, grupos de estudantes;
- Aumento no número de participantes da Rede de Parceiros da Educação Fiscal;
- Engajamento dos servidores fazendários nas ações de Educação Fiscal;
- Fortalecimento do Programa Escola no Fisco;
- Ampliação da distribuição do material educativo da Educação Fiscal;

Destaca-se também resultados exitosos promovidos indiretamente pelo CM, como o aumento da presença da unidade curricular eletiva Educação Fiscal nas Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral (EEMTI), passando de 25 escolas, para 70. Pode-se inferir que esse aumento foi influenciado pelo incremento do Projeto Escola no Fisco, que agora é albergado pelo CM e que conta com disponibilização de transporte dos estudantes para o translado Escola-Sefaz-Escola, facilitando o acesso dos alunos ao local (Fisco).

## 6. DESAFIOS

O PEF CE, apesar dos avanços, enfrenta desafios na expansão de suas ações em áreas remotas e no aumento da confiança nas instituições públicas. Para superar essas barreiras, a gestão atual tem investido em ferramentas digitais, parcerias com escolas e ONGs e no Programa de Interiorização, que leva a equipe do PEF para cidades do interior, promovendo encontros em várias escolas da região. Com foco na inovação comunicativa, a gestão adota uma linguagem simples e metodologias ativas para despertar o pensamento crítico, especialmente entre jovens. Esse esforço visa fortalecer a percepção positiva da arrecadação, mostrando como os tributos retornam à sociedade em melhorias nos serviços essenciais.

## 7. TRANSFORMAÇÕES RECENTES E PERSPECTIVAS PARA O FUTURO

Na perspectiva da atual gestão, a educação fiscal deve ser vista não apenas como um conjunto de ações isoladas, mas como uma parte fundamental da estratégia de desenvolvimento socioeconômico do Ceará. Dessa forma, o programa tem incorporado novas tecnologias e metodologias educacionais que favorecem o aprendizado contínuo e a participação cidadã. As ações planejadas incluem o desenvolvimento de plataformas digitais que oferecem cursos e conteúdos interativos, permitindo que o cidadão acesse informações sobre a arrecadação e a aplicação dos tributos de maneira simples e transparente. (Falar sobre o Profisco III)

Ao promover uma cultura de transparência e responsabilidade, o Programa Estadual de Educação Fiscal do Ceará almeja construir uma relação sólida e de confiança mútua entre a sociedade e o estado, onde cada cidadão compreenda seu papel na estrutura fiscal e na fiscalização dos recursos públicos. A visão de longo prazo é que, com uma base cidadã bem informada e participativa, o Ceará possa estabelecer um modelo de educação fiscal que inspire outros estados, contribuindo para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

## **8. CONCLUSÃO**

A Educação Fiscal no Ceará reflete um compromisso profundo com a formação cidadã e o fortalecimento da democracia, promovendo a consciência sobre o papel dos tributos no desenvolvimento social. O Programa Estadual de Educação Fiscal (PEF) busca transformar a relação entre estado e sociedade, mostrando que a arrecadação tributária vai além dos números, investindo nas pessoas e na criação de gerações conscientes e comprometidas com o bem público. Inspirado na célebre frase de Freire (1979, p.84) "educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.", o PEF Ceará fortalece o papel de cada cidadão na construção de uma sociedade mais justa e responsável. Com isso, o Programa projeta um futuro no qual a cidadania fiscal se torne uma prática solidária e ativa, em que cada cearense se sinta parte fundamental da construção de um estado mais transparente, inclusivo e comprometido com o bem comum.



**Delvane Barbosa Barros**, Pós-graduada em Ensino de Língua Inglesa - UFT;  
Graduada em Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas -Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.  
Professora da Educação Básica da rede estadual de ensino.  
Membra do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Tocantins.

## SISTEMA EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO FISCAL: A RELEVÂNCIA DO FAZER DOCENTE NA RUPTURA DO OBSCURANTISMO SOCIAL, POR UMA ÓTICA GENÉRICA E SUBJETIVA

*Delvane Barbosa Barros*

Somos essencialmente uns buscando, na particularidade de nossa trajetória pessoal e profissional, um “lugar ao sol” dentre bilhões de assemelhados, todos alocados provisoriamente em um ambiente marcado pela constância da evolução humana na qual a demanda é imposta pela própria sociedade - em todas as áreas do conhecimento.

Neste cenário a educação tem um papel crucial como uma “mola propulsora” dessa transição, por encontrar-se enraizada no cerne da sociedade e, dada sua essência de pilar central da transformação da espécie, no decorrer da história da humanidade, instiga-a a atualizar conhecimentos, instrumentos e métodos de ensino-aprendizagem e exige, sobremaneira, constantes adaptações dos indivíduos participantes desse processo de mudança. Diante dessa circunstância e visando somar forças ao processo de (re)construção social, a contemporaneidade lançou mão do tema educação fiscal, que, apesar de inexplorado por uma parcela considerável da população brasileira, veio para reforçar a luta pelas garantias de acesso com finalidade na equidade de direitos.

Mas antes de adentrar na seara da educação fiscal, é importante remeter à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), por ela delinear, numa perspectiva global, a observância e proteção dos direitos humanos básicos - inspirando o surgimento de relevantes tratados internacionais como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, documentos tradutores e reafirmadores da fé na qual a sociedade se assenta em busca de acesso e proteção da dignidade da pessoa de forma incondicional. É válido ressaltar, no entanto, que o acesso global a esses direitos tidos fundamentais à pessoa humana mostram-se uma “quase utopia”, frente às tendências políticas e econômicas denegatórias pelo descaso com as desigualdades perpetuadas na sociedade brasileira, fazendo com que a pobreza e o

caos imperem no país.

Diga-se de passagem, em âmbito nacional, essa noção de humanidade - a qual inspirou, numa perspectiva multilateral e internacionalista, a instituição da DUDH, em 1948 - tem sido construída de uma forma minuciosa e lenta, com pilares fincados em bases políticas, jurídicas e culturais, os quais foram sendo erguidos por nossos ascendentes, a partir de significativos acontecimentos que mancharam a história humana, dentre as quais as atrocidades inerentes às duas grandes guerras mundiais.

Outrossim, em face a toda essa relevância da DUDH para o bem-estar da nação, o Brasil abraçou a causa, ratificando a referida Declaração, ainda no ano de sua proclamação. Essa confirmação exterioriza a imprescindibilidade da sociedade se enxergar enquanto cidadão que luta por seus direitos, bem como permanecer ativo e participativo no alcance das proposições que o documento nos traz - que é assegurar precípua mente os direitos e as liberdades às pessoas independe de suas características e escolhas - para que, desse modo, continuemos progredindo rumo a uma sociedade mais justa.

Apesar de integrarmos uma sociedade na qual o cenário de justiça social mostra-se desfavorável à equidade de seus cidadãos, os entraves que constantemente surgem são incapazes de apagar a chama do desejo social de usufruir direitos e exercitar cotidianamente os deveres de forma equânime. Pelo contrário, a passagem do tempo mostra que a sociedade está se articulando para tornar real a palavra CIDADANIA, que, não raras vezes, toma unicamente sua forma fictícia cabendo ao cidadão comum, desprovido de direitos, o papel de lutar para que as benesses, formalmente garantidas pela Constituição Federal (1988), se façam presentes na prática.

Além disso, a fim de inserir efetivamente no cotidiano de cidadãos brasileiros, direitos que permitem o usufruto de uma vida digna, a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) elegeu como fundamentos, entre outros, em seus incisos II e III, a Dignidade da Pessoa Humana e a Cidadania, exatamente por ambas se interligarem objetivamente e, juntas, denotarem acesso à justiça social mesmo diante

do crescimento das mazelas da sociedade brasileira, como, por exemplo, a falta de oportunidade de emprego, de educação de qualidade, de moradia própria e outras deficiências que coadjuvam para o aumento da pobreza, tornando cada vez mais díspares os estratos sociais no País.

A partir dessa análise, meramente subjetiva, reconhecemos o nosso papel enquanto cidadãos autônomos, intelectualmente capazes. Também compreendemos a impescindibilidade de se fortalecer instituições e pessoas em suas pelejas diárias na busca por condições mínimas de sobrevivência e crescimento em um ambiente de respeito e paz, de igualdade e liberdade. Essa “luz no fim do túnel” que estamos tentando alçar perpassa, seguramente, o processo educacional disponível a todos os brasileiros - ao menos formalmente.

A despeito da realidade educacional brasileira afrontar materialmente os preceitos constitucionais, ela, de forma intrínseca, evidencia uma necessidade de que o corpo social - envolvendo tanto estudiosos quanto profissionais atuantes na área educacional - se apoie e abrace a causa da educação pública no Brasil, em vista do seu poder transformador de permitir uma renovação coletiva de forma ininterrupta. Este processo mutacional que exige do aprendiz a reflexão sobre si e seu papel no mundo, faz com que os indivíduos saiam do seu diminuto e confortável ambiente de letargia e adentre a um universo novo e cheio de expectativas que traz em si ideologias e projetos de nação tendo a própria educação, e suas múltiplas faces e possibilidades, como o mais importante pilar de transformação social.

É sempre válido reforçar a ideia de que, para atingirmos este cenário promissor e tão almejado, é necessário, evidentemente, apoio e a participação ativa da sociedade brasileira, tendo a educação como principal instrumento de construção da cidadania em sua forma plena que leva, de fato, ao cumprimento dos objetivos constantes na Constituição Federal (1988), quais sejam: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos.

A educação é um processo de desenvolvimento humano em sua integralidade e envolve competências, potencialidades e habilidades no decurso do ensino e da aprendizagem. E quando o tema posto em discussão se refere à formação de uma

consciência cidadã, ou seja, de se formar cidadãos engajados com assuntos atinentes à promoção da cidadania - cerne da educação fiscal - torna a educação mais desafiante e imprescindível. Isso porque ela exige do aprendiz um processo de transformação “de dentro para fora”, ou seja, “desconstruir” uma visão limitada - construída empiricamente - e transformar consciência em atitude, gerando cidadãos envolvidos decisivamente no processo de tomada de decisões de forma assertiva, gerando cotidianamente impacto positivo em todas as esferas da vida dos abrangidos por este metamorfismo.

Por esta razão, lançar mão de ações e projetos que proporcionam a discussão acerca da temática educação fiscal é socialmente crucial, em vista de sua proposta obstacularizar a perpetuação das mazelas que a população sofre, advindas principalmente da deficiência do sistema educacional brasileiro - lembrando que muitos desses populares não têm nem sequer acesso ao ensino básico. Isso dificulta a poda das raízes do obscurantismo educacional plantado no seio da sociedade brasileira por um sistema marcado pela ausência do pensamento crítico, cerceando o progresso intelectual e, consequentemente, negando acesso à democracia ativa, participativa e transformadora. A Educação fiscal é a ponte para a transformação social, é a certeza de que o sujeito absorto de seus direitos passe a agir a favor do usufruto de garantias próprias e coletividade. Isso porque o conhecimento o permite desenvolver pensamento crítico, ampliar os horizontes, direcionar a sua trajetória e impulsionar a sua vida, ou seja, a partir de sua conscientização - que está atrelada ao interesse social pela coisa pública, bem como à valorização das liberdades e obrigações individuais e sociais - esse indivíduo encontra-se plenamente apto a exercer com plenitude a sua cidadania.

Já vimos que educação fiscal é um tema bastante relevante para a sociedade em vista do seu viés transformador. Mas a pergunta da vez é: Quando falamos em Educação Fiscal nas unidades escolares, o que estamos impulsionando? E qual o papel do professor neste processo? Estas são questões bastante pertinentes, dada a contemporaneidade do tema, a serem respondidas no decorrer deste artigo.

Logo abaixo, vamos falar um pouquinho mais sobre a educação fiscal e, também, sobre a relevância do trabalho docente em sala de aula com a referida temática.

A Educação Fiscal é um conjunto de ações educativas e tem como propósito promover a cidadania participativa e a equidade social por meio da formação política, instigando a sociedade a compreender, dentre outros subtemas, a função social dos tributos e como eles podem ser revertidos em benefício da sociedade. Este caminho de aprendizagem perpassa a conscientização sobre a relevância do papel do Estado na administração pública e como funciona toda a engrenagem da máquina estatal até a reversão dos valores arrecadados em prestação de serviços à coletividade.

No cenário nacional estrutura-se por meio do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF constituído sob 04 (quatro) pilares: A Educação Fiscal como prática educacional; A relação Estado, governo e cidadão; O tributo como valor social; e O controle democrático do Estado. Em seu viés educacional, ponto central desta discussão, passou a integrar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a apresentar-se como parte essencial do projeto político pedagógico das escolas, inserido no currículo do ensino básico como tema contemporâneo, transversal e integrador, unidade curricular eletiva e, ainda, na composição de itinerários formativos. Ela expressa e traz à baila conceitos e valores basilares à promoção da democracia e da cidadania ativa e participativa, fazendo com que questões importantes e urgentes para a sociedade moderna sejam constantemente pensados, debatidos e transformados em ação diante das problemáticas apresentadas, instigando as aprendizagens a ocorrerem em sintonia com as necessidades, possibilidades e interesses dos alunos, contribuindo significativamente com uma educação integradora e universal.

Diante dos benefícios proporcionados pela educação fiscal, há um esforço conjunto de instituições e pessoas no intuito de inseri-la no currículo escolar do ensino básico de maneira resolutiva, dado sua característica, entre outras, de permitir e instigar o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e promover a formação integral e permanente do indivíduo numa perspectiva ímpar e global. Ademais, contribui para a formação cívica do indivíduo, promovendo valores humanistas, éticos e democráticos, por uma ótica reflexiva e crítica, proporcionando

ao aprendiz desenvolvimento físico e mental equilibrado, com espírito de tolerância e solidariedade, o que a torna um tema imprescindível à nossa contemporaneidade.

A despeito de não ser o único, o espaço da sala de aula é o ambiente supremo e decisivo na construção de uma sociedade consciente e participativa. Neste local a comunidade escolar conta com os responsáveis por intervir adequadamente na vida do aprendiz, de modo a instigá-lo a construir projetos de vida com o desígnio de formar cidadãos capazes de agir positivamente diante das adversidades do cotidiano, bem como em favor da qualidade de vida da coletividade na qual encontra-se inserto. Ao dar ênfase em ações e projetos de educação fiscal, a escola tem-se elevado a um nível de relevância superior devido à ressignificação que o seu tradicional papel adquire, visto a temática ser, também, política e conter em seu cerne o compromisso com a formação do cidadão, a fim de proporcionar um ambiente democrático com efetivas possibilidades de envolvimento da comunidade. A sociedade encontra-se cada vez mais carente dessa “nova visão”. Isto está nítido e leva cada um de nós brasileiros a reconhecer a necessidade de nos tornarmos cidadãos ativos e participativos perante a administração da máquina pública, gerando consequentemente o sentimento de pertença e autonomia para tomada de decisões pautadas no conhecimento, contribuindo, de fato, para a (re)construção da nossa pátria amada Brasil.

Neste cenário a prática docente bem planejada se mostra uma poderosa arma de que dispõe o educador para combater as privações intelectuais que tornam a sociedade vulnerável às piores formas de sofrimento humano, seja no campo econômico, político e cultural do mundo moderno. Para esta efetividade no campo educacional é necessário o desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e qualidades que culminam no exercício autônomo, consciente e crítico da cidadania, articulando o saber para o mundo do trabalho, mas também, contemple o mundo das relações sociais, exigindo um aprendiz flexível e multifacetado, capaz de refletir e aprender constantemente. Por esta razão a escola precisa redimensionar o seu pensar, reformulando suas ações e agindo de acordo com o contexto situacional da comunidade ao seu entorno, e com isso ela cumpra com sua função social, levando em consideração destinar-se ao desenvolvimento de competências físicas, intelectivas e afetivas do indivíduo. O intuito primordial é que ela seja um espaço de

reflexão sobre seu próprio papel, bem como sobre a urgência de se desenvolver ações cidadãs e com isso transforme-se verdadeiramente em um instrumento de renovação psíquica e atitudinal dos indivíduos na sociedade. Do mesmo modo, o educador precisa tornar-se um profundo conhecedor do próprio aprendiz em sua individualidade, procurando decifrar e respeitar as suas peculiaridades e potencialidades, estimulando-o a abstrair elementos que o impeça de produzir conhecimento autônomo e eficaz e como consequência venha a decifrá-lo e intervir positivamente em seu mundo.

É imprescindível que reflitamos com profundidade acerca da grandeza do trabalho docente e direciono aqui para as ações cidadãs desenvolvidas cotidianamente nas escolas. Estamos cientes do quanto mundo de conhecimentos e empatia para com seus aprendizes esse profissional precisa estar para que suas ações atinjam verdadeiramente o seu propósito. Para reforçar essa ideia, tomamos como exemplo a reflexão do renomado educador e filósofo brasileiro, Paulo Freire (2011), segundo o qual o professor precisa estimular o diálogo, fundamentalmente focado no desenvolvimento do senso crítico de seus aprendizes e, com isso, eles possuam uma postura ativa e reflexiva diante dos problemas apresentados no contexto educativo. Sob essa ótica, o autor demonstra a importância do docente estimular a curiosidade epistemológica nos alunos, propiciando um processo de aprendizagem ativa e profunda.

Nessa perspectiva, os educadores, sob a ótica freireana, devem incentivar os educandos desenvolvendo atividades desafiadoras, propondo a reflexão sobre os aspectos que permeiam o seu cotidiano. Para ele, o ato de educar implica estímulo à indagação, à investigação e ao se chegar à constatação, proporcionar a intervenção na realidade, pois o papel do professor vai além da problematização de conteúdos, também constam de sua missão criar espaço de reflexão-ação a fim de se intervir positivamente na vida de seus alunos e com isso, crie possibilidades de minimizar ou, numa visão bastante otimista, erradicar a pobreza que encontra-se tão explícita e progressiva na sociedade moderna. Nesse contexto, o docente assume uma postura de mediador, haja vista a aprendizagem eficaz exigir intensa troca com os aprendizes e os inserirem numa posição de protagonistas durante e após o processo de aquisição, pois, de forma eficaz ninguém ensina ou aprende sozinho, sem interação,

sem troca de conhecimentos. Outrossim, este modelo de ensino rompe com um paradigma enraizado no sistema educacional o qual não raras vezes limitam o fazer docente refreando o ensino-aprendizagem competente. Por esta razão é relevante que o educador reconheça e enalteça os saberes intrínsecos de cada envolvido, inclusive os próprios, pois essa “permuta pedagógica”, que é mais instigante e criativa, é também uma potente estratégia de se alcançar efetivamente os objetivos almejados.

*Não há prática educativa sem objetivos; uma vez que estes integram o ponto de partida, as premissas gerais para o processo pedagógico (LIBÂNEO, 1994- pág.122).*

Em vista da relevância do trabalho docente e em similaridade com o pensamento de Libâneo, de que objetivos são guias que orientam logicamente a prática educativa, o trabalho docente com educação fiscal nas escolas determina que a sociedade compreenda a importância dos tributos para a coletividade e o caminho percorrido até serem transformados em bens e serviços públicos, dá ênfase ao cumprimento das obrigações tributárias por parte da população e, ainda, instiga a discussão acerca do controle social que culmina na aproximação do indivíduo com o poder público, despertando para sua participação no monitoramento da aplicação dos recursos, fortalecendo a formação política que resulta no exercício da cidadania ativa e no fortalecimento da cidadania nacional.

Todavia, há dois quesitos bastante pertinentes e colaborativos no alcance dos objetivos da educação fiscal, os quais motivação e atualização de conhecimento por parte dos professores. Ambas exercem intensa influência na aprendizagem e no desempenho de habilidades, estratégias e comportamentos docente, refletindo positivamente no fazer educativo. Ademais, um especial apoio institucional e pedagógico deve ser dado ao professor e sua prática, com opções para que ele possa trabalhar os conteúdos de forma inovadora e atrativa, facilitando a integração entre a recepção e repasse de conhecimentos apreendidos. É igualmente relevante que os professores pensem e repensem criticamente suas práticas passadas, bem como as atuais e com isso possam melhorá-las no futuro. É indispensável que muitos desses profissionais saiam do comodismo de práticas imutáveis e sem entusiasmo e dêem oportunidade à inovação laboral na sala de aula, facilitando a aprendizagem

dos conteúdos, despertando esses estudantes para o mundo acadêmico, estimulando a autonomia intelectual, o pensamento crítico e os valores devidamente fortificados. O trabalho docente tem um papel imprescindível na formação integral do indivíduo por estimular a construção de uma visão reflexiva da realidade e colaborar para que o educando seja atuante neste espaço e consequentemente na sociedade e por fornecer meios para sua progressão no trabalho e em estudos futuros. Este pensamento parte do pressuposto de que a escola deve ir muito além da prática do "fazer", por construir uma consciência crítica - indispensável à formação integral do indivíduo - que promove na vida dos cidadãos uma mudança de postura, influenciando demasiadamente no bem-estar geral de um povo e seu país.

E, em conclusão a estas relevantes reflexões... a educação fiscal integra um processo de transformação social com o intuito de preparar as gerações para desenvolverem indivíduos participativos na tomada assertiva de decisões da vida pessoal e coletiva, seja nos destinos da vida econômica, política ou cultural, indo ao encontro dos objetivos básicos da educação. Esta metamorfose social requer o envolvimento de instituições e pessoas motivadas e conhedoras do tema, tendo em vista que elas serão responsáveis por criar condições favoráveis a mudanças, por meio de discussões e ações. Estas características são imprescindíveis especialmente ao professor por ele ser o elo entre a obscuridade intelectual e o cidadão racional e colaborativo. Ademais, dada a nobreza da causa, urge que os professores tenham à disposição ferramentas institucionais e materiais pedagógicos que trarão incremento a ações educativas, e, ainda, estejam plenamente motivados, bem como preparados intelectualmente para falar sobre esta relevante temática....que culmina na materialização de uma nação justa e equitativa tão almejada pela Constituição Federal e pela sociedade brasileira.

Ressalto algumas das mais significativas repercussões do trabalho docente na formação dos discentes, especialmente quando orientado para a promoção da cidadania.

- - O impacto da educação fiscal nos discentes extrapola a mera assimilação de conceitos tributários, pois promove a consolidação de competências socioemocionais e intelectuais imprescindíveis à coexistência democrática.

- A imersão nessa temática propicia aos educandos a aptidão para articular teoria e práxis, facultando-lhes a compreensão das dinâmicas sistêmicas entre economia, administração pública e justiça social.
- Tal saber os conduz a uma postura epistemologicamente crítica e investigativa, mitigando sua vulnerabilidade à desinformação e aguçando sua capacidade de inspecionar narrativas políticas e deliberações governamentais.
- Ademais, a incorporação da educação fiscal ao ambiente escolar potencializa a cultura da equidade, sedimentando princípios inegociáveis como integridade, transparência e responsabilidade cívica.
- A internalização desses valores orienta os discentes para uma percepção mais apurada da coletividade, impulsionando o reconhecimento da corresponsabilidade individual na edificação de uma sociedade mais justa e sustentável.
- Assim, a educação fiscal transcende a ampliação do repertório acadêmico e emerge como catalisadora de posturas emancipatórias, fomentando o engajamento ativo na reconstrução do tecido social.

"A educação que forma cidadãos conscientes, críticos e participativos não apenas transforma indivíduos, mas redefine os alicerces de toda a sociedade, tornando-a mais justa, equitativa e humana."

De minha autoria.

## BIBLIOGRAFIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RIBEIRO, M. de F.; GERTEIRO, N. P. A busca da cidadania fiscal no desenvolvimento econômico: função social do tributo. Facnoper. 2019

SIMÕES, L. M. G. Educação Fiscal: um contributo para uma política de cidadania fiscal. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. 2016. Dissertação. Lisboa: 2016

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária – Disseminadores da Gestão Fiscal. Disponível em: [http://glorinha.rs.gov.br/gov/wpcontent/uploads/2018/05/EAD-2017-Mod\\_1-Educa%C3%A7%C3%A3o-Fiscal-no-ContextoSocial.pdf](http://glorinha.rs.gov.br/gov/wpcontent/uploads/2018/05/EAD-2017-Mod_1-Educa%C3%A7%C3%A3o-Fiscal-no-ContextoSocial.pdf). Acesso em 09/set/2024

FREIRE, N. Contribuições de Paulo Freire para a pedagogia crítica: “Educação emancipatória: a influência de Paulo Freire na cidadania global” ou “A influência de Paulo Freire na educação para a autonomia e a libertação”. Revista Electrónica Teoría de La Educación. Educacion y cultura em la Sociedad de la Información. v. 10, n. 3, nov. 2009. Disponível em: . Acesso em: 10. 2024.

FREIRE, P. Educação como prática da liberdade. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, P. Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. Rev. Ed. Popular, Uberlândia, Edição Especial, p. 84-96, set. 2021. 96

MARIA DE BEM, Geralda; MOREIRA DA SILVA, Cícero Nilton; GADELHA REGES, Maria Auricélia. Educação e formação docente: uma visão a partir de Paulo Freire. Revista de Educação Popular, v. 20, 2021.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.



**Eder Lucinda Pereira**, Graduado em Ciências Econômicas e em Ciências Contábeis, pós-graduado em Gestão Pública e mestre em Desenvolvimento Regional.

Coordenador do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção (NAOP) na Unidade Regional da Controladoria-Geral da União (CGU-Regional/TO).

Professor no Curso de Economia da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

## EDUCAÇÃO E CIDADANIA: O CONTROLE SOCIAL DO DINHEIRO PÚBLICO

*Eder Lucinda Pereira*

### INTRODUÇÃO

Revisitando a história, percebe-se que aos poucos o Estado foi se tornando indispensável à organização das sociedades. É claro que mundo afora existem diferentes formatos de Estado e, consequentemente, diferentes formas de conduzir a gestão pública. Contudo, há um esforço dos organismos internacionais para estabelecer alguns parâmetros e assim aumentar o grau de profissionalismo e integridade da gestão pública nos diversos países.

No Brasil, a má gestão e a corrupção constituem dois grandes problemas do setor público, o que exige fortalecimento das instâncias de controle da Administração Pública. Controlar, aqui, significa verificar se a realização de uma determinada atividade atende aos objetivos e às normas. Em outras palavras, as ações de controle buscam garantir que as intervenções públicas sejam eficientes, eficazes e efetivas, afastando forças que atentem contra o patrimônio e os princípios da Administração Pública.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o controle da Administração Pública deve ser realizado por órgãos do próprio Poder Público (controle institucional) e pela sociedade (controle social). Assim, a Carta Magna, conhecida como Constituição Cidadã, criou espaços para que o cidadão se aproxime da gestão pública, de modo especial da aplicação do dinheiro público. Nessa perspectiva, o controle social tem uma função complementar à do controle institucional, sendo um instrumento de ampliação da democracia e da cidadania.

Entretanto, apesar dos avanços tanto do lado dos governos ao se tornarem mais transparentes quanto da sociedade na busca por informação e participação, o exercício do controle social não é tarefa fácil. Além de demandar um contingente elevado com disposição para o trabalho voluntário, muitas vezes exige conhecimento e habilidades específicas, já que a atuação do Estado envolve aspectos técnicos, a exemplo do próprio vocabulário da seara fiscal. Essas barreiras não são intransponíveis, mas constituem obstáculos importantes ao efetivo exercício do controle social.

Nesse contexto, é oportuno refletir sobre avanços e desafios na área, tendo como guia o seguinte questionamento: como garantir que os recursos extraídos da sociedade via tributos contribuam para melhorar a vida do cidadão brasileiro?

## TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, Carvalho (2002) observa que na época da Independência ainda não existia a ideia de cidadão brasileiro, a sociedade era majoritariamente analfabeta e escravocrata, a economia latifundiária e o Estado absolutista. A participação popular na política brasileira percorreu assim um tortuoso caminho. Ações típicas do exercício da cidadania eram desencorajadas, por vezes com o uso de violência.

Transcorrido o tempo, a Constituição Federal de 1988, não por acaso carinhosamente apelidada de “cidadã”, instituiu diversos direitos. Infelizmente, o ímpeto democrático foi seguido pela descrença da população nos agentes públicos, protagonistas contumazes na reprodução de velhas práticas políticas – como o patrimonialismo, o paternalismo e o clientelismo –, ligadas à toda sorte de desvios, inclusive à corrupção. Essas anomalias dificultaram, quando não impediram, o exercício pleno dos direitos fundadores da cidadania: civis, políticos e sociais.

Por outro lado, sementes plantadas pela Constituição Cidadã são potencialmente fortes para transformar “os bestializados” (Carvalho, 1987)<sup>4</sup> de outrora em protagonistas, cidadãos de fato. A exigência de transparência dos governos e a garantia de acesso à informação, por exemplo, municiam o cidadão para participar da gestão pública, para acompanhar, propor e reivindicar, para atuar diretamente perante o Estado.

Com efeito, a ampliação da transparência por si só contribui tanto para a melhoria da gestão quanto para a prevenção da corrupção, pois os governantes se sentem mais expostos, o que certamente induz maior cautela. Para além disso, a transparência viabiliza e favorece o exercício do controle social dos recursos públicos, aquele realizado individualmente pelo próprio cidadão ou por grupos organizados, como detalhado mais à frente.

<sup>4</sup> O livro *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*, de José Murilo de Carvalho, é considerado um clássico da historiografia brasileira e, entre outros aspectos, retrata a ausência de canais oficiais de participação social no início da República.

Assim, em perspectiva mais ampla, transparência pública é a aproximação entre sociedade e Poder Público. Em termos de normas infraconstitucionais, a Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011, amplamente conhecida como LAI – representa, aqui no Brasil, o corolário da lógica de construção de um governo transparente, esboçada pela Constituição Cidadã e que já vinha sendo esculpida pelos contornos traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e pela Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009).

Em breve retrospecto, cabe reconhecer a relevância das regras de transparência contidas nessas leis complementares que precederam a LAI. A primeira marcou a transparência na gestão fiscal, prevendo a publicação eletrônica de documentos como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A segunda, ao alterar a primeira, ampliou a transparência fiscal, tanto do lado da despesa quanto da receita, e fixou prazos para que os entes públicos criassem sítios eletrônicos com informações em tempo real, os chamados portais de transparência.

A LAI, por sua vez, expandiu o rol de informações dos portais de transparência, classificados como “transparência ativa”, e estabeleceu também regras para o acesso a informações que não estão nos portais. É aquela informação de interesse específico de um determinado cidadão ou coletivo, que se convencionou chamar de “transparência passiva”.

Em se tratando de transparência passiva, no âmbito do Executivo federal, desde a implantação da LAI, já foram atendidos cerca de 1,5 milhão de pedidos de acesso à informação<sup>5</sup>. No que se refere à transparência ativa, o Portal da Transparência do Governo Federal – criado em 2004 e precursor dessa modalidade de transparência –, hoje atende à demanda de cerca de 1,5 milhão de usuários por mês<sup>6</sup>.

Esses quantitativos expressivos demonstram o interesse de jornalistas, acadêmicos e da população em geral por informações públicas sob a guarda do Estado. Entretanto, quando se observa as avaliações de transparência do conjunto

<sup>5</sup> Conforme Painel LAI, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que reúne dados sobre a situação da transparência (ativa e passiva) dos órgãos federais. O Painel LAI pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

<sup>6</sup> Conforme dados do Portal da Transparência do Governo Federal, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://portaldatransparencia.gov.br/estatisticas?ordenarPor=mesAno&direcao=desc>.

dos entes federativos<sup>7</sup>, constata-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido, sobretudo no nível subnacional. Por vezes, alguns municípios sequer cumprem a obrigação de manter um portal da transparência funcionando.

Diante desse quadro, pode-se afirmar que ainda há muito por fazer, mas que o país está seguindo no rumo certo. Ou seja, gradativamente, a cultura do sigilo vai dando lugar à cultura da transparência. Não há mais espaço para governos encastelados e, ainda que não seja na toada desejada, à medida que os governos se tornam mais transparentes, o Estado se torna mais democrático e nós nos tornamos mais cidadãos.

### PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Para alguns pesquisadores, a explicação para a histórica instabilidade de nossos governantes no poder pode estar na incapacidade que, em regra, tiveram para processar a entrada do povo na política. À luz dessa hipótese, cabe refletir sobre o quanto há de povo na atual gestão pública brasileira.

Se em 1930 apenas 5% da população votava, em 2024, cerca de 155 milhões de brasileiros estão aptos a votar – mais de 70% da população!<sup>8</sup> Contudo, se por um lado parece inconteste a entrada do povo na cena política, por outro, governar com o povo e para o povo continua sendo um grande desafio, do qual depende a cidadania, de modo especial os direitos sociais.

Evidente que a cidadania aqui mencionada – melhor, enaltecida – não pode ser reduzida ao momento do voto, à simples escolha dos representantes políticos. Embora seja um momento marcante, tornar-se cidadão pressupõe a tomada de uma consciência política que em muito extrapola o dia da eleição. Ademais, o mero exercício do voto não garante os direitos civis e sociais, também fundadores da cidadania.

Nessa visão mais ampla, cidadania constitui um ideal em constante processo de construção coletiva, que não pode prescindir de uma interação vibrante entre governo e sociedade e, para tanto, a transparência dos governos e a possibilidade de

<sup>7</sup> Algumas avaliações de transparência dos entes subnacionais podem ser conferidas no seguinte endereço eletrônico: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>.

<sup>8</sup> Conforme Carvalho (2017) e dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home>.

participação social na gestão pública são fundamentais. Nesse ponto, é preciso novamente reconhecer que sob a égide da Constituição Cidadã houve bastante progresso nas últimas décadas.

Sem a pretensão de ser exaustivo, aos dispositivos constitucionais e à legislação relacionada à transparência pública, soma-se a Lei 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), que fortaleceu espaços e possibilidades de participação social, legitimando a Carta de Serviço ao Usuário, as Ouvidorias Públicas, os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos e o processo de avaliação continuada dos serviços públicos.

Importa ressaltar também que o Brasil integra a Parceria para Governo Aberto<sup>9</sup>, conhecida como OGP (*Open Government Partnership*), uma cooperação internacional de estímulo à construção de um modelo de governo aberto, que reúne cerca de 75 países e centenas de organizações da sociedade civil. De acordo com essa iniciativa, um governo aberto deve incentivar a participação social e ao mesmo tempo criar mecanismos que a favoreçam. Entre os princípios que norteiam o compromisso firmado pelos países-membros estão: aumentar a disponibilidade de informações sobre as atividades governamentais, apoiar a participação cívica, implementar os mais altos padrões de integridade profissional e ampliar o acesso a novas tecnologias para fins de abertura e prestação de contas.

Transparência e possibilidade de participação social inspiram cidadania, mas não garantem; pouco adiantam na ausência de interesse e atitude do cidadão diante da coisa pública. A cidadania plena depende de efetiva participação social na gestão pública, explorando-se em cada caso o canal de interlocução mais adequado. Ou ainda, ocupando espaços de participação e controle que independem de iniciativa do Estado, como as organizações de controle social, as redes sociais e as ruas. Em poucas palavras, ainda falta povo na cena política, principalmente na definição da agenda e no controle das políticas governamentais, com destaque para as políticas que buscam contribuir para o bem-estar social.

Dadas as dimensões continentais do país e o grande número de municípios, o controle institucional, por mais estruturado que se torne, ainda será insuficiente, o que

<sup>9</sup> O Decreto 10.160/2019 instituiu a Política Nacional de Governo Aberto. No âmbito dessa Parceria para Governo Aberto, está vigente o 6º Plano de Ação (2023-2027), disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/6deg-plano-de-acao-brasileiro>.

eleva ainda mais a relevância social do controle realizado pelo próprio cidadão, seja por ação individual ou coletiva.

## O CONTROLE SOCIAL DO DINHEIRO PÚBLICO

Atualmente, com câmeras por toda parte, redes sociais, propaganda direcionada por algoritmos, admira-se a capacidade premonitória de *1984*, clássica obra de George Orwell, escrita há mais de 70 anos! A teletela presente nesse romance distópico de Orwell antecipou em décadas a atmosfera de uma vida sem privacidade, devassada pelo dispositivo tecnológico que tudo via, espionava. Mas se no âmbito da vida privada o excesso de exposição pode acarretar inconvenientes e riscos, por outro lado, a evolução tecnológica, combinada com a consolidação da legislação democrática, propicia o escrutínio dos governos, da gestão pública, de modo especial do uso do dinheiro público.

Naquele pesadelo de um Estado totalitário vivido pelo personagem Winston Smith, a informação era produzida, manipulada e destruída para garantir o domínio absoluto sobre corpos e mentes, intenção estampada no slogan “Quem controla o passado, controla o futuro. Quem controla o presente, controla o passado” (Orwell, 2009). Esse tipo de controle social, exercido pelos governantes em desfavor da sociedade, quando experimentado no mundo real, produziu horrores, como bem registra a história. Já no contexto de um Estado democrático de direito, a tecnologia da informação pode ser empregada para inibir o autoritarismo e possibilitar a vigilância da sociedade sobre os governos.

Experimenta-se assim uma reconfiguração do controle social: enquanto na envolvente ficção de Orwell, a teletela era utilizada pelo governo para manter a população sob controle, hoje, ferramentas digitais podem (e devem) ser apropriadas pelos cidadãos para controlar os governos. Com a popularização de dispositivos eletrônicos conectados à internet, o gasto público, por exemplo, está literalmente na palma da mão, sob os olhos da sociedade em uma teletela redirecionada pela democracia.

No Brasil, o exercício do controle social avançou muito nas últimas décadas com a criação e o fortalecimento de instrumentos que viabilizam a participação social

na gestão pública, possibilitando que o direito constitucional do cidadão de participar se tornasse realidade. É claro que ainda há muito por ser feito, uma vez que infelizmente o país ainda é marcado pela má gestão e pelo desvio de recursos públicos. Vale lembrar, por exemplo, que o Brasil ocupa uma posição extremamente constrangedora no ranking sobre percepção da corrupção elaborado pela ONG Transparéncia Internacional – 104º, em 2023<sup>10</sup>.

A corrupção reduz a chance de que o gasto público contribua para o desenvolvimento, para a elevação do padrão de vida da população. Ela também aos poucos solapa a confiança nas instituições públicas e, em última instância, pode inclusive comprometer a legitimidade do regime democrático. Em razão disso, nos últimos anos, verifica-se também a ampliação de regras e instrumentos que potencializam o controle da gestão<sup>11</sup>, tanto aquele exercido por órgãos públicos quanto o controle social.

Embora importante, prevenir e combater a corrupção no âmbito estatal é apenas parte do enfrentamento do problema. Quando se fala em corrupção, geralmente lembra-se dos grandes casos, aqueles distantes do dia a dia, mas esse distanciamento reduz a responsabilidade individual e pouco contribui para a solução do problema. Estariam esses grandes casos desconectados dos pequenos desvios? Seriam os grandes corruptos alienígenas? Não. São pessoas que emergem de uma sociedade que ainda tolera, quando não premia (via eleição, por exemplo), desvios éticos. Ascendem, por vezes, pela habilidade de praticar desvios, no aconchego de uma sociedade ainda frágil do ponto de vista institucional.

Um ambiente institucional saudável inclui regras formais (leis, por exemplo) e informais (valores, por exemplo) que balizam as ações dos indivíduos, que punem de modo eficaz o comportamento oportunista, a vantagem indevida. Como defendido por North (1994), “as instituições são as regras do jogo numa sociedade”. Assim, embora não se encontre uma fórmula mágica para uma nação mais íntegra ao estudar a

<sup>10</sup> Esse ranking sobre percepção da corrupção avalia 180 países. Quanto mais distante do topo é a posição do país maior é a percepção de corrupção. Em 2023, última avaliação, com a mesma nota do Brasil estão Argélia, Sérvia e Ucrânia. O ranking completo pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://transparenciainternacional.org.br/IPC/>.

<sup>11</sup> A exemplo do Plano Anticorrupção para o período entre 2020 e 2025, que tem por objetivo estruturar e executar ações para aprimorar, no âmbito do Executivo federal, mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção. O Plano Anticorrupção pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorrupcao/plano-anticorrupcao.pdf>.

trajetória de outros países, percebe-se que é preciso punir e desestimular o comportamento oportunista.

Dessa forma, se por um lado é preciso reconhecer que nas últimas décadas houve considerável expansão dos espaços de participação da sociedade na democracia brasileira – ouvidorias públicas, conselhos gestores de políticas públicas, sistemas de informação ao cidadão, orçamento participativo, audiências públicas, conselhos de usuários, consultas públicas etc. –, por outro lado, é necessário admitir que o controle social atualmente exercido precisa ser ampliado e aprimorado, pois entende-se que essa é uma condição decisiva para a melhoria da gestão pública do país.

O efetivo exercício do controle social envolve pelo menos três dimensões: a sensibilização acerca do tema, a educação e a atitude. A sensibilização está relacionada à consciência de que “o dinheiro público é da nossa conta”, ou seja, é preciso mobilizar e estimular a prática. Mostrar a relevância, as possibilidades e a força da participação social, despertando nas pessoas a vontade de contribuir no controle da coisa pública. A educação envolve a necessidade de capacitar para o exercício eficaz do controle social. Não basta querer, é fundamental dominar instrumentos mínimos para produzir resultados úteis. O cidadão disposto a participar da gestão pública e, sobretudo, ser um fiscal do gasto público, deve conhecer os canais de participação estabelecidos pela legislação brasileira, bem como dominar ferramentas que viabilizam ou potencializam a participação e a fiscalização. E, por fim, é essencial entrar em ação, agir, pois não basta querer e saber, é necessário fazer.

Assim, do ponto de vista pedagógico, o caráter transdisciplinar da temática sugere a importância de estimular o desenvolvimento de conhecimentos sobre princípios e controles da Administração Pública, educação fiscal, *accountability*, transparência, cidadania, ética, dentre outros. São conteúdos abordados, por exemplo, no Programa de Educação Cidadã da Controladoria-Geral da União (CGU)<sup>12</sup> e no Programa Estadual de Educação Fiscal (PEEF)<sup>13</sup>. Entre elementos mais

<sup>12</sup> O Programa de Educação Cidadã, mantido pela CGU, tem por objetivo principal desenvolver ações de promoção da ética e da cidadania entre o público infantojuvenil. Detalhes sobre o programa podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada>.

<sup>13</sup> No Tocantins, vinculado às secretarias da Fazenda e da Educação, o programa desenvolve diversas ações que estimulam o exercício da cidadania, produzem e compartilham conhecimentos sobre

específicos para o desenvolvimento de competências indispensáveis à efetiva participação social estão noções sobre formas de participação (dispositivos constitucionais e Lei 13.460/2017), gestão fiscal e LAI.

Dado o respaldo legal, as atuais ferramentas digitais facilitam tanto o acesso à informação pública quanto a interação frequente entre governados e governantes, o que pode ocorrer por meio de formulação de propostas, votações, pedidos de acesso à informação, sugestões, denúncias etc. Em termos práticos, dentre outras possibilidades, atualmente cumprem esse papel a Plataforma Brasil Participativo<sup>14</sup>, os portais de transparência e dados abertos, os sistemas de informação ao cidadão, o Conselho de Usuários, bem como as ouvidorias, muitas delas – federais, estaduais e municipais – agora reunidas em uma única plataforma, conhecida como Fala.BR<sup>15</sup>.

Assim, sem escamotear limitações ainda existentes, é preciso reconhecer e valorizar os avanços conquistados, inclusive para prevenir retrocessos. Diante de grandes desafios, é comum o sentimento de impotência, mas há nessa área inúmeros exemplos de que uma pessoa determinada pode fazer diferença. Há também diversas iniciativas de ações coletivas bem-sucedidas, é o caso da experiência dos observatórios sociais<sup>16</sup>.

A despeito dos progressos normativos e tecnológicos, consciência política e atitude são fundamentais para tornar efetivos os potenciais benefícios. No dia a dia, aqui e ali onde a vida acontece, cabe a cada um de nós defender a democracia, bem como todos os direitos fundadores da cidadania – civis, políticos e sociais –, que nos distanciam do pesadelo de Winston Smith e nos aproximam de uma gestão pública mais racional e íntegra. Nos aproximam dos orçamentos públicos e nos impõem a

---

tributação, participação social, controle da gestão pública, transparência, responsabilidade fiscal, dentre outros. Detalhes sobre o programa podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/seduc/programa-estadual-de-educacao-fiscal-de-tocantins-peef/5dahb116euhn>.

<sup>14</sup> A Plataforma Brasil Participativo, mantida pela Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, promove a participação social divulgando consultas e audiências públicas, pesquisas e boas práticas. A Plataforma Brasil Participativo pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/?locale=pt-BR>.

<sup>15</sup> A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), mantida pela CGU, possibilita a qualquer cidadão encaminhar pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria para qualquer órgão público federal, bem como para órgãos públicos de diversos estados e municípios que também já fazem uso dessa plataforma. A Plataforma Fala.BR pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>.

<sup>16</sup> Entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que aplicam e disseminam uma metodologia padronizada para o exercício do controle social da gestão pública na esfera municipal. Endereço eletrônico do Observatório Social do Brasil: <https://osbrasil.org.br/>.

responsabilidade de contribuir para que o gasto do dinheiro público amplie o bem-estar e as capacidades do nosso povo. Afinal, hoje em dia dá para atuar no controle social sem sair do sofá da sala!

Por fim, como o controle social depende desse engajamento voluntário, de indignação seguida de atitude, vale aqui resgatar a célebre frase do indiano Mahatma Gandhi: “Seja a mudança que você quer ver no mundo”. Essa ideia pode nos inspirar em duas dimensões: a responsabilidade de cada um de nós pelo mundo que temos e o papel do exemplo na construção do mundo que queremos. A responsabilidade individual consiste em contribuir naquilo que estiver ao nosso alcance, tendo em mente que não há nada mais pedagógico do que o exemplo: nosso comportamento influencia pessoas, que influenciam pessoas, e assim por diante.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.160, de 10 de dezembro de 2019 (Política Nacional de Governo Aberto). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10160.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10160.htm). Acesso em: 09 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 06 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm). Acesso em: 06 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação e Dados Públicos). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 07 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm). Acesso em: 08 out. 2024.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi". São Paulo: Companhia da Letras, 1987.

\_\_\_\_\_. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. O pecado original da República: debates, personagens e eventos para compreender o Brasil. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2017.

NORTH, Douglas C. Custos de transação, instituições e desempenho econômico. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1994.

ORWELL, George. 1984. 38º reimpressão. São Paulo: Cia das Letras, 2009.



**Eliane Pinheiro Maciel Prates Pietto Dias**, Auditora Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Norte, desde 2005, graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Direito Administrativo pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), e MBA em Gestão Pública Fazendária (FGV). Desde 2020, lotada na Coordenadoria de Educação Fiscal e líder do projeto de Inovação da SET-RN. Assumiu a Presidência do Grupo Estadual de Educação Fiscal (GEFE-RN), entre 2022 e 2025, e também atuou como Secretária Executiva do GT66 Educação Fiscal.



**Carolina Lima Gonçalves**, Doutora em Direitos Humanos (PPIDH-UFG). Doutoranda em Ciência Política (IPOL-UNB). Mestra em Direitos Humanos (PPIDH-UFG). Especialista em Direito Tributário (IBET). Coordenadora de Justiça Social e Econômica da Oxfam Brasil. Pesquisadora do Grupo de Estudos Sócio Fiscais (GESF-UFG). Professora. Advogada.



**Karoline Lins Câmara Marinho de Souza**, Mulher Potiguar. Seridoense. Mãe. Advogada. Professora Associada do Curso de Direito da UFRN. Doutora em Direito Tributário pela UFPE. Consultora do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Membra do grupo de pesquisa Tributação e Gênero da FGV/SP e do Grupo de Pesquisa Tributação e Democracia da UFPE. Colaboradora do Grupo de Educação Fiscal do RN- GFE.

## "ENTRE LINHAS E FIOS: A EDUCAÇÃO FISCAL COMO FERRAMENTA DE EMANCIPAÇÃO E PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL"

*Eliane Pinheiro Maciel Prates Prietto Dias, Carolina Lima Gonçalves  
e Karoline Lins Câmara Marinho de Souza*

*"Gente é pra brilhar, não pra morrer de fome!"*  
Caetano Veloso

### **Sumário**

Introdução. 1. Vivências de Eliane Dias. 2. Vivências de Karoline Marinho 3. Vivências de Carolina Gonçalves. Considerações Finais. Referências.

### **INTRODUÇÃO**

O artigo se fundamenta na reflexão crítica de que a produção acadêmica, muitas vezes considerada um espaço neutro dedicado à busca de verdades universais, na verdade, reflete as relações de poder que determinam o que é considerado conhecimento legítimo. Alinhando-se à crítica de Patrícia Hill Collins, fica evidente que as vozes predominantes, predominantemente de homens brancos da elite, não apenas moldam os temas abordados, mas também os métodos de validação do conhecimento (2019, p. 457). Essa realidade levanta questões importantes sobre a inclusão plena na academia, na qual as narrativas de grupos minoritários e das interseccionalidades de raça, gênero, classe e sexualidade frequentemente são marginalizadas ou silenciadas. Assim, a epistemologia se transforma em uma ferramenta de controle, perpetuando ideais que reforçam desigualdades em vez de enfrentá-las. Neste contexto, é crucial questionar quem realmente se beneficia dessa estrutura e quais vozes permanecem à margem, reconhecendo que romper com esse padrão é um ato de resistência essencial. Em contrapartida à violência epistêmica, uma das estruturas do colonialismo que define as condições sob as quais o subalterno pode falar (Spivak, 1988), a escrevivência, conceito desenvolvido por Conceição Evaristo (2014), emerge como uma forma singular de expressão que valoriza as vozes históricas e as experiências de mulheres negras, afrodescendentes e comunidades marginalizadas. Este artigo, portanto, adotará um percurso semelhante ao da escrevivência, apresentando as vivências de três mulheres distintas, cujas histórias são atravessadas pela educação fiscal, como

forma de desafiar as narrativas hegemônicas e reafirmar a potência do conhecimento construído a partir de suas experiências.

## 1. VIVÊNCIAS DE ELIANE DIAS

Sugiro que vocês começem dando uma olhadinha na mini biografia das autoras, que está no rodapé. Ali tem um desenho geral da minha trajetória acadêmica e profissional, mas eu quero falar de uma perspectiva mais pessoal. Durante meus primeiros 15 anos no Fisco Potiguar, trabalhei com fiscalização de mercadorias em trânsito e depois de empresas. O início foram 05 anos em regime de plantão, em posto fiscal, numa época em que a nota fiscal eletrônica era um projeto e não uma realidade. Depois, já nessa transição para os documentos eletrônicos, passei a trabalhar em expediente regular, ainda em setores que trabalhavam com fiscalização de mercadorias em trânsito, até finalmente chegar a fiscalizar empresas.

Lembro que logo que eu entrei em exercício no cargo de auditora, no início do estágio, um colega perguntou pra mim: “está preparada para deixar o coração em casa?” Eram tempos em que prevalecia a visão de que o auditor tinha que ter uma frieza, um distanciamento, na fiscalização e na relação com o contribuinte. E, por ser muito emotiva, isso era uma questão que me angustiava. Durante esses 15 anos iniciais, dava o melhor que eu podia, nas minhas condições, enfim, tentava atender as expectativas, mas não sentia que aquela era minha melhor versão. Até que na pandemia, apesar de toda a tragédia que o país e o mundo vivenciaram, das perdas irreparáveis de vidas, em 2020 recebi dois convites que mudaram a minha vida, não só profissionalmente, mas no plano pessoal também.

O primeiro convite foi trabalhar com inovação na Secretaria. A princípio, eu estranhei porque achava, como o senso comum, que inovação estaria associada imediatamente à tecnologia e eu não tinha formação na área. Logo descobri que existe um conceito de inovação no setor público que é centrado no ser humano, partindo de uma escuta empática do cidadão para a busca de soluções que gerem valor público. E isso não necessariamente tem relação com tecnologia. O outro foi para trabalhar com educação fiscal. E eu aceitei os dois convites porque pude desenvolver essas atividades paralelamente – e atuo nas duas áreas até hoje.

A educação fiscal me conquistou de uma maneira muito especial, e, de alguma forma, eu sempre tento trazer inovação para a educação fiscal, pelo fato dela mexer com aquilo que eu tenho de mais fundamental na minha existência. Ali encontrei um propósito de vida. Descobri que, como auditora, sou essencialmente uma educadora fiscal. É pela educação e pelo compartilhamento do conhecimento que busco transformar a sociedade, contribuindo para alcançar os objetivos fundamentais estabelecidos no artigo 3º da nossa Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse mesmo ano, comecei a fazer parte das reuniões do Grupo Nacional de Educação Fiscal, o GT66, e foi transformador ver o que outras pessoas em outros estados estavam fazendo. Ali fui me inspirando por referências muito importantes de pessoas que já estavam nessa estrada há mais tempo. A primeira, e mais marcante, influência, foi a professora Dra Tânia Santos Coelho de Souza, do Rio Grande do Sul. Todas as vezes que ela falava, me atravessava de uma maneira muito profunda. E ela me inquieta até hoje. Eu comecei a seguir os passos dela: fiz alguns cursos na plataforma da Secretaria de Fazenda (SEFAZ/ RS), mais voltados para professores, como o de Educação Fiscal na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e um curso de extensão em educação fiscal, parceria da SEFAZ/RS com a UFRGS. Todos na modalidade de ensino à distância, com tutoria na plataforma. O curso de extensão tinha também aulas remotas síncronas, para compartilhamento de dúvidas e interação com os professores.

Ali entrei em contato com o conceito de mapas mentais, espécies de trilhas acessadas pela mente humana ao se ouvir falar sobre determinado assunto. Nenhuma pessoa é uma tábula rasa – ela sempre carrega conceitos prévios, impressões, mesmo que não sejam embasados em informações verdadeiras. E esses “conhecimentos prévios” são o que mais influenciam o aprendizado. Então, passei a me atentar mais para as narrativas por trás de certos discursos hegemônicos e na necessidade em desconstruir certas inverdades contadas repetidamente. Comecei a despertar para esse olhar de tentar entender melhor quem está contando a história e

influenciando a narrativa, que tipo de mensagem está sendo contada. “A carga tributária do Brasil é uma das mais altas do mundo”; “o Brasil tem um dos piores serviços públicos do mundo”; “Todo o dinheiro arrecadado é desviado pela corrupção”; “Imposto é roubo”; “Sonegação é legítima defesa”; “Educação Fiscal é a mesma coisa que educação financeira” são alguns desses mapas mentais com os quais dialogamos a fim de realmente educar e formar cidadãos conscientes. A educação fiscal precisa enfrentar esses temas trazendo dados que mostram que o problema da carga tributária no Brasil é a má distribuição, com forte concentração nos tributos sobre consumo, o que reforça as desigualdades sociais e penaliza as pessoas com menor renda. A sonegação de impostos é cerca de sete vezes o montante da corrupção. Mas a narrativa utiliza um termo diferente, sonegação, para tratar essa corrupção privada como algo mais brando. Paraísos fiscais são o “apelido” dos países que recebem dinheiro de investidores que não querem (ou não podem) declarar a origem dos recursos nem recolher impostos. Paraíso está associado à virtude e esse comportamento nada tem de admirável ou louvável. Educação financeira trata de uma visão sobre as finanças individuais, enquanto educação fiscal trata do recurso público e de formação de cidadania, abordando vários aspectos da vida em sociedade. Poderia passar o dia só tratando dessas temáticas que reforçam desinformação.

No finalzinho de 2022, conheci a professora Karoline Marinho, que foi minha coordenadora durante um curto período, mas suficiente para eu também ter uma outra visão sobre, principalmente, a questão de tributação e gênero e os vieses implícitos no tratamento tributário distinto entre homens e mulheres na tributação. E, através dela, fui apresentada às professoras Maria Angélica dos Santos, que participou conosco de um impactante webinário sobre reforma tributária (GT66, 2024), e Carolina Gonçalves, que traz a visão da educação fiscal emancipatória, e com quem tive um encontro para além da educação fiscal. Houve uma identificação de trajetória – meus pais são bahianos, como Carolina e sua família, e ambas somos pardas, enfrentamos desafios muito parecidos. Tudo isso nos uniu muito.

Após ser atravessada por essas pensadoras que mencionei – por sinal, todas doutoras em suas áreas de pesquisa, de Sociologia, a Direito e Direitos Humanos, mudei meu enfoque na educação fiscal. Percebi que minha abordagem era muito por

um viés arrecadatório, até mesmo porque eu sou auditora fiscal, ou seja, minha função precípua é arrecadar recursos para que o Estado possa oferecer políticas públicas. Mas meu pensamento crítico me atraiu cada vez mais para o exercício desse outro papel, de formação de cidadania mais ampla. Por isso, trago aqui pra vocês esses outros olhares, percepções múltiplas. Para que passemos a narrar outras histórias e entender que a educação fiscal alcança espectros muito mais abrangentes.

## **2. VIVÊNCIAS DE KAROLINE MARINHO**

Seguindo nessa linha da escrivivência, inicio a minha escrita falando da satisfação que é falar sobre a minha trajetória na educação fiscal. Este é um tema que me atravessa de uma forma muito peculiar, porque eu não cheguei na educação fiscal pelo Fisco, como usualmente as pessoas que trabalham nessa área. Eu cheguei pela educação, mas também pela tributação.

Da caminhada na educação superior, que se iniciou em julho de 2007, nos batentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, à rampa da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte – SEFAZ, muito chão foi percorrido nessa toada.

É preciso dizer que, desde 2004, nos bancos da graduação, o direito tributário já havia conquistado de vez as batidas do meu coração. Foi quando comecei a estudá-lo com mais profundidade. Assim, diante do meu ingresso como professora de universidade pública (em 2007), eu sentia muita dificuldade de engajar os alunos no estudo dessa disciplina, que, inserida nos últimos períodos da grade do curso de Direito, não era lá a matéria mais empolgante para eles.

Mas eu não me conformava com aquilo, nem com aquela falta de empolgação. Como podiam os estudantes do ensino superior, prestes a tomar rumo na “vida adulta” e egressos de uma universidade pública, não quererem conversa com a fiscalidade estatal? Aquilo precisava mudar.

Eu sentia, então, a necessidade de utilizar métodos alternativos, métodos mais divertidos até, para poder ter um engajamento maior nas minhas aulas, para que os alunos pudessem efetivamente aprender e apreender os conteúdos que estavam

sendo ministrados. Eu lembrava de Paulo Freire, que defendia uma educação baseada no afeto. E para aprender, era preciso sentir.

Penso que, de certo modo, ali se iniciou a minha trajetória com educação fiscal, por pensar na necessidade de que os próprios alunos da graduação em Direito, que seriam, em tese, pessoas conscientes dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos, não estavam prontos para absorver conteúdos relacionados à fiscalidade do Estado. Era triste chegar no primeiro dia do semestre e notar o desânimo tomar conta. Por isso, minha motivação era a de, realmente, fazê-los aprender participando.

Os projetos de educação fiscal desenvolvidos pelo Fisco, como sabemos, há muitos anos têm um papel de demonstrar qual o papel do cidadão no pagamento de tributos. Assim, mesmo de forma inconsciente e intuitiva, eu ia desenvolvendo ali um método próprio para tentar aproximar as pessoas do ensino do Direito Tributário e também para demonstrar a necessidade de se legitimar o instrumento “tributo” na manutenção de uma sociedade livre e justa.

Com isso, fui desenvolvendo diversas metodologias, como a utilização de arte e cultura no ensino do direito tributário, sempre iniciando o semestre com música para fazer reflexões e debates, filmes, obras de artes, livros, enfim, diversas manifestações artísticas para tentar estimular o pensamento crítico dos estudantes, além de projetos de pesquisa relacionados ao direito tributário para aproximar o direito dessas metodologias. O objetivo era trazer os alunos para perto e para que eles se apoderassem desses conceitos e se empoderassem, relacionando-se de forma mais próxima com conceitos de fiscalidade e de extrafiscalidade também.

Esse estímulo ao pensamento crítico se dá no intuito de desmistificar conceitos relacionados à função dos tributos e à função do Estado de modo geral, considerando que existe uma narrativa contada diuturnamente, e que vem se perpetuando, das conversas de bar aos debates acadêmicos, que é a narrativa de que o Estado é inchado e totalmente ineficiente, deslegitimando, assim, a cobrança de tributos. Há, até, um jargão comum que sintetiza essa ideia, que é a do “imposto é roubo”, que alimenta uma verdadeira indústria de produtos vendáveis na internet, como camisetas, canecas etc, cujo objetivo é sustentar a ideia de que o valor pago a título de tributo não é devido, dada a suposta grande ineficiência dos serviços estatais

e também em função dos reiterados desvios de verbas públicas realizados por agentes do Estado.

Entretanto, como sabemos, a despeito de reconhecer que ainda não temos um avançado grau de eficiência do nosso Estado, bem como dos constantes desvios de verbas, essa visão, a de excluir a legitimidade dos tributos, é reducionista. Precisamos expor as verdadeiras funções do Estado no combate às desigualdades sociais enraizadas em uma estrutura de poder excluente, mas colocá-lo em colaboração com o mercado, e não em conflito direto, de maneira a preservar a sua constitucionalidade e o espírito de solidariedade que fundamenta a atividade financeira do Estado. Por isso, nesse contexto, e diante da necessidade de engajamento dos estudantes de Direito, fui criando metodologias relacionadas à arte e à cultura, utilizando séries, literatura, e dando maior protagonismo à participação dos graduandos, tudo isso para que houvesse um maior engajamento e o desenvolvimento de uma visão crítica da matéria.

O aprendizado crítico da fiscalidade se relaciona à apreensão da ideia de que estudá-la não se resume a assumir um papel político partidário ou dicotômico de direita-esquerda, mas que todos devem aprender, porque é estudando orçamento e tributação que podemos transformar a realidade do nosso país, com a efetiva concretização de direitos fundamentais que estão presentes na nossa Constituição.

Voltando à minha trajetória, é preciso dizer que essas metodologias foram intensificadas nos últimos anos, a partir de 2013 e, durante e após a pandemia, quando percebi a total necessidade desse estímulo ao pensar.

No final de 2022, fui convidada pelo então Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte, Carlos Eduardo Xavier, para coordenar o setor de Educação Fiscal do Estado. Assim, em janeiro de 2023, teve início a minha jornada formal com o que chamamos de Educação Fiscal, efetivamente, porque fui nomeada para a SEFAZ/RN.

A partir de então, passei a conhecer como funcionava o desenvolvimento de medidas para inserir os conteúdos relacionados à Educação Fiscal de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e fui atuar com Eliane Dias, essa mulher potente que me apresentou a um mundo de desenvolvimento e engajamento com a temática. A essa altura, já existia, inclusive, a formatação de um documento que era uma curadoria de artigos, jogos, e conteúdos relacionados ao assunto, o Portal da

Educação Fiscal, PDEF (SET-RN, 2023), e a partir dali eu fui estudando e me dedicando.

Desde então, para além dos ouvidos dos graduandos em Direito, passaram a me escutar também os professores da educação básica pública do RN. Eu assumi, com muita satisfação, a missão de fazer formações com professores do ensino básico para que os conteúdos pudessem ser por eles apreendidos. E mesmo saindo da SEFAZ (em abril de 2023), permaneci no GEFE e junto com Eliane e outros componentes do grupo fomos desenvolvendo diversas atuações como participação em curso de formação em Educação Fiscal, gravação de um audiolivro que serviria para a formação de professores, além de outras palestras e tantos outros acontecimentos memoráveis para o grupo.

De lá para cá, tenho me engajado na defesa da Educação Fiscal, como propósito de vida, o de simplificar os conteúdos através de linguagem acessível a temas complexos, não só por ser parte da BNCC mas também na tentativa de aumentar a produção legislativa para proteção e desenvolvimento de projetos nesse sentido. Não à toa, ao participar de audiência pública junto à Câmara dos Deputados, em 20 de junho de 2024, apresentei uma proposição relacionada ao aumento dos projetos de educação fiscal no PLP 68 que se relaciona a IBS e CBS, além de continuar participando de outras atuações, palestras sobre o tema e sobre a inserção dos temas relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável -ODS nas reuniões do GT66 Educação Fiscal e da COGEF, que aconteceram na Semana Fazendária do Rio de Janeiro, em setembro de 2024.

Como última atuação, mais próxima, tivemos a participação em um painel no III Coniteg (Congresso Internacional de Tributação e Gênero), que ocorreu em Belém do Pará, de 06 a 08/11/24, em que apresentamos uma educação fiscal sob uma visão decolonial, a partir da decolonialidade do saber, para aproximar as pessoas dessa apreensão de conteúdos voltados para igualdade, para redução de desigualdades interseccionais.

De modo geral, no que tange aos conteúdos, venho buscando trazer para a educação fiscal, para a formação de professores e, também, de auditores fiscais, conteúdos que antes não eram abordados nesse contexto, como as desigualdades interseccionais de gênero, raça, classe e regionalidades. Então, inserir esses

conteúdos, inclusive fazendo conexão com os ODS e com o pacto pelo futuro que foi assinado pela ONU em setembro de 2024, e Nova York, fazem parte de uma educação fiscal emancipatória, libertadora, na esteira do que prelecionam Paulo Freire e Bell Hooks, que ensine não apenas a função social do tributo, mas que aborde o pensar crítico sobre as funções de Estado, a inserção dos temas da fiscalidade, do orçamento. Todas essas questões são costuradas por essa visão de concretização de direitos fundamentais e de igualdade presentes na nossa Constituição.

Assim, vemos a necessidade de criação de um programa nacional de educação fiscal que olhe para esses objetivos do desenvolvimento sustentável e que traga uma visão crítica da perpetuação das desigualdades sociais e regionais que nós temos no nosso país.

Por isso, é com muito orgulho que vejo nascer a construção de um novo Programa Nacional de Educação Fiscal, pensado pelos membros do GT66, em que tive a alegria de dar uma mínima contribuição; que não se restringe a tratar da função do tributo ou de diferenciar a educação fiscal da educação financeira, mas também aproxima o cidadão das demandas contemporâneas do mundo, relacionadas a essa concretização de objetivos do desenvolvimento sustentável que foram atualizados no Pacto Pelo Futuro.

Desse modo, a minha caminhada na educação fiscal vem se consolidando e se prolongando ao longo do tempo com diversas atuações e ao lado de mulheres que eu tanto respeito e admiro como Eliane Dias e a querida Carolina Gonçalves, que inclusive já desenvolveu projeto específico de educação fiscal em Escola municipal no estado de Goiás, objeto de sua tese de doutorado, o que a seguir narrará.

### 3. VIVÊNCIAS DE CAROLINA GONÇALVES

O começo da minha trajetória com a educação antecede a minha existência. A origem da educadora que há em mim está na história de amor, esperança e sabedoria de meus avós, Seu Tininho e Dona Miúda, um casal de sertanejos, do interior da Bahia. Embora o Estado brasileiro tenha fracassado em dar-lhes educação, vez que sequer sabiam ler e escrever seus próprios nomes, eram profundamente sábios, e para livrar as filhas da sina do analfabetismo compravam

cordel na feira da cidade, e de tempos em tempos, faziam uma fogueira para que suas filhas (autodidatas) pudessem partilhar o que aprenderam com toda a vizinhança.

A criatividade dos meus avós traçou os primeiros passos rumo ao ensino formal de minha família materna. Minha mãe, Maria das Graças e minhas tias, Marizete e Joanita, tornaram-se professoras e alfabetizadoras, e em seguida foram morar na capital, em Salvador, onde nasci. Graças ao esforço extraordinário dos meus pais, tive a oportunidade de estudar em boas escolas e me formar em Direito. Especializei-me em Direito Tributário, Mestra e Doutora em Direitos Humanos (UFG). Fui a primeira pessoa da minha família a galgar esses títulos acadêmicos. Durante o mestrado e doutorado, atuei como professora substituta em diversas universidades públicas, incluindo a Universidade Federal e Estadual de Goiás (UFG/UEG).

As minhas experiências na pós-graduação *stricto sensu*, pesquisas sobre desigualdade social e fiscalidade, e a vivência no ensino de graduação em Direito trouxeram à tona inquietações profundas. Repetidamente, é dito que temas como tributação, fiscalidade e direitos humanos são complexos demais para serem abordados com jovens de comunidades periféricas. É comum ouvir que esses jovens não têm interesse em tais assuntos. A educação fiscal acaba sendo utilizada como ferramenta de moralização, inculcando um senso de obrigação do tipo "o contribuinte deve pagar impostos" ou "o contribuinte deve fiscalizar", em vez de promover uma reflexão sobre os privilégios que geram e perpetuam desigualdades. Além disso, há a insistência de que um ensino de qualidade precisa ser sério, austero, sem espaço para humor, alegria, criatividade ou afeto.

Essas inquietações despertaram em mim o desejo de pesquisar sobre educação fiscal, e propor um modelo com finalidade de emancipação tanto dos educandos como dos educadores, uma educação fiscal centrada em identificar os mecanismos fiscais que mantêm os direitos sociais inacessíveis para a imensa maioria da população enquanto uma pequena parte se regozija concentrando riquezas há gerações, portanto, um projeto pedagógico freiriano. Assim iniciei o Projeto de Extensão “Educação Popular para Cidadania Fiscal e Direitos Humanos”, no Colégio Estadual Quilombola de Palmeiras de Goiás -GO, Município em que ficava a unidade da UEG onde eu lecionava. O projeto que venceu o Prêmio Estadual de

Educação Fiscal do Sindifisco-GO em 2024, ficou em terceiro lugar no Prêmio Nacional de Educação Fiscal da Febrafite em 2023 e foi homenageado com a Medalha Jorge Careli de Direitos Humanos do Sindicato Nacional de Trabalhadores da Fiocruz (Asfoc-SN) de 2023.

O Projeto contou com a participação de estudantes do ensino médio do Colégio Quilombola Polivalente de Palmeiras de Goiás, estudantes de Direito da UEG, estudantes de pós-graduação *stricto sensu* do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da UFG, professores da UEG e da UFG, todos envolvidos em compreender as engrenagens fiscais das desigualdades sociais que maculam a sociedade brasileira, a partir do local em que estávamos inseridos a cidade de Palmeiras e o Estado de Goiás, tudo isso com muita alegria, descontração, liberdade e criatividade. Quem melhor do que os participantes para contar sobre o projeto? Eis aqui um dos relatos espontâneos de um estudante do ensino médio, que nos conta:

“Esse projeto para mim foi muito interessante e muito bacana mesmo, só tenho que agradecer. Eu nunca tinha vivido uma experiência como essa antes, eu nunca tinha saído assim para os lugares conhecidos, e eu tô aqui há mais de dois anos já e, com esse tempo, não tinha vivido isso, e eu nunca tinha saído para nenhum lugar, gostei muito de conhecer todos esses lugares novos para mim, onde fomos na Câmara aqui de Palmeiras e em Goiânia, até mesmo na UEG, sempre tive vontade de conhecer”.

Assim, a educação fiscal, abraçada com criatividade e afeto, revelou-se não apenas uma ferramenta de aprendizado, mas um caminho de emancipação que permitiu aos participantes não apenas conhecer novos espaços, mas também descobrir novos horizontes de esperança e transformação em suas próprias vidas.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste artigo nos conduzem a uma reflexão rica e multifacetada sobre as experiências vividas por mulheres que, através da educação fiscal, costuraram não apenas suas realidades, mas também um tecido social mais justo e inclusivo. Utilizando a metáfora dos pontos de costura e dos retalhos, traçamos um caminho que destaca a pluralidade de saberes, metodologias e tecnologias, numa proposta que transcende as abordagens cartesianas

eurocentradas. Ao nos inspirarmos na escrevivência de Conceição Evaristo, brindamos aos leitores as narrativas de três mulheres que, em suas trajetórias individuais, encontraram um fio comum na educação fiscal e nas lutas por reconhecimento, equidade e justiça social.

O encontro dessas três protagonistas, em novembro de 2023, durante o III Congresso Internacional de Tributação e Gênero (Coniteg III), em Belém do Pará, marca um momento significativo na trajetória do debate sobre educação fiscal. Foi a primeira vez que um painel exclusivamente dedicado a esse tema ocorreu, evidenciando a relevância da educação fiscal como um espaço de empoderamento e transformação social. As vivências compartilhadas por essas mulheres não apenas evidenciam as dificuldades encontradas, mas também a força coletiva que emerge quando se dá voz a quem historicamente foi silenciado. Nesse entrelace de experiências, reafirmamos a importância da educação fiscal como um instrumento de emancipação, capaz de costurar histórias, promover diálogos e ampliar horizontes de justiça social. Acreditamos que, ao valorizar outras formas de conhecimento e práticas, podemos não apenas transformar a educação fiscal, mas também contribuir para um futuro em que vozes diversas sejam sempre celebradas e respeitadas.

## REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi (2019). *O perigo de uma história única*. São Paulo: Companhia das Letras.
- ALMEIDA, Leonardo Costa de (org). (2014) *A Galera se Liga em Cidadania!* Edições Demócrito Rocha: Fortaleza-CE, 2014. Livros do professor e do aluno.
- COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: uma tradição que não quer calar*. Tradução de Ana Beatriz de Carvalho. São Paulo: Editora de Cultura, 2019.
- EVARISTO, Conceição. *Olhos d'água*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- GT66 Educação Fiscal (2024). XXI Webinário Nacional de Educação Fiscal/Reforma Tributária: Quem fica para trás? Disponível em: <[https://www.youtube.com/live/M4Pi0UagxVA?si=0wOrUsK\\_eFmh-yfR](https://www.youtube.com/live/M4Pi0UagxVA?si=0wOrUsK_eFmh-yfR)>
- GONÇALVES, Carolina Lima. Emancipação ou colonização: reflexões sobre a educação fiscal no Brasil. In: OLÍMPIO, Daniela (Org.). *História, tributação e raça*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2024. p. 73-104.
- RIO GRANDE DO SUL (2023). Relatório do Programa de Educação Fiscal do Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em <<http://www.educacaofiscal.rs.gov.br/noticias/2023/04/relatorio-de-educacao-fiscal-apresenta-atividades-realizadas-em-2022/>> Acesso em: 18/11/2024.
- SET-RN (2023). Portal de Educação Fiscal – PDEF. Disponível em <[https://np.set.rn.gov.br/portal/downloads/manuais/EducacaoFiscal\\_PDEF.pdf](https://np.set.rn.gov.br/portal/downloads/manuais/EducacaoFiscal_PDEF.pdf)>. Acesso em: 11/07/2023.
- SOUZA, Karoline Lins Câmara Marinho de (2023a). *Direito Tributário na Arte: Diálogo Imprescindível para Reflexões sobre Problemas Estruturais do Sistema Tributário Nacional*. In. Oliveira. Daniela Olimpio de; e Gomes, Priscilla Régia de Oliveira (org). *Tributação e sociedade: sob perspectiva de mulheres tributaristas*. – São Paulo: Editora Dialética, 2023. p. 291 a 321.
- SOUZA, Karoline Lins Câmara Marinho de. Prado, Anna Priscylla. Siqueira, Mariana de. e Aguiar, Tatiana. (2023b). Reflexões sobre o perigo de uma abordagem única do Direito. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2021-jul-13/opiniao-reflexoes-perigo-abordagem-unica-direito#author>> Acesso em: 18/11/2024.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?*. In: CANNING, Patricia; DELOITTE, Malini (Ed.) A crítica pós-colonial. 2. ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2010. p. 43-78.



**Elmiriam Alves de O. Guedes**, Graduada em Licenciatura Plena em História - UFT, Tecnóloga em Gestão Pública - IFTO, Especialista em Gestão de Pessoas - UFT e Gestão Pública - UNITINS;

## EDUCAÇÃO FISCAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE: UM ESTUDO SOBRE A FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS

*Elmíriam Alves de Oliveira Guedes<sup>1</sup>*

### INTRODUÇÃO

Você já parou para pensar para onde vai o dinheiro dos impostos que você paga? Será que ele realmente volta para você em forma de serviços públicos? E, mais importante: você se sente parte dessa engrenagem chamada Estado?

Essas perguntas são fundamentais quando falamos em Educação Fiscal. Mais do que decorar siglas ou entender a diferença entre impostos e taxas, o que queremos aqui é refletir com você: qual é o seu papel na construção de uma sociedade mais justa, transparente e participativa?

A Educação Fiscal não é um tema restrito a economistas ou servidores públicos. Ela diz respeito a todos nós — cidadãos que usamos hospitais, estudamos em escolas, circulamos por ruas pavimentadas com dinheiro público. Entender como funciona o sistema tributário e acompanhar como os recursos são usados é um passo essencial para fortalecer a cidadania e fazer valer nossos direitos.

De acordo com a Escola de Administração Fazendária (ESAF, 2013a), o Programa de Educação Fiscal promove a conscientização sobre o uso dos recursos públicos por meio de estratégias pedagógicas interdisciplinares. Trata-se, portanto, de um instrumento que busca capacitar os cidadãos a compreender o sistema tributário brasileiro, estimulando a consciência crítica sobre a função social dos tributos e o papel do Estado na gestão dos recursos arrecadados.

Além de sua função educativa, a Educação Fiscal tem impacto direto na qualidade da gestão pública, ao estimular o controle social e o engajamento da população. Como previsto nos artigos 144, 196 e 205 da Constituição, a atuação estatal deve garantir

direitos fundamentais, e a correta utilização dos tributos é condição indispensável para isso.

A Lei nº 3.019/2015, em vigor no Estado do Tocantins, institui o Programa de Educação Fiscal como ferramenta de conscientização e controle social. Essa legislação aproxima o cidadão do Estado ao promover ações educativas que esclarecem a importância da arrecadação tributária e incentivam a participação popular no acompanhamento das políticas públicas. Por meio da Educação Fiscal, fortalece-se o compromisso coletivo com a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Para que a Educação Fiscal cumpra plenamente seu papel, é necessário que existam estruturas institucionais dedicadas à sua disseminação. No âmbito nacional, o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) é coordenado pelo Grupo de Trabalho GT-66, vinculado ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Esse grupo atua por meio de comissões temáticas voltadas ao monitoramento, comunicação, formação e gestão.

Já no Tocantins, a execução do programa é realizada de forma integrada pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e pela Secretaria da Educação (Seduc), que desenvolvem ações conjuntas voltadas à formação de servidores públicos e à conscientização da sociedade.

A proposta deste estudo justifica-se pela importância de ampliar o entendimento sobre o papel dos tributos e a responsabilidade compartilhada na construção de um Estado mais justo. O objetivo é não apenas informar sobre a obrigação de pagar impostos, mas sobretudo formar cidadãos críticos, capazes de acompanhar, fiscalizar e participar ativamente da gestão pública. Como afirma Loureiro (2021), a educação tributária amplia o conhecimento da sociedade e fortalece a participação democrática.

A metodologia adotada neste estudo baseia-se em revisão bibliográfica, com destaque para obras de referência, documentos oficiais e legislações federais e estaduais. A análise busca abordar o papel da Educação Fiscal na formação cidadã,

destacando sua importância para o desenvolvimento social, a equidade e o fortalecimento da democracia.

Por fim, se você quer entender melhor como os impostos funcionam e o que isso tem a ver com os seus direitos, continue a leitura. Pois essa conversa é pra você, cidadão, que quer fazer a diferença na vida em sociedade.

## **1. O QUE SÃO TRIBUTOS E SUA FUNÇÃO SOCIAL**

Você sabia que os impostos que pagamos ajudam a financiar serviços essenciais como saúde, educação e segurança?

Os tributos são contribuições financeiras obrigatórias pagas pelos cidadãos e pelas empresas ao Estado, com o objetivo de viabilizar a execução de políticas públicas essenciais, como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Conforme o artigo 3º da Constituição Federal de 1988, a arrecadação tributária deve promover a justiça social e reduzir as desigualdades regionais e econômicas. Assim, a função social dos tributos vai além da simples arrecadação: ela busca garantir o financiamento de serviços fundamentais à população.

Segundo Harada (2020, p. 45), os tributos podem ser classificados em três categorias principais: impostos, taxas e contribuições de melhoria, cada um com características e regras próprias. Os impostos, como o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), são arrecadados de forma geral para atender às necessidades do governo. As taxas, como a de coleta de lixo, estão vinculadas à prestação de serviços públicos específicos. Já as contribuições de melhoria são cobradas quando há valorização imobiliária decorrente de obras públicas, como pavimentação de ruas, por exemplo.

A função social do tributo não se resume ao cumprimento de obrigações constitucionais, mas envolve também o papel dos cidadãos, que ao pagar tributos, delegam ao Estado a responsabilidade de administrar os recursos para o bem comum. Trata-se de uma dinâmica de deveres e contraprestações, em que o cidadão

contribui e o Estado responde com políticas públicas e serviços essenciais (ALVES MURICY; CHIESA, 2011).

Assim, a função social dos tributos, conforme previsto na Constituição Federal, é garantir uma contribuição proporcional à capacidade econômica de cada indivíduo, promovendo a justiça e a equidade. Nesse contexto, a Educação Fiscal, como instrumento essencial para a conscientização social, é indispensável para que os cidadãos compreendam o seu papel no financiamento das políticas públicas e participem de forma ativa no desenvolvimento do país.

### **1.1. DEFINIÇÃO E PRINCIPAIS TIPOS DE TRIBUTOS**

Você já se perguntou por que a gente paga tantos tributos? E, afinal, o que são exatamente esses tributos?

Os tributos são contribuições obrigatórias pagas por pessoas físicas e jurídicas ao Estado, com a finalidade de financiar os serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Eles são os principais instrumentos de arrecadação do governo e, por consequência, de concretização das políticas públicas que garantem os direitos fundamentais à população.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 145, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm competência para instituir três tipos principais de tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Cada um possui características próprias e cumpre papéis específicos no financiamento do Estado.

Os impostos, como o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), são arrecadados de forma geral, sem destinação específica, e servem para custear diversas atividades do poder público. O ICMS, em especial, representa uma importante fonte de receita para os Estados, sendo essencial para o funcionamento das políticas estaduais.

As taxas são cobradas em função da prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, como coleta de lixo ou emissão de documentos, enquanto as contribuições

de melhoria incidem sobre imóveis valorizados por obras públicas, como pavimentações e construções de infraestrutura.

No Tocantins, o ICMS é regulamentado pelo Decreto nº 2.912/2006, com atualizações posteriores, e sua gestão está diretamente relacionada à capacidade do Estado de investir em áreas prioritárias para a população.

Assim, compreender o que são os tributos e como são aplicados é essencial para fortalecer a cidadania e garantir a participação social na fiscalização dos recursos públicos.

### **1.3. A FUNÇÃO DO ESTADO E A FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS**

Antes de continuar, vale uma pergunta simples: você sabe exatamente qual é a função do Estado?

Para compreender a função social dos tributos, é necessário entender o papel do Estado. O Estado é responsável por garantir os direitos fundamentais de todos os cidadãos, como acesso à saúde, educação, segurança e infraestrutura. Os deveres do Estado, previstos na Constituição Federal, são denominados deveres constitucionais e correspondem às obrigações que o poder público deve cumprir para garantir o bem-estar social em diversas áreas (MURICY; CHIESA, 2011).

Para cumprir as suas funções, o Estado depende dos tributos, fundamentais para o financiamento das políticas públicas. A arrecadação tributária é, portanto, uma das principais fontes de recursos para o funcionamento do Estado e a promoção do bem-estar coletivo.

O Estado exerce diversas funções além da arrecadação, entre as quais se destacam:

- Prestar serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança, conforme garantido pelos direitos sociais estabelecidos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).
- Regular a economia, visando garantir a produção e distribuição equitativa de bens e serviços, em conformidade com os princípios da ordem econômica previstos no artigo 170 (BRASIL, 1988).

- Redistribuir a riqueza, por meio de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e regionais, em atendimento aos objetivos fundamentais da República, conforme dispõe o artigo 3º, inciso III, e o artigo 170, inciso VII (BRASIL, 1988).
- Fomentar o desenvolvimento, mediante investimentos em infraestrutura, ciência, tecnologia e inovação, como preconizam os artigos 218, 219 e 174, que tratam do papel do Estado como agente promotor do desenvolvimento nacional (BRASIL, 1988).

A função social dos tributos vai além da simples arrecadação, pois são instrumentos que permitem ao Estado financiar políticas públicas essenciais, garantir direitos e promover a inclusão social. Segundo o PNEF (2014, p. 9), “os tributos são a principal fonte de recursos sustentáveis para a existência do Estado Moderno”. Dessa forma, sem os tributos, o Estado não conseguiria cumprir seu papel de garantir direitos e promover a justiça social.

Além disso, Silva (2019, p. 28) destaca que o Estado deve ser um agente de transformação social, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados em benefício de toda a população. Melo (2020, p. 42) também argumenta que a tributação tem uma função redistributiva, sendo essencial para a redução das desigualdades e garantindo o acesso aos serviços públicos.

Por meio do federalismo fiscal, o sistema tributário brasileiro contribui para o patrimônio, redistribuindo os recursos arrecadados para os estados e municípios, especialmente os mais necessitados. O PNEF (2014, p. 11) destaca que a tributação deve ser equitativa, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Portanto, os tributos desempenham um papel crucial no cumprimento das funções do Estado, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária. Ao contribuir com tributos, os cidadãos ajudam a financiar serviços públicos essenciais, garantindo que o Estado possa promover os direitos fundamentais e a justiça social.

Agora que você já entendeu que o Estado existe para garantir direitos fundamentais e que os tributos são a principal fonte de recursos para isso, vale refletir:

Diante de tudo que foi explanado, o que muda na sua forma de ver o papel do cidadão e do Estado?

### **3. IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FISCAL**

Agora que já exploramos a função social dos tributos e o papel dos Estados na arrecadação e distribuição dos recursos, é essencial entender como podemos participar ativamente no Estado Democrático. A participação cidadã no Brasil ultrapassa o ato de votar, sendo um direito garantido pela Constituição Federal que assegura aos cidadãos o envolvimento nas decisões públicas, a fiscalização do Estado e a possibilidade de influenciar políticas públicas, o que reforça a importância da democracia participativa na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada (BRASIL, 1988).

Para Boaventura de Sousa Santos (2006), a democracia participativa é essencial para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania, enquanto Leonardo Avritzer (2002) destaca o papel das instituições e da sociedade civil nesse processo de ampliação da participação.

Nesse contexto, a Educação Fiscal tem um papel fundamental. Ela proporciona aos cidadãos o conhecimento necessário para compreender o sistema tributário e como ele afeta suas vidas diárias. Por meio da Educação Fiscal, as pessoas conseguem entender melhor como os impostos são arrecadados, como são aplicados pelo governo e qual a importância desses tributos no financiamento dos serviços essenciais, como saúde, educação e segurança. A Educação Fiscal não só ensina sobre tributos, mas também desenvolve uma consciência crítica sobre o uso dos recursos públicos. Esse entendimento fortalece a capacidade do cidadão de cobrar do governo uma gestão responsável e transparente.

A Constituição Federal de 1988 reconhece a importância da participação popular nas decisões do Estado, afirmindo que a administração pública deve ser transparente e acessível. O artigo 70 da Constituição, por exemplo, garante que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos é um direito do cidadão. Através da Educação Fiscal,

o cidadão se torna capaz de exigir que os impostos pagos sejam aplicados de forma eficiente e justa, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos.

Além de promover a conscientização sobre a importância dos tributos, a Educação Fiscal estimula a participação ativa em conselhos e fóruns públicos, onde os cidadãos podem influenciar políticas públicas e garantir que as decisões governamentais refletem as necessidades da sociedade. A participação não se limita ao voto, mas envolve também a fiscalização e o engajamento nos processos de decisão, como o acompanhamento de orçamentos e a análise das políticas públicas implementadas. Por meio da Educação Fiscal, o cidadão é incentivado a participar de audiências públicas, enviar sugestões para projetos de lei e utilizar as ferramentas de transparência governamental para fiscalizar os gastos públicos.

No estado do Tocantins, o Programa Estadual de Educação Fiscal (PEEF) trabalha alinhado ao Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) e desde o ano de 2002 busca capacitar a população para o exercício da cidadania tributária. A criação de plataformas de transparência e os programas de Educação Fiscal nas escolas e comunidades proporcionam a todos o acesso às informações sobre como o governo arrecada e distribui os recursos. Esse conhecimento é vital para uma sociedade mais consciente e participativa, que não apenas paga seus impostos, mas também fiscaliza sua correta aplicação.

Derzi (2024) destaca a importância da Educação Fiscal ao afirmar que "a educação fiscal é fundamental para fortalecer a democracia, pois ela permite que o cidadão compreenda seus direitos e deveres, além de possibilitar uma maior fiscalização sobre a utilização dos impostos". Quando os cidadãos entendem como funcionam os tributos e como o governo administra os recursos públicos, eles se tornam mais ativos na fiscalização e na cobrança de uma gestão eficiente.

Para Araújo (2018), a Educação Fiscal envolve a compreensão do Estado, seus propósitos e a importância do controle social sobre o gasto público, fortalecendo a democracia através da participação cidadã

Por fim, a Educação Fiscal é mais do que uma simples ferramenta de aprendizado sobre tributos. Ela é um instrumento poderoso para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e participativa. Ao entender a importância dos impostos e do uso responsável dos recursos públicos, os cidadãos podem exercer sua cidadania de maneira mais plena, contribuindo para um governo mais responsável e alinhado às necessidades da sociedade.

Você sabia que, ao entender os impostos, pode transformar a forma como o governo usa os seus recursos?

### **3.1 Educação Fiscal no Tocantins: Avanços, Iniciativas Criativas e Boas Práticas.**

Vamos conhecer agora as iniciativas de Educação Fiscal no Tocantins e entender como elas podem fortalecer a sua participação na gestão pública!

O Tocantins tem avançado significativamente no campo da Educação Fiscal, adotando práticas que dialogam com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) e se inspiram em experiências consolidadas, como a do Estado do Ceará. O Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins (PEEF), regulamentado pela Portaria Conjunta SEFAZ/SEDUC nº 299/2021, promove ações alinhadas aos eixos de formação, advocacy e gestão, priorizando a construção da cidadania fiscal.

Dentre as boas práticas realizadas nos últimos anos no Estado, merece destaque a realização de 11 workshops presenciais em 2019, que capacitaram aproximadamente 450 professores da rede pública de ensino, conforme registrado no Relatório Plurianual do GEEF (2018–2022). Os eventos ocorreram em diversos municípios e buscaram sensibilizar os profissionais da educação sobre a importância de inserir a temática da Educação Fiscal no currículo escolar. Essa ação se alinha às estratégias do Ceará, que há décadas aposta na formação continuada de educadores como um dos pilares do seu programa estadual.

Outra prática inovadora e de forte repercussão no Tocantins foi a realização das duas edições da Game Jam de Educação Fiscal, em 2022 e 2023. O evento, idealizado

pelo GEEF em parceria com a Seduc e outras instituições parceiras, promoveu um ambiente de aprendizagem criativa, em que estudantes desenvolveram projetos gamificados sobre tributos, cidadania e controle social. Somadas, as edições envolveram dezenas de alunos e técnicos, com mais de 25 projetos apresentados e premiação para as melhores ideias. Essa estratégia utilizou a linguagem digital para aproximar os jovens do tema, valorizando o protagonismo estudantil e a inovação pedagógica. De acordo com a coordenação do Grupo de Educação Fiscal, os protótipos desenvolvidos durante a Game Jam estão agora aguardando a contratação de consultoria especializada. O objetivo é aperfeiçoar esses projetos, realizando ajustes técnicos e pedagógicos necessários para que sejam implementados na rede pública de ensino, ampliando seu impacto na formação cidadã.

Essas ações seguem as boas práticas estabelecidas pelo Programa de Educação Fiscal do Ceará, que é coordenado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, SEFAZ-CE, por meio de sua estrutura formal, o Centro de Educação Fiscal (CEDUF/SEFAZ-CE). O programa promove uma série de iniciativas, incluindo cursos, produção de materiais educativos, organização de eventos e a criação de parcerias institucionais, com o objetivo de disseminar conhecimentos sobre tributos e gestão pública, além de fortalecer a cidadania fiscal no estado. Segundo Leite (2014), o objetivo central do PEF-CE é sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo e incentivar o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos, sempre com base nos princípios da justiça, equidade e cidadania.

Esses resultados demonstram que o PEEF tem sido um importante instrumento para o fortalecimento da cidadania fiscal no Tocantins. A Educação Fiscal deixa de ser apenas uma temática complementar e se consolida como eixo fundamental de formação cidadã.

#### **4. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL: O PAPEL DA EDUCAÇÃO FISCAL**

Você já parou para pensar como a Educação Fiscal pode ajudar a construir uma sociedade mais justa?

A Educação Fiscal exerce um papel essencial na promoção da justiça social e na consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao proporcionar aos cidadãos conhecimentos sobre o funcionamento do sistema tributário e seus impactos na vida social e econômica, essa vertente educativa fortalece a consciência crítica e o exercício da cidadania. Compreender a função dos tributos, a forma como são arrecadados e a destinação dos recursos públicos é crucial para que a população possa participar ativamente do controle social e da cobrança por uma gestão pública eficiente e transparente.

De acordo com o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), a Educação Fiscal busca “promover e institucionalizar a educação fiscal para o pleno exercício da cidadania, contribuindo para a formação de uma consciência voltada ao acompanhamento e controle da aplicação dos recursos públicos” (BRASIL, 2014, p. 9).

Nessa perspectiva, os tributos são instrumentos primordiais para o funcionamento do Estado e para a promoção de políticas públicas que visem à justiça social. A Constituição Federal de 1988 determina que a tributação deve ser progressiva, ou seja, aqueles que têm mais recursos devem contribuir com mais impostos. Isso permite ao Estado promover a redistribuição de renda e financiar serviços públicos que atendam a toda a população, especialmente os mais vulneráveis.

Como observa Brito (2020), “a Educação Fiscal vai além do ensino sobre tributos; ela busca engajar os cidadãos na construção de uma sociedade mais igualitária, na qual a aplicação dos recursos arrecadados seja mais justa.” Essa compreensão crítica é fundamental para que a arrecadação de impostos seja percebida não como um fardo, mas como um instrumento de justiça social e cidadania.

Nesse sentido, destaca-se também a reflexão de Carrazza (2002, p. 45):

“A função extrafiscal do tributo revela seu poder de transformar a realidade social, não apenas arrecadando recursos, mas promovendo igualdade e corrigindo distorções históricas.”

Nesse contexto, a Educação Fiscal tem um papel indispensável ao tornar os cidadãos mais conscientes de como os impostos podem ser utilizados para diminuir as desigualdades sociais e melhorar as condições de vida da população. Brito (2020) destaca que a Educação Fiscal vai além do ensino sobre tributos; ela busca engajar os cidadãos na construção de uma sociedade mais igualitária, na qual a aplicação dos recursos arrecadados seja mais justa.

Por fim, deixo uma última reflexão: no final das contas, qual é a sua contribuição para a promoção da justiça social?

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo buscou dialogar com os leitores a respeito da importância da Educação Fiscal como instrumento de transformação social e fortalecimento da cidadania. A partir da compreensão do sistema tributário e de seus reflexos na vida cotidiana, percebe-se que a Educação Fiscal tem o poder de ampliar a consciência crítica da população, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa.

Ao longo do texto, evidenciou-se que os tributos não são apenas instrumentos de arrecadação, mas mecanismos essenciais para garantir os direitos sociais e o funcionamento adequado do Estado. Contudo, essa percepção ainda não é amplamente disseminada entre os brasileiros, o que justifica a necessidade de ações educativas que aproximem a população desses temas.

Nesse cenário, o Programa de Educação Fiscal do Tocantins tem se destacado por suas iniciativas criativas e impactantes. A realização da Game Jam de Educação Fiscal, a inserção da temática no currículo das escolas públicas, a formação de multiplicadores e a articulação interinstitucional são exemplos concretos de que é possível sensibilizar diferentes públicos sobre o papel dos tributos e da gestão pública.

Entretanto, apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a percorrer. Muitos desafios permanecem — desde a resistência cultural à tributação até a carência de políticas públicas estruturadas e contínuas nessa área. As ações do PEF/TO

demonstram que mudanças são possíveis, mas que precisam ser fortalecidas por meio de investimentos, políticas integradas e parcerias duradouras.

Dessa forma, ao se garantir que a função social do tributo seja plenamente compreendida e efetivada, contribui-se não apenas para a melhoria da gestão pública, mas também para o fortalecimento da cidadania. As ações desenvolvidas pelo Programa de Educação Fiscal no Tocantins demonstram que é possível promover uma maior conscientização da população sobre seus direitos e deveres tributários, por meio de estratégias educativas, participativas e inovadoras. Assim, mais do que informar, a Educação Fiscal forma sujeitos críticos, capazes de atuar de maneira ativa na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e comprometida com o bem comum.

## REFERÊNCIAS

ALVES MURICY, Sarah Raquel; CHIESA, Clélio. A função social do tributo: contribuição do Super Simples para o desenvolvimento socioeconômico. *Revista Jurídica Cesumar – Mestrado*, v. 11, n. 2, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/1815>. Acesso em: 12.01.2025.

ARAÚJO, Carla Carneiro de. *Educação fiscal: cidadania e democracia*. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) - Instituto Federal do Espírito Santo, Colatina, 2018. Disponível em: [https://colatina.ifes.edu.br/images/tccs/AdmPub2018/TCC\\_AdmPub\\_2018\\_CarlaCarneiroDeAraujo.pdf](https://colatina.ifes.edu.br/images/tccs/AdmPub2018/TCC_AdmPub_2018_CarlaCarneiroDeAraujo.pdf). Acesso em: 14 abr. 2025.

AVRITZER, Leonardo. A democracia no Brasil: instituições e representações. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Programa Nacional de Educação Fiscal. Educação fiscal: caderno de educação fiscal. Brasília: ESAF, 2014. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4251/1/Caderno1-2014.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRITO, A. Outros olhares sobre a educação fiscal. São Paulo: Editora Universitária, 2020.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (ESAF). Função social dos tributos: Programa Nacional de Educação Fiscal. Brasília: ESAF, 2014.

HARADA, K. Direito tributário brasileiro. São Paulo: Atlas, 2020.

LIMA, J. Educação fiscal e a construção da cidadania. Brasília: Editora UnB, 2022.

LEITE, Adriana Carvalho de Oliveira. *Os Programas de Educação Fiscal no Brasil*. In: VIEIRA, Tatiana Acioli (org.). Ensino superior e educação fiscal. Fortaleza: SEFAZ-CE, 2014. Cap. 2.

LOUREIRO, M. Justiça tributária e participação cidadã. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2021.

MELO, J. E. S. de. A função social do tributo. São Paulo: Atlas, 2020.

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF). Disponível em: <https://www.gov.br/pnef>. Acesso em: 7 dez. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indisciplinada: reflexões para uma nova esquerda. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

TOCANTINS. Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006. Aprova o Regulamento do ICMS. *Diário Oficial do Estado do Tocantins: seção 1*, Palmas, TO, n. 2.157, p. 1-32, 29 dez. 2006.

TOCANTINS. Decreto nº 6.652, de 4 de abril de 2023. Altera dispositivos do Regulamento do ICMS. *Diário Oficial do Estado do Tocantins: seção 1*, Palmas, TO, n. 6.278, p. 1-10, 4 abr. 2023.

TOCANTINS. Lei nº 3.019, de 17 de junho de 2015. Institui o Programa de Educação Fiscal no Estado do Tocantins. *Diário Oficial do Estado do Tocantins: seção 1*, Palmas, TO, n. 4.406, p. 1-2, 17 jun. 2015.

TOCANTINS. Programa Estadual de Educação Fiscal – PEEF. Disponível em: <https://www.sefaz.to.gov.br>. Acesso em: 7 dez. 2024.

TOCANTINS. Grupo Estadual de Educação Fiscal. Relatório Anual do PEEF – 2023. Palmas: GEEF, 2023.

TOCANTINS. Grupo Estadual de Educação Fiscal. Relatório Plurianual de Ações do PEEF (2018–2022). Palmas: GEEF, 2023.



**Glácia Pereira Tavares**

- Formada em psicologia
- Formanda em direito

Pos graduada em:

- Recursos humanos
- Direito tributário

Auditora fiscal da sefaz /alagoas

- Aposentada

## **O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL COMO EXERCÍCIO DE CIDADANIA**

*Glácia Pereira Tavares*

O Programa de Educação Fiscal tem por objetivo promover e fecundar na sociedade o efetivo exercício da cidadania buscando melhorar a participação do cidadão no Estado e buscar também a efetiva garantia constitucional de seus direitos e deveres.

Sua base está alicerçada no entendimento da função socioeconômica dos tributos pautados nos princípios éticos e na busca de estratégias e formas de controle democrático.

A implementação deste programa é de responsabilidade dos grupos de educação fiscal instituídos e gerenciados pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e em parceria com as Secretarias de Educação e com os outros órgãos estaduais, municipais e federais; assim eles se comprometem em desenvolver políticas, monitoramento e análise das ações que visem sua efetiva implantação nas escolas, universidades e sociedade civil.

No desenvolvimento do mesmo, convém frisar que entendemos a sociedade como um conjunto de pessoas que nuvem num período de espaço e tempo dentro de normas, que gera uma experiência coletiva, com características próprias, demandando suas necessidades para que o estado efetive seu papel de garantidor de direitos e deveres preceituado em sua constituição.

Desde os tempos mais remotos na busca de atender as necessidades, os grupos, os grupos sociais se organizam, provocando o Estado para o real atendimento das mesmas.

A democracia, a cidadania, os direitos sociais, são lutas históricas que têm seus nascedouros nos antagônicos interesses da relação de poder e estes direitos nascem justamente e em consonância com esta iminente necessidade de cidadania.

Imprescindível mencionar que a sociedade, organizada sob a égide da constituição, na qual os direitos e a cidadania ocupam uma posição de destaque dentro das normas fundamentais demandadas pela sociedade civil.

Na constituição brasileira é mister lembrar a relevância dos art. 1º e 3º, a saber:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O exercício do poder popular requer planejamento, controle e avaliação de políticas públicas como prever o art. 3º da CF.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Entretanto, a sociedade brasileira, ainda, se apresenta distante desta realização do bem estar social, instituído na nossa constituição.

O Programa de Educação Fiscal, analisando o contexto que estamos inseridos, ainda, com significativa ausência do bem estar social, nas sua estratégias de implementação de seu programa, na educação , dentro da sala de aula e em palestras para entidades da sociedade civil, apresenta um amplo projeto educativo, com estratégias de uma construção crítica de conhecimentos específicos, como a função socioeconômica dos tributos, orçamento público, gestão do controle democrático dos recursos públicos e as garantias constitucionais, vinculação entre educação , trabalho e prática social, sempre pautado no exercício efetivo da cidadania tudo isto dentro de uma projeto pedagógico amplamente discutido e construído com os professores.

Desta maneira, podemos ainda, entender o Programa de Educação Fiscal como uma ferramenta fundamental da disseminação de uma política e cultura cidadã, estes conceitos aqui mencionados poderão contribuir para uma construção da cidadania, pautado na ética e na transparência com responsabilidade fiscal e social,

levando a reflexões sobre o desenvolvimento e crescimento econômico e consequentemente uma distribuição mais justa e igualitária da renda.

O indivíduo, a sociedade, as comunidades sociais são protagonistas das mudanças que acontecem na sociedade, a gestão democrática favorece e beneficia sobremaneira, positivamente, a busca e a efetiva qualidade social de vida.

A sala de aula, é um espaço relevante e porque não dizer essencial, por isso, a denominação programa de Educação Fiscal, na construção de reflexões e consequentemente mudanças atitudinais e comportamentais, nela a produção de conhecimento que consequentemente interfere para a construção de cidadãos mais reflexivos e autônomos.

A sala de aula não é o único espaço, possuímos outros, alternativos e complementares a disseminação do conhecimento sobre direitos e deveres do cidadão para que o governo possa implementar as garantias constitucionais, assim utilizamos destes espaços, como forma de termos mais capilaridade, a televisão, rádio, revistas, jornais, neles, novos saberes serão disseminados, contribuindo assim com os desenvolvimentos desta consciência cidadã.

O mundo vive uma crise do sistema de representatividade, por isso é fundamental fomentar e fortalecer o sistema de participação popular.

A nossa constituição preceitua o conselho de políticas públicas no seu artigo 1º, parágrafo único.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Os conselhos, são instituições onde metade de seus representantes são eleitos pela comunidade e a outra pelo poder público, onde exercem a função de monitorar os objetivos preconizados pela política governamental, nas políticas públicas a questão fiscal é totalmente relevante, a sociedade tem o direito de conhecer o que é tributo e sua principal função social, qual seja, atender a demanda oriunda das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, previdência, cultura e segurança.

O tributo é a principal fonte de financiamento do Estado, para entender este conceito, devemos nos limitar aos objetivos constitucionais de nossa república, art. 3º da CF.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A origem dos tributos e a evolução do homem, é remota, e podemos afirmar que caminhou *pari e passu*, estudos apontam que a primeira manifestação tributária se evidenciou em forma de ofertas ou presentes, como paga a serviços ou atuação de líderes em favor de sua comunidade, depois elas passaram a ser compulsórias, quando vencidos em batalhas ou guerras, eram obrigados a entregar totalmente ou parte dos seus bens aos vencedores, após estes períodos os chefes de estado estabeleceram a contribuição pecuniária, paga pelos súditos, agora na forma de tributo.

Na antiga Suméria, a cobrança mais antiga datada em 2350 A.C., o documento trata de cobrança extensiva e leis opressivas, com confisco de bens para o rei.

A palavra tributo deriva do latim *tributum*, diz respeito ao que, por dever, é entregue ao Estado.

Conforme preceitua o CTN - código tributário nacional, Lei nº 5.172/66.

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Portanto, os tributos são devidos a um ente público (União, Estado, Distrito federal e municípios) e tem seu fundamento jurídico no poder soberano do ente tributante, e por finalidade, servir de meio para o atendimento às necessidades financeiras do Estado, de modo que este possa realizar sua função social.

Podemos, ainda, entender que os princípios constitucionais não devem ser meras declarações de boas intenções porque a regra jurídica existe para atuar sobre a realidade social. É preciso concretizar direitos fundamentais estabelecidos na

Constituição, buscando a igualdade material, ou seja, efetivo acesso aos bens da vida.

No Brasil, a carga tributária pesa demasiadamente, sobretudo acerca dos assalariados e consumidores de produtos e serviços.

O Programa de Educação Fiscal é instrumento essencial, como conteúdo curricular, usado de maneira transversal nas disciplinas dos ensinos fundamental e médio. Outrossim, nas universidades e faculdades, é estudado nas disciplinas eletivas. Também abordado como tema em palestras ministradas nos órgãos da sociedade civil, contribuindo de forma determinante e eficaz para a construção de uma consciência fiscal e cidadã.

A conjuntura contemporânea e econômica exige muito, dada a complexidade planos e ações que possam enfrentar os problemas sociais desses tempos.

Nunca será demais ressaltar a relevância da escola, na mudança da sociedade uma instituição forte e capaz de promover a melhoria da realidade social e humana do país, posto que é função da escola e dos que a fazem, construir um elo entre o conhecimento difundido, necessidade social, e a qualidade de vida.

O tema tributo é disseminado nas escolas de maneira transversal em todas as disciplinas do ensino fundamental e médio e nas matérias eletivas e obrigatórias das universidades.

Que serviço presta a escola? A escola pode não mudar o mundo, mas ela muda junto com o mundo, as pessoas mudam e isso reflete em toda sociedade, na humanidade.

O currículo escolar constitui um poderoso artefato para a observação, reflexão e intervenção dentro da dinâmica escolar, possibilitando não criar limites entre o específico e ao que pertence o conhecimento da sociedade.

O currículo é uma ferramenta imprescindível para se estender os interesses da sociedade civil, posto ser a escola um espaço muito importante para a compreensão e reprodução do conhecimento, para tantos temos que considerar a realidade local das comunidades onde a escola está inserida, quando da aplicação de projetos coletivos e consequentemente trabalhar junto a comunidade na execução dos mesmos.

Como o Programa de Educação Fiscal tem abrangência nacional, e não se destina tão somente as escolas, mas também a sociedade civil agindo de maneira simultânea ou isolada nas seguintes áreas:

1. Ensino Fundamental;
2. Ensino Médio;
3. Servidores Públicos;
4. Universidades;
5. Sociedade Civil (ONGS, Sindicatos e associação, etc.).

A crescente complexidade das estruturas sociais ao longo dos séculos culminou na criação de instituições que devem ter a responsabilidade de dar continuidade a produção de conhecimento e repassá-los para as gerações que se sucedem.

Referências fazem parte do desenvolvimento das humanidades, portanto a formação do homem é mais ampla do que aprender sobre conhecimentos específicos, extrapolando o individual e entrando no social, pois o meio sempre nos influencia e por nós é influenciado.

Assim, a atuação individual é fundamental para a transformação social tão desejada. Segundo Montaigne, “todo aquele que detém o poder tende a abusar dele, e assim procederá, enquanto não encontrar limites”.

O controle exercido pelo poder público é chamado de controle institucional e é exercido por órgãos que têm competência constitucional.

O Poder público tem por finalidade, nas diferentes esferas jurídicas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) promover o bem comum, proporcionando os meios e formas necessárias para que o cidadão possa realizar suas aspirações e chegar à vida digna - cidadania.

O Estado deve buscar mecanismo para atender as demandas sociais, a legislação, principalmente no tocante ao controle, instituir órgãos para esta finalidade, no Brasil temos a Controladora geral da união - CGU, Tribunal de contas da União - TCU, o poder Judiciário, Ministério Público Federal - MPF e Ministério Público Estadual - MPE.

Apesar das complexidades das estruturas políticas sociais do nosso país, e do próprio fenômeno da corrupção, o controle da administração pública não deve se

restringir ao controle institucional, a coletividade, a sociedade civil organizada, tem relevância nesta construção e controle, auxiliando o poder público a definir prioridades para os gastos e também fiscalizando a aplicação dos recursos arrecadados, zelando, consequentemente, pela boa e eficaz e correta destinação do dinheiro público.

Coube a Lei nº 4.320/64 fixar normas gerais de finanças públicas e ao Decreto Lei nº 200/67 estabelecer novas orientações sobre a administração pública federal, nela é encontrado instrumentos fundamentais de planejamento e orçamento.

Outro instrumento legal relevante na história do orçamento brasileiro foi a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em maio de 2000, a mesma estabelece limites para os gastos com pessoal e também define diretrizes para o endividamento público e ampliou o rol de atribuições das leis orçamentárias, por exemplo:

1. elaboração de anexo de metas fiscais;
2. divulgação do resultado nominal e a dívida pública;
3. inclusão de dispositivo que o poder executivo estabeleça a programação financeira;
4. promoção da transparência fiscal;
5. publicação de documentos evidenciando o desempenho das contas públicas.

Na linguagem do Orçamento Público, a receita significa o ingresso de recursos no erário, a ideia central é que a receita seja suficiente para pagar a despesa, o orçamento público é o documento onde são registradas as despesas autorizadas pelo poder legislativo, a partir das estimativas de receita, as receitas compreendem impostos, taxas e contribuição de melhoria.

O orçamento deverá ser a expressão financeira do planejamento das ações governamentais, por meio deste, se alocam os recursos para as ações planejadas.

Diferente do orçamento pessoal, o orçamento público necessita de autorização pelo poder legislativo, e com a mesma o governo poderá realizar as despesas necessárias à sociedade.

As leis orçamentárias que compõe o processo:

1. PPA - Plano Plurianual

2. LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
3. LOA - Lei do Orçamento Anual

Assim, cada uma dessas leis possui uma função distinta e complementar: a do PPA é planejar, a da LDO é orientar e a da LOA é alocar.

A participação social é importante demais, é um dever do cidadão e do poder público controlar o uso do dinheiro no erário.

No Brasil, a crescente participação da sociedade civil no processo orçamentário revela uma democracia participativa, a CF/88 tem como fundamento a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, com o devido combate a pobreza e a exclusão social.

Apresentamos algumas premissas, para efetivação da cidadania, dentro da estrutura do programa:

1. educação de qualidade e permanente;
2. sistema tributário capaz de tributar segundo a capacidade econômica;
3. quem tem mais renda e maior patrimônio, deverá pagar mais tributos;
4. um processo orçamentário com participação popular;
5. segurança de que os tributos arrecadados sejam aplicados conforme a real necessidade da população.

Quando o indivíduo se apercebe dentro da dinâmica desses processos, haverá uma grande mudança de paradigma na sua vida, assim, os tributos que são contribuição de todos para a construção de uma sociedade mais justa, e essa consciência estimula a uma mudança de comportamento, principalmente no que concerne à sonegação e a malversação do dinheiro público, que passaram a ser repudiados como crimes sociais, posto que usurpam do cidadão que depende do Estado para as mínimas condições de viver com dignidade e consequentemente construir um futuro com autonomia.

O Programa Nacional de Educação Fiscal é construído por todos, a partir da visão socioeconômica dos tributos, onde a história de cada um, construirá a história da sociedade que desejamos.

Portanto, a Educação Fiscal, deverá ser entendida como uma abordagem didático pedagógica com ferramentas capazes de interpretar as variáveis da arrecadação dos tributos e das finanças, da compreensão do que é o Estado, sua

importância e seu propósito, onde a participação do cidadão fortalece o sistema democrático.

**Finalmente, o Programa Nacional de Educação fiscal, se propõe:**

1. ser um instrumento de fortalecimento do Estado;
2. contribuir para fortalecer a transformação social;
3. difundir informações sobre a consciência cidadã;
4. ampliar a participação popular na gestão pública;
5. contribuir para a melhoria da ética na gestão pública;
6. harmonizar a relação Estado – Cidadão;
7. combater a corrupção;
8. atenuar as desigualdades sociais;
9. aumentar a transparência na gestão pública;
10. melhorar as ações das práticas sociais.

A condição de estarmos vivos, exige responsabilidade conosco e com a sociedade que ansiamos viver.

Temos muito a avançar, principalmente no que concerne a desigualdade social, preconceitos e discriminações.

O cidadão que atua, que participa da vida de seu bairro, ou comunidade, está exercendo seus direitos e deveres políticos, interferindo positivamente.

Ainda que a Carta Magna (CF/88) do país trata sobre a promoção da cidadania, é notório que os direitos e deveres são desconhecidos da maioria da população.

O Programa Nacional de Educação Fiscal, é uma ferramenta que visa promover e institucionalizar o exercício efetivo da cidadania, visando constantemente aprimorar uma relação mais participativa entre o Estado e o cidadão, bem como, uma defesa constante das garantias constitucionais.

## **REFERÊNCIAS**

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. História dos tributos no Brasil. São Paulo: Edições SINARESP, 2000.

BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm). Acesso em: 6 nov. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 6 nov. 2024.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.



**Hozana Furtado Rivello**, Pós Graduação Latu Sensu em História - Faculdade de Formação Integral, FACEN. Formada em História pela Universidade Católica de Goiás- UCG.

#### **Histórico Profissional**

- Coordenadora geral da faculdade de pós graduação, laboro. 2013 a 2015
- Capacitadora e tutora do curso de administração fazendária-esaf. 2013 a 2014
- Técnica e coordenadora do curso de disseminadores de educação fiscal, sefaz/seduc/cgu/receita federal do estado do tocantins em parceria com a escola de administração fazendária-brasília. 2000 a 2012
- Professora especialista efetiva da educação básica da secretaria da educação e cultura do estado do tocantins. 1984 a 2012
- Professora da fundação universidade do tocantins, na modalidade tele-presencial, das disciplinas: história da educação brasileira, fundamentos e metodologia do ensino de história e avaliação da educação escolar. 2001 a 2003
- Diretora de educação do município de Palmas-TO. 1996
- diretora do patrimônio artístico e cultural de Palmas-TO. 1995
- Diretora da escola municipal darcy ribeiro de Palmas-TO. 1994 a 1995
- Professora da faculdade de filosofia de porto nacional-fafich, em convênio com a ufg, das disciplinas de: história do brasil, história contemporânea e estágio e prática supervisionada. 1989 a 1992
- Professora da fundação universidade do tocantins- educon, na modalidade tele-presencial, das disciplinas: história do brasil, história contemporânea e estágio e prática supervisionada. 1989 a 1992

## BODAS DE PRATA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PALMAS-TO.

*Hozana Furtado Rivello*

**Resumo:** Esse artigo aborda a celebração dos 25 anos do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), ressaltando sua importância na formação de cidadãos conscientes sobre gestão fiscal e participação democrática. Criado pelo Confaz em parceria com diversos órgãos governamentais, o PNEF tem como objetivo disseminar conceitos de cidadania fiscal e incentivar o envolvimento social na administração dos recursos públicos. Estruturado em módulos, o programa abrange desde estudantes do ensino fundamental até a sociedade civil, capacitando agentes multiplicadores de Educação Fiscal. Também destaca o impacto da modalidade de ensino a distância (EAD), implementada para expandir o alcance da educação fiscal em Tocantins. A prática pedagógica, baseada em tutoria, foi fundamental para consolidar o aprendizado, incentivando o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o exercício da cidadania. Entre os projetos destacados, está o desenvolvimento de uma revista em quadrinhos para sensibilizar jovens estudantes sobre a importância da contribuição cidadã e dos tributos. O artigo finaliza com homenagens aos colaboradores pioneiros do programa e uma reflexão sobre o papel da educação fiscal na construção de uma sociedade mais consciente e comprometida;

**Palavras-chave:** Educação Fiscal, Cidadania, Gestão Pública, Educação a Distância, Programa PNEF.

**Abstract:** This article addresses the celebration of the 25th anniversary of the National Fiscal Education Program (PNEF), highlighting its importance in educating citizens who are aware of fiscal management and democratic participation. Created by Confaz in partnership with several government agencies, the PNEF aims to disseminate concepts of fiscal citizenship and encourage social involvement in the administration of public resources. Structured in modules, the program covers students from elementary school to civil society, training agents who can spread Fiscal Education. It also highlights the impact of the distance learning (EAD) modality, implemented to expand the scope of fiscal education in Tocantins. The pedagogical practice, based on tutoring, was essential to consolidate learning, encouraging the development of skills and competencies necessary for the exercise of citizenship. Among the highlighted projects is the development of a comic book to raise awareness among young students about the importance of civic contributions and taxes. The article ends with tributes to the pioneering collaborators of the program and a reflection on the role of fiscal education in building a more aware and committed society;

**Keywords:** Fiscal Education, Citizenship, Public Management, Distance Education, PNEF Program.

## **INTRODUÇÃO**

Celebrar esse momento magno é, regressar no tempo, é retroalimentar uma jornada, que de forma coletiva avança construindo saberes, dando um salto para mergulhar na proposta inovadora Educação Fiscal. A princípio, tudo novo, impactante e, pensávamos hora iluminar, de sair do lugar em movimentos cílicos e, sobretudo, mudança de atitude. Consciência de seu espaço no mundo, nas três esferas de governo: federal, estadual, municipal e, consequentemente consciência vira comportamento através da prática cidadã. E qual é a ação?

Temos fortes desafios nessa construção cidadã, e a Educação, seja aquela praticada entre os muros escolares, seja ela a distância ou presencial ocupa lugar central nesse percurso, pois é o campo em que se fertilizam os indivíduos como seres socialmente formados, em que perpetuam e se transformam as práticas sociais e educativas.

Diante dessas e tantas outras possibilidades a aprendizagem são geradoras de experiências com uma modificação relativamente estável do conhecimento, que resulta do exercício, treino e estudo. É, portanto, um processo que se manifesta em comportamentos. Mas mais que definir aprendizagem é importante fatores que nos levam a aprender quando o fazemos e, sobretudo, o motivo.

Como é perceptível para todos nós, senso comum ou não, existem fatores que nos ajudam a perceber como aprendemos e, como exemplos desses fatores temos a organização, o que quer dizer que se planejarmos e organizarmos o nosso trabalho isso desenvolverá a nossa autonomia e ajuda a aprender. A motivação com que aprendemos, já que se aprende melhor e mais depressa se estiver interessado por um assunto ou tema; a quantidade de informação é bastante vasta e, vemo-nos obrigados a selecionar o mais importante, uma vez que é muito mais complicado integrar grandes quantidades de informação.

## **DESENVOLVIMENTO**

Dentro dessas engrenagens foi um marco o surgimento do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) fruto de um trabalho conjunto desenvolvido pelos

Ministérios da Fazenda e da Educação, pela Controladoria Geral da União, pela Secretaria da Receita Federal, pela Secretaria do Tesouro Nacional, pela Procuradoria Geral da Fazenda e da Educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O PNEF assumiu, como principal objetivo, o compromisso de disseminar informações e conceitos sobre Gestão Fiscal, favorecendo a compreensão do tema pela população e incentivando a participação social nos processos de geração, aplicação e fiscalização dos recursos públicos. O PNEF buscava, assim, institucionalizar nas esferas dos governos federal, estaduais e municipais, ações permanentes de sensibilização e estimular a prática interdisciplinar de ações de Educação Fiscal, capacitando agentes multiplicadores de forma continuada.

Em dezembro de 1995, expositores internacionais chamavam a atenção em um seminário sobre Federalismo Fiscal, promovido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), em Salvador (BA), para a necessidade de que fossem desenvolvidas ações educativas para o cumprimento voluntário das obrigações tributárias pelo cidadão.

O Seminário de Administração Tributária, organizado pela Confaz e realizado em Fortaleza (CE), em maio de 1996, serviu de oportunidade para a inserção do tema Educação Tributária. Nas conclusões do Seminário, um item ocupou posição de destaque: “a introdução do ensino, nas escolas, do programa de consciência tributária é fundamental para despertar nos jovens a prática da cidadania, o respeito ao bem comum e a certeza de que o bem-estar social somente se consegue com a conscientização de todos”.

Em 27 de junho de 1999, o Confaz aprovou a criação do Grupo de Educação Fiscal (GET), composto inicialmente por técnicos das Secretarias da Fazenda de cada Estado; gradativamente, foram incorporados aos GEFs criados da Secretaria da Receita Federal e educadores das Secretarias de Estado da Educação.

Dada a abrangência do Programa, cujas ações não se restringiam apenas aos Tributos, mas se restringiam para a alocação dos recursos públicos e sua gestão, o Confaz aprovou, em julho de 1999, a alteração de sua denominação para: “Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).

Uma nova estrutura foi definida para a implementação do PNEF e de suas instituições gestoras (Portaria nº 413, de 31 de dezembro de 2002). A gerência da Coordenação Nacional do PNEF coube à Escola de Administração Fazendária (ESAF), do Ministério da Fazenda. Enquanto esteve sob a Coordenação da ESAF, o PNEF teve como diretrizes: aspectos relacionados à cidadania, possibilitando e estimulando o cidadão a exercer seu poder de controle democrático do Estado, incentivando-o a participar individual e coletivamente, em aspectos relacionados à educação, à ética e à política.

A partir de então, o PNEF foi estruturado em cinco módulos para que pudessem ser livremente desenvolvidos pelas instituições parceiras das três esferas de governo, a partir de projetos específicos que contemplassem: a realidade, a diversidade e o contexto sociopolítico e econômico local.

A composição modular do Programa revelava sua opção por atuar em alinhamento com o processo formativo da cidadania e foi estruturado de forma instigante através do:

Módulo I: focalizava os estudantes das escolas do ensino fundamental da 1<sup>a</sup> à 9<sup>a</sup> séries, de forma que pudessem conhecer de forma gradual conceitos ligados à Educação Fiscal;

O Módulo II: era dirigido a alunos do ensino médio, tendo como objetivo aprofundar seus conhecimentos em assuntos abordados na Educação Fiscal;

O Módulo III: voltava-se para os servidores públicos e visava sensibilizar e envolver os participantes Programa;

O Módulo IV: abrangia os estudantes das instituições de ensino superior e, por fim,

O Módulo V: propunha uma ampla interface com a sociedade civil organizada, a exemplo de clubes, associações, sindicatos, organizações não governamentais, etc.

Baseado nessas estratégias foi institucionalizado o Programa Estadual de Educação Fiscal no Tocantins/GEEF voltado para desenvolver no cidadão tocantinense a consciência de que os tributos são um componente importante no

nosso padrão civilizatório, mas são na medida em que devem ser vertidos em serviços que sinalizam que vivemos numa sociedade preocupada com o nosso bem-estar.

Pensar educação fiscal oferece obstáculos epistemológicos delicados, pois são abrangidos temas bastante distintos, afeitos a diversos campos do conhecimento, o que faz emergir riscos como a abordagem inapropriadas de aspectos históricos e a simplificação exacerbada de conceitos doutrinários, por exemplo.

De sorte, o Programa de Educação Fiscal foi instituído pelo Decreto nº 875/1999 e Decreto nº 1.623/2002 – Programa Permanente de Educação Fiscal. São parceiros a Secretaria da Educação e Cultura do Estado, Receita Federal e Controladoria Geral da União. Teve como primeiros representantes do GEEF/TO a Auditora Fiscal da Secretaria da Fazenda, Elizabeth Leda Barros Monteiro (in memoriam), e duas Educadoras, Janeth Pereira Coelho (in memoriam) e Hozana Furtado Rivello, ambas da Secretaria da Educação.

A partir de então, os olhares conjuntos foi algo transformador. Muitas possibilidades de construir saberes de forma coletiva, solidária, harmônica. Para tanto, o movimento sempre foi de sair do lugar, fazer movimentos cílicos até porque somos seres biológicos dentro de um contexto histórico, permeado pela cultura da vida. A partir daí, hora de agir até porque gente faz, gente cria.

Nesse sentido, a cidadania fiscal é um importante elo entre a efetivação da dignidade da pessoa humana e a ampliação dos direitos humanos por meio da execução de políticas públicas. (PNEF, 2004, 14.).

Assim sendo, não temos como pensar na efetivação dos Direitos Humanos sem antes exercermos a Cidadania bem como o compromisso com a questão da Educação Fiscal e responsabilidade social. Para tal, no contexto escolar e nas práticas pedagógicas dos docentes aspectos importantes tais como: a informação, o conhecimento e o aprendizado.

Apoiado nas diretrizes estabelecidas pela Escola Superior de Administração Fazendária, o Grupo Estadual de Educação Fiscal abriu espaços virtuais com imenso volume de orientações aos tutores de forma constante e rápida com o fim de

proporcionar no contexto de atuação para o professor-aluno no ambiente online. Essas orientações foram fundamentais tais como planejamento, metodologia, avaliação no processo de aprendizagem.

Nascia a Educação Fiscal em dobradinha com a Educação Fiscal a distância ampliando em alta velocidade no país e em nosso Estado. Diante desse crescimento o reflexo certamente é a busca por condições mais flexíveis de acesso à educação representando uma necessidade de um grande contingente da população tocantinense. Inicialmente foi ofertado na modalidade presencial e, posteriormente, passou a ser realizado na modalidade a distância (EAD) pela Escola Virtual da Escola de Administração Fazendária com sistema de tutores, objetivando ampliar a rede nacional de educadores fiscais.

Diante de nossa realidade a Educação a Distância fez parte das políticas públicas orientando iniciativas pedagógicas proposta pela ESAF, e fomentando ampliar e dar continuidade na formação de educadores da rede pública de ensino, fazendários e estendendo a outros profissionais de várias áreas como economistas, advogados, entre outros.

O Curso de Disseminadores de Educação Fiscal foi encarado pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal/GEEF como um grande desafio, um processo em construção. Grandes impasses ainda fazem parte desse ensino: qual o papel do professor? Do tutor? Como levar o aluno a construir seu processo de autonomia? Como avaliar? O tutor ensina? Quais seriam seus papéis e funções? Qual a importância da tutoria no contexto do curso a distância online? Essas questões permeavam o complexo processo de educar a distância. Fato é, que ao lado percorriam entusiastas, profissionais dinâmicos e criativos, comprometidos com a arte de ensinar e aprender!

Destaco que a ligação aluno-professor ainda é, no imaginário pedagógico, uma dominante, o que torna a tutoria um ponto-chave em um sistema de ensino a distância. (Maia, 1998, apud Niskier, 1999: 391).

A tutoria como método nasceu no século XV na universidade, onde foi usada como orientação de caráter religioso aos estudantes, com o objetivo de infundir a fé e

a conduta moral. Posteriormente, no séc. XX, o tutor assumiu o papel de orientador e acompanhamento dos trabalhos acadêmicos, e é com este sentido que incorporou os atuais programas de educação a distância. (Sá, 1998).

Portanto, a ideia de guia é a que tem maior força na definição da tarefa do tutor. A palavra professor procede da palavra “professore”, que significa “aquele que ensina ou professa um saber”. (Alves; Nova, 2003).

Na perspectiva tradicional da educação a distância, era comum sustentar a ideia de que o tutor dirigia, orientava, apoiava a aprendizagem dos alunos, mas não ensinava. De maneira geral, os conhecimentos necessários ao tutor não são diferentes dos que precisa ter um bom docente. Este precisa entender a estrutura do assunto que ensina, os princípios da sua organização conceitual e os princípios das novas ideias produtoras do conhecimento da área.

Assim, engajados na organização e desenvolvimento, do mesmo tipo de curso oferecido de forma presencial, a tutoria foi consolidada habilitando vários professores, auditores fiscais estaduais e federais para atuarem motivados, em sinergismo de ações, robustos no comprometimento pedagógico, mediando a interação com novas linguagens de forma individual e grupal.

Nesse sentido, registrou e destacou o Projeto Pedagógico como uma das ferramentas, cuja intenção foi provocá-los a pensar criticamente e sistematizar a ação pensada. O discurso do Projeto Pedagógico vem tomando corpo no discurso oficial das instituições de Ensino, com destaque na Legislação Educacional (LDBEN nº 9394/96, Artigo 12, inciso I). BAFFI, (2002) afirma que vivemos na época da “cultura do projeto”, no qual a atitude intencional e sistemática de solucionar problemas e construir o conhecimento é sua principal característica. A ideia de projetos educativos está ligada à perspectiva de conhecimento globalizado e relacional. De tal forma, que educar com respeito, seriedade e sobretudo com qualidade foi o norteador de todo o processo e, tem sua importância. A partir desse momento, tutores aptos entraram em cena de forma robusta como agentes transformadores na construção de uma sociedade melhor, fomentando trabalho e ação como exercício de cidadania.

Nessa perspectiva, e como Projeto Piloto, originou-se a primeira Revista em quadrinhos, popularmente conhecido como, Gibi, “A Turma dos Tributos” focalizando a Educação Fiscal como conscientização. Esse material foi construído pelos alunos do ensino fundamental da Escola Estadual Madre Belém, Palmas/TO. A docente foi mediadora, facilitadora, investigadora, incentivadora do conhecimento, da própria prática e da aprendizagem individual e grupal. (Almeida, 2002). Nasceu de forma lúdica, atraente, comunicando a responsabilidade cidadã entrelaçada em sala de aula, inserindo aluno/professor com habilidades e competências tão necessárias na construção do saber.

Nesse projeto pioneiro promoveu-se a consciência cidadã, trabalhando conceitos de cidadania, tributos, direitos, deveres, bens públicos, sonegação de impostos, entre outros...claro, que esse projeto demandou muito trabalho, no entanto reconhecemos os trabalhos anteriores que subsidiou a culminância do projeto de Educação Fiscal.

Olhamos o caráter pedagógico, reflexivo, exigente, corajoso ao fotografar um tempo que foi inspirador onde no circuito entrelaçou fazendários, servidores públicos, profissionais da educação que entregaram o melhor de si.

Quantas tarefas relevantes foram realizadas nos vários espaços do Tocantins. Em todas as Regionais da Fazenda, da Educação encontramos os instrumentos de apoio, e sobretudo, professores formadores de seres humanos. E, nada ficou no lugar...e todos de forma redentora abriram espaços para escrever historicamente o projeto de Educação Fiscal.

Habilidades e competências tem profunda relação com os resultados nos polos Regionais de Tocantinópolis, Araguaína, Colinas do Tocantins, Guaraí, Miracema do Tocantins, Gurupi, Arraias, Taguatinga e Palmas. Foi relevante todos os apoios!

Nossos agradecimentos sinceros a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, Receita Federal, Controladoria Geral da União, Escola de Administração Fazendária/ESAF, bem como professores das Escolas Estaduais do Estado do Tocantins.

Profunda gratidão a Elizabeth Leda Barros Monteiro, Auditora fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que impulsionou, despertou recursos que nasceram dentro de nós e, também iniciou no outro, com o outro, momentos novos, salutares, com amor!

Da minha alma, com todo afeto para Janeth Pereira Coelho, que nos emprestou sua generosidade e humanidade.

Ao GEFE/TO, na pessoa de Andréia Gomes Feitosa, pela longa jornada de realizações.

Que a esperança seja a junção de todas as experiências vivenciadas. E, como diz Mário Cortella, “esperançar é ir atrás, fazer a obra”.

E para nos inspirar nessa proposta, caso algum desânimo se aproxime de nós, há um pensamento da filósofa Hannah Arendt que muito pode nos incentivar: “embora os homens devam morrer, não nascem para morrer, mas para começar”.

Todos vocês são extraordinários!

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando José et al. *Educação a Distância: Formação de Professores em Ambientes Virtuais e Colaborativos de Aprendizagem*. São Paulo, Projeto NAVE 2001.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária: *Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF: Plano Estratégico 2008-2011*. Brasília: ESAF, 2008. 59 p.

ESAF, Escola de Administração Fazendária, *Educação Fiscal nos Estados*. Disponível em: <http://www.esaf.gov.br/educação-fiscal/pnef/educacao-fiscal-nos-estados-1>. Acesso em 28 out. 2024.

ESAF, Escola de Administração Fazendária. PNEF – *Programa Nacional de Educação Fiscal: Documento Base*. 2ª ed. Brasília, 2015

GUTIÉRREZ, F. & PIETRO, D. *A Mediação Pedagógica a Distância Alternativa*. Campinas, Papirus, 1994.

HANNAH, Arendt. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense, 100. (cap.V, item 34.)



**José Humberto Corrêa de Miranda**, formado em Engenharia Civil, Auditor Fiscal da Receita Estadual de Goiás, Coordenador do Grupo de Educação Fiscal Estadual GEFE/GO e Líder da Comissão de Comunicação do Grupo Nacional de Trabalho - GT66 Educação Fiscal/Confaz

## EDUCAÇÃO FISCAL DE GOIÁS: CONSIDERAÇÕES SOBRE SUA HISTÓRIA E SUAS PERSPECTIVAS

*José Humberto Corrêa de Miranda*

### RESUMO

Este artigo propõe-se a desenvolver uma visão panorâmica da Educação Fiscal no cenário goiano, a partir da base de dados do Programa Nacional de Educação Fiscal e de um conjunto de ações desenvolvidas ao longo de sua implantação e consolidação. Podemos definir que a Educação Fiscal apoia-se sobre dois sustentáculos, o primeiro, a conscientização da sociedade sobre a importância, necessidade e a razão do pagamento de tributos, em segundo, a ação cidadã da população no acompanhamento e fiscalização da aplicação desses tributos para a redução das desigualdades sociais.

**Palavras-chave:** Educação Fiscal, Cidadania, Constituição Federal, Tributo

### ABSTRACT

This article proposes to outline a panoramic view of fiscal education in the local scenario of Goiás, based on the database of the National Fiscal Education Program and a set of actions developed throughout its implementation and consolidation. We can define that Fiscal Education is based on two pillars, the first to raise society's awareness of the importance, necessity and reason for the payment of taxes, secondly the citizen's action in the monitoring and fiscalization of the application of these taxes for the reduction of social inequalities.

**Keywords:** Fiscal Education, Citizenship, Federal Constitution, Taxes

### INTRODUÇÃO

Ao fazer uma digressão histórica no âmbito nacional, nota-se que no final da década de 60 ocorreram as primeiras ações educativas relacionadas à temática da educação fiscal, visando orientar sobre a função social dos tributos e sua direta vinculação com os serviços públicos e políticas sociais. Com a “Operação Brasil do

Futuro", no início dos anos 70, foi realizada a publicação "Dona Formiga, Mestre Tatú e o Imposto de Renda", com autoria de Cecília Lopes da Rocha Bastos e ilustração de Hugo Ribeiro, primeiro material pedagógico sobre Educação Fiscal, voltado a alunos de ensino fundamental. A Secretaria da Receita Federal, em 1971, lançou o programa "Contribuinte do Futuro", com ações realizadas em instituições de ensino, distribuindo material didático. Este projeto, que se estendeu até 1980, foi executado contando com amplo apoio do Ministério da Educação, atingindo 50 mil escolas, com a distribuição de 40 milhões de livros. Em 1972, houve o lançamento do livro "A Nossa Ilha", de Ruth Rocha e Sônia Robatto, utilizado até 1977. Outras cartilhas foram editadas e distribuídas nesta mesma época, a saber: "As aventuras de João Brasil", "O futebol" e "Vamos construir juntos".

No processo de redemocratização do país, alguns Estados, como o Espírito Santo, por exemplo, começaram a realizar ações mais consistentes de Educação Tributária. Em maio de 1996, o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), reunido em Fortaleza-CE, registrou a importância de se criar um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania. Neste intuito, em 27 de fevereiro de 1998 foi publicada a Portaria n.º 35 do Ministro da Fazenda criando o "Grupo de Trabalho Educação Tributária, com o objetivo de promover e coordenar as ações necessárias à colaboração e à implantação de um programa nacional permanente de educação tributária" e "acompanhar as atividades do Grupo de Educação Tributária nos Estados". Em março de 1999, passaram a integrar o Grupo representantes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Educação (MEC). Ainda em 1999, a abrangência temática educativa ganha um caráter que não se restringe apenas aos tributos, mas que aborda, também, as questões da alocação e gestão dos recursos públicos arrecadados. Nesta ótica, o CONFAZ altera a denominação do programa para Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).

Em 2002, foi instituído o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal – GEF (Portaria Interministerial nº 413 - MF/MEC) e definidos os seus representantes<sup>17</sup>,

---

<sup>17</sup> Ministério da Educação, Ministério da Fazenda (Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Escola de Administração Fazendária - ESAF), Secretarias Estaduais de Educação e de Fazenda e Secretarias Municipais de Finanças. O PNEF conta com outros parceiros importantes que aderiram voluntariamente ao Grupo de Educação

sendo estabelecidas, ainda, as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do PNEF. Em relação ao público-alvo, inicialmente a Educação Fiscal voltava-se aos docentes e discentes da rede pública de ensino básico. Hoje, dedica-se a todos os níveis do sistema de ensino e a diversos segmentos da sociedade, sendo reconhecida como um importante instrumento de qualificação dos atores sociais e agentes públicos.

A partir de 2003, as atividades de Educação Fiscal foram intensificadas na Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás (Sefaz-GO), por meio de parceria acertada com a Escola de Administração Fazendária (ESAF) do Ministério da Fazenda, Coordenadora Nacional do PNEF. Foi iniciada uma formação específica na temática da Educação Fiscal, com a estruturação e disponibilização do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal, coordenado nacionalmente pela ESAF, em conjunto com a Sefaz-GO, responsável por sua coordenação no âmbito estadual.

Em Goiás, no ano de 2004, houve uma forte parceria da Sefaz-GO com a Receita Federal e com a Secretaria Estadual de Educação de Goiás (SEDUCE-GO). Por meio do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da SEDUCE-GO, iniciou-se a formação de tutores e disseminadores de Educação Fiscal, visando a capacitação continuada de servidores públicos das esferas federal e estadual. A partir de 2004, até 2017, foram realizados pela Sefaz-GO, em parceria com a ESAF, cursos a distância sobre Educação Fiscal, com o objetivo de:

- Formar cidadãos a respeito do papel desempenhado pelos tributos e orçamentos públicos na construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- Sensibilizar os cursistas a respeito da importância da Educação Fiscal em suas vidas e no cotidiano de sua comunidade;
- Estimular os cidadãos a se apropriarem dos instrumentos da Educação Fiscal para a promoção de políticas públicas capazes de reduzir as desigualdades sociais.

---

Fiscal - GEF por aproximação com os temas e ações desenvolvidas: Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Diretoria da Combate à Corrupção do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFc e o Observatório Social do Brasil - OSB.

Recentemente, a institucionalização do Programa Nacional de Educação Fiscal tem passado por mudanças importantes. O decreto presidencial nº9.680, de 2 de janeiro de 2019, que previa, entre outros, a integração da Escola de Administração Fazendária (Esaf) à Escola Nacional de Administração Pública (Enap) teve, como um de seus efeitos, o desligamento de vínculo Programa Nacional de Educação Fiscal do Governo Federal (BRASIL, 2019). O referido decreto foi revogado em 2020, mas o novo decreto presidencial que previa natureza e finalidade da Enap ainda mantinha a desvinculação com a Educação Fiscal (BRASIL, 2020). Entre 2002 e 2019, a estruturação do Pnef era prevista pela Portaria Interministerial nº 413 – Ministério da Fazenda/Ministério da Educação, de 31 de dezembro de 2002, que instituiu o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal – GEF, com o objetivo de implementar o Programa Nacional de Educação Fiscal a partir do Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Escola de Administração Fazendária e Secretarias Estaduais de Educação e Fazenda (BRASIL, 2002).

A reação dos Estados, diante da possibilidade de desmantelamento do Pnef, foi buscar a institucionalização do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), e o esforço resultou no Ato Cotepe/ICMS n.37, de 29 de julho de 2019. Em reunião extraordinária, a Comissão Técnica Permanente do ICMS aprovou a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações do Pnef, atuando como integrador e articulador de trabalhos das esferas federal, estadual e municipal.

Há produtos recorrentes do PNEF, como webinários de formação realizados no canal do Youtube GT66 – Educação Fiscal, com alcance nacional razoável.

## **BASES LEGAIS, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

A cidadania, no âmbito da Educação Fiscal, ocupa um dos focos da elipse em que orbita os princípios fundamentais consagrados na Constituição Federal vigente, chamada popularmente, inclusive, de Constituição Cidadã. Todavia, a simples previsão no texto constitucional não torna seu exercício uma realidade. O Brasil, cabe lembrar, tem apresentado muitas dificuldades para efetivar esses processos de forma a transformar a condição de cidadania da população brasileira como um todo. Para

tanto, faz-se necessário que a população participe desses processos. Segundo Sainz de Bujanda:

*A educação tributária deve ser objeto de um ramo importante da ciência pedagógica, pressuposto que leva o teórico espanhol a propor a "Teoria de la Educación Tributaria", em cujos fundamentos o trabalho se apoia. Para o autor, a educação fiscal é resultado de uma formação sistêmica, voltada à conscientização do contribuinte sobre o papel social do tributo. Na sua formulação, considera que a educação fiscal está e deve estar inserida no contexto geral da educação, dentro da ciência da Pedagogia, uma vez que deve se preocupar com os problemas da sociedade e suas possíveis soluções. Sustenta ainda que a educação fiscal não deve se restringir a uma disciplina, pois sua efetividade é resultado de um processo global, que envolve todo o conhecimento que permeia a formação da personalidade do indivíduo. Qualquer tipo de abordagem sobre o tema que não se apoie em uma consideração geral da personalidade do contribuinte será unilateral e insuficiente. (SAINZ DE BUJANDA, 1967)*

A Educação Fiscal só tem significado como uma proposta de formação do indivíduo como um todo no contexto social, com foco na prática da cidadania. Não há como discutir cidadania fora das relações humanas e da sociedade, como também não existe a possibilidade de que o indivíduo exerça o seu dever como cidadão, sem ter conhecimento da estrutura do Estado, da função socioeconômica do tributo e de como são empregados os recursos públicos. Educar, nesse contexto, é o meio mais efetivo para que o cidadão compreenda as temáticas ligadas à dinâmica de arrecadação e alocação dos recursos públicos, a fim de que ele possa conscientizar-se da importância de contribuir e de fiscalizar essas atividades estatais, bem com a formação cidadã em um sentido holístico. O cerne da educação fiscal é o fortalecimento, a solidificação e a plena efetivação da cidadania.

No artigo 3º da Constituição Federal, incisos I e II, encontram-se os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Os direitos fundamentais incorporam todo o conteúdo ético dos direitos humanos. Têm como diferencial a positivação de seus enunciados, o que lhes garante a força normativa necessária para se tornarem exigíveis.

A realidade mundial é permeada por profundas diferenças políticas, sociais e econômicas, cabendo ao Estado instituir políticas públicas nas áreas de saúde, habitação, educação, cultura, ciência, entre outras, a fim de buscar a igualdade de

oportunidades aos cidadãos, assegurando a eles o direito a uma existência digna e solidária. Para cumprir os seus objetivos fundamentais, o Estado necessita de recursos financeiros, que são provenientes dos tributos arrecadados e que devem ser aplicados em políticas públicas capazes de assegurar uma melhor qualidade de vida para a população. Neste contexto, o Programa Nacional de Educação Fiscal oferece oportunidades de conhecimento ao cidadão, por meio, por exemplo, da oferta de cursos *online*, tais como: “Cidadania Fiscal”, “Disseminadores de Educação Fiscal” e “Educação Fiscal: Tributação, Orçamento e Coesão Social”.

Entende-se por Controle Social a efetiva participação dos cidadãos nas decisões sobre a aplicação dos recursos públicos e no seu monitoramento. Implica, ainda, em mudança cultural, de mentalidade, de consciência, por parte da sociedade sobre o fato de o Estado não ser o dono dos recursos públicos, mas sim, os cidadãos. Sendo eles, portanto, os responsáveis por cuidar dos interesses da sociedade em que se encontram inseridos. Em uma perspectiva microscópica, o controle social começa a ser experimentado nas pequenas ações cotidianas – família, escola, bairro. Não se nasce diplomado em controle social, é preciso aprender, para expandir as fronteiras e aproveitar os espaços existentes para a participação social.

A Constituição de 1988 consagra um significativo elenco de direitos e deveres, sem, no entanto, que haja a preocupação com a perspectiva desses direitos se tornarem realidade, ao observar que o cidadão passa a ter uma postura de cliente do Estado, e não de cidadão, com responsabilidade na construção e no financiamento desse Estado. Quando o legislativo aprova uma política pública nova, devemos pensar, além de sua necessidade. É preciso refletir também acerca da fonte de financiamento que será utilizada e quais recursos estão disponíveis para o seu cumprimento. Daí a importância de ampliar-se o processo de construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania. Um cidadão informado, solidário e participativo ajuda a consolidar um Estado mais justo, conceber um sistema tributário menos regressivo e a alcançar a conversão de recursos tributários arrecadados em obras e serviços de qualidade, sob o olhar vigilante desses mesmos cidadãos. Com isso, forma-se um ciclo virtuoso de cidadania.

## EDUCAÇÃO FISCAL EM GOIÁS: PRIMÓRDIOS

No período de 1998<sup>18</sup> a 2002, na cidade de Goiânia, a Coordenação de Educação Fiscal, da Sefaz-GO, estabeleceu as diretrizes do Programa de Educação Fiscal Estadual, desenvolveu um plano de ação e criou uma proposta de formação de grupo de trabalho – Grupo de Educação Tributária Estadual (GETE/GO), objetivando implementar e disseminar a Educação Fiscal. Esse grupo capacitou professores e coordenadores pedagógicos para dar-lhes embasamento teórico/técnico a respeito de educação tributária, discutindo ética, cidadania e conhecimentos básicos em tributos, por meio de vivência das situações concretas do cotidiano.

Foram realizadas diversas palestras de sensibilização destinadas a servidores e dirigentes da Sefaz e da Seduc, coordenadores de unidades escolares de Goiânia, professores e alunos universitários do Curso de Gestão Pública da Universidade Estadual de Goiás - UEG, abrangendo um total de treze municípios com este trabalho. A Coordenação do GETE/GO apresentou o Programa na Faculdade Evangélica de Anápolis e na Universidade Salgado de Oliveira, realizou parcerias com o PROCON para divulgação do programa e com a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) para a capacitação de universitários beneficiários do Programa Bolsa Universitária da OVG. Com a finalidade de divulgar e disseminar o Programa, o GETE/GO participou ativamente em expressivos eventos realizados no período, a saber: “Semana do Contador”, “Pensar XXI” e “Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC”.

O GETE/GO promoveu o “1º Concurso de Educação Tributária para a Construção da Cidadania”, visando estimular a pesquisa e o debate sobre tributos e cidadania nas escolas estaduais em que o Programa foi implementado. Os alunos classificados foram premiados, assim como as suas escolas. Nesse evento, as escolas receberam fitas VHS do vídeo *“O Consumidor – da Caverna ao Shopping Center”*, produzido e editado pela coordenação do programa.

---

<sup>18</sup> No ano de 1998, o Programa de Educação Fiscal foi implantado em Goiás com a finalidade de institucionalizar e promover o PNEF. A Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Sefaz-GO) realizou parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás (SEDUC), por meio da Portaria Intersecretarial nº 001/98, a qual instituiu o Programa de Educação Tributária e criou oficialmente o Grupo de Educação Tributária Estadual (GETE/GO), a fim de acompanhar e desenvolver as ações do Programa.

No município de Catalão foram capacitados 80 coordenadores de unidades escolares locais, os quais participaram de um curso na temática da educação tributária, tornando-se multiplicadores do Programa. O curso foi realizado em dois encontros de oito horas cada, versando sobre ética, cidadania e tributos. Nesse evento foram distribuídas oitenta fitas de vídeo e diversos materiais didáticos, totalizando aproximadamente cinco mil cartilhas, além de cadernos de sugestões de atividades para 1.050 professores da região, em 39 escolas.

Na cidade de Goiás foi realizado um curso para capacitação de 350 professores da rede estadual de ensino. No primeiro momento foram apresentados o PNEF e as ações desenvolvidas pelo GETE/GO, ocasião em que foram realizadas duas palestras: “Ética, cidadania e tributos”, com o palestrante Pe. Alberto, e “Educação Consumista”, ministrada pelo Superintendente do Procon, João Gualberto. Os cursos de capacitação atingiram também outros municípios, como: Anápolis, Campos Belos, Itumbiara, Jataí, Anicuns, Morrinhos, Pires do Rio, Goiatuba, Itapuranga, Iporá, Formosa, Porangatu, Uruaçu, Goianésia e Quirinópolis.

Em 2003 foi instituído o curso *online* “Disseminadores de Educação Fiscal”, coordenado nacionalmente pela ESAF e disponibilizado a todos os estados da federação, visando a formação de multiplicadores e disseminadores do PNEF. Inicialmente, o curso foi destinado aos professores da rede pública estadual e, posteriormente, estendido para toda a sociedade.

No ano de 2004 foi realizado um Seminário voltado aos dirigentes da Sefaz-GO e da Receita Federal do Brasil, tendo como palestrantes os representantes da Coordenação do PNEF e da Comissão Nacional de Sensibilização, com a finalidade de sensibilizar as chefias sobre a relevância da Educação Fiscal no âmbito de suas instituições.

Em 2005, o GEFE/GO participou do “Congresso e Feira Pensar” apresentando palestras, filmes e a peça teatral “Quem não participa se estrumbica”. Houve também a distribuição de cartilhas e folders. Nesse mesmo ano, realizou-se um Seminário no âmbito da Sefaz com o objetivo de traçar as ações do Programa de Educação Fiscal Estadual, tendo como palestrante o cientista político Rudá Ricci.

Em junho de 2007, na cidade de Goiás, com a finalidade de divulgar a educação fiscal, o GEFE/GO participou do “IX Festival Internacional de Cinema e

Vídeo Ambiental (FICA)”, evento que ocorreu em parceria com as escolas municipais daquela cidade e a Delegacia Regional da Receita Estadual de Goiás. Nessa ocasião, foi apresentado o Programa de Educação Fiscal por meio da reprodução de filmes e apresentação de peças teatrais, no momento contou com a participação dos alunos da rede estadual de ensino fundamental das escolas da cidade de Goiás.

De 2 a 5 de setembro de 2008, Goiânia foi sede da “40ª Reunião do Grupo Nacional de Educação Fiscal e do 3º Seminário de Educação Fiscal” e contou com a participação de vários municípios goianos, alguns prefeitos e representantes dos estados federados do Brasil, além de servidores dos órgãos gestores do Programa: Sefaz-GO, Seduc/GO, Receita Federal do Brasil, Controladoria-Geral da União Regional de Goiás e Ministério Público de Goiás. Outra conquista relevante nesse ano foi a instituição do Grupo de Educação Fiscal Estadual (GEFE/GO), pelo Decreto nº 6.807 de 22 de outubro de 2008.

No ano de 2009, na cidade de Goiânia - GO, o GEF/GO, com o apoio do Ministério Público de Goiás, realizou o “I Seminário Estadual de Educação Fiscal” que contou com a participação dos gestores do Programa em Goiás e abordou as seguintes temáticas: arrecadação, controle e aplicação de recursos

De 2003 a 2009, foram capacitados em Goiás 64 tutores e 3.850 disseminadores com o curso a distância de Disseminadores de Educação Fiscal, dos quais 80% foram professores da rede estadual de ensino. Resultante de atividade proposta pelo curso, foram elaborados 886 projetos pedagógicos sobre a temática da Educação Fiscal. Essa formação abrangeu vários municípios do estado de Goiás, dentre eles: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Ceres, Itumbiara, Iporá, Jataí, Pires do Rio, Jussara, Morrinhos, Caldas Novas, Ouro Verde, Anápolis, Catalão.

### AÇÕES E CURSOS

A formação proposta pelo Programa de Educação Fiscal deu um salto qualitativo e quantitativo com o curso *online* “Disseminadores de Educação Fiscal”. O curso destina-se, principalmente, à capacitação de servidores públicos, professores e técnicos em educação, para atuarem como disseminadores da Educação Fiscal junto à sociedade. Possui carga horária de 120 (cento e vinte) horas e está estruturado em quatro módulos de estudo: Módulo 1 - Educação Fiscal no Contexto Social, Módulo 2

- Relação Estado-Sociedade, Módulo 3 - Função Social dos Tributos e Módulo 4 - Gestão Democrática dos Recursos Públicos. Mais de 8.500 pessoas no Estado de Goiás foram capacitadas com o curso desde o seu início em 2004, até 2017.

Em 2010 foi realizada uma reunião no Conselho Estadual de Educação para obter orientações a respeito da aprovação do Programa de Educação Fiscal Estadual no âmbito das escolas de Goiás. Como consequência, o Programa obteve o devido respaldo legal por meio da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Educação, em 14 de dezembro de 2010. Com o objetivo de apresentar o Programa de Educação Fiscal aos participantes e solicitar apoio para as reuniões pedagógicas nas cidades jurisdicionadas às Delegacias Regionais de Fiscalização, foi realizada uma reunião com Delegados Fiscais, o Superintendente de Administração Tributária da Sefaz-GO, coordenadores e representante da Receita Federal do Brasil. Um trabalho de formação foi realizado nas 40 Subsecretarias Regionais de Educação de Goiás e contou ainda, com a participação de escolas municipais. Ainda em 2010, foi ministrada uma palestra por um auditor fiscal da Sefaz com o tema Nota Fiscal Eletrônica para 300 acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Alfredo Nasser, de Aparecida de Goiânia-GO.

Dentre os eventos promovidos no ano de 2011, destacam-se a realização de encontros e reuniões pedagógicas nas Subsecretarias Regionais de Educação e as participações na “17ª Feira de Ciências e Congresso Pensar XXI”, em Goiânia, no Festival de Cinema Ambiental –Fica e na “I Conferência Nacional de Transparência e Controle Social”, em Brasília-DF.

Em 2012, o Grupo de Educação Fiscal de Goiás teve a honra de sediar, em Goiânia, a “48ª Reunião do Grupo Nacional de Educação Fiscal e 5ª Reunião dos Coordenadores do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (DEF)”. Nesse mesmo ano, desenvolveu atividades dentro do projeto “Movimento Pedagógico Estratégico”, da SEDUC-GO, nas escolas estaduais de Goiânia. Participou, ainda, do “10º Movimento Cultural Científico” da Faculdade Alfredo Nasser, em Aparecida de Goiânia, e do “I Congresso Internacional de Educação Fiscal”, em Fortaleza-CE.

No ano de 2013, o Grupo de Educação Fiscal do Estado de Goiás (GEFE-GO) desenvolveu e participou de diversas atividades de relevância regional, nacional e internacional. Entre os destaques, está a participação no *I Encontro Internacional de*

*Intercâmbio Técnico em Educação Fiscal*, realizado em Brasília/DF. Esse evento resultou na apresentação da experiência goiana na Conferência Internacional e Oficina de Cooperação Trilateral sobre Transparência Fiscal, realizada em dezembro, em El Salvador.

Ainda no mesmo ano, o GEFE/GO compartilhou práticas bem-sucedidas em uma faculdade privada no município de Aparecida de Goiânia, demonstrando seu esforço em expandir o alcance da Educação Fiscal para além do setor público. Em parceria com o GEFE/DF, o grupo também participou da *3ª Mostra Pedagógica e Prêmio ao Professor*, promovida pela Escola de Administração Fazendária (ESAF), em Brasília/DF, fortalecendo a integração entre as unidades federativas envolvidas com a temática.

Outro marco importante foi a realização do *Seminário de Fortalecimento da Gestão Pública*, que reuniu diversas instituições de ensino e órgãos de controle e governança, entre as quais: Controladoria-Geral da União (CGU), Controladoria-Geral do Estado (CGE), Universidade Federal de Goiás (UFG), UNIFAN, Faculdade Aphonsiano, Faculdade do Sudoeste Goiano, Faculdade Araguaia, Faculdade Gran Cursos, Faculdade Evangélica de Goianésia, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e Faculdade Aliança de Itaberaí.

Por fim, destaca-se a importante parceria firmada entre o GEFE/GO e a Universidade Estadual de Goiás (UEG), que ampliou as possibilidades de cooperação acadêmica e institucional voltadas à formação cidadã por meio da Educação Fiscal.

Os trabalhos desenvolvidos pela Educação Fiscal em Goiás atingiram aproximadamente 4.300 pessoas em 2014. No ano de 2015, várias ações foram realizadas, abrangendo os âmbitos dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior, Sociedade e Funcionários Públicos. Destaca-se o trabalho realizado com o projeto “Educação Fiscal para a cidadania: A Nota Fiscal como instrumento de participação e controle social”, que contou com a participação de vários alunos dos Ensinos Fundamental e Médio das escolas de Goiânia. Nesse projeto, os alunos foram contemplados com uma formação realizada por auditores fiscais da Sefaz-GO e integrantes do Grupo de Educação Fiscal Estadual – GEFE/GO. Cerca de 5.500 pessoas, de forma direta, e outros milhares, de forma indireta, foram alcançadas por atividades desenvolvidas pelo GEFE/GO no referido ano.

Em 2016, destaca-se a realização de uma reunião da coordenação do GEFE/GO com as equipes das Superintendências de Inteligência Pedagógica, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio da SEDUCE. Na ocasião, o Grupo foi orientado a oferecer um curso que envolvesse a temática da Educação Fiscal aos professores da rede estadual de educação de Goiás. Em decorrência, nasceu o projeto do curso “Saber e Práticas de Educação Fiscal”, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE) e legitimado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 01 de 26/01/2017.

O GEFE- GO, representado pelo seu coordenador, participou do I Fórum de Licenciatura Trinacional Brasil,Argentina e Paraguai. Também participou do XV Seminário Paranaense de Educação e I Seminário Internacional de Intercâmbio de Saberes de Cidadania Fiscal Brasil-Cabo Verde e Honduras em Foz do Iguaçu-P. Dentro da parceria ESAF Ministério da Fazenda e GEFE-GO houve a capacitação de finanças públicas e educação fiscal.

Para ilustrarmos em termos quantitativos o alcance do Programa, destacaremos, a partir de agora, as ações anuais de destaque com exemplos de público registrado. Em 2017, 6.213 pessoas foram capacitadas, com destaque para participação de 464 professores da rede pública de ensino no Curso Saberes e Práticas de Educação Fiscal. Naquele ano, o curso on-line "Disseminadores de Educação Fiscal", promovido pela Esaf e coordenado pelo GEFE-GO, permitiu que 478 participantes obtivessem o certificado de conclusão de curso.

No ano de 2018, quando 4.202 pessoas participaram de atividades do Núcleo de Educação Fiscal e Tributária, destacam-se 403 professores capacitados pelo curso *Saber e Práticas* e 867 participações registradas em apresentações do Programa em municípios goianos.

Em 2019, a Campanha da Fraternidade teve como tema “Fraternidade e Políticas Públicas”, e por meio de parceria entre Educação Fiscal e Arquidiocese de Goiânia, 444 pessoas receberam formação em temas relacionados à função social do tributo e controle social da Administração Pública. Naquele ano, em diversas ações junto a instituições de ensino, lideranças municipais e órgãos públicos, 3.095 pessoas participaram de atividades formativas.

O ano de 2020, marcado pela pandemia do coronavírus, trouxe desafios para a Educação Fiscal em Goiás, que foram contornados com a intensificação de atividades online. A partir da criação de uma plataforma própria de ensino a distância, foi implementado o Curso Online de Disseminadores de Educação Fiscal, cujos conteúdos foram elaborados pela antiga ESAF (Escola de Administração Fazendária), vinculada ao então Ministério da Fazenda. Desde então, a Secretaria da Economia já certificou aproximadamente 600 concluintes. A plataforma Moodle, utilizada em Goiás, tem alcançado projeção nacional, com participantes de Estados como Amazonas, Amapá, Paraná e Rio Grande do Sul.

Em 2020, houve 26 webinários, no âmbito da Coordenação de Educação Fiscal de Goiás, no canal do Youtube "Educação Fiscal Goiás". Naquele ano, também, por meio da Comissão de Comunicação do GT66/Confaz, em que atuamos, desde então, na liderança, foram realizados dois webinários nacionais, por meio do canal do Youtube "GT66 Educação Fiscal".

Em 2021, foram realizadas reuniões iniciais para a instituição do Prêmio Estadual de Educação Fiscal de Goiás da Affego. As atividades remotas também se intensificaram, resultando na realização de 16 webinários goianos e 5 webinários nacionais.

Em 2022, foi realizado o I Prêmio Estadual de Educação Fiscal da Affego. Colégios estaduais dos municípios de Uruana (Zico Monteiro – 3º lugar), Santo Antônio do Descoberto (José de Assis – 2º lugar) e Aparecida de Goiânia (Gervásio Santana Dourado – 1º lugar) foram contemplados na categoria “Escolas”. Já na categoria “Instituições”, foram premiados a Prefeitura Municipal de Anápolis (2º lugar) e o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás (Cotec), de Catalão (1º lugar).

O projeto do Colégio Gervásio Santana Dourado também foi reconhecido no Prêmio Nacional de Educação Fiscal, conquistando o segundo lugar na categoria “Escolas”. Ainda naquele ano, foram realizados seis webinários regionais e cinco webinários nacionais de Educação Fiscal.

Em 2023, foram estabelecidos termos de Cooperação Técnica com a Associação Goiana de Municípios, Federação Goiana de Municípios e o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás. Também foram realizados seis webinários nacionais de Educação Fiscal.

A Universidade Federal de Goiás, com o projeto “*Educação Fiscal para a Cidadania e Direitos Humanos*”, coordenado pela professora Carolina Lima Gonçalves, foi a primeira colocada na categoria “Instituição”. Já a matéria jornalística “*Alunos aprendem que impostos viram carteiras, giz e merenda*”, publicada pelo jornal *O Hoje* e assinada pelo jornalista João Victor Reynol de Andrade, foi a vencedora na categoria “Imprensa”. Neste ano, a Coordenação de Educação Fiscal também tem investido em um projeto de gamificação de iniciativas voltadas à disseminação de conteúdos sobre cidadania fiscal, tendo sido criado o jogo em formato RPG “*Cidadando na Mesmolândia*”

Em sua segunda edição, o Prêmio Estadual de Educação Fiscal, referente ao biênio 2023/2024, ampliou seu alcance e consolidou-se como importante instrumento de valorização de práticas educativas voltadas à cidadania fiscal no estado de Goiás. Nesta edição, foram inscritas dez candidaturas na categoria “Escolas” e quatro na categoria “Instituições”. Como novidade, foi criada a categoria “Imprensa”, reconhecendo o papel estratégico da comunicação na promoção da cultura fiscal.

Na categoria “Escolas”, destacaram-se projetos desenvolvidos por instituições de ensino da rede municipal e estadual. O primeiro lugar foi concedido à Escola Municipal Terra Prometida, de Aparecida de Goiânia, com o projeto *Construindo Consciência: origem dos recursos e preservação escolar*. O segundo lugar ficou com o CMEI Maranata, também de Aparecida de Goiânia, pelo projeto *Educação Fiscal e o Pequeno Cidadão*. Em terceiro lugar, foi premiado o CEPI Francisco Maria Dantas, de Goiânia, com o projeto *Cidade Inteligente na Mente*.

Na categoria “Instituições”, o primeiro lugar foi atribuído à Universidade Federal de Goiás (UFG), pelo projeto *Educação Popular para a Cidadania Fiscal e Direitos Humanos*. O segundo lugar foi conquistado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), com o projeto *Oficinas: Conscientização dos Alunos sobre Sistema Tributário e Cidadania*.

A categoria “Imprensa” contou com duas premiações. O primeiro lugar foi concedido a João Vitor Reinol de Andrade, com a matéria *Projeto Escolar de Educação Fiscal*. Em segundo lugar, foi reconhecida a matéria *Black Friday chegou e você vai pedir nota fiscal?*, publicada pelo site *Goiânia Urgente*. A inclusão da categoria jornalística amplia o impacto do prêmio, ao integrar a sociedade civil e os

meios de comunicação na construção de uma cultura fiscal mais crítica e participativa.

## **PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL**

O Estado de Goiás participa desde 2013 do Concurso “Prêmio Nacional de Educação Fiscal”, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Auditores Fiscais Estaduais (FEBRAFITE), em parceria com a ESAF e apoiado por diversas instituições públicas e privadas.

Em 2015, após reunião pedagógica de sensibilização do GEFE/GO com gestores de 15 Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás, algumas unidades se inscreveram no Concurso. Naquele ano, Goiás conquistou o 3º lugar no Prêmio, na categoria escola, com o projeto do Colégio da Polícia Militar de Goiás – Unidade Sargento Nader Alves dos Santos, localizado no município de Aparecida de Goiânia-GO.

No ano de 2016, o Colégio da Polícia Militar de Goiás - Unidade Nestório Ribeiro, de Jataí-GO, venceu o concurso da FEBRAFITE obtendo o 1º lugar na categoria escola, com o Projeto “Tributos: O que nós temos a ver com isso”, desenvolvido por uma servidora do colégio, capacitada no curso Disseminadores de Educação Fiscal em 2010. Este projeto premiado teve início em 2014, realizando ações efetivas que tiveram grande repercussão na cidade e região, contando, inclusive, com forte divulgação na mídia local.

Em 2017, o Estado de Goiás, através de um projeto da Universidade Estadual de Goiás (UEG), unidade de Aparecida de Goiânia, conquistou o 1º lugar na categoria Instituição. Este projeto teve início dois anos antes na unidade da UEG da cidade de Sanclerlândia, por iniciativa de uma professora, juntamente com alunos do curso de Ciências Contábeis, todos capacitados com o curso de Disseminadores de Educação Fiscal. Mesmo diante do falecimento precoce da referida professora, coordenadora do projeto, foi dada sequência ao trabalho na UEG, culminando logo em seguida com a conquista deste Prêmio.

Em 2022, o Colégio Estadual de Aparecida de Goiânia, Gervásio Santana Dourado, foi contemplado com o segundo lugar no Prêmio Nacional, com o projeto

“Educação Fiscal no exercício pleno da cidadania”, que mobilizou a comunidade escolar em torno de temas de cidadania fiscal.

## **GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL DE GOIÁS**

A Secretaria da Economia coordena o Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás (GEFE-GO), composto pelos seguintes parceiros, a partir de termos de cooperação técnica:

- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Receita Federal do Brasil;
- Controladoria Geral da União;
- Controladoria Geral do Estado de Goiás;
- Universidade Estadual de Goiás;
- Procuradoria Geral do Estado de Goiás;
- Ministério Público do Estado de Goiás;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás;
- Federação Goiana de Municípios;
- Associação Goiana de Municípios;
- Conselho Regional de Contabilidade de Goiás

Visando fortalecer em âmbito regional a disseminação do PNEF, um programa de Estado, o GEF-E-GO compartilha conhecimentos sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, favorecendo a participação da sociedade, que é o exercício integral da cidadania. Para isso são desenvolvidas ações pertinentes ao Programa em 5 áreas de abrangência:

1. Ensino Fundamental;
2. Ensino Médio;
3. Funcionário Público;
4. Ensino Superior e
5. Sociedade Civil (sem vínculo com educação e o setor público).

Dentro dessa abrangência, o GEF-E-GO é responsável, ainda, por incentivar e apoiar as prefeituras dos municípios goianos a institucionalizarem e executarem o PNEF, através da criação de Grupos de Educação Fiscal Municipais. No Estado de

Goiás os municípios de Goiatuba e Goiânia já instituíram legalmente o Programa. A partir do dia 25 de maio de 2018, o município de Anápolis, além da regulamentação, deu início à sua implementação, em uma grande solenidade apoiada e prestigiada por representantes do GEFE-GO. O trabalho do Núcleo compreende diversas atividades, dentre elas: reuniões, visitas técnicas, palestras, seminários, cursos (presenciais e *online*), compartilhamento de boas práticas com os demais representantes dos outros estados brasileiros e encontros internacionais entre o Brasil, países da América Latina, África e Europa. Em 2024, o município de Aparecida de Goiânia iniciou a instituição do Grupo Municipal de Educação Fiscal.

O GEFE-GO conta com o apoio de representantes de diversos órgãos públicos, auditores, gestores e funcionários administrativos da Secretaria da Economia. Há também a divulgação e apoio às escolas de ensino básico e instituições públicas e privadas a participarem de concursos na temática da Educação Fiscal, com destaque para o “Prêmio Nacional de Educação Fiscal”, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Fiscos Estaduais, em parceria com ESAF, coordenadora nacional do PNEF. O Grupo apoia, ainda, concursos de desenho e redação promovidos pela Controladoria Geral da União (CGU), com temas ligados às boas práticas de cidadania, combate à corrupção e controle social. Nos últimos anos o Estado de Goiás tem tido destaque nesses concursos, obtendo, por exemplo, o primeiro lugar no Prêmio Nacional de Educação Fiscal dos anos de 2016 e 2017.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As considerações a serem feitas sobre o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF envolvem uma mudança de cultura, de atitudes de cada indivíduo, que implica em cumprimento de preceitos constitucionais. A Carta Magna de 1988 indica de onde emana o poder e a quem devem ser destinadas as políticas públicas, evidencia ainda a relevância da participação da população no planejamento, arrecadação e aplicação dos recursos arrecadados. É o povo que garante o financiamento do Estado, e consequentemente, de seus serviços prestados, através dos tributos que paga.

A aplicação dos recursos oriundos da arrecadação de tributos é evidenciada mediante o disposto no terceiro artigo da Constituição Federal, onde encontram-se

positivados os objetivos fundamentais que devem ser perseguidos pelas ações da República Federativa do Brasil, no intuito de diminuir as desigualdades sociais e regionais, promover o crescimento sustentável, erradicar a pobreza, buscando o bem comum, independente de raça, sexo, idade e quaisquer outras diferenças.

Para que o propósito da constituição vigente ocorra plenamente, a sociedade precisa conhecer, exigir e buscar seus direitos e deveres. Neste escopo, a Educação Fiscal, como um programa de Estado e de conscientização, divulga e aprofunda as determinações constitucionais, através, por exemplo, da oferta de cursos, palestras e seminários, promovendo a emancipação do cidadão perante o Estado.

Os direitos inerentes a cada cidadão brasileiro são garantidos pela Constituição, precisamente elencados em seu Artigo 5º, assim como os deveres a serem cumpridos. Especificamente quanto ao gestor público, destacam-se os deveres, relacionados, de responsabilidade fiscal e de transparência, imposto aos três poderes da República, a fim de que sejam asseguradas a diminuição da corrupção e do desperdício e a melhoria do serviço público prestado à população.

Estabelecendo-se um recorte, a partir de 2010, quando assumimos a honrosa responsabilidade de coordenar o Grupo de Educação Fiscal Estadual de Goiás – GEFE-GO, constatamos que prover, garantir e esclarecer os cidadãos sobre a função dos tributos, tratam-se de iniciativas de cunho obrigatório do Estado para com a sociedade. Atualmente as ações do GEFE-GO continuam repercutindo em atividades que vão muito além do que almejávamos e acreditávamos ser possível de realizarmos. As pessoas movimentaram, e ainda movimentam, escolas de Ensino Básico e Universidades com atividades embasadas na Educação Fiscal, demonstrando de forma clara que este Programa é capaz de resultar em conquistas valiosas para a sociedade, basta sonhar, acreditar, amar e colocar em prática. Parabéns brasileiros Disseminadores de Educação Fiscal!

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: Acesso em: 16 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal. Educação fiscal no contexto social. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Documento base do Programa Nacional de Educação Fiscal. Disponível em: <[http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/educacao-fiscal/Edu\\_Fiscal2008/index.htm](http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/educacao-fiscal/Edu_Fiscal2008/index.htm)>. Acesso em: 16 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Regulamento do curso de disseminadores. Disponível em: <<http://www.fazenda.rj.gov.br>>. Acesso em: 16 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 413, de 31 de dezembro de 2012. Define competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Disponível em: Acesso em: 16 de agosto de 2018.

SAINZ DE BUJANDA, F. (1967): Teoría de la educación tributaria. Hacienda y Derecho. Instituto de Estudios Políticos. V. IX, no. 24 p. 343-500, Madrid, 1962.



**Elisabete Soares De Araújo**, possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1990). MBA em Gestão Pública. Pós Graduação em Direito do Consumidor e Pós Graduada em Direito Tributário. Atualmente é Analista Jurídico do Governo do Estado de Tocantins - Secretaria da Fazenda. Foi Conselheira Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção TO Gestão 2019-2021. Foi Gerente de ITCD da Sefaz de 2020 a 2023. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito das Sucessões e Direito Tributário. Mestranda em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Tocantins, início 2022, em andamento



**José Pedro Dias Leite**, Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), bacharel em Direito pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo e especialista em Gestão e Auditoria na Administração Pública pela Faculdade Albert Einstein e em Ciências Política e Estratégia Brasileira pela UFT. Secretário-executivo da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins e mestrando em Gestão de Políticas Públicas na UFT.



**Marco Antonio da Silva Menezes** é natural de Itaberaba, Bahia, nascido em 26 de agosto de 1965. Ele possui formação técnica em Agropecuária pela Escola Agrotécnica Afrânio Peixoto, Wagner - Ba. Sua trajetória acadêmica inclui um Mestrado em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Tocantins (em conclusão), Especialização em Contabilidade e Controladoria pela Universidade Federal de Uberlândia, Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Católica do Tocantins, Bacharelado em Sistemas de Informação pela Faculdade de Tecnologia e Ciências da Bahia, e Bacharelado em Ciências Econômicas pela FACCEBA - Faculdade Católica de Ciências

Econômicas da Bahia.

Profissionalmente, Marco Antonio atuou como Técnico Agrícola (Safrista) na EPABA – Empresa de Pesquisa Agropecuária da Bahia S/A. Desde 1994, ele é Auditor Fiscal da Receita Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins, onde também exerceu cargos comissionados como Delegado da Receita Estadual em Araguaína e Porto Nacional, Superintendente de Administração Tributária e Secretário Executivo de Gestão Tributária.

Além de sua atuação profissional, Marco Antonio é autor de artigos, incluindo publicações sobre reforma tributária no Brasil, educação fiscal e tributação do e-commerce.



**Suzana Gilioli da Costa Nunes**, Pós-doutora pela Universidade de Coimbra, com pesquisa sobre Competências Digitais de Professores e pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), com pesquisa ligada à Transparência Pública. Doutora em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mestre em Gestão da Qualidade pela Unicamp e bacharel em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO). Servidora docente na Universidade Federal do Tocantins (UFT) e pós-doutoranda na Universidade da Amazônia (Unama) em Inovação Territorial/Pública.

## REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

Elisabete Soares De Araújo, José Pedro Dias Leite, Marco Antônio da Silva Menezes  
e Suzana Gilioli da Costa Nunes

### RESUMO

Neste artigo, são apresentadas uma análise bibliométrica e uma revisão sistemática da literatura nacional sobre propostas de reforma tributária no Brasil. Foram selecionados 16 artigos das bases de dados Web of Science, Scopus e Scielo, cobrindo os últimos 23 anos. O objetivo foi identificar perspectivas, conceitos e influências teóricas relacionados ao tema, além de apontar lacunas de conhecimento e direções de pesquisa futuras. Os estudos convergiram com a necessidade de uma reforma tributária que promova maior equidade e eficiência no sistema tributário, embora discordem em relação aos princípios e abordagens para essa reforma. Os desafios destacados incluem a carga tributária elevada, a complexidade do sistema e a falta de progressividade. Observou-se a necessidade de pesquisas adicionais para investigar os impactos específicos de diferentes propostas de reforma tributária em setores da economia e grupos sociais, ressaltando a importância de análises mais aprofundadas. Concluiu-se que o tema é complexo e envolve questões políticas, econômicas e sociais. Recomenda-se a realização de estudos mais aprofundados sobre os impactos específicos das sugestões de reforma tributária, considerando também a viabilidade política e institucional de sua implementação. Uma abordagem inclusiva, que contemple diversas perspectivas, é essencial para preservar o equilíbrio entre os entes federados, favorecer a competência e as vocações locais, além de promover a justiça social.

Palavras-chave: reforma tributária; Brasil; análise bibliométrica; revisão sistemática.

### ABSTRACT

*In this article, a bibliometric analysis and a systematic review of the national literature on proposals for tax reform in Brazil are presented. Sixteen articles were selected from the Web of Science, Scopus, and Scielo databases, covering the last 23 years. The objective was to identify perspectives, concepts, and theoretical influences related to the topic, as well as to identify knowledge gaps and future research directions. The studies converged on the need for tax reform the principles and approaches for such reform. The highlighted challenges include high tax burden, system complexity, and lack of progressivity. Additional research is needed to investigate the specific impacts of different tax reform proposals on economic sectors and social groups, emphasizing the importance of more in-depth analyses. It is concluded that the topic is complex and involves political, economic, and social issues. Further studies are recommended to explore the specific impacts of tax reform suggestions, taking into consideration the political and institutional feasibility of their implementation. An inclusive approach, encompassing diverse that promotes greater equity and efficiency in the tax system, although they disagreed on perspectives, is essential to maintain a balance among federal entities, promote local competences and vocations, and foster social justice.*

**Keywords:** tax reform; Brazil; bibliometric analysis; systematic review.

## 1 INTRODUÇÃO

A reforma tributária tem sido um tema recorrente no cenário econômico e político brasileiro nos últimos 25 anos (Agência Senado, 1995; Lima, 1998) e que tem sido reaquecido no atual governo federal (Agência Senado, 2023), em que três propostas foram discutidas durante os últimos dois anos, colimando com a aprovação de uma delas no fim de 2023. O sistema tributário vigente no país é conhecido por sua complexidade, alta carga tributária, falta de eficiência e pelo caráter regressivo, o que gera impactos negativos tanto para as empresas e o Estado quanto para os cidadãos. Diante desse cenário, a necessidade de uma reforma tributária que promova a simplificação, a equidade e o estímulo ao crescimento econômico tem sido amplamente discutida (Junqueira, 2015; Machado; Balthazar, 2017; Silveira; Passos; Guedes, 2018).

A pesquisa sobre o tema no âmbito acadêmico ainda é escassa e, ao longo das últimas décadas, tem sido conduzida com o objetivo de compreender e propor soluções para os desafios envolvidos na reforma tributária no Brasil. Esses estudos apresentam diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, oferecendo contribuições diversas para o debate e a formulação de políticas nessa área.

Tendo em vista esse cenário, este artigo teve como objetivo realizar uma análise bibliométrica e uma revisão sistemática da literatura nacional sobre o tema da reforma tributária no Brasil nos últimos 23 anos (2000-2023). Pretendeu-se conhecer o debate acadêmico e as propostas e contribuições trazidas pelos trabalhos. Além disso, discutiram-se as lacunas de conhecimento identificadas e que merecem atenção para motivar futuras pesquisas.

Para atingir esses objetivos, este estudo adotou procedimentos do caminho metodológico nomeado como *Knowledge Development Process – Constructivist* (Processo Construtivista de Desenvolvimento do Conhecimento) – *ProKnow-C* para guiar o processo de coleta, filtragem e classificação de dados. A abordagem de *science mapping {Citation}* foi utilizada para a visualização dos dados a partir de redes bibliométricas. Por meio da leitura integral e da análise sistemática das publicações, enfim, foram identificados os aspectos estudados, os conceitos adotados e as propostas sugeridas para a reforma tributária brasileira.

Ao compreender as diferentes perspectivas acadêmicas sobre a reforma tributária e analisar as propostas apresentadas, foi possível delinear um panorama das possibilidades e limitações da pesquisa sobre a problemática da reforma tributária. Essa análise tem importância para a comunidade acadêmica na medida em que a sua atividade científica é descrita e estudada, além de poder contribuir com o debate público sobre o tema auxiliando a formulação de políticas tributárias mais eficazes e adequadas às necessidades do país.

## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A metodologia deste trabalho agregou procedimentos de três abordagens diferentes que se complementaram para atingir o objetivo da pesquisa. A primeira delas, o *Proknow-C*, é composto por três etapas: seleção do portfólio de artigos; análise bibliométrica; e análise sistemática (Ensslin *et al.*, 2012).

Na primeira etapa, foi realizada a busca dos artigos em bases de dados concernentes ao tema de interesse, onde houve a seleção dos artigos alinhados ao tema de pesquisa – a reforma tributária ampla e não setorizada – observando as especificidades da discussão. A segunda etapa, composta pela bibliometria, buscou identificar a estrutura social e conceitual das publicações considerando os autores que estudam o tema, e palavras-chave mais utilizadas nos trabalhos. Já a terceira etapa constituiu-se de uma análise sistemática, por meio da qual se fez uma análise do conteúdo dos artigos do portfólio a fim de identificar as perspectivas teóricas e os aspectos mais estudados, além das propostas colocadas para a reforma tributária.

Nesta pesquisa, para a recuperação dos dados, foram utilizadas as bases de dados Web of Science (WOS), Scopus e Scielo. Juntas, abrangem um amplo conjunto de dados bibliográficos científicos internacionais e nacionais.

A análise bibliométrica foi efetuada a partir das informações do número de citações e de redes bibliométricas numa abordagem de visualização dos dados. O *science mapping* se baseia em criar uma representação visual da estrutura do campo de pesquisa distribuindo elementos (publicações, autores, periódicos, palavras etc.) em diferentes formas de visualização (redes, gráficos) (Cobo *et al.*, 2011; Zupic; Ćater, 2015). Por meio do software VOSViewer, redes de coautoria e de

palavras-chave foram construídas para conhecer, respectivamente, a estrutura social e a conceitual da literatura estudada.

A leitura integral e análise sistemática das publicações foi feita por meio de levantamento bibliográfico em que se registraram num quadro-resumo as perspectivas teóricas, os conceitos adotados e as propostas sugeridas em cada publicação.

### 3 BUSCA E SELEÇÃO DO PORTFÓLIO DE ARTIGOS

Para realizar a pesquisa de forma eficiente, foram necessários ajustes nas estratégias e nos parâmetros de busca de cada base de dados específica, por possuírem suas próprias regras e filtros de busca. Com o objetivo de encontrar trabalhos que abordassem a questão da reforma tributária no Brasil, foi utilizado o termo de busca entre aspas (“*tax reform*”) para buscar o termo exato e não apenas a ocorrência aleatória das palavras. Para se concentrar nos trabalhos que se dedicaram à temática proposta, a busca foi restrita aos campos dos títulos e/ou palavras-chave das publicações, onde se encontra o foco central de um trabalho científico. Além disso, foi aplicado um filtro de busca por países, selecionando apenas os registros creditados ao Brasil.

Dessa forma, as etapas realizadas na metodologia foram:

1. Definição dos termos e critérios de busca: Termo de busca “*tax reform*”; considerou-se apenas artigos de periódico; período de publicação: 2000-2023; apenas publicações conferidas ao Brasil.
2. Pesquisa nas bases de dados. As buscas foram realizadas na data de 15 de maio de 2023:
  - a) Scielo<sup>19</sup>: “*tax reform*” apenas no título; Coleção do Scielo: Scielo Brasil; Idioma: todos os disponíveis (Português e Inglês);
  - b) Scopus: “*tax reform*” título ou palavras-chave; país: Brasil;
  - c) Web of science: “*tax reform*” título ou palavras-chave do autor; país: Brasil

---

<sup>19</sup> Não há opção de incluir as palavras-chave na busca na base Scielo, por isso, restringiu-se aos títulos dos trabalhos. Escolhendo o título ou o *abstract*, o resultado foi o mesmo. A busca com os termos em português e em inglês retornaram o mesmo resultado.

3. Seleção dos estudos relevantes: Realizou-se a retirada dos registros duplicados e dos artigos que não abordassem a questão da reforma tributária de maneira ampla, isto é, a reforma do sistema tributário como um todo no contexto brasileiro. Após, foram retirados os trabalhos onde o acesso ao texto integral não foi possível por restrição dos periódicos ou por não existir versão digital do trabalho. Ao fim destes procedimentos, restaram 16 publicações (artigos de periódico), relacionados no Quadro 1.
4. Análise bibliométrica e Revisão sistemática: leitura integral das publicações e realização de um levantamento bibliográfico destacando a perspectiva teórica, conceitos adotados e propostas sugeridas para a reforma tributária brasileira. Concomitantemente os registros das publicações foram processados no software VOSViewer para criar as redes de coautoria e de palavras-chave, além de extrair dados de instituições de filiação dos autores. Informações de número de citações (retiradas da plataforma Google Acadêmico) e produtividade também foram consideradas para análise bibliométrica.
5. Sistematização e interpretação dos resultados

Quadro 1 – Publicações selecionadas para a análise sistemática

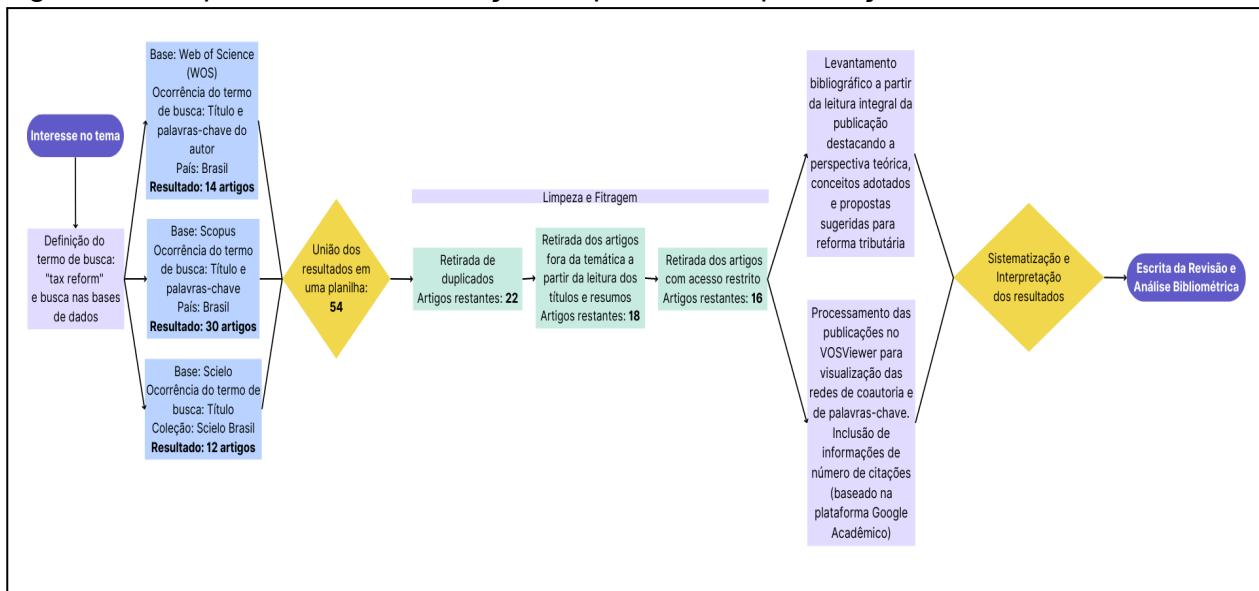
<b>Título</b>	<b>Autores</b>	<b>Ano de publicação</b>
A Nova Proposta de Reforma Tributária do Governo: limites do possível e incertezas envolvidas	Werneck	2000
Uma avaliação do esforço da reforma tributária de 2003 no Brasil	Werneck	2006
Reforma tributária: Impactos distributivos, sobre o bem-estar e a progressividade	Paes; Bugarin	2006
A reforma tributária do governo Lula: continuísmo e injustiça fiscal	Brami-Celentano; Carvalho	2007
Mudando para um sistema tributário baseado no consumo: uma avaliação quantitativa para o Brasil	Santos; Pereira	2010

Reforma Tributária – Os efeitos macroeconômicos e setoriais da PEC nº 233/2008	Paes	2011
O nó da reforma tributária no Brasil (1995-2008)	Junqueira	2015
A Reforma Tributária como instrumento de efetivação da Justiça Distributiva: uma abordagem histórica	Machado; Balthazar	2017
Reforma tributária no Brasil: por onde começar?	Silveira; Passos; Guedes	2018
Reforma tributária no Brasil: princípios norteadores e propostas em debate	Orair; Gobetti	2018
Piketty's "Capital et Idéologie" could it inform a tax reform in post-covid-19 Brazil?	Kerstenetzky; Waltenberg	2020
Transnational Tax Law-Making in Brazil	Oliveira; Magalhães	2020
Uma proposta de conceituação e tipologia de reformas tributárias com aplicação ao caso da América Latina	Almeida; Paes	2020
Carga Tributária e ineficiência no setor público: análises de bem-estar e crescimento econômico	Lúcio; Bezerra; Pereira	2022
Why Is It So Difficult to Untangle the Knots in the Brazilian Tax Reform?	Oliveira	2022
Gastos sim, progressividade não: os entraves para a redistribuição no Brasil	Cimini; Rocha	2023

**Fonte:** os autores, 202

As etapas metodológicas estão esquematizadas na Figura 1.

Figura 1 – Etapas de busca e seleção do portfólio de publicações



Fonte: os autores, 2023.

#### 4. ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA

A presente seção aborda os indicadores bibliométricos das publicações analisadas, aspectos quantitativos, como número de citações por publicação e autor, produtividade ao longo do tempo, além das redes de coautoria e ocorrências de palavras-chave.

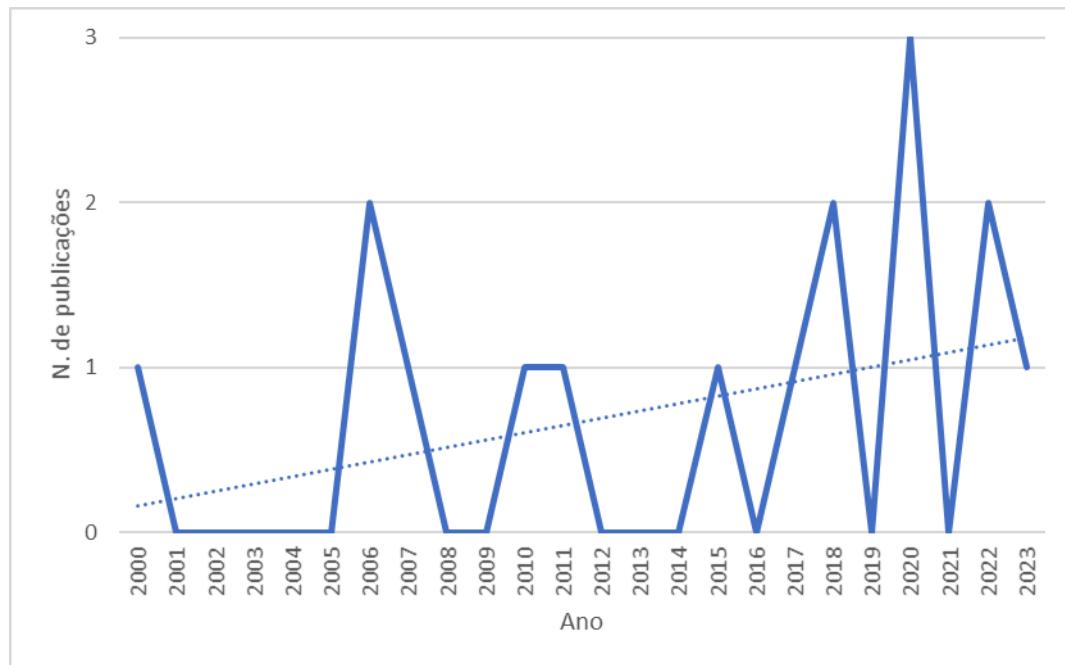
##### 4.1 Visão geral e estrutura social e conceitual das publicações

O relativo baixo número de publicações (16) corrobora o cenário de escassez da pesquisa nacional sobre temas relacionados ao sistema tributário brasileiro. Foi identificado um padrão de publicação que acompanha o debate/implementação das reformas tributárias por parte do governo federal, em especial as PECs nºs 45/2019, 110/2019 e 46/2022.

A discussão e implementação final da reforma de 2003 impulsionou publicações entre 2004-2007. A reforma da PEC nº 233/2008 motivou os debates até 2016. A partir de 2017, o debate começa a se reaquecer recebendo muitas contribuições até atingir um pico em 2020 (Figura 2) – anos que foram marcados por turbulências na vida pública

brasileira, principalmente em decorrência do aumento do desemprego, da alta da inflação, da pandemia da covid-19 e da apresentação das duas PECs em 2019, que propõem a reforma ampla do sistema tributário nacional.

Figura 2 – Publicações ao longo do tempo



Fonte: os autores, 2023.

A análise dos artigos mais citados (Tabela 1) demonstrou que, em geral, os trabalhos com um número maior de citações são aqueles que tratam de temas específicos e relevantes para o contexto brasileiro, como os impactos distributivos da reforma (Paes; Bugarin, 2006), os efeitos macroeconômicos e setoriais (Paes, 2011), e a justiça fiscal (Brami-Celentano; Carvalho, 2007).

Tabela 1 – As 5 publicações mais citadas

Referência	N. de citações
Brami-Celentano e Carvalho (2007)	41
Paes e Bugarin (2006)	37
Orair e Gobetti (2018)	32
Paes (2011)	27
Machado; Balthazar (2017)	26

Fonte: os autores, 2023.

Os trabalhos mais recentes parecem se direcionar para uma perspectiva de retomada da discussão sob uma análise histórica da questão (Machado; Balthazar, 2017), juntamente com tentativas de trazer luz às ideias colocadas no debate, estabelecendo princípios norteadores, tais como: simplificação e racionalização do sistema tributário; equidade horizontal e vertical; ampliação da base de incidência e combate à sonegação e evasão fiscal (Orair; Gobetti, 2018).

A partir dessas informações, é possível perceber que a reforma tributária é um tema recorrente e relevante na academia brasileira ao longo dos anos. Os trabalhos selecionados abordam diferentes aspectos dessa questão, desde a distribuição de impactos, bem-estar e progressividade até os efeitos macroeconômicos e setoriais das propostas de reforma tributária.

Quando se analisa a produtividade e o padrão de coautoria entre os pesquisadores (Tabela 2 e Figura 3) e suas principais instituições (Tabela 3) de filiação, percebe-se que não há interação entre os diferentes grupos de coautores, não se criando uma rede conectada (Figura 3). Isso indica pouco intercâmbio de ideias e propostas na comunidade científica dedicada à reforma tributária, o que pode fragilizar a participação desse grupo social na formulação e construção do debate em âmbito público.

Dentre as 18 instituições identificadas, destacaram-se o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Universidade de São Paulo (USP) e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC – RJ). Com exceção do Ipea, as universidades abrigam cursos de graduação e pós-graduação em economia tradicionais e consolidados no cenário nacional.

Dentre os autores, destacou-se o Professor Doutor na UFPE e Auditor Fiscal da Receita Federal Nelson Leitão Paes, com expertise em Modelagem Econômica, Avaliação de Gastos Tributários e Política Fiscal do Brasil. Seus trabalhos versaram principalmente sobre os modelos matemáticos de equilíbrio geral da tributação do sistema (Paes; Bugarin, 2006; Paes, 2011), além de discutirem os diferentes conceitos e tipologias de reformas tributárias na América Latina (Almeida; Paes, 2020).

Também são valiosas as contribuições do Professor Doutor Rogério Ladeira Furquim Werneck na PUC-RJ, cuja pesquisa se concentra na economia do setor público. Seus textos analisados nesta pesquisa abordam a temática da reforma tributária, mas

cada um trata de uma reforma específica em momentos diferentes da história do Brasil. O primeiro trabalho de Werneck enfoca a reforma anunciada em 1997<sup>20</sup>, e o segundo trabalho analisa a reforma iniciada em 2003<sup>21</sup>. Esses estudos fornecem uma visão abrangente das questões relacionadas à reforma tributária no país, incluindo aspectos econômicos, políticos e de governança intergovernamental, além de seu valor para o aprendizado sobre o percurso histórico na busca de um sistema de tributação socialmente justo no país.

Tabela 2 – Os 10 autores mais citados

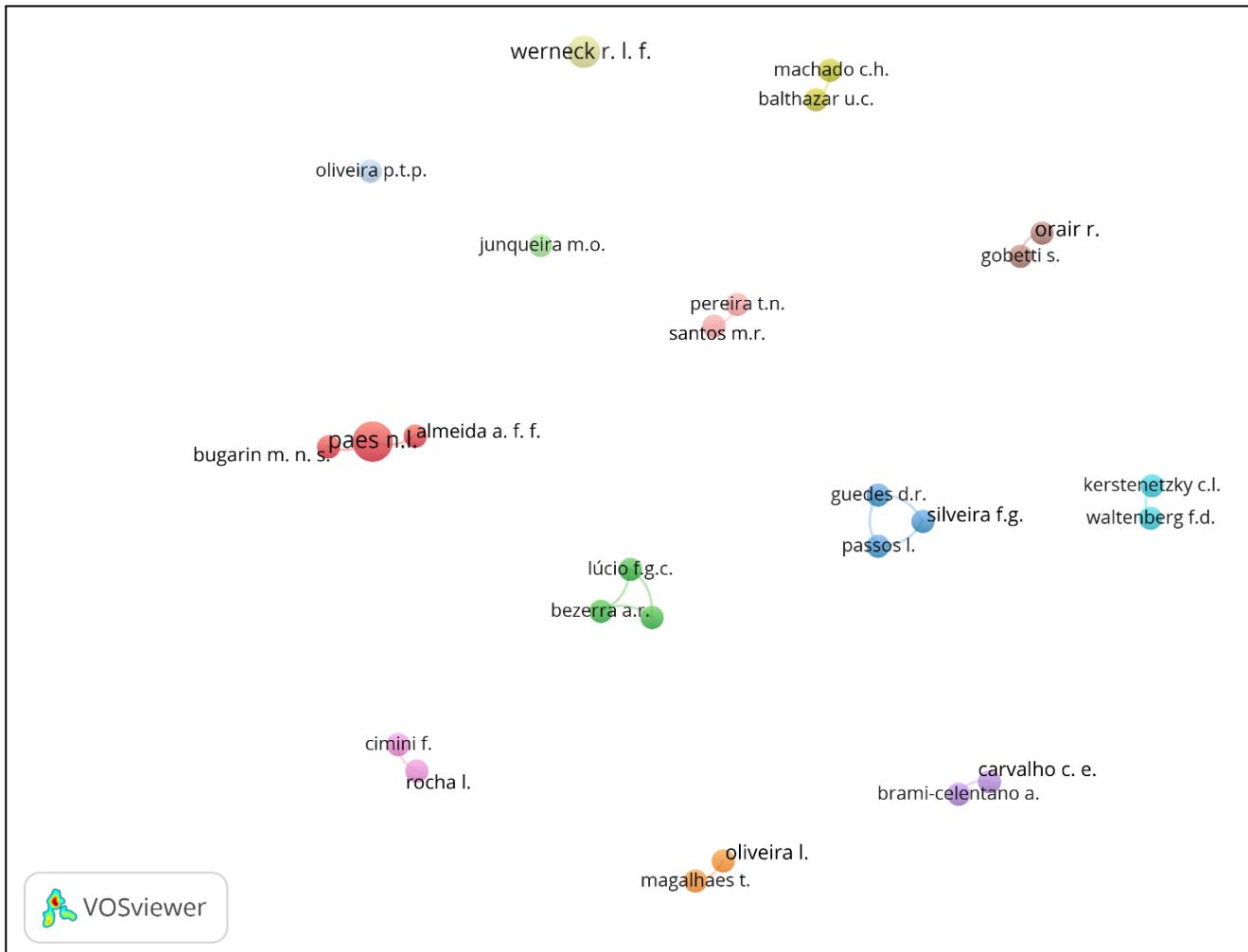
Autor	Pub.	Citações
Paes N.L.	3	50
Werneck R. L. F.	2	44
Brami-Celentano A.	1	41
Carvalho C.E.	1	41
Guedes D.R.	1	32
Passos L.	1	32
Silveira F.G.	1	32
Balthazar U.C.	1	26
Machado C.H.	1	26
Bugarin M.N.S.	1	23

**Fonte:** os autores, 2023.

<sup>20</sup> A reforma tributária proposta em 1997 visava substituir os impostos sobre o faturamento por um imposto sobre valor agregado (IVA) coordenado pelo governo federal. No entanto, devido a desafios políticos e resistência, a reforma não foi plenamente implementada. Algumas mudanças ocorreram nos impostos estaduais sobre o valor agregado (ICMS) e no imposto sobre serviços municipais, buscando maior coerência e harmonização. No entanto, a reforma não alcançou uma revisão abrangente e completa do sistema tributário, ficando aquém das expectativas iniciais.

<sup>21</sup> A reforma tributária de 2003 enfrentou desafios políticos e foi implementada de forma mais limitada. Entre as mudanças efetivas, destacam-se a simplificação e unificação das alíquotas do ICMS para reduzir a guerra fiscal entre os estados. Também ocorreram ajustes no Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). No entanto, as mudanças foram menos abrangentes do que o inicialmente planejado, devido às dificuldades políticas enfrentadas durante o processo de reforma.

Figura 3 – Rede de coautoria



Fonte: os autores, 2023.

O Ipea, por sua vez, sendo um órgão especializado, desempenha um papel importante no debate da reforma tributária no Brasil. Como um órgão de pesquisa vinculado ao governo federal, o Ipea tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e análises para embasar a formulação de políticas públicas, incluindo a reforma tributária. No contexto da reforma tributária, o Ipea tem contribuído por meio da produção de estudos, pesquisas e análises que buscam avaliar os impactos econômicos, sociais e fiscais das propostas em discussão. Além disso, o Ipea promove debates, seminários e eventos que reúnem especialistas, pesquisadores, representantes do governo e da sociedade civil para discutir e aprofundar as questões relacionadas à reforma tributária.

Tabela 3 – Principais instituições de filiação identificadas (mais de 1 publicação)

Instituição	Publicações
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)	2
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	2
Universidade Federal Fluminense (UFF)	2
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	2
Universidade de São Paulo (USP)	2
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC – RJ)	2

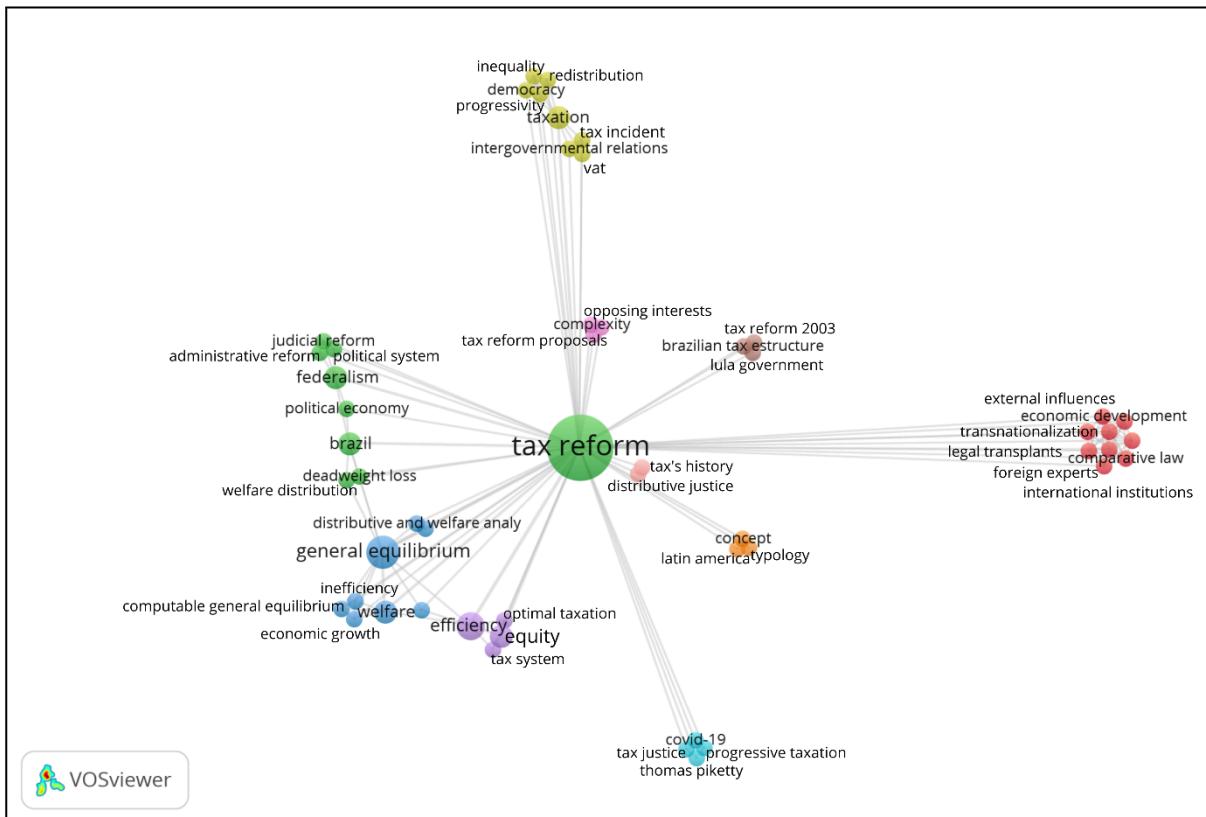
Fonte: os autores, 2023.

A análise da estrutura conceitual das publicações selecionadas por meio da rede de palavras-chave revela algumas informações importantes sobre as temáticas pesquisadas (Figura 4).

A estrutura conceitual gerada revelou uma rede de temas parcialmente interconectados. A reforma tributária em si é o tópico central, com ênfase em eficiência, equidade, federalismo e no equilíbrio geral por meio de questões como ineficiência, desigualdade e crescimento econômico, refletindo a abordagem dos principais aspectos que afetam todo o sistema tributário.

Além disso, a influência de fatores externos, como especialistas estrangeiros, instituições internacionais e transnacionalização (Oliveira; Magalhaes, 2020), bem como análises conceituais e históricas que envolvem questões de legitimidade política e desigualdade social desempenham um papel importante nas discussões (Werneck, 2006; Orair; Gobetti, 2018; Silveira; Passos; Guedes, 2018; Almeida; Paes, 2020; Oliveira, 2022).

Figura 4 – Rede de coocorrência de palavras-chave



Fonte: os autores, 2023.

Além disso, é interessante notar que as palavras-chave relacionadas à justiça e equidade também estão presentes na rede. Termos como "equity" (equidade), "distributive justice" (justiça distributiva), "progressive taxation" (tributação progressiva) e "tax justice" (justiça tributária) indicam a preocupação com a distribuição de renda e a busca por um sistema tributário mais justo e igualitário (Brami-Celentano; Carvalho, 2007; Machado; Balthazar, 2017; Kerstenetzky; Waltenberg, 2020; Cimini; Rocha, 2023).

A palavra-chave "general equilibrium" está relacionada aos estudos que utilizaram métodos de modelagem de sistemas tributários a partir do paradigma do equilíbrio econômico geral. Isso implica que as interações entre os diferentes setores e agentes socioeconômicos são levadas em conta ao se discutir mudanças no sistema tributário. Tal abordagem quantitativa do problema é relevante para avaliar objetivamente o impacto das políticas nos sistema tributário e analisar questões de eficiência e equidade a partir de

parâmetros matemáticos (Werneck, 2000; Lúcio; Bezerra; Pereira, 2022; Paes, 2011; Paes; Bugarin, 2006; Santos; Pereira, 2010).

A partir dessa visão geral fornecida pela análise bibliométrica, passa-se à análise dos aspectos proposta sugerida à luz dos conceitos e perspectivas adotadas pelos autores.

## 5 REVISÃO SISTEMÁTICA

Esta seção aborda os aspectos teóricos contidos nas publicações analisadas em que se praticam os conceitos adotados, os aspectos considerados pelos autores, as diferentes propostas de reforma tributária observadas, e as principais lacunas de pesquisa identificadas.

### 5.1 Conceitos e principais aspectos estudados

Observou-se na Figura 2 que, nos últimos cinco anos, houve maior interesse pela temática da reforma tributária. Esse cenário pode ser explicado pelo aquecimento recente do debate na esfera pública. A reforma tributária brasileira se insere na esteira da crise política e econômica que culminou, em 2016, no *impeachment* da ex-Presidente Dilma Rousseff. Essa crise foi continuada pelas reformas trabalhista e previdenciária aprovadas no governo Michel Temer, que, na época, era vice-Presidente, e agravada pela pandemia da covid-19 no Governo Bolsonaro. A sucessão desses acontecimentos gerou um cenário de crescimento do desemprego, desigualdades socioeconômicas agravadas, aumento do gasto público e um setor empresarial insatisfeito (Kerstenetzy; Waltenber, 2020; Cimini; Rocha, 2023). Tal contexto histórico auxilia a compreensão da discussão aqui trazida. Importante destacar também a conceituação de reforma tributária proposta por Almeida e Paes (2020, p. 185), que analisaram diferentes conceitos, aspectos e efeitos das distintas reformas tributária realizadas na América Latina e concluíram que o conceito mais apropriado para o termo seria:

reforma tributária é toda e qualquer alteração (ou conjunto de alterações) de natureza tributária, selecionada por determinado critério de relevância, prevista em lei de determinada jurisdição, que importe mudança de base de incidência ou de alíquota de tributo, ou, ainda, a definição de novos tributos ou extinção de tributos existentes.

O conceito proposto envolve mudanças na base de incidência ou na alíquota de um tributo, bem como a criação de novos tributos ou a extinção de tributos existentes. No contexto brasileiro, esse conceito se aplica de forma relevante. As reformas tributárias no país podem variar desde pequenas alterações pontuais em tributos específicos até reformas mais abrangentes que afetam diversos aspectos do sistema tributário. As mudanças são selecionadas com base em critérios de relevância, considerando-se seu impacto na arrecadação de receitas, na distribuição da carga tributária e na eficiência econômica do sistema tributário.

Os diferentes trabalhos apresentam conceitos diversos que abordam a necessidade de mudanças no sistema tributário do país. Silveira, Passos e Guedes (2018) destacam a importância da simplificação e eficiência do sistema tributário a partir da ideia da Tributação Ótima<sup>22</sup>. Já Orair e Gobetti (2018) ressaltam a necessidade de equidade e progressividade na tributação, principalmente sobre o capital e a poupança<sup>23</sup>. Esses dois conceitos, embora distintos, são complementares na busca por um sistema tributário mais justo e eficiente. É recorrente o binômio eficiência-equidade nas análises realizadas.

Foram identificados que os principais desafios e aspectos relacionados à reforma tributária são:

1. Complexidade do sistema tributário: a maioria dos estudos reconhece a complexidade do sistema tributário brasileiro como um dos principais entraves para

<sup>22</sup> A Teoria da Tributação Ótima (TTO) é uma abordagem teórica que busca estabelecer os princípios e diretrizes para a construção de sistemas tributários eficientes e equitativos. Baseada nos conceitos e métodos da Teoria Neoclássica, a TTO propõe caminhos para minimizar os efeitos distorcivos da tributação na economia. A TTO parte do pressuposto de que a tributação ideal seria aquela que taxasse as habilidades naturais dos indivíduos, uma vez que essas habilidades estão relacionadas à capacidade de gerar renda e são características pessoais que diferenciam os contribuintes. No entanto, como essas informações são privadas e não perfeitamente reveladas na economia, a definição ótima da tributação se torna difícil (Barbosa; Siqueira, 2001). A principal contribuição da TTO é a consideração dos efeitos distorcivos da tributação nas decisões dos agentes econômicos, como o efeito-renda e o efeito-substituição. A TTO tem sido alvo de críticas. Algumas críticas apontam para a falta de aderência da teoria à realidade observável, uma vez que pressupõe que os indivíduos agem como agentes racionais, com informações plenas e que têm livre escolha entre trabalho e lazer, o que nem sempre ocorre. Além disso, a TTO desconsidera custos administrativos, incerteza e objetivos macroeconômicos em sua modelagem (Lagemann, 2004). Atualmente, há uma tendência de revisão da TTO, com propostas de reformas que buscam uma maior tributação do capital, do patrimônio e das altas rendas, a fim de promover a justiça fiscal.

<sup>23</sup> A tributação sobre capital e poupança é importante para promover a equidade na sociedade, garantindo que aqueles com maior capacidade financeira contribuam de forma proporcionalmente maior para o financiamento do Estado. Além disso, a progressividade na tributação sobre o capital e a poupança pode incentivar a utilização mais eficiente dos recursos, direcionando investimentos para setores produtivos e estimulando o crescimento econômico.

a eficiência e o crescimento econômico. A multiplicidade de normas, obrigações acessórias e tributos dificulta o cumprimento das obrigações fiscais e onera as empresas.

2. Elevada carga tributária: a carga tributária brasileira é amplamente reconhecida como uma das mais altas do mundo. Esse aspecto tem impactos negativos sobre a competitividade das empresas, o poder de consumo dos cidadãos e a capacidade de investimento do setor privado.
3. Regressividade do sistema: a regressividade do sistema tributário, que implica maior tributação sobre os contribuintes de menor renda, é apontada como uma questão a ser enfrentada na reforma tributária. A busca por maior equidade e progressividade é uma preocupação presente nos estudos.
4. Insegurança jurídica: a instabilidade e a imprevisibilidade das normas tributárias são apontadas como desafios para o ambiente de negócios no país. A complexidade e a falta de clareza das leis e regulamentos tributários geram insegurança jurídica, prejudicando os investimentos e a tomada de decisões das empresas.
5. Coordenação federativa: a reforma tributária envolve questões de coordenação entre os diferentes entes federativos (União, Estados e Municípios), o que gera conflitos de interesse. A busca por um sistema tributário mais harmonizado e equilibrado entre as esferas de governo é um desafio a ser enfrentado. Essa disputa é conhecida como “guerra fiscal”.

Identificados os principais desafios da questão, diversas são as propostas dos autores. As principais foram aqui trazidas e brevemente discutidas.

## 5.2 Propostas para a reforma tributária brasileira

A análise das propostas para a reforma tributária presentes nos trabalhos selecionados revelou a variedade das diferentes perspectivas previamente debatidas. A seguir, elas serão discutidas. Destacam-se algumas medidas relevantes no contexto da reforma tributária no Brasil. O Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA) é mencionado como uma proposta para simplificar e unificar a tributação sobre o consumo. O IVA busca eliminar a complexidade e a cumulatividade dos impostos indiretos, modernizando o

sistema tributário e reduzindo a carga tributária sobre o consumo (Paes; Bugarin, 2006; Silveira; Passos; Guedes, 2018; Almeida; Paes, 2020; Waltenberg; Kerstenetzy, 2022; Oliveira, 2022 Cimini; Rocha, 2023).

A introdução de um imposto sobre valor agregado federal é discutida como forma de simplificar e modernizar o sistema tributário, buscando impulsionar o crescimento econômico. A participação de instituições como a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Centro de Cidadania Fiscal (CCiF) tem sido importante no processo de elaboração de propostas em virtude do envolvimento de especialistas em tributação na elaboração do projeto de reforma, em especial da PEC nº 45/2019. A consultoria externa também é destacada, com a presença da professora Rita de La Feria, especialista em imposto sobre valor agregado, trazendo sua experiência para apoiar o plano de IVA federal proposto pelo CCiF.

Além disso, é proposta a adoção de modelos matemáticos baseados no equilíbrio na reforma tributária, que buscam conciliar a necessidade de arrecadação com a capacidade contributiva dos cidadãos. Esses modelos enfatizam a importância de uma tributação justa e equitativa, levando em consideração a distribuição de renda e a progressividade da carga tributária (Lúcio; Bezerra; Pereira, 2022; Paes, 2011; Santos; Pereira, 2010; Werneck, 2000). Propostas baseadas em modelos de equilíbrio geral partiram de uma perspectiva teórica neoclássica em que foram analisados os efeitos das políticas de redução de carga tributária e de ineficiência nos principais agregados macroeconômicos, como produto, consumo privado, investimento privado e receita tributária. Tais modelos devem sempre ser analisados de maneira crítica em face da grande simplificação da realidade.

Cimini e Rocha (2023) mencionam especificamente as propostas de reforma tributária recentemente em tramitação no Congresso Nacional (PEC nº 45/19 e PEC nº 110/19). Ambas as propostas buscam mudanças no sistema tributário, com foco na unificação de tributos federais e na criação de novos impostos. No entanto, é ressaltado que essas propostas não abordam a questão do imposto de renda e não enfatizam a redistribuição de renda como objetivo central da reforma. Tais modelos de propostas podem afetar a federação do Brasil, em que os estados perdem autonomia econômica e financeira e se submetem à política da União, popularmente conhecida como “pires na mão”, transformando governadores em meros ordenadores de despesas, havendo

também omissões sobre a forma de manutenção dos benefícios fiscais concedidos a longo prazo.

### 5.3 As PECs nºs 45/2019, 110/2019 e 46/2022

Tendo em vista os conceitos, os aspectos e as propostas mencionadas, o debate da reforma tributária levou à apresentação de três Propostas de Emenda Constitucional (PECs): a nº 45/2019, a nº 110/2019 e a nº 46/2022.

A PEC nº 45/2019, também conhecida como “PEC da Reforma Tributária”, foi apresentada na Câmara dos Deputados e propõe a substituição de cinco impostos (ICMS, ISS, PIS, Cofins e IPI) por um único imposto sobre o valor agregado, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Já a PEC nº 110/2019, também conhecida como “PEC do Pacto Federativo”, foi apresentada no Senado Federal e propõe uma reforma mais abrangente, envolvendo não apenas os impostos sobre o consumo, mas também os impostos sobre a renda e o patrimônio. Essa proposta visa promover uma ampla reestruturação do sistema tributário brasileiro, com a criação de um Imposto sobre Bens e Serviços Ampliado (IBSA), a simplificação do Imposto de Renda e a extinção de diversos tributos, como o PIS, o Cofins e o IPI. Além disso, a PEC nº 110/2019 propõe mudanças no federalismo fiscal, buscando uma redistribuição mais equilibrada das receitas entre os entes federativos.

Por fim, a PEC nº 46/2022 visou simplificar o sistema tributário por meio da unificação do ICMS e do ISS em um único imposto nacional. Além disso, estabelecia que a regra federal seria aplicável em todo o território nacional e também previa a redução do número de alíquotas de imposto, com o objetivo de tornar a tributação mais simples e previsível.

Após a tramitação e discussão das três propostas, a reforma apresentada pela PEC nº 45/2019 foi aprovada<sup>24</sup> pela Câmara dos Deputados em 15 de dezembro de 2023. Esta aprovação foi um marco histórico, pois a reforma tributária foi discutida durante 30 anos por sucessivos governos. No entanto, não houve evidências da participação dos autores ou mesmo da utilização de suas publicações acadêmicas aqui analisadas para embasar o debate e votação por parte dos parlamentares.

<sup>24</sup> Ela foi aprovada no primeiro turno com 371 votos a favor e 121 contra. No segundo turno, foi de 365 a 118.

#### 5.4 Lacunas de conhecimento e novos caminhos de pesquisa

Apesar dos avanços na literatura acadêmica sobre a reforma tributária no Brasil, ainda existem algumas lacunas de conhecimento que merecem ser abordadas para embasar o debate e a formulação de políticas mais eficazes. A seguir, são identificadas algumas dessas lacunas e propostos novos caminhos de pesquisa:

1. Impacto econômico da reforma tributária: embora muitos estudos tenham discutido os efeitos econômicos esperados das propostas de reforma tributária, ainda há a necessidade de pesquisas mais aprofundadas para quantificar e avaliar o impacto real dessas mudanças na economia brasileira. Essas pesquisas podem abordar questões como o efeito sobre o investimento, o consumo, o crescimento econômico e a geração de empregos.
2. Avaliação dos mecanismos de implementação: uma lacuna significativa é a falta de estudos que analisem os mecanismos de implementação da reforma tributária. É fundamental compreender como as propostas podem ser efetivamente implementadas, considerando as capacidades administrativas, os aspectos legais, as resistências políticas e os desafios operacionais. Essas pesquisas podem ajudar a identificar as melhores estratégias e abordagens para garantir uma implementação bem-sucedida.
3. Impacto social da reforma tributária: embora a equidade e a progressividade sejam amplamente discutidas nas propostas de reforma tributária, é necessário um aprofundamento na análise do impacto social dessas medidas. Pesquisas futuras podem investigar como a reforma tributária pode afetar a distribuição de renda, a redução das desigualdades sociais e o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e educação.
4. Aspectos regionais e setoriais: poucos estudos exploraram os aspectos regionais e setoriais da reforma tributária no Brasil. Uma abordagem mais detalhada pode levar em consideração as especificidades de cada região e setor da economia, considerando as diferenças nas estruturas produtivas, nas demandas locais e nas capacidades financeiras dos entes federativos. Essas pesquisas podem contribuir para a formulação de políticas mais adaptadas e inclusivas.

5. Comparação internacional: uma análise comparativa com experiências de outros países pode fornecer *insights* valiosos para a reforma tributária no Brasil. Estudos que examinem os sistemas tributários de países semelhantes, bem como aqueles que passaram por reformas bem-sucedidas, podem ajudar a identificar boas práticas, lições aprendidas e possíveis soluções para os desafios específicos enfrentados pelo Brasil.

Em suma, o debate sobre a reforma tributária no Brasil pode ser fortalecido por meio de pesquisas que abordem as lacunas de conhecimento identificadas. Essas pesquisas podem fornecer embasamento teórico e empírico para a formulação de políticas tributárias mais eficientes, justas e adequadas à realidade do país.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise bibliométrica e a análise sistemática realizadas neste estudo revelaram uma ampla gama de perspectivas e abordagens em relação à reforma tributária no Brasil. Diversos estudos destacam a necessidade de uma reforma tributária para promover a redistribuição de renda e reduzir a desigualdade social. No entanto, os desafios para implementar reformas progressivas e efetivas são evidentes. A falta de consenso sobre os princípios norteadores e as dificuldades políticas têm sido obstáculos significativos. Embora existam convergências em relação aos desafios enfrentados, como a complexidade e a regressividade do sistema tributário, há divergências quanto às soluções propostas. Essas diferenças podem ser atribuídas a diferentes abordagens teóricas, prioridades e interesses dos pesquisadores.

A literatura destaca a importância de considerar a carga tributária e a eficiência do setor público ao planejar uma reforma tributária. Estudos mostram que a carga tributária no Brasil é alta e pode afetar negativamente o bem-estar e o crescimento econômico. Nesse sentido, é fundamental buscar um equilíbrio entre a necessidade de aumentar a arrecadação e a promoção da eficiência do sistema tributário.

Outro ponto importante levantado pela literatura é a complexidade e a dificuldade de implementação de uma reforma tributária no Brasil. Os obstáculos políticos, as divergências de interesses e as limitações institucionais são desafios a serem enfrentados. É necessário um amplo diálogo e engajamento de diferentes atores, como o

Congresso Nacional, o governo e a sociedade civil, para superar esses obstáculos e avançar em direção a uma reforma tributária mais justa e eficiente.

Foram identificadas algumas lacunas de conhecimento no campo da reforma tributária no Brasil, tais como a análise dos impactos distributivos das propostas, a consideração dos efeitos regionais e setoriais, e a avaliação da viabilidade política das reformas. Sugere-se que pesquisas futuras se concentrem nessas áreas para embasar o debate e a formulação de políticas mais efetivas.

Em suma, a discussão em torno da reforma tributária no Brasil é complexa e abrange várias dimensões, desde a redistribuição de renda até a eficiência do sistema tributário. A literatura analisada destaca a importância de uma abordagem progressiva, considerando princípios norteadores (eficiência x equidade) e experiências internacionais. No entanto, a implementação de uma reforma tributária eficaz requer superar desafios políticos e institucionais, além de interesses divergentes. Apesar das dificuldades, o debate em torno da reforma tributária no Brasil é central para promover um sistema tributário mais justo e adequado às necessidades do país e de seus cidadãos.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Reforma Tributária será a próxima emenda em votação. Senado Notícias, Brasília, 4 out. 1995. Matérias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/1995/08/04/reforma-tributaria-sera-a-proxima-emenda-em-votacao>. Acesso em: 22 maio 2023.

AGÊNCIA SENADO. Congresso e Planalto vão tentar mais uma vez aprovar a reforma tributária. Senado Notícias, Brasília, 3 fev. 2023. Matérias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/02/03/congresso-e-planalto-vao-tentar-mais-uma-vez-aprovar-a-reforma-tributaria>. Acesso em: 22 maio 2023.

ALMEIDA, Aloisio Flávio Ferreira de; PAES, Nelson Leitão. Uma proposta de conceituação e tipologia de reformas tributárias com aplicação ao caso da América Latina. *Economia e Sociedade*, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 179-193, jan./abr. 2020.

BARBOSA, Ana Luiza Neves; SIQUEIRA, Rosane Bezerra de. Imposto ótimo sobre o consumo: resenha da teoria e uma aplicação ao caso brasileiro. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Aplicada – Ipea, 2001.

BRAMI-CELENTANO, Alexandre; CARVALHO, Carlos Eduardo. A reforma tributária do governo Lula: continuísmo e injustiça fiscal. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 44-53, jan./jun. 2007.

CIMINI, Fernanda; ROCHA, Laura. Gastos sim, progressividade não: os entraves para a redistribuição no Brasil. *Brazilian Journal of Political Economy*, [s. l.], v. 43, n. 1, p. 236-255, jan./mar. 2023.

COBO, Manuel J.; LÓPEZ-HERRERA, A. G.; HERRERA-VIEDMA, Enrique; HERRERA, Francisco. Science mapping software tools: Review, analysis, and cooperative study among tools. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, [s. l.], v. 62, n. 7, p. 1382-1402, maio 2011.

ENSSLIN, L. et al. ProKnow-C, knowledge development process - constructivist. Processo técnico com patente de registro pendente junto ao INPI. Rio de Janeiro: INPI, 2010.

ENSSLIN, Leonardo; ENSSLIN, Sandra Rolim. LACERDA, Rogério Tadeu de Oliveira. Uma análise bibliométrica da literatura sobre estratégia e avaliação de desempenho. *Gestão & Produção*, [s. l.], v. 19, n. 1, p. 59–78, 2012.

JUNQUEIRA, Murilo de Oliveira. O nó da reforma tributária no Brasil (1995-2008). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 30, n. 89, p. 93-196, out. 2015.

KERSTENETZKY, Celia Lessa; WALTENBERG, Fábio Domingos. Piketty's "Capital et Idéologie": Could it Inform a Tax Reform in Post-Covid19 Brazil? *Novos Estudos – CEBRAP*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 621-639, set./dez. 2020.

LAGEMANN, Eugênio. Tributação ótima. *Ensaios FEE*, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 404-426, out. 2004.

LIMA, E. C. P. REFORMA TRIBUTARIA NO BRASIL: entre o ideal e o possível. *Contabilidade Gestão e Governança*, v. 1, n. 2, p. 38-61, 1998.

LÚCIO, Francisco Germano Carvalho; BEZERRA, Arley Rodrigues; PEREIRA, Ricardo A. de Castro. Carga tributária e ineficiência no setor público: análises de bem-estar e crescimento econômico. *Economia Aplicada*, Pernambuco, v. 26, n. 2, p. 151-174, jun. 2022.

MACHADO, Carlos Henrique; BALTHAZAR, Ubaldo César. A reforma tributária como instrumento de efetivação da justiça distributiva: uma abordagem histórica. *Seqüência: estudos jurídicos e políticos*, Santa Catarina, v. 38, n. 77, p. 221-252, nov. 2017.

OLIVEIRA, Ludmila; MAGALHAES, Tarcisio. *Transnational Tax Law-Making in Brazil*. *Intertax, The Netherlands*, v. 48, n. 8/9, p. 708-718, ago. 2020.

OLIVEIRA, Phelipe Toledo Pires de. Why is it so difficult to untangle the knots in the Brazilian tax reform? *International VAT Monitor*, [s. l.], p. 123-128, maio/jun. 2022.

ORAIR, Rodrigo; GOBETTI, Sérgio. Reforma tributária no Brasil:princípios norteadores e propostas para debate. *Novos Estudos - CEBRAP*, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 213-244, maio/ago. 2018.

PAES, Nelson Leitão. Reforma tributária: os efeitos macroeconômicos e setoriais da PEC 233/2008. *Estudos Econômicos* (São Paulo), São Paulo, v. 41, n. 2, p. 487-512, abri./jun. 2011.

PAES, Nelson Leitão; BUGARIN, Mirta Noemi Sataka. Reforma tributária: impactos distributivos, sobre o bem-estar e a progressividade. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 60, n. 1, p. 33-56, jan./mar. 2006.

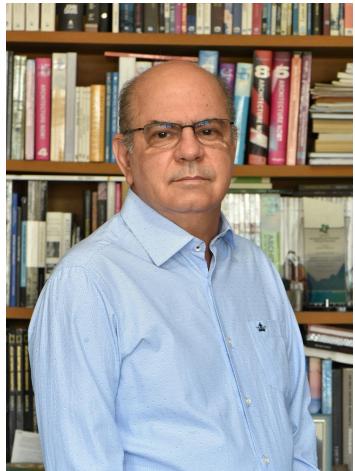
SANTOS, Marcelo Rodrigues dos; PEREIRA, Thiago Neves. Moving to a consumption-based tax system: a quantitative assessment for Brazil. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 64, n. 2, p. 209-228, abr./jun. 2010.

SILVEIRA, Fernando Gaiger; PASSOS, Luana; GUEDES, Dyeggo Rocha. Reforma tributária no Brasil: por onde começar? *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 42, n. esp. 3, p. 212-225, nov. 2018.

WERNECK, Rogério. L. F. A Nova Proposta de Reforma Tributária do Governo: limites do possível e incertezas envolvidas. *Brazilian Journal of Political Economy*, [s. l.], v. 20, n. 1, p. 96-123, jan./mar. 2000.

WERNECK, Rogério L. F. An evaluation of the 2003 tax reform effort in Brazil. *Brazilian Journal of Political Economy*, [s. l.], v. 26, n. 1, p. 75-94, jan./mar. 2006.

ZUPIC, Ivan; ČATER, Tomaž. Bibliometric Methods in Management and Organization. *Organizational Research Methods*, [s. l.], v. 18, n. 3, p. 429-472, 2015.



**Luiz Antonio Zanon**

- Auditor Fiscal da Receita Estadual atuando na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais desde 1998.
- Engenheiro civil com atuação na área de projeto e construção de rodovias até 1998.
- Pós-graduação em Educação Fiscal e Cidadania pela ESAF.
- 2º lugar no Concurso Nacional de Monografias em Educação Fiscal promovido pela FGF com o trabalho sobre os Referenciais Municipais Educação Fiscal.

Atualmente atua na Divisão de Educação Fiscal da SEF/MG e no Grupo Nacional de Educação Fiscal – GT66, vinculado ao Confaz.

## EDUCAÇÃO FISCAL: DO GEEF AO GT66

Luiz Antônio Zanon

### INTRODUÇÃO

Cidadania é um processo de conhecimento onde o ser, aqui entendido como aquele responsável pelo seu próprio destino, consciente e engajado nas ações de melhoria, busca meios de prover a si e aos outros de condições de acesso a uma vida digna. Prover aos membros da sociedade de meios de atingir o pleno conhecimento de seus direitos e deveres é, e deve ser, o objeto de luta daqueles que estão envolvidos com o Programa de Educação Fiscal, por qualquer meio e em todas as suas esferas de ação.

E, a participação somente existe onde os seres se percebem como efetivos membros do grupo social ao qual estão vinculados e não apenas executores de tarefas ou cumpridores de ordens. A percepção de sua importância na construção do novo mundo é que faz com que cada um possa dar sua cota de participação, sua doação, sua vontade e seu tempo, interferindo diretamente nos resultados já tão almejados. Isto é, o respeito a que todos têm direitos e que são esquecidos, abandonados e relegados à função de figurantes no processo de construção social. É como uma via de mão dupla, porém, com o agravante de que os acessos e caminhos não são comuns. É o desequilíbrio entre direitos e deveres, entre conhecer e participar, entre falar e ser ouvido.

A dignidade humana é a meta guia nas causas coletivas, cujo foco básico é o alcance da justiça, nas suas múltiplas vertentes. Desta forma, a cidadania se constitui na centralidade da temática de Educação Fiscal.

### 2. A ORIGEM DE TUDO

Eis que tudo começa no homem, pois o comportamento social é apenas reflexo do que já traz dentro de si, e, na maioria dos casos, amplamente desconhecido. É o que nos mostra o texto abaixo, sobre a citação dos escritos no templo de Delfos, e que no dizer de Rousseau, de que a “*inscrição do templo de Delfos continha um preceito mais importante e mais difícil do que todos os grossos livros dos moralistas*”<sup>25</sup>,

<sup>25</sup> Discurso sobre a Origem da Desigualdade Entre os Homens – Jean-Jacques Rousseau- 1755

«Advirto-te, sejas quem fores...

Tu! Que desejas sondar os arcanos da Natureza, se não encontrares dentro de ti aquilo que procuras... tampouco o poderás encontrar fora.

Se ignoras as excelências da tua própria casa, como poderás encontrar outras excelências?

Em ti se encontra oculto o tesouro dos tesouros!

Homem!... Conhece-te a ti mesmo e conhecerás o Universo e os Deuses.»

Este é, sem dúvida, o ponto de partida de toda ação em que o homem seja o objeto principal, estando na posição de ator principal ou apenas figurante deste imenso teatro chamado sociedade.

### 3. UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA

Muitos dos que nos sucederam abriram caminhos, criaram condições de ação estruturada e coletiva como também sustentaram as fileiras da educação fiscal em nosso país. Companheiros valorosos, perseverantes e dedicados que com grande esforço visualizaram as janelas de oportunidades e iniciaram a construção dos caminhos que hoje percorremos.

Somos o resultado do trabalho e do esforço de muitos. Chegamos ao atual estágio de amadurecimento e realizações inspirados nos roteiros, realizações e construções dos nossos vanguardeiros que abriram as estradas que hoje pavimentamos com a consciência do papel de cada um nesta grandiosa edificação.

Aos desbravadores a luta e a consciência da imperiosidade da disseminação da informação que, antes de tudo é geradora de conhecimento e alavanca propiciadora de mudanças.

Corroborando estas ideias, nos valemos do ensino do Professor Rubens Costa Romanelli, que em 1942, em seu discurso de posse, como presidente, do diretório acadêmico da faculdade de filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, nos diz:

Proclamando, como temos feito, a prevalência dos fatores morais na formação da individualidade humana, não nos move, todavia, o propósito de apoucar ou menosprezar o intelecto. Queremos apenas salientar que não pode existir beleza intelectual sem beleza moral. Para ser verdadeiramente sábio, não basta ser culto, é preciso também ser bom. Se a cultura nos faz admirados, a bondade nos faz queridos. Cultura sem bondade é luz que brilha, mas não aquece, é flor que viceja, mas não perfuma.

O homem de sabedoria não é apenas o cientista ou o filósofo, o artista ou o moralista, mas uma personalidade complexa, cuja visão exprime a síntese harmoniosa de todos esses valores. Nele se fundem, como numa simbiose de luz e de perfume, a razão do cientista e a percepção do filósofo, a sensibilidade do artista e a paixão do moralista. Absorto na contemplação do infinito, embriagado na volúpia da ascensão, ele passa pela vida, deixando, após si, a doce fragrância que se evola de seu coração e o vivo fulgor que emana de sua inteligência. (ROMANELLI, 1950, P.113)

O Programa Nacional de Educação Fiscal é o meio pelo qual a sociedade poderá melhor conhecer a relação estado-sociedade, e entender como funciona a questão tributária, ou seja, a arrecadação, legislação e repartição das receitas do estado para a manutenção da sociedade.

Para conhecermos um pouco mais sobre o desenvolvimento das ações de Educação Fiscal em nosso país vamos rememorar alguns pontos cruciais que serviram como marcos estruturadores desta caminhada que nos possibilitaram chegar no atual estado de maturidade e engajamento em prol de uma sociedade conhecedora de seus direitos e deveres.

A consolidação de uma proposta de mudança social pelo conhecimento exige tempo e atenção de seus condutores. Algumas ações nasceram e morreram sem criar maiores vínculos na estrutura de trabalho. Outras, ao contrário, serviram de balizadoras para as ações posteriores em função de sua relevância e significação para o programa, gerando adesão e continuidade, fortalecimento e participação.

A seguir trataremos resumidamente, e não exaustivamente, de alguns marcos essenciais na construção da Educação Fiscal no Brasil:

- a) O filme “História dos Tributos - Uma conquista do homem” produzido pelo estado do Espírito Santo em 1993;

- b) Em 31 de dezembro de 2002, publicada a Portaria nº 413 que define as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal e que em seu Art. 4º define que a “Coordenação e a Secretaria-Executiva do PNEF e do GEF” estarão a cargo da ESAF;
- c) Disponibilização, a partir de 2003, do curso de “Disseminadores de Educação Fiscal”, com carga horária de 120 horas;
- d) Disponibilização, a partir de 2009 do curso de Especialização em Educação Fiscal e Cidadania, sendo formadas duas turmas presenciais com aulas na sede da ESAF em Brasília/DF;
- e) Lançamento da primeira edição do Prêmio Nacional de Educação Fiscal em 2012 pela Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais – Febrafite;
- f) Criação do GT66-Educação Fiscal, vinculado ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em julho de 2019 através do ATO COTEPE/ICMS Nº 37, de 29 de julho de 2019 e do Protocolo ICMS Nº 44 de 29/07/2019 ambos publicados no Diário Oficial da União no dia 30/07/2019.

Analizando os tópicos destacados entendemos que a Educação Fiscal é um conhecimento que se amplia a cada dia, tanto na ação individual de exigir o documento fiscal em todas as suas compra quanto na ação coletiva de organizar cursos, seminários e tantas outras formas de difusão do conhecimento que dão sustentação a todo esse conjunto de conhecimentos.

### **3.1 O filme como material didático:**

No início, literalmente no século passado, as ações se utilizaram das tecnologias existentes, algo muito distante do atual quadro de possibilidades de interação e transmissão do conhecimento. Não existiam as chamadas “redes sociais” o trabalho era muito mais pessoal e presencial. Então utilizávamos muito as possibilidades de mídia disponíveis naquele período, e o vídeo era um destes instrumentos que muito nos auxiliou.

Um dos mais marcantes foi o vídeo, “História dos Tributos - Uma conquista do homem” didaticamente muito bem construído e que passava para todos um resumo

histórico da relação do homem com o tributo e a administração pública ao longo do tempo, da pré-história aos dias atuais.

Como trabalhávamos com professores, a utilização do filme era essencial. Trazia, de imediato, a percepção da relação estado-sociedade de muito claro mostrando didaticamente como o tributo fez parte da vida em sociedade desde o princípio dos tempos. Além de deixar claro a necessidade de ampliar o conhecimento sobre essa questão pois, muitas vezes, o desconhecimento era utilizado como forma de dominação e perpetuação de poder.

Tivemos nesta caminhada outros materiais didáticos construídos em forma de vídeo, que, dentre todos, podemos citar outros dois que fizeram parte de nossa caminhada na divulgação da mensagem da Educação Fiscal, que são:

- a) *Clube dos sem-férias.* Disponível em:  
[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=99984](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=99984)
- b) *Tributos: que história é essa?* Disponível em:  
[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=99985](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=99985)

Ambos voltados ao ensino fundamental. A Pesquisa de disponibilização pública foi realizada em janeiro/2025.

### 3.2 A Portaria 413

Para dar sustentabilidade ao programa nacional de educação fiscal foram criados instrumentos legais para dar sustentação institucional ao trabalho.

Um dos pontos essenciais de sua estruturação foi a edição **Portaria interministerial MF/MEC nº 413, de 31 de dezembro de 2002** (Publicada no DOU de 02/01/2003), que, em resumo, determina:

Art. 1º Implementar o Programa Nacional de Educação Fiscal-PNEF com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 2º A implementação do PNEF é de responsabilidade do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal - GEF.

Art. 4º A Coordenação e a Secretaria-Executiva do PNEF e do GEF estão a cargo da ESAF, que deverá baixar os atos necessários à sua regulamentação.

Parágrafo único. Constitui órgão vinculado ao GEF o Grupo de Educação Fiscal nos Estados - GEFE, o Grupo de Educação Fiscal da Secretaria da Receita Federal - GEFF e o Grupo de Educação Fiscal dos Municípios - GEFM, de acordo com o estabelecido nos artigos de 5º a 20.

Salientamos que a edição da portaria 413/2002 é a consolidação do trabalho realizado pelos estados quando da reunião do Confaz em 1996 que deu início a um programa de conscientização tributária e que em 1998 passou a ser denominado como programa de educação fiscal.

A partir da edição da referida portaria os estados organizaram seus grupos de trabalho dentro dos limites e capacidades de cada um. A estruturação dos grupos foi uma ação desenvolvida e coordenada pelas secretarias de fazenda, que tinha a função de coordenar o grupo que envolvia diversos atores das diversas áreas de trabalho existente nos estados. Então cada um desses estados editou normas legais que dessem sustentação ao trabalho desenvolvido localmente. Foi a estruturação e o início de um trabalho em rede, descentralizado e com as características de necessidades de cada um.

### 3.3 O Curso de Disseminadores de Educação Fiscal

Seguindo o caminho das construções coletivas e com o foco na difusão e disseminação dos conhecimentos sobre a educação fiscal foi disponibilização, a partir de 2003, do curso de Disseminadores de Educação Fiscal, com carga horária de 120 horas. O curso de disseminadores de educação fiscal foi construído pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, com o apoio técnico na estruturação dos conteúdos dos membros do grupo de educação fiscal que atuaram diretamente nesta construção.

Sabedores da complexidade dos temas relativos à Educação Fiscal, o grupo de trabalho à época entendeu que seria necessário traduzir os termos e conceitos tributários, normalmente confusos ou complicados, e de conhecimento muitas vezes restrito, para o dia a dia do cidadão. Nessa linha, como ferramenta didática foi desenvolvido o curso de disseminadores de educação fiscal, que traz os objetos de conhecimento, o conteúdo didático e conceitual sobre o tema, estruturado em quatro focos temáticos, a saber:

- ✓ Educação Fiscal no contexto social;
- ✓ Relação estado-sociedade;
- ✓ Função social dos tributos (sistema tributário nacional);
- ✓ Gestão democrática dos recursos públicos (controle social e/ou institucional).

Deste modo os conceitos básicos, essenciais e necessários a todo cidadão serão explicitados e problematizados para que todos possam agir como um cidadão ativo, consciente e solidário.

Assim, mais de 150.000 alunos que passaram pelo curso e tiveram acesso a uma informação técnica especializada que foi a eles repassada de modo didático onde compreensão de temas complexos foi possibilitada pelo trabalho dos tutores com o apoio dos grupos estaduais de educação fiscal.

O curso foi disponibilizado e coordenado pela ESAF de modo centralizado até o ano de 2018. Neste período alguns estados também começaram a divulgar o curso, e realizá-lo na mesma estruturação inicial, por meios próprios de modo descentralizado e destinado ao seu público. Importante destacar que o curso também foi disponibilizado por alguns estados em sua própria estrutura para outros que não detinham a condição técnica necessária à sua divulgação. O que possibilitou que mesmo com a interrupção da disponibilização do curso pela ESAF os grupos de trabalho da educação fiscal não paralisaram suas atividades de disseminação do conhecimento trazido pelo curso. Um trabalho cooperativo.

### 3.4 O curso de especialização em Educação Fiscal e Cidadania

Um grande passo na capacitação teórica e prática dos membros dos grupos estaduais de educação fiscal foi o lançamento do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Fiscal e Cidadania sob a coordenação da Escola de Administração Fazendária – ESAF, no ano de 2009, possibilitando aos participantes a obtenção do título de especialistas em Educação Fiscal e Cidadania. O curso foi ofertado para duas turmas sendo realizado exclusivamente na modalidade presencial. As aulas foram ministradas por especialistas, mestres e doutores, nas diversas áreas do conhecimento relacionadas à Educação Fiscal e detalhadas abaixo. O Curso foi estruturado em 12 disciplinas totalizando 405 horas. As atividades foram realizadas durante uma semana a cada mês.

Os alunos hospedavam-se na própria ESAF possibilitando assim uma dedicação total às atividades. Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação ficaram a cargo de cada um dos entes que enviou alunos para sua realização.

O objetivo geral do curso foi:

“O curso tem por objetivo geral formar profissionais aptos a contribuir, em diferentes espaços educativos, na promoção e institucionalização da Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.”

E o perfil esperado do egresso é assim descrito na proposta do curso:

“Profissional apto a atuar nas atividades do Programa Nacional de Educação Fiscal, capaz de contribuir na promoção e institucionalização da Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.”

O seu público alvo foi:

“Técnicos do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal, representantes dos grupos estaduais de Educação Fiscal, membros da sociedade em geral interessados em atuar na implementação e análise de políticas e programas de fomento à educação fiscal, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, em qualquer área de conhecimento.”

O quadro a seguir mostra a divisão das disciplinas definidas para estudo e também sua respectiva carga horária.

Disciplinas	Carga Horária
1) Ética e Cidadania	45
2) Metodologia de Pesquisa I	15
3) Direitos Humanos e Cidadania Fiscal	30
4) Direito Administrativo e Tributário	30
5) Economia e Sociedade	45
6) Modelo Brasileiro de Planejamento, Orçamento e Gestão	30
7) Controladoria Governamental e Controle Social	30
8) Responsabilidade Fiscal e Social	30
9) Políticas Públicas Aplicadas à Educação Fiscal	30

10) Teoria e Prática em Cidadania Fiscal	30
11) Metodologia de Pesquisa II	30
12) Educação e Qualidade Social	60
<b>Total da Carga Horária</b>	<b>405</b>

### 3.5 Prêmio Nacional de Educação Fiscal

Seguindo nos passos do fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal um grande marco foi o lançamento da primeira edição do Prêmio Nacional de Educação Fiscal em 2012 pela Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais – Febrafite. Este foi o primeiro passo de uma iniciativa de sucesso que busca valorizar e premiar as ações implementadas de educação fiscal nas diversas escolas e instituições em todo o Brasil. O seu desenvolvimento passou por várias etapas e incluindo assim diversos atores que disseminam a educação fiscal em seu raio de ação. O prêmio nacional de educação fiscal foi ampliando a sua abrangência saindo de uma única categoria “escolas” para quatro categorias que são: a) Escolas; b) Instituições; c) Imprensa e d) Tecnologia.



Evolução da abrangência do Prêmio Nacional de Educação Fiscal (resumo do autor)

A premiação já contemplou participantes de quase todos os estados da federação, o que certamente impulsionou as ações em sua área de abrangência.

São mais de 300 projetos inscritos a cada ano nas diversas categorias. E o mais importante é que são ações efetivamente realizadas nas diversas localidades formando uma rede de disseminação de conteúdos técnicos de forma didática e com aplicação prática dos conteúdos disponibilizados nas diversas ações do grupo nacional de Educação Fiscal.

Os projetos que são inscritos no Prêmio Nacional de Educação Fiscal são, em sua maioria, oriundos dos “projetos pedagógicos” ou “planos de ação” que os professores e/ou outros participantes realizam ao final do curso de disseminadores de educação fiscal.

Mais informações e a lista completa de todos os premiados pode ser pesquisada na página oficial do prêmio: <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/>

Em 2024 o Prêmio Nacional de Educação Fiscal alcançou sua 12ª edição.

### 3.6 Do GEF ao GT66-Educação Fiscal

O apoio da Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - Febrafite sempre foi de grande importância para o Programa Nacional de Educação Fiscal por, no mínimo, duas questões: a primeira é a criação e manutenção do Prêmio Nacional de Educação Fiscal, citado no tópico anterior; a segunda foi o apoio dado na organização dos procedimentos e ações necessárias à criação do GT66-Educação Fiscal, que descreveremos mais adiante.

O ano de 2019 marcou o fim da ESAF como coordenadora do Programa Nacional de Educação Fiscal a partir da edição do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 que “Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal”.

A partir deste momento o grupo Nacional estaria por assim dizer “acéfalo” sem uma coordenação nacional. Essa condição de desintegração da ESAF, de amolecimento no processo de coordenação nacional, já vinha sendo percebida pelo grupo nas últimas reuniões antes do encerramento total de suas atividades. A seguir relataremos alguns passos que antecederam o desmembramento da ESAF e o papel relevante dos grupos estaduais na busca de uma união para a continuidade de suas ações como um grupo nacional.

A 66<sup>a</sup> reunião do GEF que aconteceu em Belo Horizonte/MG em maio de 2018 apontou a necessidade de um posicionamento da ESAF no tocante às suas ações de apoio ao programa Nacional. Nesta reunião foi elaborada a “Carta de Minas Gerais” onde os participantes elencaram algumas situações que colocavam em risco toda a estrutura já construída. Algumas questões foram apontadas e resumidamente são:

a) as ações do Curso de disseminadores de educação fiscal; b) reestabelecer o trabalho colegiado no GEF; c) a continuidade das ações de forma coesa; d) a continuidade do trabalho da ESAF como entidade executiva dos delineamentos do colegiado GEF; e outros pontos que permeavam sua ação como órgão gestor. Não houve um retorno direto dos posicionamentos elencados, mas foi importante para levantar um alerta sobre a necessidade de uma maior atenção ao Programa Nacional de Educação Fiscal.

No ano seguinte, em abril de 2019, aconteceu a 69<sup>a</sup> reunião do GEF em Campo Grande/Mato Grosso do Sul. Nessa reunião ficou muito claro para todos que a ESAF já não tinha mais condições de coordenar o grupo pois o enfraquecimento institucional já estava consolidado. E suas possibilidades de ação coordenadora já não estavam vigentes. Tudo ainda bem nebuloso pois não havia uma informação clara se o trabalho da ESAF seria continuado ou simplesmente extinto. O certo é que o decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 já estava em vigor. Mais uma vez o grupo GEF mostrou sua maturidade e construiu a “Carta do Pantanal” consolidando as necessidades de um posicionamento da ESAF nas questões relativas à Educação Fiscal. A partir deste momento estávamos sem uma coordenação nacional formal e legalmente constituída.

A Carta do Pantanal descreveu sinteticamente toda a trajetória do Grupo Nacional de Educação Fiscal e trouxe o pensamento do grupo no sentido de “solicitar manifestação acerca da continuidade desta política de Estado no âmbito da ENAP, conforme até então vinha sendo executada pela ESAF”. O citado decreto levava à ENAP todas as atribuições da antiga ESAF. Mais uma vez não houve uma resposta formal aos nossos questionamentos.

A partir deste momento o Grupo Nacional de Educação Fiscal estava formalmente sem uma coordenação institucionalizada, embora os grupos estaduais continuassem seu funcionamento e suas ações permaneciam em vigor e muito atuantes. Entendemos assim

que algo deveria ser feito para que os trabalhos e ações do Grupo Nacional de Educação Fiscal mantivesse permanecesse em efetivo funcionamento.

Na sequência da caminhada aconteceu o 4º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, organizado pela Febrafite, em São Paulo/SP no mês de junho de 2019 no qual alguns membros do GEF teriam participação. Neste momento vislumbramos uma janela de oportunidades sendo criada, pois participariam do evento muitos representantes das secretarias de fazenda dos estados. Durante o evento tivemos a oportunidade de conversar com diversas lideranças estaduais e assim lançar as bases do atual grupo de trabalho, vinculado ao Confaz. O Sucesso desta ação possibilitaria com que o grupo tivesse em mãos, sob seu domínio, sua própria coordenação ou seja, pelos próprios representantes dos Grupos Estaduais de Educação Fiscal – Gefes, em um processo de autogestão. Ao retornarmos aos nossos estados, começamos a outra parte do trabalho que foi conversarmos entre nós, os representantes estaduais de Educação Fiscal, para que todos repassassem ao seu representante COTEPE a ideia de se criar um grupo de trabalho vinculado ao Confaz. Assim, quando da apresentação da proposta na reunião dos representantes no Confaz o tema já seria de conhecimento de todos ou, no mínimo, da maioria. A reunião do Confaz aconteceu no mês de junho a nossa proposta foi discutida, aceita e aprovada. Foram criados os instrumentos legais: ATO COTEPE/ICMS 37/19, de 29 de julho de 2019, Publicado no DOU de 30.07.2019, posteriormente substituído pelo ATO COTEPE/ICMS 48, de 04 de setembro de 2019, e o PROTOCOLO ICMS 44/19, de 29 de julho de 2019 publicado no DOU em 30/07/2019 e que “Dispõe sobre a manutenção e fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF no âmbito Estadual”.

Estava, assim, criado o GT66-Educação Fiscal e sua primeira reunião aconteceu nos dias 27 e 28 de agosto de 2019 na sede do Confaz em Brasília/DF. Nesta reunião alguns assuntos de extrema relevância para o grupo e para a continuidade dos trabalhos, que a seguir descrevemos: a) Assunto 1- Eleição da Coordenação Geral e da Secretaria Executiva e seus respectivos adjuntos; b) Assunto 2- Definição da política de ação, objetivos, condução estratégica do GT- 66; c) Assunto 03 – Elaboração do Regimento Interno do GT-66; d) Assunto 4 – Discutir sobre a organização e definição das Comissões temáticas. Outros temas foram tratados para o bom andamento das ações do grupo e iniciou-se assim o novo momento do Grupo Nacional de Educação Fiscal.

Outros dois momentos merecem destaque e aconteceram, respectivamente, em Salvador/BA e em Natal/RN, o 6º e 8º Congresso Luso-Brasileiro de Educação Fiscal, onde, no primeiro, tivemos a aproximação do GT66-Educação Fiscal com o Comsefaz (Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal) redundando dentre outras ações com a liberação de espaço em sua revista para publicação de artigos relativos à Educação Fiscal. No segundo tivemos a consolidação deste relacionamento com diversas ações institucionais inclusive com outros parceiros consolidando o ciclo com a realização da última reunião do ano de 2024 na sede do Comsefaz.

Assim o GT66-Educação Fiscal deu sequência ao trabalho realizado pelo GEF ampliando o alcance da temática e da educação fiscal no âmbito nacional.

É importante salientar o trabalho desenvolvido pela ESAF na estruturação inicial do programa Nacional de Educação Fiscal. Sabendo-se que o seu desenvolvimento foi alicerçado pelo trabalho de seus membros que são, em realidade, os representantes estaduais de Educação Fiscal. Estes é que elaboraram toda uma base didática, teórica e metodológica que deu sustentação ao programa ao longo do tempo e o GT66-Educação Fiscal abraçou essa construção dando a ela amplitude, alcance e participação nacional em moldes até então inalcançáveis.

### 4 - CONCLUSÃO

**José<sup>26</sup>**

E agora, José?  
A festa acabou,  
a luz apagou,  
o povo sumiu,  
a noite esfriou,  
e agora, José?  
e agora, você?  
você que é sem nome,  
que zomba dos outros,  
você que faz versos,  
que ama, protesta?  
e agora, José?  
(...)

<sup>26</sup> Fragmentos da obra de Carlos Drumond de Andrade.

O trabalho foi realizado, a missão cumprida, a continuidade é a nossa essência e podemos afirmar que a grande necessidade dos indivíduos é obter meios de uma maior participação social, e desta forma interferir na construção de seu próprio caminho.

O ser, quando consciente de sua capacidade e conhecedor de seus direitos e deveres, poderá atuar no meio social em que está inserido como o elemento transformador, como aquele que faz a diferença.

É importante que valorizemos a informação e os sujeitos da informação, pois somente assim poderemos construir uma nova realidade, um marco direcionador onde o essencial seja a elevação do indivíduo ao patamar de foco dos novos processos e tecnologias.

Entendemos que a participação somente existe onde as pessoas, gestoras de todas as transformações, se percebem como efetivos membros do grupo social ao qual estão vinculados e não apenas executores de tarefas ou cumpridores de ordens.

Quando falamos de tributos estamos nos referindo a recursos públicos, que são, na realidade, uma coisa só. O tributo é o grande viabilizador das políticas públicas. O recurso público é o que propicia ao gestor público a possibilidade da realização de obras e serviços, tão essenciais à vida em sociedade.

Muito há por fazer, muitos necessitam de ações daqueles que possuem os meios e os instrumentos necessários à mudança do cenário atual. Vivemos em um mundo desigual, que desampara e ignora pessoas e comunidades, mas em que sobrevive a esperança. E a esperança maior de todos nós que estamos envolvidos com o Programa de Educação Fiscal é que todos possam ter acesso à informação e, por si mesmos, desbravar o mundo do conhecimento. Transformar a informação que paira no ambiente em conhecimento que faz crescer e, desta forma alavancar mudanças.

Enfatizando que o tributo é o grande viabilizador das políticas públicas é essencial conhecê-lo. Saber de onde vem, para onde vai e o que nós temos a ver com isso é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade consciente de seu papel transformador, ou seja, conhecer e questionar, para mudar a realidade social na qual estamos inseridos.

O GT66-Educação Fiscal, com atuação nacional tem os seus braços nos estados e estão organizados institucionalmente como os Grupos Estaduais de Educação Fiscal - GEFEs, e são a base do trabalho local, acontecendo assim em todo o território nacional.

Ações pontuais ou de grande vulto, individuais ou coletivas, coordenadas pelas secretarias de fazenda, mas em parceria com as secretarias de educação, dão sustento à disseminação deste essencial, necessário e urgente conhecimento para todos.

Um trabalho contínuo e dedicado que traz e trará resultados, muitas vezes materializados em projetos e ações locais, possibilitando assim que mais e mais cidadãos tenham acesso ao conhecimento técnico de forma humanizada e em linguagem acessível, com o propósito de gerar uma nova e transformadora cultura para esta e as novas gerações.

Ao final fazemos uma reverência ao colega Wagner Pinto Domingos, um dos precursores e construtores do Programa de Educação Fiscal em Minas Gerais e no Brasil.

“Como uma tocha olímpica, a Educação Fiscal tem sido, ao longo do tempo, passada de mão em mão, na convicção de que encontrará sempre, pela frente, mais e mais atletas vigorosos, em condições de assegurar a esta proposta ações, resultados e longevidade. Esse é o nosso compromisso!”

Wagner Pinto Domingos

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 31.ed. São Paulo: Saraiva, 2003<sup>a</sup>.
- PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL –PNEF : **Convite à Cidadania**, versão n. 8. Escola de Administração Fazendária e Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho Educação Fiscal, Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Caderno 1: **Educação Fiscal no Contexto Social**. 2 ed. Brasília: ESAF, 2005.
- \_\_\_\_\_. Caderno 2: **Relação Estado-Sociedade**. 2 ed. Brasília: ESAF, 2005.
- \_\_\_\_\_. Caderno 3: **Sistema Tributário Nacional**. 2 ed. Brasília: ESAF, 2005.
- \_\_\_\_\_. Caderno 4: **Gestão Democrática dos Recursos Públicos**. 2 ed. Brasília: ESAF, 2005.



**Maria Alcionea Machado de Castro** é advogada, pedagoga e administradora, atualmente exercendo a função de Coordenadora do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Piauí. Possui trajetória consolidada nas áreas jurídica, educacional e de gestão pública, com formação acadêmica diversificada que contempla o Bacharelado em Direito (OAB/PI nº 22.118), Licenciatura Plena em Pedagogia e Bacharelado em Administração com habilitação em Recursos Humanos.

Sua qualificação é enriquecida por diversas pós-graduações, com destaque para a Especialização em Processo Previdenciário na Via Administrativa e Judicial (2024), Mediação de Conflitos, Gestão e Supervisão Escolar com Docência no Ensino Superior, Psicopedagogia Clínica e Institucional, além de MBA em Gestão Pública.

Ao longo de sua atuação profissional, desenvolveu competências voltadas à docência, à mediação de conflitos, à inclusão educacional e à implementação de práticas administrativas voltadas à eficiência no serviço público. Detentora de perfil multidisciplinar, alia conhecimento técnico e prático nas áreas do Direito, da Educação e da Administração, com domínio de ferramentas básicas de informática e habilidades voltadas à gestão de projetos, articulação interinstitucional e formação cidadã.

## EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS DO PIAUÍ: PREPARANDO CIDADÃOS PARA UM FUTURO CONSCIENTE

*Maria Alcionea Machado de Castro*

### RESUMO

Uma educação fiscal tem um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes, responsáveis, capazes de entender a função social dos tributos, controle e orçamento público. Iniciativas como o Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Piauí e o Ciclo de Palestras sobre educação fiscal têm se mostrado eficazes na disseminação desse conhecimento entre jovens e comunidades. Essas ações, em parceria com escolas e órgãos governamentais, estimulam o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade fiscal, combatendo a sonegação e incentivando a participação social. A continuidade e expansão dessas iniciativas são essenciais para o fortalecimento da educação fiscal como um pilar de uma sociedade mais justa e transparente. A inclusão da educação fiscal no currículo escolar não apenas aumenta a conscientização sobre a função social dos tributos, mas também incentiva a responsabilidade dos jovens como futuros contribuintes. O artigo enfatiza a importância de uma abordagem contínua e integrada, sugerindo a criação de materiais didáticos e a capacitação de educadores para expandir o alcance da educação fiscal nas escolas. Eventos estaduais e nacionais são destacados como oportunidades para troca de experiências e promoção das melhores práticas. Em suma, a educação fiscal é um instrumento vital para a formação de cidadãos críticos e participativos, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente, ética e comprometida com a transparência e a responsabilidade fiscal. O fortalecimento e a continuidade dessas iniciativas são essenciais para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da gestão pública no Piauí e em outras regiões do Brasil.

**Palavras-Chave:** Educação Fiscal. Função Social dos Tributos. Controle Social. Direitos de Deveres do Cidadão. Impostos.

Coordenadora do GEFE-PI, Advogada (2021), Pedagoga (2013) e administradora (2004), Especialista em Direito Previdenciário pela NovaESA (2024). Especialista em Mediação de Conflitos pela Escola da Assembleia Legislativa do Piauí-ALEPI (2024), MBA em Gestão Pública pela Unilevy-RJ (2021), Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pelo ISEPRO-PI(2010).

## INTRODUÇÃO

A educação fiscal é um tema de crescente relevância no contexto atual, especialmente no Brasil, onde a complexidade do sistema tributário e o impacto direto dos impostos sobre o cotidiano da população exigem uma formação cidadã mais crítica e consciente. No estado do Piauí, essa realidade não é diferente. Implementar programas de educação fiscal nas escolas surge como uma estratégia essencial para preparar as novas gerações para o exercício pleno da cidadania.

Através da educação fiscal, os alunos passam a compreender não apenas a importância do pagamento de impostos, mas também o destino e a aplicação desses recursos, refletindo diretamente na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. O objetivo é que os estudantes se tornem agentes transformadores, capazes de avaliar e fiscalizar o uso do dinheiro público, além de cultivar valores éticos e de responsabilidade social.

No Piauí, iniciativas vêm sendo desenvolvidas para inserir a educação fiscal no currículo escolar, promovendo discussões sobre tributação, transparência e cidadania. Esse movimento é fundamental para que, desde cedo, os jovens adquiram o conhecimento necessário para compreender sua relação com o Estado e seu papel na construção de um futuro mais consciente e participativo.

A integração da educação fiscal no ambiente escolar do Piauí é uma medida estratégica para o desenvolvimento de cidadãos críticos e engajados. Compreender como os tributos impactam diretamente os serviços públicos, como saúde, educação e infraestrutura, possibilita que os estudantes enxerguem a relação entre suas responsabilidades tributárias e o bem-estar coletivo. Ao desmistificar o tema dos impostos e apresentar sua relevância de forma didática, o ensino da educação fiscal vai além da simples instrução sobre tributos; ele promove a conscientização sobre os direitos e deveres de cada cidadão.

Por fim, ao preparar os jovens para uma vida cidadã mais consciente, a educação fiscal nas escolas do Piauí contribui para a formação de uma sociedade mais informada e participativa. Jovens que compreendem seu papel no ciclo tributário e sua responsabilidade com o uso dos recursos públicos tendem a se tornar adultos mais

engajados na construção de um estado e de um país mais justos, onde o diálogo entre sociedade e governo seja pautado na transparência e na colaboração.

## **1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL NO BRASIL E NO PIAUÍ**

A história da educação fiscal no Brasil está intimamente ligada à evolução do sistema tributário e às políticas públicas que buscaram conscientizar a população sobre o papel dos impostos e a responsabilidade cidadã em relação à arrecadação e ao uso dos recursos públicos. O marco principal da educação fiscal no Brasil ocorreu em 1999, com a criação do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), uma iniciativa conjunta do Ministério da Fazenda e da Escola de Administração Fazendária (ESAF), com o objetivo de promover a conscientização dos cidadãos sobre o papel dos tributos e o controle social dos gastos públicos, além de fomentar a cidadania fiscal (Brasil, 2008).

No Brasil, o sistema tributário é notoriamente complexo, com uma vasta gama de impostos federais, estaduais e municipais. Isso contribui para a dificuldade que muitas pessoas têm em entender a real aplicação dos tributos, levando a uma visão distorcida do seu papel. A educação fiscal surge, portanto, como uma ferramenta essencial para esclarecer essas questões e fomentar uma cultura de responsabilidade social e controle do uso dos recursos públicos.

No Piauí, a implementação da educação fiscal ocorreu em 06 de março de 2002 com o decreto nº 10.745, se alinhando aos esforços nacionais, refletindo as particularidades e desafios locais, por ser um dos estados mais pobres do Brasil, enfrenta dificuldades históricas de desenvolvimento socioeconômico, o que torna ainda mais relevante a conscientização sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos.

Nesse cenário, a educação fiscal nas escolas do Piauí visa preparar os jovens para compreenderem o impacto direto dos impostos sobre suas vidas e sobre o bem-estar da sociedade.

## **2. DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A INTRODUÇÃO DO TEMA NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO PIAUÍ**

A introdução da educação fiscal no currículo das Escolas Públicas do Piauí representa uma oportunidade significativa para fortalecer a formação cidadã dos

estudantes. No entanto, essa iniciativa também enfrenta uma série de desafios que precisam ser superados para garantir que o tema seja abordado de forma eficaz e alcance seus objetivos.

Um dos principais desafios para a inserção da educação fiscal no currículo escolar é a resistência à mudança curricular, que frequentemente enfrenta barreiras burocráticas e institucionais. No Piauí, como em muitas outras regiões do Brasil, o currículo já é extenso, e encontrar espaço para a inclusão de novos conteúdos exige planejamento e articulação entre os órgãos de educação. Segundo um estudo de Souza et al. (2017), as dificuldades na implementação de novas disciplinas muitas vezes se devem à falta de diretrizes claras e ao pouco investimento na formação docente.

Por outro lado, as oportunidades são promissoras. A inserção de Educação Fiscal no currículo oferece a possibilidade de desenvolver uma geração de jovens mais conscientes sobre suas responsabilidades cidadãs e sobre o papel dos tributos no financiamento do bem-estar social. Além disso, o tema pode ser integrado de forma transversal, complementando disciplinas como Matemática, História, Geografia e Sociologia, o que facilita sua implementação sem a necessidade de criar outra disciplina (MOURA, 2019).

A Educação Fiscal no Piauí tem se destacado como uma importante iniciativa para promover a conscientização da população sobre a importância dos tributos e a responsabilidade social na gestão dos recursos públicos. Anualmente é construído um plano de ação pelo grupo de educação, excelente prática para organizar e direcionar as atividades relacionadas à educação fiscal. Esse plano geralmente inclui: objetivos e metas, ações e atividades, cronograma, recursos, parcerias e avaliação e monitoramento. Esse processo fortalece a eficiência e o alcance das atividades, garantindo que o grupo atue de maneira coordenada e alinhada com os objetivos do Programa de Educação Fiscal.

## **2.1 PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS**

As parcerias com entidades públicas, como a Secretaria da Educação-SEDUC, Receita Federal-RFB, Controladoria Geral do Estado-CGE e Universidade Aberta do Piauí-UAPI são cruciais para o sucesso das ações do programa de Educação Fiscal no Piauí.

Os parceiros envolvidos desempenham papéis estratégicos, sendo a Secretaria de Educação (SEDUC), o apoio na organização e divulgação das palestras e atividades educativas nas escolas. A Controladoria-Geral do Estado (CGE), atua nas atividades relacionadas ao controle social e à transparência, incentivando o acompanhamento e a fiscalização dos recursos públicos pela sociedade, e participando diretamente nas ações com seus palestrantes. A Receita Federal (RFB) fornece contribuições técnicas e orientações sobre o sistema tributário, auxiliando na formação de cidadãos mais conscientes sobre o papel dos tributos no desenvolvimento do país através de palestras e contribui com doações de prêmios.

Essas parcerias colaboram para um programa mais robusto e abrangente, integrando educação, fiscalização e participação cidadã, essenciais para o fortalecimento de uma cultura fiscal ativa e responsável no Piauí.

### **3. INICIATIVAS JÁ IMPLEMENTADAS NO PIAUÍ E SEUS RESULTADOS**

No Piauí, diversas iniciativas têm sido implementadas, com resultados positivos e o estado tem se destacado com essas ações voltadas para a Educação Fiscal, que vão além do ambiente escolar e alcançam também a comunidade. Alguns exemplos de iniciativas desenvolvidas no estado:

O Projeto Ciclo de Palestras nas Escolas é uma ação prevista no plano de ação que visa promover a educação fiscal e a cidadania nas Escolas Públicas Estaduais, por meio de palestras dinâmicas e interativas. Esse projeto tem o objetivo de conscientizar estudantes sobre a importância dos tributos e como eles contribuem para o financiamento de serviços públicos essenciais; esclarecer o papel dos impostos e como eles impactam diretamente a sociedade, promovendo a responsabilidade cidadã; e incentivando os estudantes a refletirem sobre o controle social e a transparência pública, capacitando-os para acompanhar a gestão dos recursos públicos.

A metodologia inclui palestras expositivas com apoio de recursos audiovisuais, dinâmicas e debates com brindes e distribuição de revistinhas e outros materiais informativos. Como público-alvo temos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, EJA e Profissionalizante das escolas públicas estaduais, com foco na faixa etária de 12 a 18 anos.

O Projeto Ciclo de Palestras nas Escolas ao longo de dois anos atingiu mais de cinco mil alunos em 32 escolas da Capital Teresina e no interior do Estado mais de treze mil alunos em 40 municípios.

Recentemente, o Projeto Ciclo de Palestras foi expandido para atingir um público ainda mais amplo, incluindo estudantes da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), na modalidade Educação a Distância (EAD). A parceria firmada com a Universidade Aberta do Piauí (UAPI) permitiu que o projeto alcançasse aproximadamente três mil alunos do curso de Administração, distribuídos em sessenta e três municípios-polos.

As palestras são transmitidas ao vivo pelo Canal Educação, com duração de uma hora, garantindo um formato acessível e interativo. O conteúdo é ministrado por Auditores da Receita Federal, da SEFAZ e governamentais, que trazem uma abordagem prática e aprofundada sobre temas fiscais e de cidadania. Esse novo formato de ensino a distância potencializou o alcance do projeto, garantindo que estudantes de diversas regiões do estado tivessem acesso a esse conhecimento.

O Projeto Cidadania na Escola é uma iniciativa promovida pela SEFAZ, por intermédio do Grupo Estadual de Educação Fiscal e instituições parceiras já definidas, com o objetivo de fomentar a cidadania fiscal entre estudantes, professores e a comunidade. Por meio do concurso, os alunos e professores são estimulados a refletir sobre o papel dos tributos e como eles contribuem para o bem-estar da sociedade. A iniciativa busca promover a conscientização desde a juventude, incentivando o controle social e a participação ativa na fiscalização e no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

O Público-Alvo: estudantes do ensino fundamental e médio, da rede pública estadual auxiliados pelos professores. Os projetos são iniciativas de boas práticas voltadas ao tema da educação fiscal com a participação de toda comunidade escolar. Os vencedores do concurso são premiados com certificados, placas, troféus, computadores e celulares para escola e alunos, doados pela SEFAZ e Receita Federal.

O Concurso Estadual de Educação Fiscal representa uma estratégia eficaz para integrar educação e cidadania e por fim, o concurso realizado, serve de incentivo para as Escolas vencedoras participarem do Prêmio Nacional de Educação Fiscal.

Os materiais de divulgação como os leques, panfletos e banners, explicam de maneira simples e acessível, sobre as diretrizes do programa, arrecadação, destinação dos tributos e controle social.

O vídeo institucional apresenta explicação sobre o Programa de Educação no Piauí, seus pilares e a finalidade de atuação de cada órgão parceiro. A produção feita de um vídeo institucional sobre Educação Fiscal no Piauí foi uma excelente forma de divulgar o programa, engajar a comunidade e promover a conscientização sobre a importância da cidadania fiscal.

O Instagram é uma rede social que divulga de forma rápida e ampla as ações do Programa de Educação Fiscal, engajando o público jovem e a população conectada às mídias digitais. Em razão disso, nele são publicados todos os eventos e ações do GEFE e posts explicativos, vídeos curtos e depoimentos de alunos e professores.

O Boletim de Educação Fiscal sobre as Ações da Educação Fiscal no Piauí é uma iniciativa que visa manter a população informada e engajada nas atividades e projetos realizados pelo Programa de Educação Fiscal, sendo disponibilizado nos sites institucionais da SEFAZ-PI, CGE, adaptado para posts e stories no Instagram da Educação Fiscal do Piauí e nos grupos de WhatsApp. Esta ação promove a transparência e mantém a sociedade informada sobre as atividades do programa, reforçando o compromisso do Estado do Piauí em promover a cidadania fiscal e aumentar a conscientização sobre o papel dos tributos no seu desenvolvimento. Todos os Boletins estão disponíveis na página da Educação Fiscal no link: [escolafazendaria.sefaz.pi.gov.br/educação-fiscal](http://escolafazendaria.sefaz.pi.gov.br/educação-fiscal).

Os Seminários e os fóruns sobre educação fiscal são ferramentas poderosas para a conscientização e o engajamento da sociedade sobre o papel dos tributos e a importância da transparência no uso dos recursos públicos. Os eventos têm o objetivo de apresentar uma visão geral sobre a temática Educação Fiscal tanto em contexto nacional, estadual e municipal, mostrando suas perspectivas inovadoras na formação de cidadãos capazes de compreender a função social dos tributos e entender a importância de acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

O público-alvo são diretores, coordenadores e professores do ensino fundamental maior e médio da rede pública estadual, alunos do ensino superior e servidores públicos.

Os eventos são transmitidos ao vivo pelo Canal Educação e contam com palestrantes especialistas da Receita Federal do Brasil, SEFAZ, CGE e SEDUC-PI.

No plano de ação do Programa de Educação Fiscal do Piauí, além das atividades do próprio grupo, está prevista a participação em outros eventos internos de instituições escolares e governamentais estaduais e eventos culturais relacionados à educação fiscal. O Plano de Ação contempla, ainda, eventos realizados por outros estados, como os Webinários, uma ação de iniciativa da Comissão de Comunicação do GT66, que é uma ferramenta digital que permite a realização de seminários online, proporcionando a interação, em tempo real, entre palestrantes e participantes de diferentes localidades. Essas sessões são utilizadas para apresentações, palestras e treinamentos, eliminando a necessidade de deslocamento físico e promovendo o acesso ao conteúdo de forma mais ampla e inclusiva (Oliveira, 2021).

Por fim, o GEEF participa de encontros nacionais de educação fiscal organizados pelo Grupo Nacional de Educação Fiscal (GT66), duas vezes ao ano, em diferentes estados, momento em que os representantes estaduais trocam entre si experiências e boas práticas da referida temática.

#### **4. O IMPACTO DA EDUCAÇÃO FISCAL NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CONSCIENTES**

Ao introduzir a educação fiscal nas escolas, espera-se formar jovens que compreendam a importância dos tributos e do controle social na construção de uma sociedade mais justa. A Educação Fiscal contribui significativamente para o desenvolvimento de um pensamento crítico em relação ao uso dos recursos públicos, criando cidadãos que se preocupem com a transparência, a eficiência e a justiça fiscal.

A formação de cidadãos engajados também significa o fortalecimento de valores éticos, como honestidade e solidariedade. A educação fiscal ajuda os estudantes a perceberem que o pagamento de impostos e o acompanhamento da aplicação desses recursos são ações essenciais para garantir serviços públicos de qualidade, como saúde, educação e segurança, promovendo o bem-estar coletivo.

Investir na educação fiscal é um passo crucial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, transparente e participativa. Ao formar cidadãos que compreendem o ciclo tributário e a importância da responsabilidade fiscal, o Brasil e o Estado do Piauí,

em particular, poderão enfrentar com mais eficiência desafios como a evasão fiscal, a desigualdade social e a corrupção.

Os professores desempenham um papel fundamental na implementação da educação fiscal nas escolas, sendo eles os responsáveis por transmitir conhecimento, desenvolver habilidades e moldar a atitude dos alunos em relação ao tema. Para isso, é essencial que os docentes sejam bem capacitados para promover uma educação que valoriza a cidadania ativa. E educadores bem-informados podem incentivar os alunos a se tornarem cidadãos conscientes e críticos, aptos a participar da vida política e social de suas comunidades (SILVA, 2021).

Além disso, a tecnologia e a inovação devem continuar desempenhando um papel importante na disseminação da educação fiscal, facilitando o acesso ao conhecimento de forma dinâmica e interativa. Plataformas digitais, aplicativos e jogos educativos podem contribuir para que o tema da educação fiscal chegue a um público mais amplo e diverso, ampliando o alcance das políticas educacionais voltadas para a cidadania fiscal.

Em resumo, a educação fiscal é um investimento no futuro de qualquer sociedade. Ela promove a conscientização coletiva sobre o papel de cada cidadão na construção de uma nação mais equitativa e solidária, onde a justiça fiscal e a transparência na gestão pública sejam prioridades.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Fiscal no Brasil e, em especial, no Piauí vem se consolidando como uma ferramenta fundamental para a formação de cidadãos conscientes e participativos. Com as iniciativas estaduais, é possível despertar nos jovens e na comunidade a consciência sobre a importância dos tributos e da transparência no uso dos recursos públicos.

A introdução da Educação Fiscal no currículo escolar representa uma oportunidade valiosa para fortalecer a cidadania ativa e o controle social, capacitando os estudantes para compreenderem o papel dos tributos no desenvolvimento socioeconômico do país. Embora ainda enfrente desafios, como a resistência à mudança curricular e a capacitação docente, as oportunidades de integrar esse tema de forma transversal no ensino são promissoras.

As parcerias estratégicas com a Secretaria de Educação (SEDUC), Receita Federal, Controladoria-Geral do Estado (CGE), entre outras, têm sido cruciais para o sucesso das ações de educação fiscal no estado. Essas colaborações garantem a viabilização de projetos que impactam diretamente milhares de alunos e a sociedade em geral, com resultados tangíveis, como o maior entendimento da função dos tributos e o fortalecimento da participação social.

O uso de tecnologia e a adoção de estratégias inovadoras, como os webinários e plataformas digitais, ampliaram o alcance das iniciativas de Educação Fiscal, com esses avanços permitem que os cidadãos, em diversas regiões do estado, tenham acesso aos conteúdos educativos de forma inclusiva e dinâmica. Ao integrar essas ações, o Piauí destaca-se como um estado que valoriza a cidadania fiscal, promovendo a conscientização sobre a relevância dos tributos para o bem-estar social. A educação fiscal é, sem dúvida, uma estratégia essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, responsável e transparente, com cidadãos mais engajados na gestão pública e no acompanhamento da aplicação dos recursos.

Em síntese, o investimento contínuo na educação fiscal contribui para o fortalecimento da democracia, promovendo a justiça fiscal e capacitando as futuras gerações para a construção de um país mais equilibrado e participativo.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. R. (2019). Formação docente em educação fiscal: desafios e práticas. *Revista de Educação e Cidadania*, 12(1), 45-62.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF. Programa – Breve Histórico. Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/educacao-fiscal/Edu\\_Fiscal2008/programa.htm](http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/educacao-fiscal/Edu_Fiscal2008/programa.htm)
- COSTA, L. R. (2020). A importância da educação fiscal na formação do cidadão. *Caderno de Educação e Cidadania*, 8(1), 34-50.
- LIMA, T. R. (2020). Capacitação docente em educação fiscal: desafios e perspectivas. *Revista Educação e Sociedade*, 41(1), 19-38.
- MOURA, S. P. (2021). Parcerias para a educação fiscal: um caminho para a transformação social. *Revista Brasileira de Educação Fiscal*, 13(2), 89-104.
- OLIVEIRA, J. P. (2022). Webinários e a Educação Fiscal: Potencializando o Alcance do Conhecimento Tributário. *Revista de Educação e Comunicação Digital*, 8(3), 45-57.
- SILVA, F. J. (2021). Educação fiscal: experiências no Piauí. *Revista de Educação Fiscal e Gestão Pública*, 10(4), 72-85.
- SOUZA, M. A., SILVA, R. J., & SANTOS, P. L. (2017). Dificuldades na implementação de novas disciplinas no currículo escolar: Um estudo sobre os desafios e a falta de diretrizes na formação docente. *Revista Brasileira de Educação*, 22(68), 112-128.



**Maria Bernardete Bouzada Dias Rêgo**, Graduada em Ciências Contábeis pela PUC Minas e Pós-Graduada em Gestão Estratégica da Informação pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Gestor Fazendário Aposentada - Trabalhou na SEF de 1982 a 2021. Exerceu os cargos de Supervisor Fazendário e Chefe de Administração Fazendária em várias unidades da Secretaria de Estado de Fazenda.

Foi Assessora na Superintendência de Tributação e na Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, coordenando a Divisão de Educação Fiscal de 2005 a 2021.

Participou como representante de Minas Gerais, junto ao Programa Nacional de Educação Fiscal de 2005 a 2021, exercendo nos dois últimos anos a liderança da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É tutora do curso de Disseminador de Educação Fiscal promovido pelo GT-66/Educação Fiscal e palestrante do PNEF;

## EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

*Maria Bernardete Bouzada Dias Rêgo*

### DEDICATÓRIA

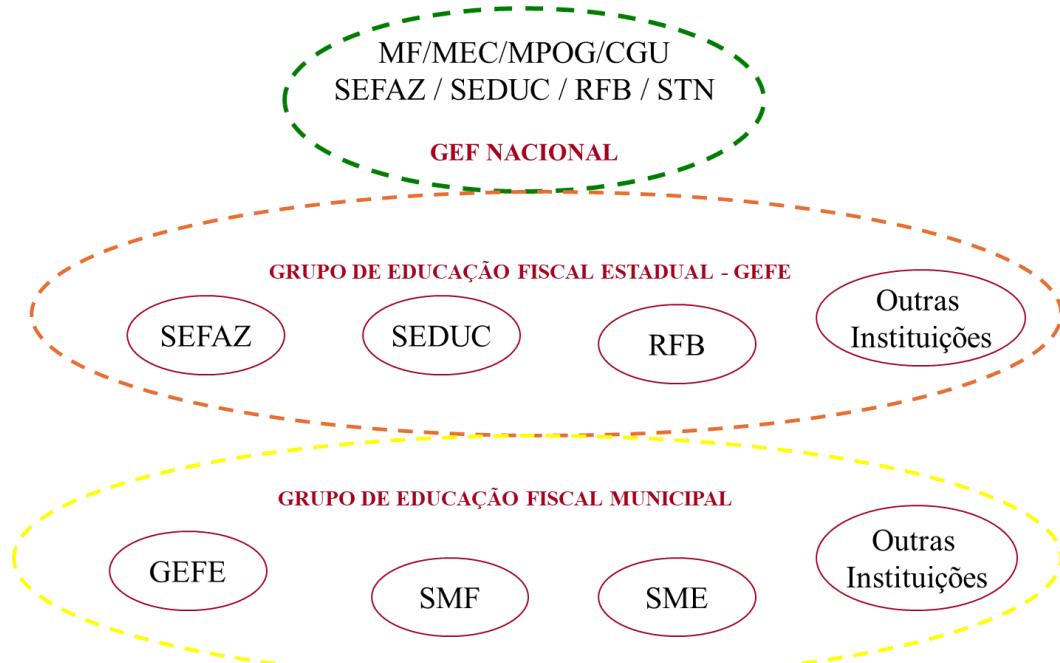
Dedico esse artigo a todos os colegas do GEFE MG, do GT-66, aos apoiadores institucionais e a todos os tutores e disseminadores de Educação Fiscal de toda a Minas Gerais. O nosso respeito e admiração a todos os colegas que conceberam e implementaram as ações pioneiras de educação fiscal. Destacamos pela SEF MG, o colega Wagner Pinto Domingos; pela Receita Federal do Brasil, Eugênio Celso Gonçalves e pela Secretaria Estadual de Educação: Edmilson Silva Pereira, que foi representante até 2007, pela ESAF: Eva Torreias e ao colaborador da Superintendência de Tecnologia da Informação Alan Ribas.

**Experiências Práticas:** Compartilhamento de experiências práticas na implementação de programas e projetos de educação fiscal em diferentes contextos e instituição

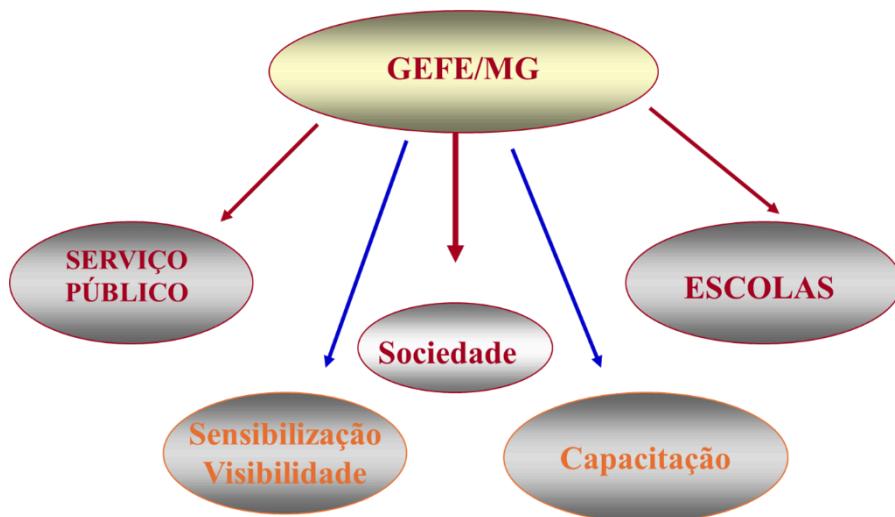
### BREVE HISTÓRICO

Em 2002 foi criado o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, pelos Ministérios da Fazenda e Educação. Minas Gerais que já disseminava a “Educação Tributária”, imediatamente incorporou as novas diretrizes e objetivos advindos da Portaria Interministerial nº 413/2002. Foi criada uma modelagem de trabalho para atender os desafios propostos pelo PNEF e institucionalizar o Programa de Educação Fiscal Estadual – PROEFE. Na época éramos um Núcleo formado por poucos servidores que se dedicavam na concepção e implantação de ações pioneiras para a divulgação do PNEF/PROEFE trabalhando nos três eixos: Educadores, Servidores Públicos e Sociedade.

## Modelagem



## EIXOS // AÇÕES



No ano de 2003 o GEFE de Minas Gerais inicia a oferta do curso a distância de Disseminador de Educação Fiscal, em parceria com a Escola de Administração Fazendária - ESAF. Na época não tínhamos computadores ou internet em grande parte das nossas escolas espalhadas pelos 853 municípios de MG, nem tampouco

havia cadernos impressos em número suficiente para distribuição. Éramos um grupo muito unido e com um propósito: levar as informações sobre a função social dos tributos, da correta alocação dos recursos públicos, da estrutura e funcionamento de uma administração pública pautada por princípios éticos e da busca de estratégias e meios para o exercício do controle democrático<sup>1</sup> aos nossos educadores das redes estadual, municipal e particular com a finalidade de repassar os conteúdos aos nossos alunos visando um futuro com mais participação e controle social.

Nossos eventos eram realizados em todas as Superintendências Regionais sob a coordenação dos representantes regionais, que não mediam esforços e criatividade para conversar com prefeitos, secretários municipais, diretores de escolas levando informações sobre a função social do tributo e dos aspectos relativos à administração dos recursos públicos.

Os obstáculos não eram barreiras para desânimo. Pelo contrário, eram a alavanca para percorrermos o estado levando informação que se transformava em conhecimento. Novos tutores foram formados e o interesse dos educadores só aumentando.

Fruto da experiência com as turmas do curso a distância, o GEFE MG, sob a liderança da Secretaria de Estado de Fazenda inicia a oferta de cursos presenciais para formação de disseminadores das secretarias estadual e municipal de Educação, tendo como produto a produção de projetos pedagógicos para compor o Caderno Referencial Metodológico do Município. O objetivo do curso presencial e a distância era dar continuidade à formação e à ampliação da rede nacional de educadores para atuarem nas escolas e na sociedade, realizando a disseminação do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF e do Programa Estadual de Educação Fiscal – PROEFE.

Participavam do GEFE: A Secretaria de Estado de Fazenda (Coordenadora), a Secretaria Estadual de Educação e a Receita Federal do Brasil. Como colaboradores e convidados, a ESAF/MG, o Tribunal de Contas de Minas Gerais e a Controladoria Geral da União/MG.

A partir do 2005, o antigo Núcleo de Educação Fiscal – NEF, foi reestruturado e alocado, como Divisão no Gabinete da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF, uma das superintendências centralizadas da Subsecretaria da Receita Estadual – SRE, passando a mobilizar todas as unidades da SEF/MG, já que as ações eram e continuam a ser executadas por todos os servidores fazendários, em seus locais de trabalho.

A orientação no desenvolvimento dos trabalhos tinha, e deve continuar a ter, como premissa aproximar as atividades de educação fiscal das tradicionais da SEF/MG, dentro de uma perspectiva moderna de relacionamento e de estabelecimento de vínculos de corresponsabilidade, a partir da compreensão da sua relevância por todos os envolvidos: servidores, empresários, advogados, contadores, entidades parceiras e contribuintes. Para tanto, indispensáveis os ingredientes da informação, da transparência, da participação e da ética, para que se tenha como resultado a efetividade na geração e aplicação dos recursos públicos.

Diante de tantas capacitações e eventos realizados, a Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Divisão de Educação Fiscal, elaborou o seu planejamento estratégico com metas, objetivos e indicadores alicerçados em cinco vertentes de trabalho, a saber: conscientização, transparência, visibilidade, controle e premiação. Esses indicadores se dividiam em quantitativos e qualitativos baseados nas evidências e impactos, com isso surgiu a necessidade da criação de um sistema de monitoramento e avaliação. Assim, nasceu o Sistema de Monitoramento das Ações de Educação Fiscal - SMEF.

## **SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FISCAL - SMEF**

O SMEF está disponibilizado na intranet da SEF-MG sendo acessível aos usuários fazendários através dos browsers Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox.

A Ferramenta está integrada ao sistema de planejamento da SEF-MG, e possibilita o monitoramento das ações de Educação Fiscal realizadas pelas diversas unidades, promovendo a interação das 10 Superintendências Regionais, com as

Administrações Fazendárias e as Delegacias Fiscais de sua circunscrição, desde a inclusão, aprovação e realização do projeto até a fase de realização de relatórios e a análise dos dados.

Os dados inseridos no SMEF possibilitam a apresentação de indicadores, que auxiliam na tomada de decisão.

O desenvolvimento do sistema informatizado para monitoramento das ações de Educação Fiscal foi concebido, para o acompanhamento dos projetos realizados, integrando suas diversas fases.

A metodologia utilizada foi baseada no diagnóstico realizado pelo – GT, que desenhou o projeto em quatro eixos: concepção, planejamento, gerenciamento e resultados.

Inicialmente foram realizadas reuniões e entrevistas, entre as áreas de Tecnologia da Informação - TI e o Grupo de Trabalho - GT, criado por meio de Ordem de Serviço, que resultaram na “elaboração de um documento no qual se define a visão que os stakeholders tinham do produto a ser desenvolvido, especificada em termos de necessidades e funções desejadas. Contém um esboço dos principais requisitos previstos, que provêem uma base com detalhes técnicos mais minuciosos, de modo a auxiliar em usos posteriores. Futuras decisões a serem avaliadas devem sempre levar em consideração o conteúdo deste documento.”

No decorrer do processo foram elaboradas as regras de negócio, os casos de uso e o fluxo para cada funcionalidade, com base nos documentos físicos utilizados.

A cada nova funcionalidade eram realizados testes, para verificação de possíveis inconsistências. Durante dois anos o grupo de trabalho dedicou-se intensamente até implementar o sistema no final de 2010. Em 2011, iniciou-se a sua utilização e, após correções, finalmente, em 2012, ele passou a ser utilizado como ferramenta de gestão.

O SMEF interage com o software de visualização de dados, SAS Visual Analytics, usando a metodologia de Business Intelligence – BI, que tem o poder de unir várias fontes de dados, gerando uma base de dados histórica e analítica, além

de relatórios com respostas rápidas, visualizações interativas e gráficos do desempenho do programa.

Por ser um projeto ESTRATÉGICO, o PROEFE precisa atender aos seguintes requisitos:

- Planejamento
- Gerenciamento
- Resultados alcançados x previstos

A ferramenta gerou melhoria nos processos e consequentemente conseguiu responder aos itens acima, podendo ser replicada em outras secretarias de fazenda, conforme discussão no âmbito do GT-66 – Educação Fiscal, pois Minas Gerais até 2020 era o único estado que possuía um sistema informatizado.

Os dados inseridos no SMEF possibilitam a apresentação de indicadores, que auxiliam na tomada de decisão da média e alta gerência. Os relatórios são cada vez mais efetivos, possibilitando acompanhar o status dos eventos, em tempo real.

Vários benefícios foram notados desde a introdução do software, dentre eles:

- Sistematização e racionalização do processo de planejamento, execução e avaliação das ações em educação fiscal no âmbito da SEF-MG;
- Controle e monitoramento das ações de educação fiscal;
- Elaboração de indicadores e métricas de desempenho relativos às ações de educação fiscal;
- Geração de relatórios analíticos e gerenciais, auxiliando na divulgação do programa e tomada de decisão.

O SMEF está constantemente passando por melhorias, situação que possibilita, um controle confiável e ágil dos eventos realizados e facilita o acesso, à manutenção e à efetivação de relatórios que analisem os eventos de educação fiscal conforme a sua importância: ação, atividades, público-alvo e municípios.

Para fins de esclarecimento acerca do Sistema, destacamos algumas de suas funcionalidades, as quais:

Na Aba Cadastros, foram criadas as seguintes funcionalidades:

- Manter Envolvido
- Manter Áreas de Atuação
- Manter Elemento de Despesa
- Manter Tipo de Evento
- Manter Calendário
- Manter Registro de Ação
- Manter Motivo
- Manter Escolas
- Manter Regras de Pontuação
- Manter Unidade Executora

Na Aba Eventos, foram criadas as seguintes funcionalidades:

- Manter Evento Planejado
- Manter Evento Realizado
- Deferir Evento Planejado

Na Aba Plano Anual, foram criadas as seguintes funcionalidades

- Manter Plano Anual (Planejamento)

Na aba relatórios:

- Relatório de Eventos
- Relatório de Material
- Relatório de Evento Descritivo
- Relatório de Eventos SAIF
- Relatório de Eventos por Municípios (SAS)

## **RESULTADOS**

Aposentei-me em março de 2021 tendo a convicção de que o SMEF pode e deve ser utilizado por todas as unidades da SEF, com vistas a fornecer transparência às ações realizadas, além de oportunizar a gestão do conhecimento, ultrapassando as barreiras temporais e espaciais de governos. É a efetiva gestão do

conhecimento, atuando na preservação da memória institucional, do caminho percorrido, dos serviços desenvolvidos, servindo de base para as novas ações do Programa de Educação Fiscal Estadual.

Foram mais de 25 mil eventos realizados desde 2004, os quais atingiram todos os públicos em diferentes ações de capacitação e sensibilização. Mais de 8.000 (oito mil) educadores foram formados em cursos a distância. Na tutoria, Minas Gerais contava com cerca de 85 (oitenta e cinco) tutores, dos quais 50 (cinquenta) da SEF/MG, mantidos e integrados por encontros e seminários.

É indispensável que, que O PROEFE se fortaleça, cada vez mais, apresentando-se como ação de rotina não só da SEF/MG, mas de toda a máquina estatal apresentando-se como agenda de governo, espalhando-se por toda a administração pública, e sociedade civil organizada, alcançando as escolas e os movimentos sociais, pois o cidadão precisa entender que o desenvolvimento caminha junto com o controle social a favor de uma cidadania ativa e participativa.

O SMEF é capaz de propiciar evidências e dados concretos para a busca de resultados mais sólidos e satisfatórios na efetivação da temática “Educação Fiscal” como uma verdadeira política pública, levando a sociedade a compreender que é o tributo que sustenta todas as demais políticas.

Em vista de sua extrema relevância para a sociedade, faz-se necessário que pessoas e instituições abracem o projeto visando garantir sua perenidade, bem como sua ampliação, e assim, poder disponibilizá-lo à comunidade interessada, com o propósito maior de influenciar positivamente, oportunizando acesso ao bem-estar coletivo.

O nosso reconhecimento a todos que, no passado e no presente, acreditaram e acreditam na possibilidade de se trabalhar em favor da informação e da educação em matéria de tributos e gestão responsável de recursos públicos, se dedicando em levar informação, que se transforma em conhecimento e gera mudanças.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA**

[https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao\\_fiscal/aspectos\\_legais/](https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal/aspectos_legais/)

Portarias Nº 35/98 e Nº 413/2002

Decreto Nº 46.374/2013

Resolução Conjunta SEF - SEE - CGE Nº 4650/2014

[https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao\\_fiscal/Pesquisa/](https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal/Pesquisa/)

Cadernos Pedagógicos



**Marinea do Socorro Carvalho dos Santos**, Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará (1998) e mestre em Antropologia pela Universidade Federal do Pará (2002).

Neste período pesquisou sobre Catolicismo, Religiosidade e Cura. Graduanda de Pedagogia pela Universidade Federal Rural da Amazônia (2023- X) , com interesse na pesquisa sobre gestão e recursos para educação. Servidora Pública desde 2007, faz parte do Programa Estadual de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Pará, trabalhando na linha de discussão sobre Educação Fiscal, Relação do Estado com a sociedade, ética e cidadania.



**Zilda Maria Moraes Benjamin**, Formada em Administração pelo CESEP-PA, com Curso de Aprofundamento em Recursos Humanos pela PUC-Rio. Possui formação no Curso de Disseminadores em Educação Fiscal pela ESAF e no Curso de Formação de Tutor On-line. Concluiu também o Curso APG Intensivo pela Amanakey/SP. Servidora da Secretaria da Fazenda do Pará, atua como coordenadora do Programa Estadual de Educação Fiscal no Pará - PEFI/PA, desenvolvendo ações de gestão voltadas à promoção da cidadania, ética, controle social e a relação do Estado com a sociedade por meio da educação fiscal.

## **UM ENTRELAÇAMENTO DE FORÇAS: EDUCAÇÃO FISCAL E PROGRAMA TERPAZ**

*Marinea do Socorro Carvalho dos Santos, Zilda Maria Moraes Benjamim*

A educação fiscal é composta por diversas ações educativas que visam aproximar a sociedade do Estado, despertando para a função social dos tributos, sendo indispensável para difundir o conhecimento sobre tributação e gestão pública, empoderando o cidadão e promovendo a transformação social. Enquanto isso, o Território pela Paz é um programa que leva políticas públicas às comunidades visando combater a violência em áreas vulneráveis da região metropolitana de Belém. Dessa forma, o Programa de Educação Fiscal encontra um terreno fértil para se aproximar das comunidades dos bairros de Belém do Pará, e por meio dessa parceria, desenvolve ações conjuntas para sensibilizá-los sobre seus direitos e deveres, empoderá-los para exercer a cidadania fiscal e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e transparente. Neste artigo, abordaremos a importância da educação fiscal e do Programa Território pela Paz na sociedade, destacando a relevância de promover o conhecimento sobre tributação e gestão pública, bem como a participação e o controle social.

### **EDUCAÇÃO FISCAL: ENTENDENDO O PAPEL DOS TRIBUTOS**

A educação fiscal vai além de simplesmente ensinar sobre impostos e obrigações fiscais. Ela busca proporcionar aos cidadãos conhecimento e consciência sobre como os recursos públicos são arrecadados, administrados e aplicados. Isso inclui compreender a importância dos tributos para o financiamento de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública. Além disso, a educação fiscal também aborda questões de transparência, ética e responsabilidade fiscal, capacitando os cidadãos a fiscalizarem e participarem ativamente na gestão dos recursos públicos, pois segundo Buffon (2014) cidadania fiscal não se resume apenas ao direito de ter direitos, mas também ao cumprimento dos deveres cívicos, como o pagamento de tributos. Este é considerado o principal dever de cidadania, pois sem ele não é possível viabilizar os direitos, particularmente os de cunho social, econômico e cultural.

A Educação Fiscal, ao promover a compreensão dos mecanismos de tributação e do destino dos recursos públicos, contribui para a construção de uma sociedade mais participativa e fiscalizadora. Por meio de cursos, oficinas, palestras e outras atividades, o programa sensibiliza o cidadão sobre a importância de contribuir com o Estado e cobrar a aplicação correta dos tributos arrecadados, pois segundo Souza e Loebens (2018) existem diferentes formas de controle social, seja da sociedade sobre si mesma, ou da sociedade sobre o Estado, e nos diz ainda que o controle social pode ser exercido através do sistema eleitoral e de outros instrumentos de controle interno do Estado, mas que é necessário que a sociedade se disponibilize para conhecer e exercer o controle social sobre o funcionamento da gestão pública e a qualidade da informação oferecida pelos meios de comunicação de massa.

O Programa Educação Fiscal do Pará atua há 24 anos junto à sociedade, com capacitações presenciais e on-line por todo o estado, em sua maioria para professores e técnicos das prefeituras locais. Nossas capacitações presenciais têm carga horária de 20h com temas específicos, em que tratamos sobre relação estado e sociedade, função social dos tributos, gestão dos recursos públicos e diretrizes para projetos de educação fiscal e contamos nessas ações com disseminadores da Receita Federal, Secretaria da Fazenda - SEFA, Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Município - TCM, entre outros.

A parceria com o TCM nos levou a outras ações, dentre as quais Capacitação, conectando conhecimento com você, que foi ofertada à comunidade e servidores dos municípios paraenses jurisdicionados, na qual trabalhamos a oficina Educação fiscal um convite à cidadania, momento em que discutimos com eles temas relacionados à cidadania, participação social e controle das atividades do Estado.

O impacto dos nossos cursos de educação fiscal tem incentivado municípios a executarem projetos inovadores nas escolas e instituições, resultando em um destaque significativo para o estado do Pará, nos levando a participação no Prêmio Nacional de Educação Fiscal, promovido pela Federação Brasileira de Associações do Fisco – FEBRAFITE.

O Curso Disseminadores tem sido fundamental para o êxito das constantes participações do estado do Pará no referido Prêmio. Por meio dele, educadores e gestores são capacitados a desenvolver e implementar projetos de educação fiscal que promovem a cidadania e a consciência tributária. Este esforço tem colocado o estado do Pará e o município de Santarém, entre os melhores projetos de educação fiscal do país desde o início da premiação em 2013

Em 2014, o Pará alcançou o 1º lugar com a EEFM Frei Ambrósio. No ano seguinte, em 2015, a EMEF Prof. Antonio de Souza Pedroso - Indígena Escola Borari conquistou o 2º lugar. Em 2017, a EMF Rozilda Wanghon ficou em 3º lugar. Na 7ª edição do prêmio, em 2019, mais uma escola de Santarém, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Doutora Maria Amália Queiroz de Souza, obteve o 3º lugar com o projeto "Educação Fiscal e o Desenvolvimento de Competências Empreendedoras: um Diálogo entre a Escola e Empresas do Bairro do Mapiri". Em 2020, o 1º lugar ficou com a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rosilda Wanghon; Em 2022 conquistamos o 3º lugar com a Escola municipal de educação infantil e ensino fundamental Santa Luzia e em 2023 também conquistamos o 3º lugar com a Escola Quilombola São Pedro, com o Projeto: "Músicas e rimas que embalam meu quilombo, fortalecendo a cidadania e cultura quilombola" ..

Esses resultados demonstram a eficácia e a relevância do Curso de Disseminadores na preparação dos participantes para o Prêmio Nacional de Educação Fiscal. Portanto, incentivamos fortemente a participação de todos neste prêmio, pois ele não só reconhece os esforços em educação fiscal, mas também promove o desenvolvimento de competências essenciais para a cidadania.

Mas como ampliar o alcance das nossas ações, saindo dos muros da escola e chegando aos bairros? Como chegar nesse público e onde eles estão nas nossas capacitações? Essa nossa inquietação nos fez buscar parcerias e criar novas ações que envolvam, além das escolas, toda a comunidade e falar de tributos numa linguagem simples e exemplificar com coisas do dia a dia. Para realizar nossas atividades, nos valemos de uma diversidade de ações e abordagens, adaptando cada uma delas a diferentes realidades e públicos-alvo. Ações como palestras,

oficinas, teatro, telenovelas e materiais informativos podem ser utilizadas para disseminar o conhecimento sobre os tributos de forma lúdica e acessível.

Dessa forma, buscamos parceria com o Programa *Território pela Paz* — TerPaz, que oferece um espaço ideal para a implementação de ações de Educação Fiscal. Sua capilaridade na comunidade, aliada à sua ênfase na promoção da cidadania e do desenvolvimento social, cria um ambiente propício para a disseminação do conhecimento fiscal de forma abrangente e eficaz.

### **TERRITÓRIO PELA PAZ: CONCEITO E IMPLEMENTAÇÃO**

O TerPaz é um programa coordenado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (SEAC), foi estabelecido pela Lei n.º 9.045, em 29 de abril de 2020, como parte da Administração Direta do Poder Executivo. Seu propósito principal é fomentar a colaboração entre entidades governamentais e não governamentais para promover uma cultura de paz, especialmente em áreas afetadas por problemas como desigualdade social, violência e criminalidade, que representam ameaças à vida e à liberdade de comunidades carentes.

O TerPaz opera por meio de oito temas principais: Capacitação técnica e profissional, educação básica, arte e cultura; Emprego e renda, microcrédito e empreendedorismo, economia solidária; Habitação, regularização fundiária e urbanização; Saúde, esporte/lazer, assistência social; Tecnologia e inclusão digital; Meio ambiente e sustentabilidade; Mediação de conflitos e prevenção à violência.



Dentro desse programa, várias iniciativas são implementadas por diversas entidades participantes, como oferta de cuidados de saúde básicos, cursos profissionalizantes, apoio à habitação e urbanização, educação ambiental, programas de empreendedorismo e apoio a grupos vulneráveis, entre outros.

A coordenação entre diferentes setores é uma característica-chave do TerPaz, garantindo que as ações sejam complementares e alinhadas com objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, desenvolvimento territorial, participação cidadã e cultura de paz. Isso orienta a seleção de atividades e metodologias dos programas, garantindo uma abordagem integrada e abrangente, estando a Educação Fiscal interligada no ODS/UNU 16, na meta 16.7, ou seja, “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.”

A união da Educação Fiscal com o Programa TerPaz cria um ciclo virtuoso de empoderamento e transformação social. Por meio dessa relevante temática, o cidadão se torna um agente ativo na construção de uma sociedade mais justa e transparente. O conhecimento adquirido o torna capaz de cobrar seus direitos, fiscalizar o uso dos recursos públicos e contribuir para a construção de um futuro mais próspero para todos.

## TERRITÓRIO PELA PAZ E EDUCAÇÃO FISCAL NA SOCIEDADE

O projeto, coordenado pela Secretaria de Estado de Articulação pela Cidadania (Seac), envolve todas as 27 secretarias e órgãos públicos do Estado do Pará, teve como projeto inicial a criação de sete territórios da Região Metropolitana de Belém, sendo cinco na capital (Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí e Cabanagem), um em Ananindeua (Icuí) e um em Marituba (Nova União), ofertando serviços e buscando discutir e solucionar os problemas encontrados nessas áreas, ou seja, as escolhas dessas áreas se deram pelo alto índice de violência nesses espaços.

A educação fiscal e o TerPaz compartilham um objetivo comum: fortalecer a cidadania e promover o bem-estar coletivo. Ambas buscam capacitar os cidadãos a assumirem um papel ativo na sociedade, seja no entendimento dos seus direitos e deveres fiscais, seja na promoção da paz e da justiça social. No ano de 2019 iniciamos uma ação conjunta, onde fomos levados a programar ações diretas nas escolas dos bairros que faziam parte do território pela paz, tendo como público os alunos e alunas destas escolas e a comunidade local, reforçando a relação do Estado com a sociedade. Entre as principais ações, podemos destacar: roda de conversas, oficinas, teatro e minicurso.

As ações de educação fiscal, direcionadas ao território pela paz, nos trouxe um novo olhar sobre nosso público, considerando que agora poderíamos atender as comunidades, o que já vínhamos fazendo junto ao TCM, mais ainda de forma tímida, porém agora nos espaços de atuação do nosso público, e estes além de receberem os serviços oferecidos pelas usinas, também são sensibilizados para a função dos recursos empregados nesses territórios, levando o usuário a refletir sobre a função social dos tributos e o pertencimento naquele espaço.

Após alinharmos a proposta de trabalho, estudarmos as possibilidades de ações e conhecermos a proposta do TerPaz, iniciamos nossas ações, ainda nas escolas que faziam parte dos territórios, pois as USINAS ainda estavam em planejamento de obra. Levamos a **Oficina Cidadania é assim que se faz**, para algumas escolas, entre elas a EEEFM Prof. Francisco Paulo do Nascimento Mendes, no Bairro do Icuí Guajará, em Ananindeua, com uma discussão acerca dos fundamentos da cidadania como instrumento de participação social e controle das

atividades do Estado, tendo um público de 33 participantes. Destaca-se, nessa ação, o interesse dos alunos pelas informações referentes à aplicação dos recursos públicos. Outra escola que fez parte das nossas primeiras ações foi a EEEFM Professor Camilo Salgado, localizada no bairro do Jurunas, na qual, por meio da Oficina “Cidadania é assim que se faz”, abordamos os fundamentos da cidadania e tivemos um público de 23 participantes que direcionaram o olhar para a importância da manutenção dos bens públicos para que se favoreça um ensino de qualidade.

Ação similar foi realizada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Nagib Coelho Matni, que integra o Território da Cabanagem, em Belém, o evento contou com a participação de 20 pessoas. Assim como chegamos até a escola EEEF Vereador Gonçalo Duarte, no bairro do Jurunas e contamos com a participação de 22 alunos e alunas, o que nos possibilitou levar informações sobre a função social dos tributos.

Podemos destacar a fala de duas das participantes da oficina:

*“Eu achei essa palestra muito boa, aqui pude aprender um pouco mais sobre cidadania, os nossos direitos e deveres e sobre os tributos e impostos”, Estudante do 9º ano, R. S. 16 anos.*

*“É primeira vez que essa ação ocorre aqui na Escola, o que é de extrema importância. Esses 20 alunos que participaram acabam se tornando multiplicadores dentro da nossa escola, principalmente na parte do patrimônio escolar, porque muitos não sabem que esses equipamentos são comprados com os nossos impostos. Por isso é importante que eles saibam disso, para zelar ainda mais por esse patrimônio. É importante salientar que durante a palestra, todas as medidas sanitárias foram cumpridas”. S.B - Professora da Escola.*

E segundo Morais, Feitosa e Almada (2023) A educação fiscal é fundamental para a construção de uma sociedade justa, transparente e participativa. Ela conscientiza os cidadãos sobre suas responsabilidades fiscais, combate a sonegação e a corrupção, e impulsiona o desenvolvimento social e econômico. A falta de conhecimento sobre questões fiscais facilita a sonegação e a corrupção, impactando negativamente o Estado e a sociedade. Portanto, a educação fiscal atua como um meio de prevenção, incentivando o cumprimento das obrigações tributárias e esclarecendo o funcionamento do sistema tributário, incluindo os impostos e a destinação dos recursos arrecadados.

As referidas ações foram interrompidas devido ao período crítico da pandemia e seu planejamento fora retomado pelo Grupo no ano de 2023.. E para termos uma maior efetividade nos espaços do TerPaz, reformulamos nosso projeto de ação, buscando levar elementos de arte-educação para o público diverso das usinas, o que nos permitiu ampliar o nosso público, pois com a utilização das peças teatrais, apresentações interativas, roda de conversas e telenovelas digitais, conseguimos abranger uma parcela maior da sociedade, atendendo um quantitativo de pelo menos 613 usuários dos programas Terpaz neste ano de 2023.

Dessa forma, visitamos todas as usinas da região metropolitana de Belém para identificar quais poderiam acolher as atividades desenvolvidas pelo Programa de Educação Fiscal e, inicialmente, selecionamos 3 usinas para nossa atuação, quais sejam, Guamá, Jurunas e Bengui, e em parceria com a coordenação desses espaços organizamos as atividades junto à comunidade, apresentando resultados significativos na participação e envolvimento nas ações.

Percebemos que a maioria das pessoas envolvidas nas ações de educação fiscal faziam parte de outras atividades do Território, como, por exemplo, jovens e adultos do curso técnico administrativo, costureiras, maquiador, manicure, boleiro, entre outros, fazendo desse espaço um ambiente adequado a novas possibilidades de aperfeiçoamento e aprendizagem.

Outro fator que nos chamou atenção é que apesar das nossas ações estarem direcionadas a alunos de escolas públicas, pais e mães de famílias que moram no bairro, comerciantes e membros da comunidade também estiveram presentes. Nos eventos abordarmos os temas como imposto, orçamento público, direitos e deveres da sociedade e participação social, em vista deles estarem buscando entrada no mercado de trabalho. Houve a necessidade de promover a discussão acerca da importância do microempreendedor individual, abrindo outras possibilidades no mercado de trabalho e levando à comunidade novas discussões e novas discussões a ser levada a comunidade, como a legalidade do seu negócio, emissão de notas e até poder participar de negócios com o governo, o que podemos identificar no TerPaz Marituba, município da Região Metropolitana, em que sua lanchonete é administrada por uma moradora local e agora microempreendedora.

Algumas das nossas ações foram fundamentais na implementação da temática educação fiscal nas Usinas, entre elas o Teatro Interativo e o Teatro de Bonecos, ambos trazendo temas relacionados à relação estado e sociedade, função social dos tributos e gestão dos recursos público, objetivando desenvolver e executar ações educativas e de orientação e estímulo à cidadania fiscal. No tema relação estado e sociedade, trabalhamos uma peça de teatro que explorava a relação entre o Estado e a sociedade por meio de uma família. Temos a figura do pai, que quer fazer um churrasco, mesmo sem dinheiro, sugerindo usar o dinheiro dos impostos. Já a mãe enfatiza a importância de pagar impostos para garantir serviços públicos de qualidade. E o filho, que pede dinheiro para jogar futebol em outro bairro devido a um alagamento na sua rua, ressaltando a importância de infraestrutura e saneamento.

A peça aborda temas como responsabilidade fiscal, a importância do pagamento de impostos, e a reciprocidade entre cidadãos e governo. O pai, inicialmente cético, começa a entender a importância da cidadania e de cumprir com suas obrigações fiscais ao longo da conversa com a mãe, além da análise dos acontecimentos, incluindo um incêndio que afeta várias famílias, observou a resposta eficiente do Estado em socorrê-las.

No final, a família conclui que a colaboração entre sociedade e Estado é essencial para uma vida melhor, exemplificada pelo suporte em emergências e serviços públicos, como segurança e infraestrutura. A peça termina com o pai decidindo pagar os impostos e programar o churrasco de forma responsável, reforçando a mensagem de cidadania consciente. Após a apresentação realizamos a conversa com a comunidade sobre a identificação das idéias que temos sobre pagar impostos e nossa participação na sociedade em que vivemos.

Essas ações foram levadas à Usipaz do Guamá, Bengui e Jurunas, onde também realizamos oficina de educação fiscal e cidadania e minicurso de educação fiscal. Os eventos obtiveram um público de 405 pessoas no Bengui, 133 no Guamá e 78 no Jurunas. Segundo Morais, Feitosa e Almada (2023), a participação cidadã é fundamental para fortalecer a democracia, especialmente nos municípios, onde a interação com o poder público é mais próxima. A educação fiscal é essencial para capacitar os cidadãos, proporcionando-lhes conhecimento sobre seus direitos e

deveres fiscais e promovendo uma relação transparente e equilibrada com o Estado. Esse entendimento permite que os cidadãos participem ativamente nas decisões públicas e no controle social, demandando melhor gestão dos recursos públicos. A educação fiscal incentiva a participação em audiências públicas e conselhos municipais, permitindo influenciar políticas públicas que atendam às necessidades locais e promovam igualdade de oportunidades.

No Estado do Pará já avançamos significativamente, principalmente com o entrelaçamento de forças do Programa Território pela Paz(TerPaz) e Educação Fiscal, que contribuem para o fortalecimento do vínculo entre governo e comunidade. As atividades de Teatro Interativo e o Teatro de Bonecos tem se mostrado eficaz para envolver a sociedade em torno do tema. Essas ações, além de informar, destacam como a Educação Fiscal é essencial para fortalecer o controle social, estimular a participação ativa da sociedade e reforçar a relação entre o Estado e seus cidadãos.

#### **Fotos da usina Icui Guajará – Ananindeua**



**Ação teatro de bonecos**



**Teatro interativo**



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUFFON, Marciano. Cidadania fiscal: o dever fundamental de pagar tributos e os direitos fundamentais. In: MARINHO, Carlos Eduardo Santos; BELCHIOR, Germana Parente Neiva; SILVA, Imaculada Maria Vidal da (Org.). *15 anos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará: memória e perspectivas*. 1. ed.: Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural, 2014.

MORAIS, Márcio Luiz Carlos de; FEITOSA, Ricardo Cruz; ALMADA, Paulo Sérgio Coutinho de. Como a educação fiscal pode transformar sua comunidade: uma revolução no futuro dos municípios. In: BARROSO, Clarissa; MAGALHÃES, Luís Carlos (Org.). *Programa de Educação Fiscal 25 anos: reflexões e práticas para uma sociedade justa*. 1. ed. Sefaz Editora, 2023.

SOUZA, Tânia Santos Coelho de; LOEBENS, João Carlos; Controle social e transparência In: Educação fiscal e cidadania: reflexões da prática educativa/organizadoras Rosa Angela Chieza, Maria Regina Paiva Duarte [e] Claudia M. de Cesare. – Porto Alegre:Editora da UFRGS/CEGOV, 2018.



**Nelma Maria Matias Pinheiro**, licenciada em História com especializações em Administração Escolar e Gestão Escolar e em Gestão Educacional e Metodologia do ensino de Ciências Humanas – História e Geografia. Atuei na educação pública do estado do Tocantins de 1992 a 2022, hoje sou aposentada pelo IGEPREV/TO.

A minha trajetória profissional foi exercida em Unidades Escolares (9 anos) onde exercei as funções de docente, coordenação pedagógica e diretora escolar e na Secretaria de Educação (21

anos) as principais funções que exercei foram: Formadora de professores e gestores escolares, técnicos e diretores regionais, em cursos presenciais e em EAD, com abordagem de diversas temática entre estas Gestão escolar e de sala de aula, Planejamento em ensino para o desenvolvimento de Competências e Habilidades, Metodologias ativas e outros.

## A CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL NA CONSTRUÇÃO DE UM CURRÍCULO EMANCIPATÓRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - UMA EXPERIÊNCIA NO TOCANTINS.

*Nelma Maria Matias Pinheiro*

O Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins – PEEF se configura como uma estratégia político-social, cujo objetivo central consiste no desenvolvimento de valores e competências necessárias ao exercício de direitos e deveres na relação do cidadão com o Estado. Para que ocorra essa relação com reciprocidade é necessário que haja, por parte do cidadão, entendimento da vida em sociedade, da estrutura e do funcionamento da administração pública, da função socioeconômica dos tributos, da aplicação dos recursos públicos e das estratégias e meios para o exercício do controle social.

O Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins, aprovado pela LEI Nº 2.977, de 8 de julho de 2015, tem na Meta 23, na estratégia número 27, o compromisso de expandir a Educação Fiscal [...] contemplando todas as etapas e modalidades, a fim de fortalecer a formação social e integral do cidadão” (PEE/TO, 2015, p.52). A gestão do Programa Estadual de Educação do Fiscal (PEEF/TO) está sob a responsabilidade das Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação, sendo executada pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal – GEEF/TO, composto por servidores destas duas pastas. O GEEF/TO conta com a efetiva colaboração de vários parceiros, entre os quais a Receita Federal do Brasil, O Observatório Social Nacional de Palmas, a UNDIME e outros.

Diante do compromisso de fortalecer a Educação Fiscal no estado, o GEEF/TO e demais parceiros, têm trabalhado de forma que suas ações sejam planejadas e executadas conjuntamente, favorecendo a interação entre os envolvidos e consolidando essas ações de forma integrada e dialógica, proporcionando maior cobertura do Programa Estadual de Educação do Fiscal em todas as redes de ensino do Estado.

Incluem-se neste processo de integração, as redes de ensino público e particular, para as quais são direcionados materiais pedagógicos específicos e capacitações, além da disponibilização de material complementar para estudos e o compartilhamento de iniciativas de sucesso de todo país.

As temáticas de Educação Fiscal são elementos potencializadores no processo de desenvolvimento de competências e habilidades da Base Nacional Comum - BNCC, na formação integral dos estudantes. Essas temáticas funcionam como fios condutores, no trabalho docente, capazes de conectar vivências e desafios cotidianos dos estudantes, famílias e educadores, ao contexto de objetos de conhecimento das habilidades de diferentes componentes curriculares, estimulando atividades práticas e abertas aos diversos arranjos didático-pedagógicos, de acordo com as diferentes realidades das escolas.

O debate, em sala de aula, à luz da Educação Fiscal, instiga o estudante a criticidade, ao protagonismo individual e social, ao desenvolvimento de competências e habilidades para o conhecimento de suas potencialidades e da realidade em que se insere, a compreensão do funcionamento do Estado, sua presença e sua ausência no cotidiano das pessoas e o entendimento das estruturas sociais, com seus mecanismos de inclusão e exclusão. Consequentemente, o estudante passa a conhecer direitos e possibilidades de agir, enquanto sujeito ativo e participativo, de maneira democrática, consciente e responsável; passa a compreender que escolhas pessoais devem ser feitas considerando e assumindo responsabilidades sociais.

A Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), tem mantido servidores dos setores pedagógico como membros no Grupo Estadual de Educação Fiscal (GEEF), para garantir o diálogo didático/pedagógico das temáticas específicas do PEEF no currículo da Educação Básica, e neste sentido, vem desenvolvendo ações que levam às Superintendências Regionais de Educação e às Unidades Escolares subsídios como: Formação continuada, manuais de orientações pedagógicas, materiais didáticos diversos, entre eles um caderno pedagógico para docentes e outro para discentes do Ensino Médio e unidades curriculares eletivas como itinerários formativos para o ensino médio.

As formações continuadas para professores, equipe pedagógica das escolas e das Superintendências Regionais de Educação, são realizadas presencialmente ou a distância, atendendo às redes de Ensino Estadual e municipais. Essas formações, ao longo da historicidade do Programa, foram se adequando às demandas cotidianas da educação. Ao observarmos os trabalhos realizados podemos ver essa dinâmica, conforme abaixo nos mostram alguns recortes de trabalhos desenvolvidos em oficinas:

**Oficina realizada em 2010 - Público Alvo: Professores da educação básica e técnicos pedagógicos das Diretorias Regionais de Educação**

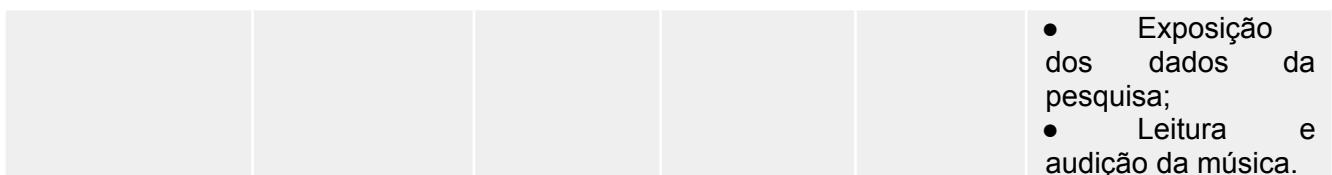
**DRE – Araguaíns**

Ano 2010 Elaboração: Cursistas

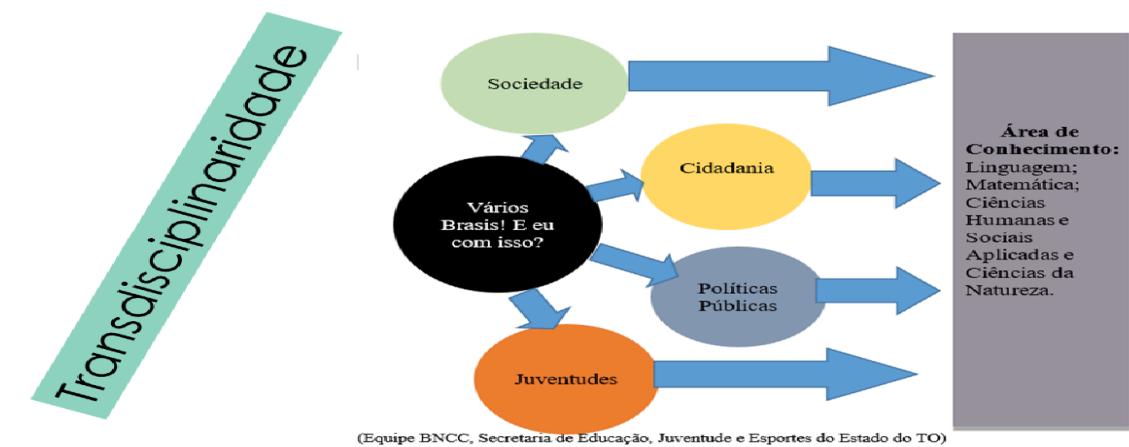
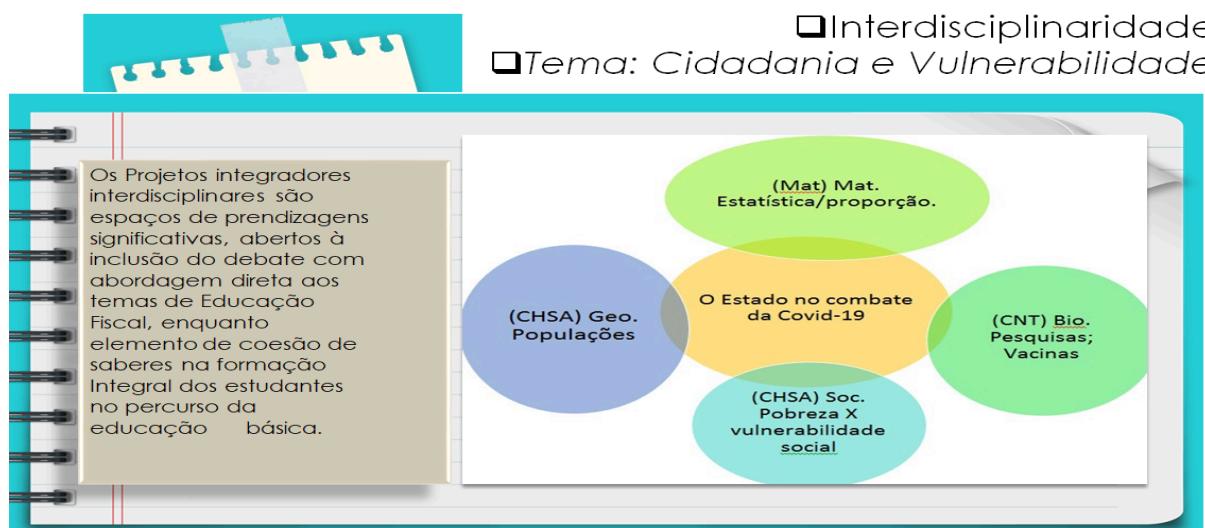
Situação complexa: Desenvolver no aluno a capacidade de percepção quanto a situações que promovam ou negam a cidadania

Disciplina: Ciências Eixo: Meio ambiente/Ser humano e saúde/Tecnologia e sociedade.

Conteúdo Social	Conteúdo da Disciplina	Atividade	Material	Educação Fiscal	Metodologia
"Um país que dizima sua flora, festejando o avanço do deserto, pois não salva o riacho descoberto, que no leito precário se estertora, um país que cantou e hoje chora"	<ul style="list-style-type: none"> <li>O solo: preservação e poluição</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Leitura e interpretação de textos;</li> <li>Visita in loco nos setores da cidade;</li> <li>Pesquisa na internet;</li> <li>Debate;</li> <li>Avaliação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Livro didático;</li> <li>Labatório de informática</li> <li>Letra da música: Meu país de Flávio José;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Meio ambiente e sustentabilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divisão dos alunos em grupo;</li> <li>Pesquisa em campo e internet para análise e reflexão dos contrastes ambientais em diversos espaços;</li> <li>Realização de debate integrando conteúdo do livro didático, pesquisa campo comparando com a letra da música e as pesquisas realizadas na internet associando a realidade local;</li> <li>Promover ações de sensibilização junto a comunidade local quanto ao conteúdo abordado juntamente com os órgãos parceiros municipais, estaduais e federais;</li> </ul>



Oficina realizada em 2022 - Público Alvo: Professores da educação básica e técnicos pedagógicos das Diretorias Regionais de Educação



Formação a Distância:

São oferecidos cursos on-line, a exemplo do curso “ Formação em Educação Fiscal – 2021/2022, no qual o módulo II trata da Educação Fiscal na Escola. Neste módulo a Educação Fiscal é inserida tal como ela se apresenta na BNCC - como um Tema Contemporâneo Transversal, e ainda, como componente curricular

(eletivo), uma vez que possui aprendizagens específicas, a exemplo, dos processos arrecadatórios, controle social dos tributos, orçamento público e outros. As temáticas serão apresentadas a partir de três eixos norteadores: Tributos, Controle Social e Cidadania; Turismo e Desenvolvimento Sustentável; e Reconhecimento e Valorização das Comunidades Tradicionais:

O módulo mostra as diversas possibilidades para que os docentes realizem o planejamento de suas aulas com foco na Educação Fiscal de forma integrada aos componentes curriculares de sua responsabilidade, além de estimulá-los com ideias de Projetos de Educação Fiscal, com possibilidades de serem aplicados na comunidade escolar de sua competência.

Os manuais de orientações pedagógicas consistem em propor “caminhos” para compreensão dos docentes de que as temáticas de Educação Fiscal são elementos agregadores em seus projetos e planos de aulas e não temas para serem trabalhados isoladamente.

As orientações pedagógicas têm como objetivo geral: Fortalecer o planejamento e a elaboração de ações e projetos escolares, a fim de que a Educação Fiscal seja trabalhada de forma integrada aos demais componentes curriculares, contextualizada com as potencialidades e demandas do cotidiano dos estudantes e educadores.

A planilha abaixo demonstra a Educação Fiscal integrada à Base Nacional Comum Curricular, na contribuição para o desenvolvimento de competências e habilidades na composição de objetos de conhecimento voltados para formação integral, cidadã e a cidadania fiscal.

Competências Gerais da BNCC	Temáticas de Educação Fiscal para composição de “objetos de conhecimento” no cerne do currículo da Educação Básica, considerando a progressividade das aprendizagens.
Nº 01 – Conhecimento: Valorizar e utilizar o conhecimento sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar com a sociedade.	Os conceitos de Estado, Ética, Tributos e Cidadania; O IDH e a função social dos tributos; A Declaração dos Direitos Humanos, os Direitos fundamentais e sociais na constituição federal brasileira (CF); Contribuição, sonegação e corrupção.

<p>Nº 02 – Pensamento científico, crítico e criativo: Exercitar a curiosidade intelectual e utilizar as ciências com criticidade e criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções.</p>	<p>O paradoxo entre a garantia do estado democrático de direito e da cidadania (CF) e a dicotomia presente na sociedade brasileira. A ausência e a presença do Estado no cotidiano dos brasileiros. Elementos que compõem o IDHM e as políticas públicas no município, a arrecadação do município e o destino dos tributos, o financiamento do Estado; Orçamento municipal e prioridades.</p>
<p>Nº 03 – Repertório cultural: Valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, para fruir e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.</p>	<p>Valores éticos, históricos e culturais das diferentes comunidades brasileiras; Referências culturais nas comunidades de raízes específicas; Políticas públicas para valorização do patrimônio cultural (objetivos e custos).</p>
<p>Nº 04 – Comunicação: Utilizar diferentes linguagens para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.</p>	<p>Produção textual em diferentes tipos e gêneros abordando a educação Fiscal; A arte como comunicador de cidadania; “O auto da barca do fisco”</p>
<p>Nº 05 - Cultura digital: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética para comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autonomia.</p>	<p>Desenvolvimento de aplicativos, jogos e programas para computadores ou dispositivos móveis, aplicados ou destinados à Educação Fiscal.</p>
<p>Nº 06 – Trabalho e Projeto de Vida: Valorizar apropriar-se de conhecimentos experiências para entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e projeto de vida</p>	<p>EU e o outro - Direitos e deveres na convivência diária. Somos diferentes e somos iguais; Direitos e deveres que efetivam a cidadania; Às populações economicamente ativas; Sistema de aposentadoria do Brasil; A origem dos recursos financeiros da folha de pagamento das previdências sociais; Os tributos sobre o salário dos trabalhadores e o destino destes; Políticas públicas de incentivos fiscais às pequenas empresas; Empreendedorismo individual e social.</p>
<p>Nº 07 - Argumentação: argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e opiniões.</p>	<p>Valor arrecadado e distribuição dos royalties (CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos</p>

<p>vista e decisões comuns, com base em direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.</p>	<p>Hídricos) nos municípios afetados pelas Hidrelétricas, valores, origem e destino. Políticas Públicas municipais custeadas com recursos dos royalties das Hidrelétricas existentes no município ou na região; Políticas públicas de incentivos às grandes e pequenas empresas – Custos ao erário e ganhos sociais; Os bolsões de pobreza e a negação da cidadania nas áreas do agronegócio; Agroindústria Familiar e as questões tributárias.</p>
<p>Nº 08 – Autoconhecimento e autocuidado: Conhecer-se compreender-se na diversidade humana e apreciar-se para cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.</p>	<p>EU e o outro - Direitos e deveres na convivência diária; Somos diferentes e somos iguais; Políticas públicas na área da saúde, educação e cultura (objetivo, custos e eficácia); Fatos/situações fundamentais para o bem-estar da população (saúde, educação, lazer, segurança...) comunidade; instigar reflexões quanto à participação de cada um, enquanto solução dos problemas sociais da comunidade. Educação e cultura para a paz.</p>
<p>Nº 09 – Empatia e Cooperação: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação para fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, Objetos de conhecimento sem preconceito de qualquer natureza.</p>	<p>Os Direitos e deveres que efetivam a cidadania; Igualdade e equidade; Os tributos que financiam a Educação Pública; As políticas públicas de inclusão. As crises sociais e o comprometimento da cidadania.</p>
<p>Nº 10 – Responsabilidade e cidadania: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação para tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.</p>	<p>Educação Fiscal e sua relação com a cidadania; Direitos e deveres fisco-tributários; Função social dos tributos para superação de desigualdades; O FPE e O FPM; Prioridades na administração pública em diferentes momentos de crise social (objetivo, custos e origem do recurso); Os tributos que financiam a Educação Pública. As políticas públicas de inclusão. Malefícios da sonegação e da corrupção; o ICMS Ecológico.</p>

**Material didático:**

**1. Caderno do Professor:**

Educação Fiscal é uma política pública nacional que conjuga uma série de estratégias com o intuito de fomentar a cidadania fiscal. Nesse sentido, objetiva levar ao cidadão o conhecimento sobre como funciona a gestão dos recursos públicos, a fim de que a sociedade tenha ferramentas para ajudar no controle da arrecadação e na fiscalização da aplicação desses recursos.

Neste material é feita uma abordagem da Educação Fiscal enquanto tema agregador que fomenta ações curriculares multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares as quais promovem a fruição do trabalho entre o professor (a), seus pares e suas turmas de estudantes de maneira dinâmica, ao mesmo tempo que dá visibilidade ao protagonismo estudantil.

**2. Caderno do Estudante:**

Consiste em um material de Educação Fiscal, organizado com foco nas demandas das diferentes juventudes, no seu jeito de lidar com assuntos sérios! Neste sentido, este caderno está organizado de forma a destacar temáticas fundamentais ao início do processo de compreensão da relação entre o Estado e o Cidadão.

Neste processo, o estudante encontrará respostas, por meio do conhecimento teórico e de sua aplicação no cotidiano, para questões como: quais meus direitos e deveres de cidadão? Existem políticas públicas para a juventude? Qual a origem dos recursos que pagam os bens e serviços públicos? Quais arrecadações são de responsabilidade do Município, do Estado e da União? Posso fiscalizar os gastos públicos? Como anda a gestão do meu Município?

Esses assuntos não se encerram neste caderno, pelo contrário, este é o início de um grande debate que contribuirá demasiadamente para o indivíduo tornar-se um cidadão participativo, protagonista de sua própria história.

Os Cadernos pedagógicos para docentes e discentes, em sua primeira edição, fazem as seguintes abordagens:

- Contextualização da Educação fiscal e do programa de educação Fiscal no Tocantins;
- A Educação Fiscal no contexto social;
- Os tributos;
- FPM – Fundo de participação dos Municípios;
- Orçamento Público Municipal.

### 3. Unidades Curriculares Eletivas:

São Itinerários Formativos de caráter complementar, as quais devem ser elaboradas com a intencionalidade de intervenção positiva em situações problemas ou complexas<sup>27</sup> relacionadas ao cotidiano das pessoas e em função do desenvolvimento de aprendizagens cognitivas e socioemocionais de grandes relevâncias para formação integral dos estudantes.

O Documento Curricular para o Ensino Médio do Tocantins contempla, entre outras iniciativas, uma eletiva voltada para Educação Fiscal, intitulada “CrêSer” Fora da Caixinha, a qual está estruturada no formato abaixo:

Situação Problema/Complexa: Alto índice de violência entre as diferentes juventudes presentes na comunidade.

Tema(s) transversal: Educação Fiscal e Direitos Humanos.

Tema da Eletiva: Bem-estar social

Título da Eletiva: “CrêSer” fora da Caixinha

Carga horária: 40h

Nº de Turmas: O quantitativo suficiente para atender a demanda com qualidade.

## **EMENTÁRIO**

Apresentação: A Unidade Curricular Eletiva (UCE) “CrêSer” fora da Caixinha, cujo título está expresso com uso de neologismo, chama a atenção para o fato do

<sup>27</sup> Situações problemas – Consideradas um problema. Ex. Queimadas urbanas recorrentes.

Situações complexas – De interesse social, mas sem caracterizar um problema. Ex. O potencial turístico do município.

crescimento biológico e social acontecer, de forma harmoniosa, entre crenças, valores, saúde com respeito e empatia em relação às diversidades e ao meio ambiente, na perspectiva de um Ser humano e um cidadão proativo diante de situações e questões sociais, em função de uma sociedade mais justa e solidária. Os objetos de conhecimento abrangem o Tema Contemporâneo Transversal (TCT) “Educação Fiscal”, como estratégia para a compreensão do estudante quanto à responsabilidade do Estado frente à efetivação dos direitos sociais do cidadão, tão importantes para promoção e manutenção da coesão social com bases democráticas. A temática é desenvolvida em três áreas de conhecimento, e contempla os eixos estruturantes próprios dos Itinerários Formativos (IF) os quais direcionam produtos a serem entregues em etapas distintas do trabalho além de um produto ao final deste.

#### **4. PLANO DE AULA**

<b>ETAPA DE ENSINO:</b>	<b>Ensino Médio</b>
Modalidade:	EAD
Ano/Série:	1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup> série
Área De Conhecimento:	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Linguagens
Componente Curricular:	Educação Fiscal
Competências Gerais - Bncc:	01, 07,08 e 10
Competência De Linguagem	Área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
Competências de Chsa	Área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das Instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais. Área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.
Competência - Educação Fiscal	Analisar os processos de geração dos Tributos, aplicação e fiscalização dos recursos públicos nas esferas municipais, estaduais e federal. Utilizar diferentes linguagens e espaços de comunicação para se expressar enquanto cidadão participativo. Dissertar de forma argumentativa acerca de serviços financiadas com dinheiro público.
Descriptor Do Saeb/Saeto	D5 - Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.)

Abordagem Interdisciplinar:	Educação Fiscal, Geografia, Sociologia e Língua Portuguesa
Objeto(S) de Conhecimento:	Educação Fiscal: Tributos, origem, destino e controle social.
Recursos Didáticos e Tecnológicos:	Computador, smartphone, slides e áudios, revistas, Jornais
Duração Sugerida:	4h/aulas

Estes são pequenos recortes do trabalho realizado com Educação Fiscal no Estado do Tocantins. Espera-se que, aqui expostos, possam contribuir com outros grupos docentes e discentes, em diferentes territórios, na efetivação da Educação Fiscal no currículo da Educação Básica do Brasil.

## **REFERÊNCIAS**

[https://www.youtube.com/watch?v=1FexE\\_-Cyfc](https://www.youtube.com/watch?v=1FexE_-Cyfc)

<https://www.youtube.com/watch?v=ht1Jl051z4U>

[https://www.youtube.com/watch?v=noP\\_LMXUaHhttps://youtu.be/8NUvsqeVtkAQ](https://www.youtube.com/watch?v=noP_LMXUaHhttps://youtu.be/8NUvsqeVtkAQ)

<https://www.youtube.com/watch?v=8NUvsqeVtkA>

<https://www.youtube.com/watch?v=8DW21KaDgro>

<https://www.youtube.com/watch?v=XIZ6lHKnRiA>

<https://www.youtube.com/watch?v=7mGH1hPpK>



**Regina Tamami Hirose**

- Procuradora da Fazenda Nacional
- Representante da Carreira de PFN no Conselho Superior da AGU (CSAGU)
- Representante da PGFN no Comitê Gestor do "Programa Mulher Cidadã - Cidadania Fiscal para Mulheres" (Ministério da Fazenda)
- Membro da Comissão de Advocacia Pública da OAB/SP
- Mestre em Direito pela PUC/SP e Mestre em Políticas Anticorrupção pela Universidade de Salamanca (Espanha).

## EDUCAÇÃO FISCAL: AÇÕES EDUCATIVAS PARA A CIDADANIA FISCAL E PARA A CULTURA DE INTEGRIDADE NO BRASIL

*Regina Tamami Hirose*

### 1 INTRODUÇÃO

A saúde, a educação e a segurança pública, entre outras relevantes demandas sociais, são comumente apontadas como áreas prioritárias no Brasil.

Na pesquisa intitulada “Retratos da Sociedade Brasileira 61”, divulgada em 2024, foram ouvidos 2.012 cidadãos em 26 estados e no Distrito Federal. A saúde pública foi indicada por 43% dos participantes como tema prioritário nos próximos três anos, seguida pela educação pública com 34%. Para aprimoramento dos serviços de saúde, segundo os entrevistados, as prioridades deveriam ser, entre outros itens, as melhorias em hospitais e postos de saúde e o combate à corrupção.

Em 09 de dezembro de 2021, no Dia Internacional Contra a Corrupção, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou a campanha “Seu direito, seu papel: Diga não à corrupção”, destacando que prevenir a prática corruptiva é crucial para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nessa campanha mundial, a ONU enfatizou que todas as pessoas, independentemente da faixa etária, exercem papel fundamental na prevenção e no enfrentamento à corrupção, ajudando a promover a integridade em todos os níveis da sociedade.

Em 2023, de acordo com dados da Transparência Internacional, o Brasil caiu 10 posições no Índice de Percepção da Corrupção e terminou na 104<sup>a</sup> colocação entre os 180 países avaliados.<sup>28</sup>

A corrupção e a evasão fiscal são fenômenos que caminham lado a lado e, nos termos do estudo divulgado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em 2019, reduzir o índice de corrupção permite que os governos arrecadem mais impostos.<sup>29</sup>

Em 2022, consoante estimativas do Sonegômetro, foram sonegados mais de

<sup>28</sup> TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. *Índice de Percepção da Corrupção 2023*. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>. Acesso em: 12 out. 2024.

<sup>29</sup> FMI. *Fiscal Monitor – Curbing Corruption*.

Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/Issues/2019/03/18/fiscal-monitor-april-2019>. Acesso em: 12 out. 2024.

R\$626 bilhões no Brasil.<sup>30</sup> Esse elevado montante representa, na realidade, preciosos recursos financeiros que deixaram de ingressar nos cofres públicos e que, consequentemente, deixaram de ser direcionados a políticas públicas de saúde, educação, segurança pública, habitação, entre outras sensíveis áreas sociais.

Não há dúvidas de que, paralelamente às medidas de repressão à corrupção, devem ser planejadas e efetivadas medidas preventivas, com especial ênfase às ações educativas para a formação de uma cultura de integridade no país.

Nesse contexto, sem pretensão de esgotar o tema, o presente artigo enfoca o percurso, os desafios e os avanços da educação fiscal para promover a cidadania fiscal e firmar os pilares de uma cultura de integridade, pois, partindo do conhecimento de preceitos básicos de tributação e de gastos públicos, cidadãos de todas as regiões do Brasil poderão compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício de toda a sociedade e também poderão acompanhar a destinação e a real aplicação dos recursos públicos.

## 2. EDUCAÇÃO E CULTURA DE INTEGRIDADE

A corrupção existe praticamente desde o surgimento da sociedade organizada e é uma realidade nos países desenvolvidos e nos países em desenvolvimento.

A Transparência Internacional define a corrupção como o abuso de poder para a obtenção irregular de ganhos privados, que corrói a confiança, enfraquece a democracia, dificulta o desenvolvimento econômico e agrava ainda mais a desigualdade, a pobreza, a divisão social e a crise ambiental.<sup>31</sup>

Quando o assunto é o comportamento coletivo observado no Brasil, muitos se recordam do famoso “jeitinho brasileiro” que, para Mario Sergio Cortella, pode ser analisado sob duas vertentes: o jeitinho como flexibilidade e o jeitinho como infração ética. Sob a perspectiva da flexibilidade, que é positivo, o jeitinho brasileiro traduz a criatividade e a facilidade de adaptação a situações que inicialmente se apresentam

<sup>30</sup> SINPROFAZ. *Sonegômetro fecha ano com valor superior a R\$ 626 bilhões*. Disponível em: <https://sinprofaz.org.br/2024/noticias/sonegometro-fecha-ano-com-valor-superior-a-r-626-bilhoes/>. Acesso em: 12 out. 2024.

<sup>31</sup> TRANSPARENCY INTERNACIONAL. *What is corruption?* Disponível em: <https://www.transparency.org/what-is-corruption>. Acesso em: 13 out. 2024.

como de improvável solução. Por outro lado, sob o prisma da infração ética, o jeitinho brasileiro representa a fragilidade de princípios, a intenção de desviar e de pegar atalhos, ao invés de trilhar o caminho do que é correto, certo e socialmente admitido. Essa infração ética é negativa na medida em que enfraquece as instituições, a vida coletiva e as pontes para um futuro mais sólido.<sup>32</sup>

Com certa frequência, a dualidade ética pode ser percebida no comportamento coletivo em que muitos cidadãos brasileiros cobram honestidade dos políticos, porém não enxergam contradição em se valer da malandragem e da esperteza para a resolução dos problemas cotidianos. Por exemplo, aquele cidadão que protesta contra políticos corruptos, não raras vezes, é o mesmo indivíduo que fura fila, que cola na prova, que paga suborno ao guarda de trânsito para não ser multado, que apresenta atestado médico falsificado, e assim por diante.

A educação, nesse horizonte, é a mola propulsora para alavancar transformações em uma sociedade. Trata-se de eficiente e eficaz instrumento de ação coletiva na prevenção à corrupção.

Com ampla experiência à frente do Projeto “Na Moral”,<sup>33</sup> Luciana Asper y Valdés sustenta que deve haver união de esforços da sociedade civil, das universidades e das escolas para a construção do alicerce da integridade que o Brasil precisa para se desenvolver conforme as suas potencialidades. Nessa direção, enfatiza, “é preciso focar em uma formação intencional, dentro de casa, na família, nas escolas e nas universidades, de um cidadão íntegro, altamente resistente à corrupção, ativo na participação e apto para realizar um controle social qualificado das políticas públicas.”<sup>34</sup>

Para estruturar uma cultura transversal de integridade, Belisário dos Santos Jr. e Angélica Petian sugerem que o Estado, entre outros meios e recursos disponíveis, invista na educação básica para fomentar um ambiente de desenvolvimento do valor da honestidade.<sup>35</sup>

A mudança de instituições e a transformação cultural têm sido as principais

<sup>32</sup> RESPONSABILIDADE SOCIAL. Entrevista concedida a Daniela Guima. Disponível em: <http://www.responsabilidadesocial.com/entrevista/mario-sergio-cortella/>. Acesso em: 13 out. 2024.

<sup>33</sup> MPDFT. *Projeto “Na Moral” – Integridade, Ética e Cidadania*. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/namoral/index.php/o-projeto>. Acesso em: 13 out. 2024.

<sup>34</sup> A *Cultura da Integridade como Alicerce da Sustentabilidade Socioeconômica do Brasil*. In: ZENKNER, Marcelo, CASTRO; Rodrigo Pironti Aguirre de (Coord). ‘Compliance’ no Setor Público, p. 164

<sup>35</sup> Por uma *Cultura de Integridade Agora*. In: PAULA, Marco Aurélio Borges de; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. *Compliance, Gestão de Riscos e Combate à Corrupção – Integridade para o Desenvolvimento*, p. 174

receitas de países que decidiram enfrentar a corrupção, como ocorreram, por exemplo, em Singapura e na Suécia.

É importante, assim, que as instituições sejam imparciais e transparentes, pois, ao perceberem as mudanças institucionais, os cidadãos tendem a mudar de comportamento. Por consequência, no caso do Brasil, “quanto mais imparciais, transparentes e eficientes forem as instituições, menos espaço existirá para a cultura do jeitinho brasileiro.”<sup>36</sup>

Nesses passos, a firme mobilização de diversos atores sociais é essencial para o pleno atendimento do Objetivo 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), principalmente com vistas a reduzir os índices de corrupção, desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis e assegurar a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa.

<sup>37</sup>

### 3. EDUCAÇÃO FISCAL: AÇÕES EDUCATIVAS PARA A CIDADANIA FISCAL

Diversos episódios do cotidiano revelam que muitos brasileiros ainda não fazem distinção entre o público e o privado. A desvalorização e a falta de respeito à coisa pública (*res publica*) explicam, em certa medida, a apatia coletiva diante do mau uso do dinheiro público.

Relativamente à trajetória da cidadania no Brasil, José Murilo de Carvalho observa que, nos últimos anos, houve mais avanços em democracia do que em república. De acordo com a sua avaliação, “não avançamos tanto – se avançamos alguma coisa – na dimensão republicana que exige atenção não apenas ao que se faz, mas também a como se faz, que exige igualdade perante a lei, transparência e respeito à coisa pública, sobretudo ao dinheiro do contribuinte.”<sup>38</sup>

O Estado Fiscal é aquele em que as necessidades financeiras são essencialmente suportadas por impostos. Esse modelo tem sido a regra no mundo contemporâneo e, portanto, cabem aos cidadãos, considerando a capacidade

<sup>36</sup> CAVALCANTE, Rodrigo. *As Raízes da Corrupção e Como Combatê-la*. In: *Superinteressante*, p. 35

<sup>37</sup> ONU. *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 13 out. 2024.

<sup>38</sup> *Cidadania no Brasil – O Longo Caminho*, p. 245

contributiva de cada um, o dever de pagar impostos e também o dever de contribuir para as despesas decorrentes da realização das tarefas do Estado.<sup>39</sup>

O artigo 3º da Constituição Federal preconiza que a República Federativa do Brasil tem por objetivos fundamentais (i) construir uma sociedade livre, justa e solidária; (ii) garantir o desenvolvimento nacional; (iii) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e (iv) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Evidentemente, para a realização dos objetivos fundamentais previstos no artigo 3º da Carta Magna, é imprescindível que todos contribuam para proporcionar as necessárias receitas públicas.

Ocorre que, lamentavelmente, nem todos cumprem com as suas obrigações tributárias, o que acaba por gerar distorções e desequilíbrios sociais e econômicos altamente prejudiciais para a coletividade.

A sonegação fiscal provoca a desigualdade e a concorrência desleal no mercado, porquanto aquele que deixa de cumprir as obrigações tributárias apresenta um custo reduzido se comparado ao do contribuinte que paga regularmente os tributos devidos. Há evidente desvantagem competitiva dos contribuintes formais e regulares, com indesejáveis prejuízos para a expansão do mercado formal, geração de empregos e desenvolvimento sustentável da economia.

No plano internacional, para que mudanças e avanços ocorram em escala mundial, a Rede de Educação Fiscal congrega instituições tributárias da União Europeia e da América Latina que, conjuntamente, atuam para melhorar a qualidade da compreensão pública da tributação por meio do desenvolvimento de um espaço de aprendizagem de caráter participativo.<sup>40</sup>

No Brasil, por sua vez, o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) surgiu da necessidade de se alcançar a harmonia entre o Estado e a sociedade a partir do entendimento do financiamento de bens e serviços públicos, tendo em vista que não há como atender adequadamente às demandas sociais sem os correspondentes recursos públicos.<sup>41</sup> Esse programa foi concebido para ser um

<sup>39</sup> NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos: Contributo para a Compreensão Constitucional do Estado Fiscal Contemporâneo*, p. 186-192

<sup>40</sup> EDUCACION FISCAL. *Educacion Fiscal*. Disponível em: <https://educacionfiscal.org/>. Acesso em: 13 out. 2024.

<sup>41</sup> ESAF. *Educação Fiscal no Contexto Social*, p. 40

processo educativo para a construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando promover a participação do cidadão no funcionamento e no aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado.<sup>42</sup>

Por envolver o ensino de pontos básicos de tributação e de finanças públicas, a educação fiscal é, na percepção de Danielle Nascimento Nogueira de Souza, medida fundamental para promover a cultura de controle social e de participação dos cidadãos nas decisões políticas atinentes à arrecadação e ao gasto público, o que, por conseguinte, proporcionará o aumento do cumprimento voluntário das obrigações fiscais pelos contribuintes e o aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional.<sup>43</sup>

Atualmente, as ações e iniciativas do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) estão sendo conduzidas pelo Grupo de Trabalho “GT66 - Educação Fiscal”, criado pela Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS).<sup>44</sup>

É oportuno assinalar, nesse quadrante, a contribuição do Observatório Social do Brasil (OSB) para a formação da cultura de cidadania ativa no processo da democracia participativa. O OSB é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que aplica metodologia padronizada de monitoramento das compras públicas em mais de 100 municípios brasileiros, atuando, de forma preventiva, no controle social dos gastos públicos. Um dos eixos de sua atuação é a educação fiscal nas escolas e em diversas instituições de ensino, prática que demonstra a importância social e econômica dos tributos e a necessidade dos cidadãos acompanharem a destinação dada aos recursos públicos oriundos da arrecadação tributária.<sup>45 46</sup>

---

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4251/1/Caderno1-2014.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024.

<sup>42</sup> ESAF. *Educação Fiscal no Contexto Social*, p. 42

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4251/1/Caderno1-2014.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024.

<sup>43</sup> *Neurodireito, Psicologia e Economia Comportamental no Combate à Evasão Fiscal*, p. 137-161

<sup>44</sup> A Medida Provisória nº 870, de 01/01/2019, ao estabelecer a nova organização da Presidência da República e dos Ministérios, determinou que a ESAF, que coordenava o PNEF, fosse incorporada à estrutura da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Na sequência, considerando a relevância do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), a Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS) criou o Grupo de Trabalho “GT66 - Educação Fiscal” por meio do Ato Cotepe ICMS nº 37/2019 e do Protocolo ICMS nº 44/2019. SEFA/MG. Disponível em: [https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao\\_fiscal/aspectos\\_legais/](https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal/aspectos_legais/). Acesso em: 13 out. 2024.

<sup>45</sup> OSB. *O que é um Observatório Social do Brasil (OSB)?* Observatório Social do Brasil. Disponível em: <https://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>. Acesso em: 15 out. 2024.

<sup>46</sup> O Observador Social Mirim (OS Mirim), por exemplo, “é um programa de educação fiscal e cidadania aplicado em todas as escolas públicas e privadas dos municípios de Brusque, Guabiruba e Botuverá e que tem como público-alvo os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental. É executado por um Educador Fiscal contratado pelo OSB Brusque.”

#### 4. PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) E INICIATIVAS PARA A CIDADANIA FISCAL

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao aprovar o Planejamento Estratégico para o ciclo 2021-2024, estabeleceu como missão “promover justiça fiscal, conferir segurança jurídica às políticas públicas e assegurar recursos à sociedade com integridade e respeito ao cidadão”. E como visão de futuro projetou “consolidar-se como uma instituição inovadora, integrada, ágil e eficiente, que promove a cidadania fiscal e a transformação do Brasil.”<sup>47</sup>

A educação fiscal é tema transversal e pode ser integrada a diversos campos de conhecimento.

As ações voltadas à cidadania fiscal, sobretudo nos últimos anos, passaram a ser divulgadas e disseminadas por meio de *sites* e também por ferramentas produzidas com inovações tecnológicas.

Seguindo as diretrizes do Planejamento Estratégico de 2021-2024, a PGFN deu passos firmes em direção a iniciativas que cumpram a missão e a visão de futuro da instituição.

O Portal da Cidadania Tributária, que teve início em 2023, objetiva aproximar a PGFN da sociedade, promovendo a cidadania tributária, a transparência e a conformidade fiscal. O projeto foi delineado para oferecer a todos os segmentos da sociedade os entendimentos públicos da PGFN em matéria tributária, correlacionados a decisões dos Tribunais Superiores, de forma acessível, amigável, atualizada, consolidada, gratuita e em linguagem simples.<sup>48</sup>

Além disso, tendo em mira propiciar a transparência pública e também difundir o consumo consciente e as ações de cidadania ativa, a Procuradoria lançou o aplicativo Dívida Aberta, permitindo que os dados relativos à dívida ativa sejam consultados pelos cidadãos de maneira prática, fácil e interessante. Esse aplicativo

---

OSB. *Observatório Social Mirim.* Disponível em: <https://osbrusque.org.br/areas-de-atuacao/educacao-fiscal-e-cidadania/observador-social-mirim/>. Acesso em: 15 out. 2024.

<sup>47</sup> PGFN. *Planejamento Estratégico.* Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico>. Acesso em: 15 out. 2024.

<sup>48</sup> PGFN. *Cidadania Tributária.* Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/cidadania-tributaria>. Acesso em: 15 out. 2024.

é uma ferramenta inovadora para a sociedade compreender a importância da regularidade fiscal e a relevância do combate à sonegação.<sup>49</sup>

Vale destacar que o aplicativo Dívida Aberta foi inscrito no Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2020 e acabou figurando entre os finalistas.<sup>50</sup>

Com certeza, na atual conjuntura, é mais do que necessário o empenho coletivo para a divulgação, a difusão e o fortalecimento de ações relativas à cidadania fiscal, unindo esforços de instituições públicas e privadas, órgãos públicos e membros de diversos segmentos da sociedade brasileira.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No submundo da corrupção, tudo gira em torno do dinheiro, inclusive aquele decorrente das práticas de sonegação fiscal.

Indiscutivelmente, a corrupção e a evasão fiscal devem ser enfrentadas com firmeza e antídotos eficazes, pois acarretam perdas de preciosos recursos públicos e prejudicam a concretização dos direitos e garantias fundamentais consagrados na Constituição de 1988, sobretudo nas áreas da saúde, da educação, da segurança, entre outras importantes demandas sociais.

A cultura de um povo é mutável e, conforme atestam as experiências exitosas em outros países, a educação tem o condão de impulsionar transformações graduais e progressivas em múltiplas projeções de uma sociedade.

O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) está alinhado a um processo educativo para a construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania e, portanto, merece apoio e destaque na agenda nacional, mormente porque os cidadãos, a partir de ações educativas bem planejadas e direcionadas, podem compreender a importância do pagamento de tributos em benefício de toda sociedade e também podem exercer o controle social de gastos públicos.

A educação fiscal é, nessa perspectiva, essencial para mudanças no panorama brasileiro, especialmente considerando que proporciona mais harmonia nas relações entre Estado e sociedade, assim como contribui para assentar os

<sup>49</sup> GOV.BR. *Serviços e Informações do Brasil. Finanças, Impostos e Gestão Pública. Acessar o Aplicativo Dívida Aberta.* Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-aplicativo-dvida-aberta>. Acesso em: 15 out. 2024.

<sup>50</sup> Dados disponíveis em: <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/comissao-julgadora-define-finalistas-da-edicao-2020-do-premio-nacional-de-educacao-fiscal-veja-a-lista/>. Acesso em: 15 out. 2024.

pilares da cultura de integridade e da cidadania fiscal, com redução dos índices de corrupção e de evasão fiscal, redução de litigiosidade, cumprimento espontâneo dos deveres fiscais pelos contribuintes e participação dos cidadãos no funcionamento e no aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado.

Nessa ordem de ideias, é imperioso investir em eficientes políticas públicas no campo educacional e, dentro desse macrossistema da educação, é preciso priorizar as atividades de educação fiscal para efetivos avanços em sintonia com a Constituição Federal e também para pleno cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030 da ONU.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – O Longo Caminho*. 19. ed. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2015.

CAVALCANTE, Rodrigo. *As Raízes da Corrupção e Como Combatê-la*. In: *Superinteressante*. São Paulo : Abril, 2015.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI. *Retratos da Sociedade Brasileira 61 – Principais Problemas do País e Prioridades para 2024*. Disponível em:

[https://static.portaldaindustria.com.br/portaldaindustria/noticias/media/filer\\_public/f6/4d/f64d9af4-4b4f-4594-9752-af7a048298b1/problemas\\_e\\_prioridades.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/portaldaindustria/noticias/media/filer_public/f6/4d/f64d9af4-4b4f-4594-9752-af7a048298b1/problemas_e_prioridades.pdf). Acesso em: 12 out. 2024.

CORTELLA, Mario Sergio. *Responsabilidade Social*. Entrevista concedida a Daniela Guima. Disponível em:

<http://www.responsabilidadesocial.com/entrevista/mario-sergio-cortella/>. Acesso em: 13 out. 2024.

EDUCACION FISCAL. *Educacion Fiscal*. Disponível em: <https://educacionfiscal.org/>. Acesso em: 13 out. 2024.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF. *Educação Fiscal no Contexto Social*. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4251/1/Caderno1-2014.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL – FMI. *Fiscal Monitor – Curbing Corruption*. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/IMF/Issues/2019/03/18/fiscal-monitor-april-2019>. Acesso em: 12 out. 2024.

GOV.BR. *Serviços e Informações do Brasil. Finanças, Impostos e Gestão Pública*. Acessar o Aplicativo Dívida Aberta. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-aplicativo-divida-aberta>. Acesso em: 15 out. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – MPDFT. *Projeto “Na Moral” – Integridade, Ética e Cidadania*. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/namoral/index.php/o-projeto>. Acesso em: 13 out. 2024.

NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos: Contributo para a Compreensão Constitucional do Estado Fiscal Contemporâneo*. Coimbra : Almedina, 2015.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OSB. *Observatório Social Mirim*.

Disponível em: <https://osbrusque.org.br/areas-de-atuacao/educacao-fiscal-e-cidadania/observador-social-mirim/>. Acesso em: 15 out. 2024.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OSB. *O que é um Observatório Social do Brasil (OSB)?*

Disponível em: <https://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>. Acesso em: 15 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 13 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *ONU quer mais envolvimento de jovens na luta contra a corrupção*. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/12/1773052>. Acesso em: 12 out. 2024.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN. *Cidadania Tributária*. Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/cidadania-tributaria>. Acesso em: 15 out. 2024.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN. *Planejamento Estratégico*. Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estratetico>. Acesso em: 15 out. 2024.

SANTOS JR, Belisário dos; PETIAN, Angélica. *Por uma Cultura de Integridade Agora*. In: PAULA, Marco Aurélio Borges de; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. *Compliance, Gestão de Riscos e Combate à Corrupção – Integridade para o Desenvolvimento*. 2 ed. Belo Horizonte : Fórum, 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA/MG. Disponível em: [https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao\\_fiscal/aspectos\\_legais/](https://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal/aspectos_legais/). Acesso em: 13 out. 2024.

SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL – SINPROFAZ. *Sonegômetro fecha ano com valor superior a R\$ 626 bilhões.*

Disponível em: <https://sinprofaz.org.br/2024/noticias/sonegometro-fecha-ano-com-valor-superior-a-r-626-bilhoes/>. Acesso em: 12 out. 2024.

SOUZA, Danielle Nascimento Nogueira de. *Neurodireito, Psicologia e Economia Comportamental no Combate à Evasão Fiscal*. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2019.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. *Índice de Percepção da Corrupção 2023*. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>. Acesso em: 12 out. 2024.

TRANSPARENCY INTERNACIONAL. *What is corruption?* Disponível em: <https://www.transparency.org/what-is-corruption>. Acesso em: 13 out. 2024.

VALDÉS, Luciana Asper y. *A Cultura da Integridade como Alicerce da Sustentabilidade Socioeconômica do Brasil*. In: ZENKNER, Marcelo; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de (Coord). ‘*Compliance*’ no Setor Público. Belo Horizonte : Fórum, 2020.



**Rodrigo José Lima Almeida**

- Servidor Público da carreira de Gestor Público do Estado do Tocantins;
- Bacharel em Administração - FAVIC;
- Especialista em Gestão Pública - UNEB;
- Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social - UFRB;
- Doutorando em Governança e Transformação Digital - UFT

Atualmente exerce a função de Diretor da Escola de Gestão Fazendária.

## EDUCAÇÃO FISCAL COMO FERRAMENTA DE CIDADANIA: PERSPECTIVAS NO BRASIL E NO MUNDO

## TAX EDUCATION AS A TOOL FOR CITIZENSHIP: PERSPECTIVES FROM BRAZIL AND AROUND THE WORLD

*Rodrigo José Lima Almeida*

### RESUMO

Este artigo apresenta uma análise comparativa entre as práticas de Educação Fiscal no Brasil e em outros países, discutindo seus fundamentos, perspectivas, metodologias e impactos sociais. A partir da análise de estudos e documentos institucionais, buscou-se compreender como diferentes contextos abordam a formação da cidadania fiscal. Em países como Canadá e Finlândia, a Educação Fiscal está integrada ao sistema educacional desde os primeiros anos, apresentando resultados mais consistentes na construção de uma cultura cidadã. No Brasil, embora haja avanços com a criação do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), ainda persistem desafios relacionados à institucionalização da temática, à formação docente e ao engajamento da sociedade. Por fim, este trabalho defende a implementação de políticas públicas adaptadas às realidades locais, que posicionem a Educação Fiscal como eixo estruturante para o exercício consciente da cidadania.

**Palavras-chave:** Educação Fiscal, Participação Social, Cidadania, Políticas Públicas

**Abstract:** This article presents a comparative analysis of Fiscal Education practices in Brazil and other countries, discussing their foundations, perspectives, methodologies, and social impacts. Based on the analysis of studies and institutional documents, the aim was to understand how different contexts approach the development of fiscal citizenship. In countries such as Canada and Finland, Fiscal Education is integrated into the educational system from the early years, showing more consistent results in building a culture of citizenship. In Brazil, although there have been advances with the creation of the National Fiscal Education Program (PNEF), challenges remain regarding the institutionalization of the topic, teacher training, and societal engagement. Finally, this work advocates for the implementation of public policies adapted to local realities, positioning Fiscal Education as a key pillar for the conscious exercise of citizenship.

**KeyWords:** Fiscal Education, Social Participation, Citizenship, Public Policies

## **INTRODUÇÃO**

A Educação Fiscal resulta da união entre cidadania, tributos e políticas públicas, tendo como propósito a formação de cidadãos conscientes sobre a função socioeconômica dos tributos e sua importância para a manutenção do Estado e dos serviços públicos.

Nesse contexto, o debate sobre a função social dos tributos torna-se cada vez mais relevante em um cenário marcado pela desinformação e pela baixa participação da sociedade na formulação e fiscalização das políticas públicas. A ausência de compreensão sobre os tributos, suas finalidades, formas de arrecadação e aplicação ainda representa um desafio persistente, tanto no ambiente escolar quanto na sociedade em geral.

Conforme destacam Rocha e Pordeus (2021), muitos cidadãos desconhecem o papel dos tributos no financiamento das políticas públicas e não percebem a importância de acompanhar sua aplicação, o que compromete o exercício pleno da cidadania fiscal e contribui para a perpetuação das desigualdades sociais.

Dessa forma, este artigo propõe uma análise sobre a Educação Fiscal, destacando seus conceitos fundamentais, a experiência brasileira e as práticas adotadas em outros países. Ao fazê-lo, busca-se evidenciar a importância da Educação Fiscal como estratégia de transformação social e de fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao tema.

## **CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL**

A Educação Fiscal pode ser compreendida como um processo educativo que visa à formação de cidadãos conscientes e críticos, capazes de compreender a função socioeconômica dos tributos e sua importância para a construção e manutenção do Estado democrático de direito. Mais do que ensinar sobre impostos, a Educação Fiscal busca fomentar valores como solidariedade, responsabilidade social, justiça fiscal e participação ativa na vida pública (Rocha; Pordeus, 2021).

Cadorin (2017) destaca que a Educação Fiscal atua como uma ferramenta transformadora, voltada ao desenvolvimento de uma consciência cidadã que ultrapassa os limites da sala de aula. Ao ser tratada de forma interdisciplinar, ela contribui para a consolidação de um sistema tributário mais justo e equilibrado,

promovendo o entendimento de que os tributos não são meramente obrigações legais, mas instrumentos de redistribuição de renda e de sustentabilidade social.

Nesse mesmo sentido, Wajsman (2018) afirma que a Educação Fiscal tem potencial para fortalecer a democracia por meio da formação integral do cidadão, ao possibilitar a compreensão de seus direitos e deveres e incentivar o controle social sobre os recursos públicos. A autora ressalta que a ausência de cidadania fiscal compromete os fundamentos democráticos e perpetua desigualdades.

De acordo com Lima (2019), a Educação Fiscal deve ser inserida de forma sistemática em todos os níveis de ensino, articulada à ética e à cidadania. Sua prática contínua contribui para a transformação de comportamentos e para o fortalecimento da moralidade fiscal, entendida como a disposição do cidadão para cumprir voluntariamente suas obrigações tributárias, reconhecendo o impacto social positivo desse compromisso.

Assim, ao estimular o conhecimento sobre a arrecadação e aplicação dos tributos, promovendo o debate sobre justiça fiscal, moralidade tributária e transparência na gestão pública, a Educação Fiscal configura-se como um instrumento essencial para o fortalecimento da cultura democrática. Como destaca Lima (2019), a conscientização do cidadão sobre sua função como contribuinte e como destinatário das políticas públicas é indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com o bem comum.

## **EDUCAÇÃO FISCAL NO BRASIL: DA FORMAÇÃO CRÍTICA À PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

A experiência brasileira em Educação Fiscal está intimamente ligada ao Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), criado em 1999 com o objetivo de estimular a consciência crítica dos cidadãos sobre a função social dos tributos e promover a participação ativa no controle e na fiscalização da gestão pública. Segundo Lima (2019), o PNEF busca fomentar a moralidade fiscal, o exercício da cidadania e a valorização dos tributos como instrumentos fundamentais para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento do Estado democrático de direito.

O programa atua em diversas frentes, como a capacitação de professores, a produção de materiais didáticos, a realização de cursos e seminários, bem como a articulação com escolas, universidades e a sociedade civil. No entanto, conforme apontam Rocha e Pordeus (2021), ainda há desafios significativos para a efetiva inserção da Educação Fiscal nos currículos escolares e para a consolidação de uma prática pedagógica integrada e contínua, principalmente devido à falta de formação específica dos educadores e à resistência de parte da comunidade escolar.

Em muitas regiões do país, a Educação Fiscal ainda é tratada como tema transversal, o que, apesar de permitir certa flexibilidade, pode dificultar sua consolidação como componente estruturante da formação cidadã. Cadorin (2017) observa que, sem o devido respaldo institucional, os projetos educativos tornam-se pontuais e pouco sustentáveis, especialmente diante da escassez de recursos e da frágil articulação entre os entes federativos.

De acordo com Barbosa e Freire (2022), embora existam iniciativas relevantes como o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), a temática ainda é pouco explorada nas instituições de ensino, principalmente nas universidades, o que compromete sua capacidade de transformar a relação entre o cidadão e o Estado. Para os autores, é necessário compreender a Educação Fiscal para além do estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias, reconhecendo-a como uma ferramenta capaz de desenvolver a consciência crítica, ética e participativa da população. Dessa forma, a valorização da Educação Fiscal como política pública permanente e intersetorial torna-se essencial para o fortalecimento da democracia e da justiça social no país.

Para Campanha e Tenório (2017), no Brasil é preciso ir além da lógica do tributo como moeda de troca e compreender a educação fiscal como um instrumento que promove a construção de valores, como solidariedade, justiça, respeito e pertencimento. Nessa perspectiva, a cidadania fiscal não se limita ao cumprimento de obrigações legais, mas envolve uma postura ativa, crítica e participativa frente às decisões que impactam a coletividade, sendo uma peça-chave na consolidação de uma sociedade democrática e igualitária.

Adicionalmente, Wajsman (2018) destaca que a cultura de desconfiança em relação ao Estado e ao uso dos recursos públicos, somada à ausência de uma

cidadania fiscal consolidada, dificulta a internalização dos valores propostos pela Educação Fiscal. Para superar esses entraves, a autora defende a adoção de políticas públicas de longo prazo que incorporem a Educação Fiscal de forma intersetorial e permanente, reforçando o vínculo entre Estado e sociedade civil por meio da educação para a cidadania.

## **EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNDO**

Em diversos países, a Educação Fiscal tem se consolidado como uma estratégia fundamental para promover a cidadania e o compromisso social com o financiamento das políticas públicas. Na Finlândia, por exemplo, a temática está presente nas disciplinas de Ciências Sociais e Ética, promovendo a compreensão da função social dos tributos e incentivando o pensamento crítico e o debate público sobre orçamento e gasto público (Lima, 2019). A abordagem busca formar cidadãos capazes de compreender sua responsabilidade com o bem comum desde os primeiros anos de escolarização.

Na Malásia, os programas de educação fiscal têm foco na conscientização de professores e estudantes sobre os deveres tributários e sua relação com o desenvolvimento nacional. Estudos mostram que o conhecimento tributário adquirido por meio desses programas impacta diretamente na disposição dos contribuintes em cumprir voluntariamente suas obrigações fiscais, reforçando a ideia de que a educação fiscal pode melhorar significativamente os níveis de conformidade tributária (Hanapi, 2022).

Na Europa, destacam-se as iniciativas de Portugal e Espanha, que, embora mais recentes, buscam integrar a educação fiscal aos sistemas escolares por meio de projetos extracurriculares e recursos digitais. A Espanha, com seu programa de “Jornadas de Puertas Abiertas” e o portal de educação cívico-tributária, promove visitas guiadas aos escritórios da Administração Tributária e oferece materiais segmentados por faixa etária. Já Portugal, inserido no projeto europeu TaxEdu, utiliza jogos, livros e materiais interativos traduzidos em diversas línguas da União Europeia, direcionados a diferentes públicos. Essa estratégia busca incentivar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais e o fortalecimento da consciência cívica dos cidadãos (Conceição; Oliveira; Costa, 2020).

Já na Indonésia, a adoção de tecnologias educacionais, como o uso do ChatGPT em contextos pedagógicos, tem sido estudada como ferramenta para potencializar o aprendizado em educação fiscal. A proposta é utilizar a inteligência artificial como suporte interativo para o esclarecimento de dúvidas e simulações de cenários fiscais, ampliando o acesso à informação e à formação cidadã, mesmo em regiões com infraestrutura educacional limitada (Fatmasari; Yolistina; Hanuun, 2023).

Na América Latina, países como Argentina e Chile têm investido em estratégias que aliam educação formal e não formal. A Argentina, por exemplo, desenvolveu os Núcleos de Assistência Fiscal (NAFs), inspirados na experiência brasileira, que envolvem estudantes universitários em ações de assessoria gratuita à comunidade, promovendo a cultura tributária e o compromisso fiscal desde a formação acadêmica. O Chile, por sua vez, organiza seu programa por meio do Servicio de Impuestos Internos (SII), com materiais lúdicos, vídeos e jogos digitais voltados ao público infantil, além de conteúdos conceituais para jovens do ensino médio e superior, promovendo uma abordagem educativa contínua e acessível (Conceição; Oliveira; Costa, 2020).

Essas experiências revelam que os países que alcançam melhores resultados em termos de consciência tributária e participação cidadã são aqueles que investem de forma contínua e estratégica em educação fiscal. Como aponta Wajsman (2018), é essencial que os programas educacionais promovam não apenas o conhecimento técnico sobre tributos, mas também uma cultura de pertencimento e corresponsabilidade social.

As boas práticas observadas indicam que o êxito dos programas de educação fiscal está diretamente relacionado à integração entre diferentes instituições governamentais, ao uso de tecnologias educacionais acessíveis e à adequação das estratégias pedagógicas às especificidades etárias e culturais dos cidadãos. Além disso, os países que obtêm melhores resultados demonstram preocupação em promover a literacia fiscal desde os primeiros anos escolares, articulando educação e cidadania como fundamentos para o fortalecimento do controle social e da justiça fiscal. Essas experiências internacionais oferecem importantes subsídios para o aprimoramento das políticas públicas de educação fiscal em outros contextos, incluindo o Brasil (Conceição; Oliveira; Costa, 2020).

Assim, cabe ao Brasil observar essas boas práticas internacionais e adaptá-las à sua realidade sociocultural, ampliando o alcance da Educação Fiscal como instrumento de fortalecimento da democracia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Educação Fiscal revela-se uma estratégia essencial para a promoção da cidadania, da justiça social e do fortalecimento da democracia. Ao proporcionar uma compreensão crítica sobre a função socioeconômica dos tributos, ela contribui para o reconhecimento dos direitos e deveres dos cidadãos e para o exercício do controle social sobre a gestão pública. Essa perspectiva amplia o papel da educação para além da transmissão de conhecimentos técnicos, posicionando-a como um instrumento de transformação social.

No Brasil, embora existam avanços significativos com o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), os desafios relacionados à sua institucionalização, à formação de educadores e ao engajamento da população ainda persistem. A fragilidade da cidadania fiscal e a desconfiança generalizada quanto ao uso dos recursos públicos dificultam a consolidação de uma cultura tributária consciente. Nesse cenário, é fundamental que a Educação Fiscal seja incorporada de forma transversal e contínua nos diferentes níveis de ensino, com políticas públicas que garantam sua permanência e efetividade.

As experiências internacionais analisadas, como as da Finlândia, Malásia e Indonésia, demonstram que a educação fiscal pode ser mais eficaz quando vinculada a ações estratégicas de longo prazo, com forte apoio institucional e inovação pedagógica. A utilização de tecnologias e a inclusão da temática desde os primeiros anos escolares favorecem a construção de valores de responsabilidade social e pertencimento, aspectos fundamentais para o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e para a consolidação da democracia.

Portanto, é urgente que o Brasil avance no sentido de ampliar e fortalecer suas práticas de educação fiscal, adotando abordagens integradas que valorizem o conhecimento, a ética e a participação cidadã. Adaptar boas práticas internacionais à realidade local, investir na formação docente e garantir o acesso à informação são

caminhos promissores para formar cidadãos mais conscientes, corresponsáveis e comprometidos com o bem comum.

## REFERÊNCIAS

- BARBOSA, C. M.; FREIRE, V. C. F. D. O. Educação fiscal e cidadania: Revisão integrativa de literatura no período de 2005 a 2020 / Fiscal education and citizenship: Integrative literature review from 2005 to 2020. *Brazilian Journal of Development*, v. 8, n. 1, p. 4450–4471, 17 jan. 2022.
- CADORIN, C. T. EDUCAÇÃO FISCAL: trajetória, perspectivas e prática cidadã transformadora. 2017.
- CAMPANHA, A.; TENÓRIO, R. M. A educação fiscal e suas implicações para o exercício da cidadania e para a melhoria qualitativa da vida em sociedade. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, n. 23, p. 1, 14 dez. 2017.
- CONCEIÇÃO, S. H. DA; OLIVEIRA, J. C. S.; COSTA, V. N. EDUCAÇÃO FISCAL: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DAS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL NO BRASIL, PORTUGAL, ESPANHA, ARGENTINA E CHILE. *Revista Mbote*, v. 1, 2020.
- FATMASARI, R. R.; YOLISTINA, A.; HANUUN, N. N. P. UTILIZATION OF CHATGPT IN THE CONTEXT OF TAX EDUCATION IN INDONESIA: A PERSPECTIVE REVIEW. v. 1, n. 1, 2023.
- HANAPI, A. M. THE IMPACT OF TAX EDUCATION PROGRAMS ON TAX COMPLIANCE AMONG TEACHERS IN MALAYSIA. v. 26, n. 2, 2022.
- LIMA, I. C. Educação Fiscal para a Cidadania. Egesp, 2019.
- ROCHA, V. L. D. S.; PORDEUS, M. P. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL (PEF) E SUA CONTRIBUIÇÃO NO FORTALECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO DA CIDADANIA. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 7, n. 9, p. 1170–1182, 30 set. 2021.
- WAJSMAN, A. C. Z. EDUCAÇÃO FISCAL PARA LEGITIMAÇÃO DA DEMOCRACIA. 2018.



### Simei Natércia dos Santos Lima

Cargo: Fiscal de Tributos da Receita Estadual/SEFAZ

Função: Coordenadora Geral do Grupo de Educação Fiscal Estadual

- Licenciatura em Letras – (Núcleo Marco Zero da UFPA, em Macapá)- 1983;
- Bacharel em Direito – (CEAP)-1996;
- Pós-Graduação em Metodologia do Ensino Superior (CEAP)- 1999;
- Especialista em Gestão Fazendária – UNIFAP (FGV) 2002.
- Especialização em Gestão e Direito Tributário (Faculdade Anita Garibaldi- fase conclusiva)

Paraense e autora de sete livros lançados e 2 no prelo (Emoções Florais e Versos Soltos) na Editora Scortecci (São Paulo). Escreveu o primeiro livro em 1997, um ensaio com dois temas: **Depressão e Crônicas, intitulado O Que é Depressão e Crônicas**. Em 1998 publica Fragmentos de Vida (Poesias). No ano seguinte, edita *Quando o Crepúsculo Cai* uma reunião de quatro contos. Kronikon foi uma compilação de crônicas e contos em 2001. O primeiro conto isolado foi A Vereda das Sombras em 2006 e, em 2009, publica Fronteiras Do Manhã (Poesias). Em 2010 publica Resíduos da Alma (Prosas e Poesias).

#### Antologias:

- Memórias de um Apagão: crônica A trombeta;
- Poesias: No apagar das Luzes e Apagão, que faz parte de *antologias* de escritores amapaenses,
- Pandemia: Conto, Crônica e Poesia- Poesia; Ser Cidadão.

## ÉTICA EM EDUCAÇÃO FISCAL

*Simei Natércia dos Santos Lima*

O termo ética deriva do grego ethos (caráter, modo de ser de uma pessoa). Ética é um conjunto de regras ou valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade, definindo o que é certo ou errado, bem ou o mal. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando um bom viver. onde nos perguntamos: como devo agir perante outros? Isso denota comportamento porque é ação exterior, o que vou mostrar para outras pessoas. A Moral, conjunto de normas e princípios relativos aos costumes que orientam o comportamento, tem a ver com a atitude, pois é algo interno. Faz a indagação: como devo agir perante eu mesmo? Por isso, a Ética é a reflexão crítica sobre a moral.

Segundo Vasquez (p.37, 1992):

moral é vocábulo derivado do latim *mores* e significa “costumes praticados habitualmente numa sociedade”, enquanto ética deriva de *ethos*, vocábulo grego que remete à ideia de “caráter ou modo de ser reflexivo do homem inserido na comunidade”.

### 1. ÉTICA PROFISSIONAL

A ética profissional segundo Fortes (1998, p.27), é um conjunto de normas de conduta que deverão ser postas em prática no exercício de qualquer profissão”. Neste sentido, estuda e regula o relacionamento do profissional com sua clientela, visando a dignidade humana e a construção do bem-estar social.

O Decreto nº 1171 de 1994, do Código de Ética, que trata dos princípios do servidor público federal, no capítulo I, inciso I, reza:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal.

Esses aspectos são muito importantes para que outros valores sejam desenvolvidos. São termos similares como: dignidade e decoro, que envolve a decência, honra, honestidade etc. A dignidade é algo tão relevante que representa a

integridade moral de um indivíduo que, se atacada e comprovada, cabe reparação pela justiça ao reparador.

Zelo refere-se à dedicação extrema; forte disposição, diligência, empenho aplicado na realização de algo (tarefas, deveres, obrigações religiosas etc.).

Na área fazendária, que é um trabalho profissional diferenciado, existem alguns pressupostos, como: combate às práticas nocivas na área fiscal: corrupção, malversação de recursos, sonegação etc., assim como, estabelecer relação equilibrada entre contribuinte e a área fiscal.

Pelo histórico do tributo, que já vem ligado à ideia de exploração, relações de poder e cobrança injusta, a Educação Fiscal como instrumento de mudança e inserção de valores, é uma forma de resgatar essa credibilidade na organização fazendária, de forma a transparecer que o pagamento tributário tem sua contrapartida pela função social, com direitos do cidadão estampados na Constituição.

Não é de cunho arrecadador imediato como ocorre em outras funções do Fisco, mas é a longo prazo pela conscientização da realidade arrecadadora que funciona como mola mestra para o desenvolvimento do Estado.

## **2. ÉTICA EM EDUCAÇÃO FISCAL**

Sendo os fundamentos do Programa de Educação Fiscal, a Ética e a Cidadania, além de outros valores envolvidos, o princípio ético deve permear as ações, as quais envolvem a sensibilização do cidadão, sua conscientização e, por fim, a mobilização.

2.1. Sensibilização - é um processo de aprendizagem, no qual significa ir além de apenas transmitir uma ideia, é levar as pessoas à reflexão, fazer com que sintam necessidade de mudança. Ex: a informação de que é necessário pedir nota fiscal ao efetuar uma compra, explicando o motivo, é uma forma de sensibilização. Depois, espera-se o envolvimento pela atenção e sensibilidade para o tema.

- 2.2. Conscientização - significa fazer com que as pessoas tomem consciência e reflitam sobre um determinado assunto, além de mostrar a verdade através do diálogo. Uma pessoa se conscientiza de algo quando mentaliza isso, ou seja, quando é consciente das consequências de seus atos. Ex: pedir a Nota Fiscal ao efetuar uma compra.
- 2.3. Mobilização - Por um grupo de pessoas ou individualmente - ação para executar uma tarefa ou uma campanha. A mobilização “envolve o compartilhamento de discursos, visões e informações e, por isso, exige ações de comunicação em seu sentido mais amplo”. (TORO; WERNECK, 2004).

Seguindo essa lógica, a comunicação desempenha três importantes funções na mobilização social: coletivização, vinculação e identificação.

O conhecimento da temática é necessário para desenvolver o entendimento da fiscalidade, da função social do tributo, da origem, aplicação e controle social dos recursos públicos, por meio de uma abordagem didático-pedagógica, interdisciplinar e contextualizada. Para isso acontecer, é necessário desenvolver Módulos de Aprendizagem para se efetuar a devida mobilização do Programa.

#### **2.4. Módulos de Aprendizagem**

Como a abrangência do Programa possui 5 Módulos que são os estudantes do ensino fundamental e médio, os servidores públicos, a comunidade universitária e a sociedade em geral, precisa-se traçar o planejamento para trabalhar cada segmento embasado na ética e na cidadania.

O representante do Grupo de Educação Fiscal em seu Estado deve desenvolver ações éticas que conscientizem estudantes, professores, servidores públicos, acadêmicos, enfim, toda a sociedade em geral para a cidadania fiscal, função social dos tributos, transparência e monitoramento dos gastos públicos.

A mobilização não pode estar vinculada a:

1. Partidarismo político - é um programa de Estado e não de Governo. (sem campanhas, logo, marcas, mascotes, adesivos, marketing e propagandas, cartazes, outdoors etc). Por sua perenidade e duração, passará por todas as administrações sem alterações em sua essência e finalidade.
2. Conotação religiosa - Pela sua imensoalidade, o Programa não contempla crenças como atividades de disseminação e publicidade, ou exaltando uma religião em detrimento de outras, com manifestações religiosas etc, mas respeitando o direito de adoração e liberdade religiosa, conforme preceito do artigo 5º, Inciso VI, CF/88.
3. Interesses econômicos - pela relação Fisco/contribuinte e Estado/cidadão ser um tema delicado e que exige equilíbrio e harmonia, não deve haver qualquer tipo de ato ilícito no âmbito administrativo que envolva interesse econômico em desconformidade com o ideal do Programa.
4. Interesses pessoais - quando se trata de interesse público, o pessoal tem que se distanciar se estiver em oposição, pois nesse caso, devemos lembrar de cidadania que não é ligada ao individualismo, mas ao sentimento de coletividade. Por exemplo, as parcerias que são previstas no Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, são elementos necessários ao bom andamento do Programa, pois a pretensão é alcançar maior divulgação e bom convívio para os parceiros envolvidos. Ainda que sejam de Secretarias, órgãos e empresas diferentes, todos terão suas oportunidades de alavancar as ações, com o envolvimento e atribuições que lhe são devidos.

Segundo Mayers (2000), parcerias são relações ou acordos formais ou informais firmados com a expectativa de gerar benefícios para dois ou mais parceiros, podendo envolver terceiros em diversos papéis.

A educação fiscal é desenvolvida pelo Programa cidadão e envolve várias gestões de parcerias.

**2.5. Gestão do Programa:**

1. Os Estados e municípios têm autonomia de elaborar e implementar seus projetos;
2. segundo suas condições, definindo prioridades e ritmo próprio, porém, obedecendo às Diretrizes do Programa Nacional;
3. • Nos Estados, o Programa é desenvolvido em parceria com as Secretarias da Fazenda;
4. da Educação e da Receita Federal do Brasil e outras instituições, a critério do Programa Estadual de Educação Fiscal;
5. • Nos municípios, o Programa desenvolve-se em parceria com as Secretarias Municipais de Finanças, de Educação e as projeções locais da Receita Federal e Secretarias Estaduais de Fazenda e Educação, sem prejuízo da participação de outras instituições afins, a critério do programa municipal de educação fiscal.

**QUESTÕES ÉTICAS**

Atitude	Público-alvo	Temas/Ações	Resultado	Obs
Conscientizar	Gestor (ADM)	Educação Fiscal, Transparéncia, Controle de Gastos	Apoio administrativo e funcional	
Desenvolver as ações	Módulos I a V	Tudo sobre Educação Fiscal	Implantação nas Escolas e demais segmentos	
Conscientizar	Cidadãos	Cumprimento voluntário do pagamento do tributo	Decisões que respeitam a justiça, a equidade e o bem comum	
Buscar gestão compartilhada	Secretarias de Governo	Repassar o Programa e os respectivos Projetos	Ações conjuntas	
Buscar Parcerias	Órgãos, empresas, conselhos etc	Troca de informações e tratativas	Ações em cooperação mútua	
Sensibilizar e conscientizar	Fisco estadual e municipal	Temas de ligação com a atuação do agente fazendário	Evitar abusos de poder, corrupção e favorecimento, assegurando uma arrecadação justa.	
Conscientizar	Gestor	Tratativas sobre a Transparéncia	Relevante na construção da	

		na Prestação de contas	confiança dos contribuintes (sociedade) e da sua responsabilidade tributária	
Conscientizar	Educadores	Efeito negativo da sonegação fiscal	utilizar exemplos práticos e estudos de caso -responsabilidade coletiva	

## DESAFIOS ÉTICOS

Atitude	Público-alvo	Razões	Resultado	Obs
Descaso com o Programa, mesmo com a conscientização	Gestor (ADM)	Não é prioridade, não contribui para a arrecadação tributária	Falta de apoio administrativo e funcional. As ações estacionam	
Dificuldade em promover a transparência	Sociedade	“Transparência é salário de servidor”	Falta de credibilidade por parte da sociedade na instituição governamental e no Programa	
Conscientizar sobre o pagamento do imposto	Cidadãos (descrentes)	O Estado e o agente do Fisco não cumpre bem o seu papel em administrar a receita tributária	Sonegação fiscal	
Tentativas em buscar apoio fazendário	Fisco (colegas)	Tecnicismo do Fisco: A função principal da Secretaria é fiscalizar, arrecadar e tributar	Defasagem na equipe e falta de representantes para constituí-la	
Não Buscar Parcerias	Representantes da Equipe GEFE	1. Por questões políticas (partidos) 2. Não valoriza responsabilidades partilhadas por questões de interesse pessoal 3. Não prioriza o Programa).	Ações diminuídas, sem maior avanço na sociedade	

		4. Senso de Autossuficiência		
Não conseguir Conscientizar	Educadores e afins	Não incluem na sua agenda de trabalhos e nem de Projetos, estão sempre com programação lotada	Não envolvimento integral da Educação no Programa; entraves para inserir na grade curricular	

Pode-se deduzir que o Programa de Educação Fiscal é de conteúdo socioeducacional tributário, porque abrange as três vertentes. Os próprios Módulos mostram isso. Social, quando se destina à comunidade em geral com sua ideologia e ensinamentos. E se a essência é reduzir a desigualdade social e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos pela função socioeconômica do imposto, com direitos e deveres inerentes à cidadania fiscal, então ele completa esse significado.

Educaciona I- o educador, integrante da equipe, ao adotar procedimentos didático-pedagógicos, repassando a outros educadores que, atuantes em sala de aula, desenvolvem conteúdos e aplicam dinâmicas aos seus alunos. Os professores (GEFE) transmitem o ensino-aprendizagem de educação fiscal a esses professores, formadores de opinião para atuarem como disseminadores.

Tributário - é essencialmente de cunho fiscal quando se relaciona à receita e despesa; quando elege a Secretaria de Fazenda Estadual para ser o carro-chefe das decisões e ações no desenrolar dos acontecimentos. Quando possui parceiros técnicos nesta gestão de parceria, formulando Acordos e Cooperação Técnica para a melhoria e progresso na consecução de seus objetivos. Ao ministrar palestras, seminários, debates, capacitação e treinamentos baseados num conteúdo riquíssimo, onde se estuda o direito tributário, administrativo, orçamento, formulação de projetos e outros, consegue-se uma junção relevante desses conhecimentos diferenciados a serem transmitidos à sociedade.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, 2016.

ESAF. Educação Fiscal no contexto social. Brasília, DF, 2014.

FORTES, P.A.C. Ética e saúde: questões éticas, deontológicas e legais, tomada de decisões, autonomia e direitos do paciente, estudo de casos. São Paulo: EPU, 1998, p. 23, 51, 53, 78, 82, 87, 89.

MAYERS, J. Company-community forestry partnerships: a groing phenomenon. Unasylva, v. 51 (200), 2000, p. 33-41.

VÁZQUEZ, a. s. ética. 37. ed. rio de janeiro: civilização brasileira, 2017 pdf.



**Tânia Santos Coelho de Souza**, Graduada em Ciências Sociais, especialização em Projetos Sociais e Culturais, mestrado e doutorado em Sociologia, na linha de pesquisa Participação e Políticas Públicas, com toda a formação realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Servidora aposentada da Secretaria da Fazenda do Estado Rio Grande do Sul, atuando principalmente nos seguintes temas: formação continuada na temática Educação Fiscal, capacitações em EAD em Metodologia de Projetos e consultoria de planejamento estratégico para municípios ou grupos sociais.

## A EDUCAÇÃO FISCAL DO SÉCULO XXI: ENTRE A CRUZ E A ESPADA

*Tânia Santos Coelho de Souza*

### RESUMO

A política pública de Educação Fiscal no Brasil apresenta uma trajetória incipiente e com disputas interessantes, ainda que com um impacto considerável nas suas iniciativas. Concebida como uma estratégia de conscientização da necessidade de financiamento público através dos tributos para viabilizar as demais políticas públicas que nos permitem a vida em sociedade, avançou de forma diferenciada em cada país que a adotou. Este artigo trata especificamente da Educação Fiscal no cenário brasileiro: escopo, atores e estratégias institucionais no campo, resultados e desafios no século XXI. Objetiva trazer elementos sobre o papel do Estado, e consequentemente do financiamento público, para reflexão e debate dentro da administração pública e de organizações da sociedade civil que trabalham neste campo. Justifica-se esta abordagem com base na premissa de que no século XXI está se consolidando uma alta demanda por políticas públicas, num cenário que se agrava, evidenciado na pandemia de covid-19 e os impactos climáticos nas populações e na economia.

### INTRODUÇÃO

Educação Fiscal é uma política pública que busca, através de estratégias educativas e de disseminação, levar o conhecimento aos diferentes públicos de uma sociedade, sobre o orçamento do Estado, que é a fonte de financiamento de todas as demais políticas públicas.

Políticas públicas são a forma que o Estado entrega aos cidadãos bens e serviços públicos para garantir seus direitos constitucionais fundamentais e cria as condições para o cumprimento dos deveres. Políticas públicas podem ser prestadas diretamente pelo poder público ou através do mercado, mediante regulação.

Embora pareça que há uma hipertrofia de direitos, a análise de políticas públicas demonstra que para cada direito há um dever correspondente. Por exemplo, o direito à educação pública e de acesso universal corresponde ao dever de pagar os tributos na medida da nossa capacidade econômica. Da mesma forma, o direito a escolher nossos representantes em eleições livres e periódicas nos impõe o dever de comparecer às urnas e realizar a fiscalização do trabalho dos eleitos durante o mandato.

O exercício dos direitos e deveres exige estrutura física, legislação e um corpo qualificado de prestadores de serviço e produtores de insumos com vínculos públicos e privados. Não há política pública no campo da saúde sem hospitais,

postos de saúde, produção de insumos, medicamentos e vacinas, profissionais da área de saúde, laboratórios, equipamentos para realização de exames etc. Em cada campo de política pública encontraremos este conjunto de instituições, grupos e pessoas que se envolvem no processo, aos quais vamos referir como atores interessados.

Por óbvio, os atores interessados não se apresentam de forma uniforme ou comungam das mesmas ideias, embora interajam no mesmo campo ou subcampo da política pública. Há os que possuem mais recursos e habilidades, e por estarem em melhores condições de angariar apoio e construírem adesão à sua narrativa são os atores dominantes na definição dos rumos da política. Os desafiantes são aqueles que, mesmo sem os mesmos recursos ou habilidades para promover engajamento nas suas ideias, estão no campo tentando influenciar os resultados.

Em cada campo de política pública há alguma espécie de regulação: agências, ministérios ou órgãos estatais. Este agente regulador dita as regras básicas de funcionamento do campo. Por exemplo, no campo da educação, o Ministério da Educação exerce este papel no nível federal e em cada Estado as Secretarias Estaduais da Educação. Este controle é feito mediante legislação e documentos orientadores, como a Base Nacional Comum Curricular, que disciplina os conteúdos mínimos em cada etapa de ensino no campo da educação.

Uma política pública nasce, se consolida ou não, mediante etapas. A primeira etapa é a entrada de um problema ou necessidade coletiva na agenda pública. A permanência na pauta e a efetiva implementação de uma política pública depende de alguns fatores tais como o universo de pessoas atingidas ou que seriam beneficiadas com a implantação de ações estatais ou delegadas para solucionar o problema; a capacidade de mobilização e recursos dos atingidos para forçar a apresentação de soluções por parte de quem pode resolver, mas também de quem não enxerga a situação como um problema ou está tendo um benefício, apesar do prejuízo para outros.

O equilíbrio no campo de uma política pública é sempre provisório, ele permanece até que um dos grupos (dominantes ou desafiantes) realizam novos movimentos tanto para avançar, quanto para transformar ou retroceder. A estes movimentos chamamos de episódios de disputa. Um episódio de disputa pode resultar de uma mudança desestabilizadora, um acontecimento que possua importância suficiente para mobilizar novamente os envolvidos a apresentarem ideias e encaminhamentos.

A educação fiscal, embora se constitua numa política pública que busca conscientizar sobre a função social do tributo enquanto garantidora das demais políticas públicas, com relação à análise dos elementos que a constituem segue a mesma metodologia e elementos.

## EDUCAÇÃO FISCAL: EMERGÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO

A Educação Fiscal surgiu no pós segunda guerra mundial como uma estratégia de sensibilização e conscientização dos recursos necessários à reconstrução dos países. Sem pontes, estradas e todas as demais estruturas que possibilitariam uma oferta de serviços à população não haveria como a economia e os negócios dos países retornarem ao patamar necessário para dar uma vida digna a todos. Arrecadar estes recursos dependia de a sociedade compreender que o Estado é financiado com recursos de todos.

Na Europa, a proposta da educação fiscal foi difundida pelos trabalhadores das administrações tributárias alemã, belga e francesa em congressos e publicações especializadas. Nos Estados Unidos foi promovido pela administração tributária norte-americana em 1954, chamado Understanding Taxes<sup>51</sup> ou “Entendendo os Tributos”.

A partir desta iniciativa, que perdurou ao longo do tempo, a Educação Fiscal hoje está presente em mais de 160 países, com estratégias de fomento à cidadania fiscal diversificadas de acordo com a cultura local. Um ponto em comum em quase todos os países é a inclusão do tema em ambientes formais de educação, desde as primeiras etapas de ensino e a atuação de organizações sociais.

No Brasil, as primeiras iniciativas datam da década de 1960, com foco no trabalho de orientação ao contribuinte para realizar seus pagamentos de tributos. Mas foi em 2002, como parte do processo de redemocratização do país, que efetivamente foi constituído um grupo de trabalho para implementar a política. Apesar da abertura democrática houve, e ainda há em 2024, muita resistência às políticas públicas inclusivas e garantidoras de direitos. Neste sentido, seu objetivo consiste em esclarecer a população sobre o orçamento público, suas fontes de arrecadação e prioridades na aplicação dos recursos, para fomentar uma participação social qualificada que promova avanços sociais, econômicos e políticos.

A Portaria Conjunta nº 413 de 2002, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Educação, regulamentou o Grupo Nacional de Educação Fiscal (Gnef) composto por representantes de Secretarias de Fazenda e Educação dos Estados e diversos órgãos federais relacionados à temática do orçamento público. A Escola de Administração Fazendária (Esaf), do Ministério da Fazenda, ficou com a tarefa de coordenação das iniciativas.

O principal produto do Gnef era o Curso Disseminadores de Educação Fiscal gerenciado pela Esaf<sup>52</sup>, e nos últimos dados conhecidos de 2014 havia formado mais

<sup>51</sup> LOBO et all, 2007.

<sup>52</sup> A Esaf foi extinta em 1 de janeiro de 2019, por meio da Portaria 511, de 22 de agosto do mesmo ano. Seu acervo de cursos foi incorporado à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), que é vinculada ao Ministério da Economia, e não teve interesse em continuar a temática.

de 120 mil professores no tema em todo o Brasil. Ainda em 2024 alguns Estados mantém o curso por iniciativa própria, e com atualizações pontuais, mas não há mais dados sistematizados. Em 2008 a Esaf promoveu um Curso de Especialização em Educação Fiscal, que foi descontinuado por falta de orçamentários.

O primeiro planejamento estratégico do Grupo Nacional de Educação Fiscal (Gnef) foi elaborado em 2004 e teve como marca o registro da insuficiente participação do Ministério da Educação (MEC) como ator importante no processo de implementação. A ausência de uma postura propositiva do MEC dificultava a inserção do tema nos currículos escolares. Em 2008, nova rodada de planejamento estratégico do Gnef, desta vez com registro da falta de financiamento e do interesse dos servidores públicos em participar das atividades. Em 2009 são criadas as comissões temáticas do Gnef através da Portaria 41 Esaf/MF: Planejamento Estratégico, Referencial Teórico e Metodológico, Sensibilização e Marketing, Avaliação e Implantação do Ensino à Distância.

Sobre as iniciativas dos parceiros do Gnef pode-se destacar: (1) a Controladoria-Geral da União (CGU) com a iniciativa Olho Vivo no Dinheiro Público, em setembro de 2003; (2) a Câmara dos Deputados, que em 2004 instituiu o Plenarinho, um canal de interação entre e crianças de 7 a 12 anos, professores e pais; (3) a Secretaria de Orçamento e Finanças e sua escola virtual, lançando a cartilha Sofinha, uma história em quadrinhos que tratava do orçamento federal e (4) a Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), com o Prêmio Nacional de Educação Fiscal lançado em 2012 que premia anualmente projetos que trabalhem a função social dos tributos, tanto dentro da sala de aula como em outras categorias de disseminação da informação.

Desde o início do Programa Nacional, a Receita Federal do Brasil, que representa a administração tributária federal, desenvolveu ações de Educação Fiscal, às vezes em parceria com os Estados e municípios, outras em iniciativas autônomas.

As organizações da sociedade civil que trabalham com ações educativas na temática do orçamento público também se fizeram presentes em muitas oportunidades. Apenas a título de ilustração citamos o Instituto Justiça Fiscal (IJF), que promoveu uma grande campanha de esclarecimento sobre a justiça fiscal e social no processo de reforma tributária; o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), que patrocinou estudos e muitas iniciativas buscando garantir direitos nos orçamentos públicos; e o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz), que criou o Sonegômetro em 2013, buscando chamar a atenção para o impacto da sonegação de tributos no país.

Entre as Universidades, e apenas a título exemplificativo, temos a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em parceria com Receita Federal,

Receita Estadual, Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Instituto Justiça Fiscal (IJF), que em 2024 executa a 13<sup>a</sup> edição do Curso de Extensão Educação Fiscal e Cidadania. A Universidade Estadual de Maringá atua em diversos eventos da Educação Fiscal desde 2003, participando da implantação do Programa de Educação Fiscal de Cabo Verde. Em três universidades federais brasileiras a Educação Fiscal consta formalmente no currículo regular do curso de Ciências Contábeis<sup>53</sup>: Amazonas, Rio Grande do Norte e São Paulo. Em resumo, em cada Estado no Brasil há alguma iniciativa formal nas universidades sobre o tema Educação Fiscal.

## **EPISÓDIOS DE DISPUTA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA**

A Conferência Nacional de Educação, em 2010, foi um episódio importante de disputa para vencer a resistência do MEC. Ao utilizar uma estratégia de mobilização em diversas frentes o Gnef conseguiu incluir na Resolução CNE/CEB nº 7/ 2010 a educação fiscal na parte diversificada do currículo.

Em 2011, uma nova e importante disputa: a Educação Fiscal é impactada pela emergência de outra política pública, a educação financeira. Neste ano se inicia um movimento capitaneado pelos bancos privados e empresas de seguros e previdência privada para implementação de uma estratégia de Educação Financeira para população, num contexto de debate sobre redução de direitos previdenciários. Com a possibilidade de privatização da previdência era necessário fomentar uma estratégia de poupança e financeirização da população, de forma que cada indivíduo tivesse presente a necessidade de poupar para se manter na sua aposentadoria. A estratégia desta iniciativa também era disseminação pelas escolas e a rede da Educação Fiscal neste momento estava estruturada de forma consistente em muitos Estados.

O MEC, antes ausente da política de Educação Fiscal, se apresenta agora como interlocutor de uma proposta de unificar as estratégias, transformando a Educação Fiscal em Educação Fiscal e Financeira. Houve forte resistência dos representantes dos Estados, mas desde esta data os dois temas estão fazem parte dos conteúdos na mesma dimensão nos documentos educacionais.

Destes dois episódios de disputa sobre a política resultaram duas questões relevantes. A primeira deriva do fato de que sempre houve uma estratégia pedagógica de apresentar o orçamento da família para chegar ao orçamento do Estado, mas a partir desta mescla de conceitos e conteúdo se iniciou um processo de deseducação fiscal porque ambos foram tratados na sala de aula sob as mesmas

---

<sup>53</sup> Silva et all, 2017.

premissas. Donas de casa, ao administrarem o orçamento doméstico, não fazem política monetária ou fiscal e não emitem moeda ou vendem títulos da dívida pública para se financiarem. O Estado, por sua vez, ao usar estes instrumentos para se financiar em momentos de crise, pode estar produzindo um círculo virtuoso, movimentando a economia e aumentando sua arrecadação.

A segunda questão está relacionada aos recursos envolvidos. A Educação Financeira tem recursos inclusive para pagar capacitações aos professores, se inserir nas Secretarias Estaduais de Educação por meio de projetos e disponibilizar material pedagógico atrativo e em quantidades relevantes. A Educação Fiscal não tem orçamento na maioria dos Estados, tampouco no Governo Federal. É realizada quase sempre num esforço hercúleo de servidores engajados no tema que a promovem, em muitos Estados, na sombra dos programas estaduais e municipais de incentivo à solicitação de documento fiscal nas transações por meio de premiação ao consumidor.

Até o ano de 2019, embora sempre com dificuldades, a política de Educação Fiscal avançava especialmente na esfera estadual com as ações do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil (Profisco), um programa do Governo Federal, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que estimula as ações educativas como um dos requisitos para recebimento dos recursos de financiamento. Muitos Estados desenvolveram capacitações personalizados e projetos próprios de fortalecimento da política, sendo que praticamente todos vincularam seu Programa Estadual de Educação Fiscal com os programas de premiação ao consumidor.

Outro episódio de disputa importante na política ocorreu em 2019, com a publicação do Decreto<sup>54</sup> Nº 9.759, que extinguiu praticamente todos os órgãos colegiados do país que permitiam a participação popular no Brasil, incluindo o que criou o Grupo Nacional de Educação Fiscal. A Esaf que tinha a prerrogativa de coordenar a política foi extinta e suas instalações foram transferidas ao Exército Brasileiro. A reação dos Estados foi criar, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que é o colegiado formado pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, o Grupo de Trabalho da Educação Fiscal, o GT-66.

Embora alocado no Confaz, o GT-66 trabalhou até 2024 com muitas dificuldades de recursos. Em outubro deste ano foi aprovado um projeto de financiamento dentro dos órgãos de algumas iniciativas necessárias à manutenção

<sup>54</sup> O decreto do governo Bolsonaro que alterou a composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) foi considerado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão foi tomada em maio de 2023, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 623, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR)

da política de Educação Fiscal, como a criação de um site e um projeto de divulgação dos seus conteúdos.

## **EPISÓDIOS DE DISPUTA E IMPACTO NAS ABORDAGENS DA EDUCAÇÃO FISCAL**

A disputa de ideias sobre qual deve ser o foco da Educação Fiscal no Brasil, assim como qualquer política pública, reflete o debate mais amplo da política partidária e ideológica.

De um lado está o grupo dos atores dominantes na política, representados por atores estatais e societais de mercado, defendendo o Estado mínimo e não intervencionista nas questões da desigualdade social e econômica. Para este grupo, os conteúdos de Educação Fiscal devem versar sobre conceitos simples, praticamente uma alfabetização fiscal direcionada à manutenção do status quo de uma política tributária que não considere o viés de justiça fiscal e social. A visão crítica autorizada neste grupo versa quase sempre sobre a narrativa de que a carga tributária elevada no Brasil constitui um entrave para o desenvolvimento.

De outro lado, os desafiantes problematizando o impacto do sistema tributário, tanto no orçamento das famílias quanto na oferta de bens e serviços públicos para garantia dos direitos constitucionais. Ao invés de debater sobre o “peso” da carga tributária, debatem sobre quais fatos geradores esta carga incide e quem de fato a paga, chamando a atenção para a regressividade que penaliza os mais desprovidos economicamente. Ao aliviar os tributos sobre a renda e propriedade e focar nos tributos sobre o consumo, na visão dos desafiantes, amplia-se as desigualdades sociais e econômicas, especialmente sobre grupos mais vulneráveis.

Destas duas visões resultam as diferentes abordagens nas ações educativas, que se apresentam muitas vezes de forma mista nos projetos pedagógicos e de intervenção social da política. Basicamente e como modelo ideal apresentamos cinco abordagens encontradas no cenário brasileiro: a moral, a econômica, focada em programas de premiação, focada na função social do tributo e a emancipadora.

A abordagem moral parte da ideia de que na sociedade há um consenso sobre o que é certo e o que é errado, ou seja, há um padrão de comportamento ou do que devemos pensar que o conjunto da sociedade está de acordo. Assim, se pode fazer uma leitura de que pode ser correto, por exemplo, “sonegar tributos” se ele não for bem aplicado pelo Estado. Ou seja, uma abordagem moral permite que as pessoas flexibilizem sua interpretação sobre as regras se elas avaliam que não há justiça nesta regra ou correção da outra parte desta relação, o Estado.

A crença sobre um determinado aspecto da vida que embasa uma visão moral nem sempre é baseada em fatos. Esta visão pode ter sido construída através

de informações disseminadas por grupos poderosos que tem recursos e habilidades em apresentar narrativas do seu interesse e que não querem um debate real sobre quem paga de fato os tributos, desviando o tema para uma percepção de que todo tributo é mal aplicado.

A abordagem econômica ocorre quando o foco é a oferta disponível de bens e serviços públicos contrapondo ao valor que se paga de tributos ou quando considera o tributo como custo da empresa. Está presente nos trabalhos que propagam a ideia de que pagamos tributos e não temos serviços públicos que precisamos ou que os produtos são onerados demasiadamente pelos tributos, dificultando a sobrevivência econômica das empresas e gerando alto custo ao consumidor.

Esta abordagem não leva em consideração a questão do total do que é arrecadado e o que é possível oferecer com este valor, considerando que o Brasil tem mais de 200 milhões de habitantes distribuídos uma área geográfica de mais 8.510.000 km<sup>2</sup>. Além disso, desconsidera que o orçamento público é uma disputa em que há grupos e pessoas com poder e recursos para mobilizar e fazer valer suas reivindicações, fazendo com que outras demandas importantes sejam deixadas de lado porque as pessoas que se beneficiariam da sua inclusão não têm força para serem ouvidas.

Com relação às empresas é preciso observar que parte importante dos tributos estão inclusos no preço e, portanto, quem paga é o consumidor. Outra questão a ser considerada é que os bens e serviços públicos garantem a força de trabalho das empresas, ofertando aos seus trabalhadores tratamentos de saúde, educação, vias de acesso para chegar ao trabalho, garantindo as condições para as empresas funcionarem.

Na abordagem focada nos programas de premiação ao consumidor o tema principal é a nota fiscal e o controle sobre sua emissão. É típica de Estados em que a Educação Fiscal é gerida na administração tributária junto com os programas de incentivo à emissão do documento fiscal, com pouca participação na proposição das ações dos representantes da área educacional.

A abordagem sobre a função social do tributo, que entende o tributo como um viabilizador de bens e serviços públicos, e que como tal precisa ser fiscalizado de forma qualificada por toda a sociedade, tanto na sua arrecadação como na sua aplicação está em projetos com participação mais ativa da área educacional e de organizações da sociedade civil com viés de justiça fiscal e social.

Bem recente percebe-se a emergência de uma nova abordagem que trata a Educação Fiscal como uma estratégia de emancipação da sociedade. Busca chamar a atenção sobre o papel do orçamento público na desigualdade social, demonstrando, por exemplo, como negros e mulheres são mais impactados

negativamente pelas políticas fiscais. Surge como resultado de pesquisas de mestrado e doutorado e por estudos de organizações da sociedade civil no tema.

## **DESAFIOS DA EDUCAÇÃO FISCAL NO SÉCULO XXI**

A curta existência formal da política pública de Educação Fiscal e seus muitos episódios de disputa demonstra o potencial transformador que detém por se constituir sobre o tema tributos e sua função social. Representa, nas suas lutas, a luta maior do povo brasileiro, especialmente com relação à sua chaga de desigualdade social e econômica. Esclarecer à população sobre quem de fato paga o tributo e quem obtém maiores benefícios com o dinheiro que é de todos sempre foi revolucionário, especialmente sem apoio estatal que não aloca recursos orçamentários na política.

Isto a coloca entre a “cruz e a espada”, essa expressão antiga, que significa optar por uma solução pacífica (cruz – que remete à fé e ao bem) ou uma solução baseada na força e imposição (espada – que remete ao poderio militar). Obviamente que o uso desta expressão neste processo reflexivo sobre a política remete ao seu sentido simbólico, e não a um chamamento para pegar em armas.

Escolher a “cruz” significa permanecer no campo do diálogo interinstitucional buscando realizar o trabalho de “formiguinha”, com projetos pedagógicos pontuais e sem uma diretriz metodológica nacional consistente o suficiente para angariar apoio ou impor a pauta na administração pública e instituições da sociedade civil, de forma efetivamente promover um grande debate nacional sobre a injustiça fiscal e social do sistema tributário brasileiro.

Escolher a “espada” significa que os principais atores e lideranças federais, estaduais e municipais presentes neste campo e que são os desafiantes devem se despir de suas veleidades institucionais, recuar nas suas disputas de quem possui mais ou menos legitimidade para dizer sobre o tema e unirem-se na promoção de uma estratégia educativa nacional. Nesse sentido, e a título de inspiração de possíveis estratégias, devem usar sua força conjunta para fazer com que o MEC cumpra suas próprias diretrizes, incluindo material pedagógico adequado no acervo do Programa Nacional do Livro e do Material Didático e constituir imediatamente uma Escola de Governo Nacional<sup>55</sup> que atenda os temas comuns dos Estados e Municípios.

No atual processo de reforma tributária dos tributos sobre o consumo, na constituição do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, devem defender a criação de uma estrutura permanente para gerir, em conjunto com o Gnef, a política que inclua as Secretarias Estaduais da Educação. Esta estrutura deve apresentar

<sup>55</sup> A Enap, escola de governo federal, não possui cursos com foco direcionado aos interesses municipais e estaduais, ofertando apenas cursos à distância sem tutoria ou espaço de troca de ideias.

plano de trabalho com metas e produtos aos quais sejam destinados recursos orçamentários.

Escolher a cruz significa manter a estratégia atual, com os mesmos resultados: pequenos avanços que se caracterizam mais como concessões com efeito de anestesiar o debate. De outro lado, escolher a espada significa reposicionar o debate para além da disputa ideológica, demonstrando que não há desenvolvimento econômico sem uma sociedade saudável, educada, com direitos respeitados. É possível, necessário e urgente que a função social do tributo se imponha. E os dados econômicos e sociais provam que a mudança de rumo atenderá desafiantes e dominantes, com exceção de alguns poucos super-ricos e seus bilhões, que exatamente por esta condição não são sensíveis aos indicadores sociais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34, 2010.

BRASIL. Ministério da Fazenda. PROTOCOLO ICMS 44/19. Dispõe sobre a manutenção e fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF no âmbito Estadual. Acesso em 21/10/2024, disponível em [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/protocolos/2019/PT44\\_19](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/protocolos/2019/PT44_19)

BRASIL. Série Temas Contemporâneos Transversais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Caderno Economia. Educação Financeira, Educação Fiscal e Trabalho. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

LOBO, María Luisa Delgado. ¿ Por qué una educación fiscal?. Documentos-Instituto de Estudios Fiscales, n. 13, p. 1, 2009.

LOBO, María Luisa Delgado; GARCÍA-VERDUGO, Ascensión Maldonado. La educación fiscal en España. Civitas, 2007.

SILVA, Roseane Patrícia de Araújo; FRAZÃO DE OLIVEIRA, Edivani Cinthia; ROCHA, Maria Eloísa Rodrigues Moura da. Educação fiscal nas universidades públicas federais do Brasil: uma avaliação das ementas do curso de ciências contábeis. Revista Mangaio Acadêmico, v. 2, n. 3, p. 30-38, 2017.

SOUZA, Tânia Santos Coelho de. Ideias, atores e campos estratégicos: a transferência de ideias e práticas entre o campo de combate à corrupção e o campo da política fiscal no Brasil. 2015.



**Vinícius de Queiroz Castanheira**

- Coordenador da Divisão de Educação Fiscal/SAIF/SEF/MG;
- Secretário Executivo do GT66 - Educação Fiscal (Grupo Nacional de Educação Fiscal);
- Graduação em Administração e MBA em Gestão Empresarial;

Autor do artigo “As fatias do bolo: A Educação Fiscal e a distribuição justa dos recursos públicos” do livro “Legado e futuro: 25 anos de educação fiscal no Tocantins”.

## **AS FATIAS DO BOLO: A EDUCAÇÃO FISCAL E A DISTRIBUIÇÃO JUSTA DOS RECURSOS PÚBLICOS**

**“TODO MUNDO GOSTA DE UM BOLO, BEM QUENTINHO!”**

*Vinícius de Queiroz Castanheira*

O bolo simboliza o orçamento público, proveniente dos tributos, e as fatias representam as áreas em que esse dinheiro público será aplicado.

A Educação Fiscal aqui entra para garantir que nós, cidadãos, possamos saber o que está acontecendo na cozinha e acompanhar todo o processo de preparação do bolo até a distribuição das fatias.

O Programa de Educação Fiscal seria como um livro de receitas que busca nos conscientizar sobre a importância dos tributos e do controle sobre os gastos públicos e ajudar a entender como os impostos são arrecadados e utilizados.

A preparação do bolo (orçamento público) envolve várias etapas - desde a arrecadação de impostos (ingredientes) até a execução (bolo pronto) e a entrega dos benefícios (fatias) - e deve ser bem planejada e controlada para garantir que o resultado seja um bolo de qualidade, suficiente para todos e sem desperdícios. A Educação Fiscal (livro de receitas) é fundamental para que nós compreendamos e participemos desse processo, cobrando transparência e eficiência na gestão dos recursos.

Portanto, assim como um bolo bem feito exige equilíbrio e planejamento, o orçamento público também precisa ser cuidadosamente elaborado e gerido pra garantir que todos os setores da sociedade sejam atendidos adequadamente.

Na analogia do bolo com o orçamento público, podemos detalhar cada etapa da preparação usando os elementos da receita e as fases da criação de um bolo, comparando-os com a estrutura e execução do orçamento:

## **RECEITA (PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO)**

A receita é a instrução detalhada sobre como fazer o bolo corretamente. No contexto do orçamento público, essa receita é equivalente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), que juntos estabelecem como o governo deve planejar suas receitas e despesas.

Essas leis funcionam como o guia de todas as despesas e investimentos do governo para o ano ou para períodos seguintes. Da mesma maneira que seguir a receita corretamente é fundamental para que o bolo fique bom, um orçamento bem planejado e seguido de modo correto contribui para que os recursos públicos sejam bem aplicados.

Nelas contém as orientações de como os recursos públicos devem ser usados para garantir que o bolo saia conforme planejado, definindo quanto de cada ingrediente será necessário e como o processo deve ser conduzido.

No orçamento público, a receita inclui o planejamento de quanto será arrecadado (impostos, taxas, contribuições) e como será distribuído entre as diferentes áreas (educação, saúde, segurança, infraestrutura, assistência social, esporte, cultura, lazer). Ela define as prioridades e orienta o governo sobre o uso dos recursos.

“Se a receita não estiver clara ou não for seguida, pode faltar recursos para setores essenciais, como a saúde, o que prejudica a festa (o bem-estar da sociedade).”

## **INGREDIENTES (RECURSOS PÚBLICOS)**

Os ingredientes do bolo representam os recursos financeiros disponíveis, provenientes de impostos, taxas, contribuições, receitas de serviços e outros tipos de arrecadação pública. Esses ingredientes são essenciais para o bolo ser feito corretamente, pois sem os recursos adequados, o bolo não sai como o esperado.

Do mesmo jeito que para fazer um bolo são necessários vários ingredientes (leite, ovos, farinha, açúcar), na administração pública há diversas áreas do governo que precisam de recursos (educação, saúde, segurança, infraestrutura, assistência social, esporte, cultura, lazer) para funcionar bem.

“Quando falta farinha, o bolo não cresce. Quando falta investimento em educação, a sociedade também não avança como deveria.”

### **DESPERDÍCIO (USO INEFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS)**

Ele ocorre quando uma parte dos ingredientes (recursos financeiros) é utilizada de maneira incorreta, como quando o governo gasta em projetos ineficazes, superfaturados ou desnecessários. Assim como desperdiçar farinha ou açúcar durante o preparo do bolo afeta seu resultado, o uso ineficiente do dinheiro público reduz o impacto positivo que ele poderia ter na sociedade.

O desperdício no preparo do bolo representa o mau uso dos recursos públicos, como corrupção, ineficiência, projetos abandonados, obras superfaturadas, ineficiência administrativa, má gestão de programas sociais. Quando há desperdício, uma parte dos ingredientes (dinheiro público) é jogada fora e o bolo não fica do tamanho ou com a qualidade que poderia ter ficado.

“Caso o governo gaste mal, faça obras superfaturadas ou mantenha uma máquina pública inchada e ineficiente, ele desperdiça parte dos recursos que poderiam ser melhor aproveitados em serviços essenciais.”

### **AJUSTES (REVISÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

Durante a preparação de um bolo pode ser necessário fazer ajustes na receita, como adicionar mais água se a massa estiver muito grossa ou ajustar o tempo de forno. Da mesma forma, no orçamento público pode ser necessário realizar revisões orçamentárias e praticar cortes ou redirecionar recursos para áreas mais prioritárias, garantindo que as necessidades mais urgentes sejam atendidas.

Se alguma área necessitar de mais recursos do que o previsto (por exemplo, em emergências na saúde ou desastres naturais), o governo pode ter que ajustar a receita, redirecionando verbas ou aumentando a arrecadação de impostos para cobrir essas despesas.

“Ocorrendo uma crise econômica, desastres naturais ou emergências de saúde pública (como uma pandemia), o governo pode precisar realocar recursos de outras áreas para a saúde, como ajustar uma receita de bolo adicionando mais ingredientes essenciais para garantir que ele não fique sem crescer ou sem sabor.”

### **“E AÍ, ESTÁ ACOMPANHANDO A RECEITA DIREITINHO?”**

#### **FORNO (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

O forno é onde os ingredientes se transformam em bolo, a execução orçamentária é o processo pelo qual o dinheiro público arrecadado é efetivamente usado para financiar projetos, políticas e serviços para a população.

Se o bolo não for bem assado, ou seja, se o orçamento não for bem executado, ele pode sair mal feito - recursos podem ser mal aplicados, obras inacabadas ou serviços insuficientes. A temperatura do forno (eficiência da gestão) precisa ser adequada para garantir um bom resultado.

A execução orçamentária envolve uma série de ações práticas: liberar recursos para ministérios, estados e municípios, fazer contratações, pagar servidores e implementar projetos. Se a execução for lenta, o bolo pode não assar; se for desordenada, ele pode queimar.

“Um governo que aprova grandes investimentos, mas falha em executar os projetos no prazo ou de forma eficiente, é como um confeiteiro que deixa o bolo queimar no forno.”

## TAMANHO DO BOLO (ARRECADAÇÃO TOTAL)

O tamanho do bolo depende da quantidade de ingredientes disponíveis, ou seja, da arrecadação total do governo.

Se a arrecadação for alta, o bolo será grande e poderá ser dividido em fatias maiores, permitindo mais investimentos e melhores serviços públicos. Se for baixa, o bolo será menor, e fica mais difícil atender todas as necessidades da sociedade, diminuindo o tamanho das fatias destinadas a áreas importantes.

Da mesma forma, se a receita (planejamento orçamentário) não for bem executada e os ingredientes (recursos públicos) forem mal distribuídos ou utilizados de forma ineficiente, o bolo mesmo que seja grande, pode não ser aproveitado como deveria.

“Um país que investe muito em educação e saúde terá um grande bolo, mas se os recursos forem distribuídos ou utilizados de forma ineficiente, o bolo, mesmo grande, não atenderá bem a todas as áreas.”

## “PRONTO, O BOLO JÁ PODE SER FATIADO E SERVIDO!”

Quando o bolo está pronto, é hora de cortá-lo e distribuir as fatias. Como acontece numa festa, é preciso reparti-lo de forma justa, garantindo que todos nós recebamos uma fatia. Isso representa a distribuição dos recursos públicos à sociedade de maneira justa e eficiente entre as diferentes áreas. Cada fatia entregue é uma obra ou serviço público que um grupo de pessoas recebe como investimento social:

- Educação: investimentos em escolas, universidades, material didático;
- Saúde: financiamento de hospitais, postos de saúde, medicamentos;
- Segurança pública: recursos para polícias, bombeiros, infraestrutura de segurança;
- Infraestrutura: construção e manutenção de estradas, pontes, saneamento básico;

- Assistência social: programas de apoio às famílias de baixa renda, benefícios sociais;
- Cultura e lazer: incentivo a atividades culturais, esportivas e de lazer;
- Administração pública: gastos com o funcionamento do governo, incluindo os salários dos servidores.

### **“VAMOS ACOMPANHAR COMO O BOLO É CORTADO E DISTRIBUÍDO?”**

O ato de acompanhar o corte do bolo e sua distribuição aos convidados equivale ao controle social, que é a participação da sociedade na administração pública com o objetivo de monitorar e fiscalizar as ações governamentais e garantir a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão

Ao recebermos a Educação Fiscal e nos conscientizarmos sobre a importância dos impostos e do controle sobre os gastos públicos, teremos ferramentas para participar ativamente do controle social, monitorando e fiscalizando o uso dos recursos públicos, exigindo transparência e eficiência.

“Com o uso efetivo da informação pública nós, cidadãos, ampliamos as possibilidades de participação no debate público e na gestão do país, contribuindo para melhorar a aplicação e utilização dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

### **“AGORA IREMOS CONHECER ALGUNS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL.”**

#### **PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA**

Pense neles como vitrines que mostram como o bolo foi feito, quais ingredientes foram usados e onde cada fatia está sendo servida, permitindo que todos verifiquem a integridade do processo.

Os portais de transparência são plataformas digitais onde o governo (federal, estadual, municipal) publica informações sobre sua atuação, como dados sobre receitas e despesas, contratos, convênios e ações implementadas. Esses portais

têm a função de informar à população sobre como os recursos públicos estão sendo utilizados, permitindo que os cidadãos se tornem fiscais da correta aplicação dos recursos públicos, realizem um controle social mais efetivo e exijam explicações sobre possíveis irregularidades

## **ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA**

O bolo representa as informações públicas que o governo ou as instituições públicas possuem sobre educação, saúde, segurança, infraestrutura, assistência social, esporte, cultura e lazer.

O poder público deve garantir a gestão transparente da informação e a Lei de Acesso à Informação é um instrumento de cidadania que nos garante o direito de acessar informações não sigilosas dos órgãos públicos e de participar de modo efetivo da gestão pública.

O Serviço de Informações ao Cidadão é a unidade física que deve existir em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, com protocolo para acompanhamento, para atender o cidadão que deseja solicitar o acesso à informação pública.

## **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

As audiências públicas são como degustações e permite que possamos expressar nossas preferências sobre como o bolo deve ser cortado e distribuído.

São eventos abertos à participação do público, onde podemos apresentar nossas opiniões, sugestões e críticas sobre projetos e políticas que impactam nossas vidas. Essas reuniões promovem a transparência e a democratização do processo de decisão, pois permitem que sejamos ouvidos e tenhamos a oportunidade de influenciar diretamente as ações do governo. A realização de audiências públicas em momentos cruciais, como na elaboração de orçamentos ou na implementação de grandes obras, é fundamental para garantir que as nossas necessidades sejam realmente atendidas.

## **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

O orçamento participativo é como uma reunião em que todos os convidados podem escolher quais fatias do bolo receberão mais recheio. É um momento de colaborar na decisão de como um pedaço do bolo será servido no próximo ano.

É um processo que envolve a população na decisão sobre como os recursos públicos devem ser alocados. Nele, os cidadãos têm a oportunidade de discutir e priorizar projetos e investimentos, contribuindo para a construção de um orçamento que reflita as necessidades da comunidade. Essa prática não apenas fortalece a transparência, mas também aumenta a responsabilidade dos gestores públicos, uma vez que eles precisam justificar suas escolhas em relação às demandas da população. O orçamento participativo é uma poderosa ferramenta de empoderamento, pois permite que a sociedade atue diretamente na gestão dos recursos que são coletados de seus impostos.

## **CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

São como os chefes de cozinha que, junto com a equipe, decidem a receita do bolo e como ele será preparado e servido. Cada membro traz suas ideias sobre os ingredientes que são essenciais para atender aos nossos paladares, garantindo que as fatias do bolo sejam saborosas para todos, respeitando a diversidade de necessidades da população.

Os conselhos de políticas públicas são espaços de participação onde representantes da sociedade civil e do governo (federal, estadual ou municipal) se reúnem para discutir e formular políticas que atendam às necessidades da população. Eles atuam como fóruns de diálogo, permitindo que diferentes perspectivas sejam consideradas na tomada de decisões.

Após a implementação das políticas públicas, os conselhos monitoram e avaliam seus efeitos, assegurando que os recursos sejam usados de forma eficaz e que as fatias sejam realmente servidas aos que mais precisam.

Os conselhos municipais de políticas públicas (saúde, educação, assistência social, meio ambiente, política urbana, segurança, esporte, direitos da criança, do adolescente, do idoso e da mulher) são um bom exemplo desse tipo de controle social.

## **OUVIDORIAS PÚBLICAS**

Elas funcionam como um espaço de diálogo entre os convidados e o chefe de cozinha, onde os convidados podem fazer sugestões, expressar insatisfações ou elogiar as fatias servidas. É um espaço seguro onde podemos compartilhar nossas experiências, garantindo que nossas vozes sejam ouvidas e consideradas no preparo e na distribuição das próximas fatias.

As ouvidorias são canais de comunicação onde os cidadãos podem registrar reclamações, sugestões ou elogios sobre serviços públicos. Elas são um espaço de acolhimento, promovendo o diálogo entre a população e a administração pública. As ouvidorias têm um papel fundamental na identificação de problemas e na busca por soluções, pois coletam informações sobre a satisfação dos usuários e podem influenciar melhorias nos serviços. Além disso, elas são essenciais para garantir que a voz da população chegue até os gestores, promovendo uma gestão mais rápida e transparente.

A atuação das ouvidorias é essencial para garantir que a administração pública se adapte às demandas da sociedade. Da mesma maneira que um chefe de cozinha modifica a receita do bolo com base nas preferências dos convidados, as ouvidorias ajudam a ajustar a receita dos serviços públicos para que atendam melhor às necessidades dos cidadãos.

## **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

É um mecanismo que permite que os convidados intervenham se perceberem que o bolo está sendo cortado de forma injusta ou se alguma fatia está sendo desperdiçada e garante que todas as fatias sejam justas e saborosas.

A ação civil pública é um instrumento jurídico que permite a qualquer cidadão ou entidade questionar judicialmente a atuação do poder público quando há desvio de recursos, danos ao meio ambiente, violação de direitos da coletividade. Esse mecanismo é essencial para proteger a sociedade contra abusos e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta e justa. Por meio da ação civil pública, a população pode responsabilizar autoridades e entidades que não cumprem suas obrigações, promovendo um controle efetivo sobre as decisões governamentais.

## **OBSERVATÓRIOS SOCIAIS**

São como críticos gastronômicos que avaliam o bolo após ser servido. Eles analisam a qualidade de cada fatia e verificam se todas estão sendo servidas de forma justa.

Os observatórios sociais são iniciativas que buscam monitorar a execução de políticas públicas e o uso de recursos governamentais. Compostos por cidadãos, ONGs e especialistas, esses grupos analisam dados, fazem pesquisas e elaboram relatórios sobre a qualidade dos serviços oferecidos pelo governo. Sua atuação é crucial para promover a transparência e a responsabilidade, pois essas organizações ajudam a identificar irregularidades, desvios de recursos e ineficiências. Os observatórios também atuam como instrumentos de pressão sobre as autoridades, promovendo mudanças e melhorias na administração pública.

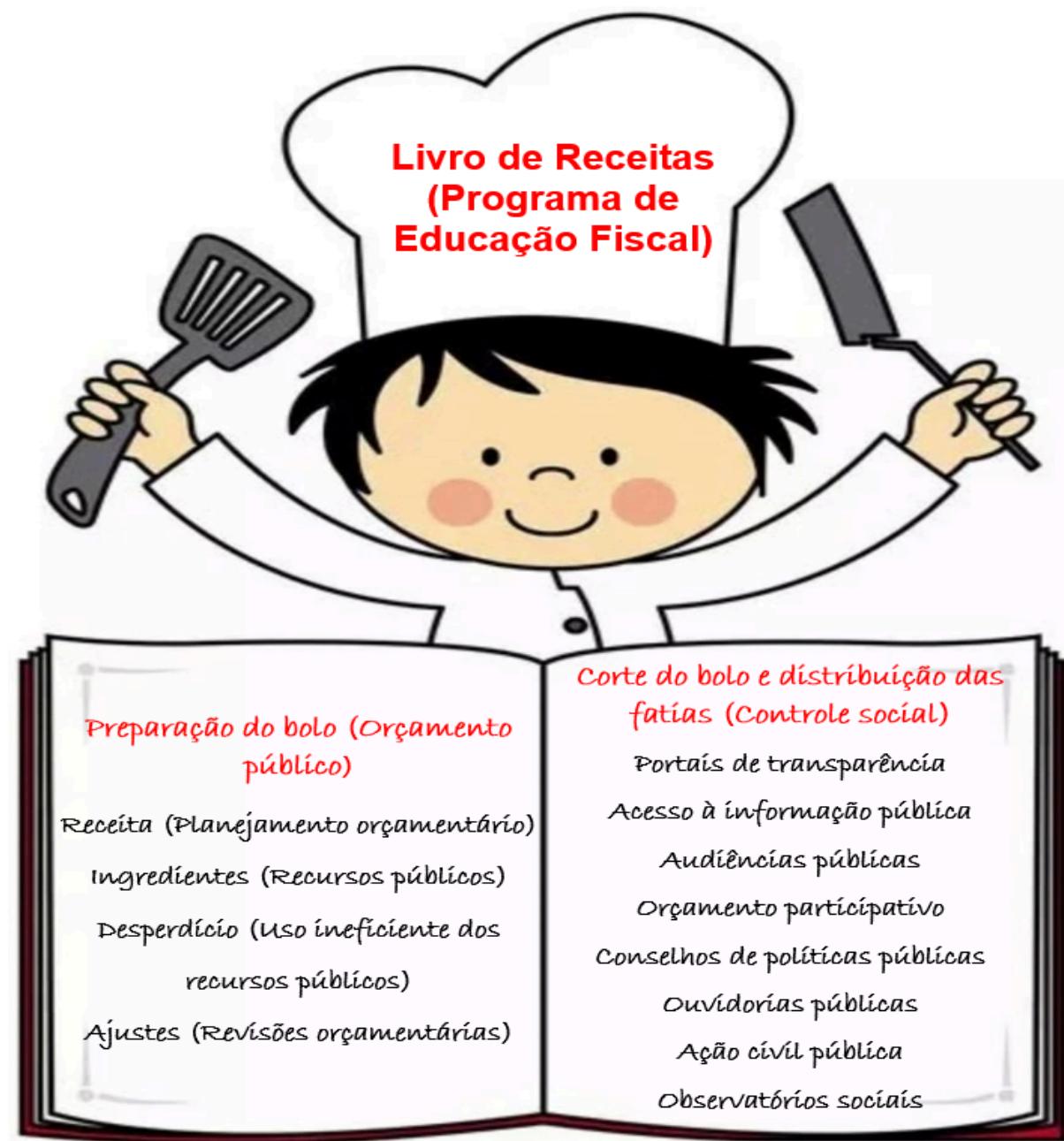
## **“MUITO BEM, CHEGAMOS AO FINAL DO LIVRO DE RECEITAS!”**

A analogia do bolo ilustra como a Educação Fiscal (livro de receitas) e o controle social trabalham juntos para garantir que a sociedade saiba a importância de cada fatia do bolo e contribua para que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente.

O conhecimento da Educação Fiscal fortalece e incentiva nossa participação na gestão pública e ajuda a construir uma administração mais transparente, justa e responsável.

“Sem a participação ativa da sociedade, é impossível garantir que o bolo seja bem repartido e beneficie a todos.”

“E VOCÊ, JÁ COMEU SUA FATIA HOJE?”



Fonte da figura ilustrativa: Pinterest

Autor do artigo: Vinícius de Queiroz Castanheira

## **AGRADECIMENTOS**

Nas principais ações de nossa trajetória, há sempre alguém ao nosso lado. Portanto, agradecer é indispensável.

Aos colegas Wagner Domingos (in memoriam), Bernardete Bouzada, Guilhermina Torga e Luiz Zanon, que me inspiraram a atuar em prol da Educação Fiscal;

Às equipes das Administrações Fazendárias de Ituiutaba, Santa Vitória e Capinópolis, pela colaboração e aprendizado;

Ao time da Divisão de Educação Fiscal, por ser imprescindível ao sucesso de nossas ações em benefício da Educação Fiscal;

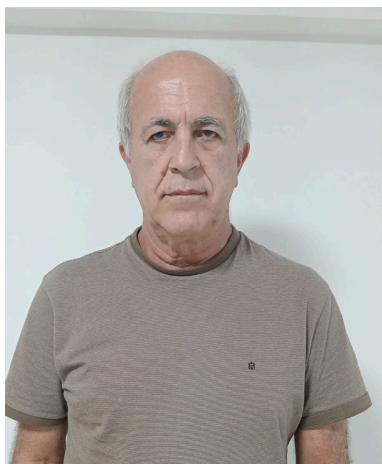
Ao meu Superintendente Leônidas Marques, pelo apoio contínuo e reconhecimento do meu trabalho junto à Educação Fiscal;

À minha querida esposa, Betânia Castanheira, por estar sempre ao meu lado e ter contribuído com ideias valiosas na elaboração deste trabalho;

À autora deste livro, Andreia Feitosa, que gentilmente me concedeu a oportunidade de demonstrar minhas ideias por meio deste artigo sobre o Programa de Educação Fiscal;

E a você, leitor, por navegar comigo neste conhecimento que gera em todos nós o poder da cidadania.

Meus sinceros agradecimentos a cada um, pois juntos podemos continuar no fortalecimento dessa jornada em benefício da sociedade.



**Yuri Patrice Rocha de Miranda**, Auditor Fiscal, formação Direito, especialização em Direito Tributário, Gestão Pública e Psicopedagogia. Cargos de Corregedor Fazendário, diretor do Sindicato do Fisco de Alagoas, Auditor de julgamento da 1<sup>a</sup> e 2<sup>o</sup> Estância.

## TRIBUTO E BEM-ESTAR SOCIAL

*Yuri Patrice Rocha de Miranda*

O acesso limitado a informações precisas sobre política e governança e a propagação de notícias falsas ou distorcidas, que influenciam a opinião pública, corporificam um quadro de pouca consciência e engajamento em questões políticas. É visível, no território nacional, a falta de interesse em debater ou entender sobre a atividade do Estado, possivelmente provocada pela ausência de iniciativas que promovam a conscientização política da comunidade. O ceticismo em relação à eficácia das instituições governamentais, junto com a percepção de corrupção ou ineficiência que leva à apatia política em nosso país - Independente das raízes históricas e culturais que nos reteve até agora –

Segundo Aristóteles: “O homem é um ser social”. Cabe, assim, questionarmos, enquanto constituintes de um tecido social: o que fazemos pelo outro? Qual é a nossa visão de realização da felicidade comum a todos? Por que há tanta miséria e desigualdade?

Uma das possíveis respostas aos questionamentos acima é a educação – fator crucial que contribui para a concentração de renda -. A precariedade da informação alimenta a idéia do tributo vilão, inoportuno e impositivo, limitador dos direitos individuais, perturbador dos direitos de ter plena liberdade sobre o que é seu e o injusto sistema tributário brasileiro...] ou é possível visualizar esse como um útil à concretização da utopia: justiça social? Tratar esses temas que passam por uma construção difícil e cheia de obstáculos é a intenção de nossa abordagem.

Na luta pela estruturação e disseminação das noções modernas de cidadania, inclusão social, liberdade, equidade e na busca por melhor definição do alcance, e abrangência desta luta, algo transcendente escapa: Ou seja, enxergar o bem-estar social em sua integralidade, incondicional. É uma busca redentora, muito mais sentida, muito mais generosa, legítima, um propósito de entendermos qual o papel do ser humano relacionado com os outros, sobretudo, conectado com o sentido de humanidade. Para isto, requer intervenções que

corrijam as desvantagens sociais e econômicas e permitam a todos possibilidades viáveis de realização.

Aristóteles nos ensina que a justiça significa dar às pessoas o que elas merecem. Ele sustenta que não podemos imaginar o que é uma Constituição justa sem antes refletir sobre a forma de vida mais desejável. Para ele, a lei não pode ser neutra no que tange à qualidade de vida”.

Já para outros filósofos como Immanuel Kant e John Rawls, “uma sociedade justa respeita a liberdade de cada indivíduo para escolher a própria concepção do que seja uma vida boa”.

Michael Sandel<sup>56</sup> (36 e 37) reflete sobre o dilema moral, em que afirma: “A vida em sociedades democráticas é cheia de divergências entre o certo e o errado, entre justiça e injustiça” Para ele há o dilema dos que acreditam na justiça de exigir do rico tributo para o pobre, enquanto outros creem ser injusto cobrar do esforço de alheio. Há pessoas que defendem o sistema de cotas na admissão ao ensino superior como forma de remediar o passado, enquanto outras acreditam ser ele injusto, “de caráter discriminatório, em desfavor das pessoas que merecem ser admitidas pelos próprios méritos.”

O autor conclui que a reflexão moral não é uma busca individual, mas sim coletiva, e que seu processo é dialético, com suas as contradições inerentes ao pensamento humano. Além disso, ele concorda com Platão ao afirmar que, para compreender o sentido de uma vida justa, é essencial agir, livres do modelo mental estereotipado, convencionais e rotineiros. Contudo, ressalta a importância de manter o contato com as experiências concretas e seus julgamentos para não produzir sonhos delirantes e infrutíferos.

Vejamos a questão do preconceito, de que nossa história é lastreada pela forma como as pessoas são tratadas de forma desigual decorrente, por exemplo, da situação econômica, do nível de escolaridade ou na tentativa de acesso a bens e serviços públicos. Leandro Karnal e Luiz Estevam<sup>57</sup> em uma análise mais ampla sobre o preconceito, nos traz a seguinte consideração:

---

<sup>56</sup> Michael J. Sandel, *Justiça, O que é fazer a coisa certa*, 40<sup>a</sup> Edição, p 36 e 37, Ed. Civilização Brasileira.

<sup>57</sup> Leandro Karnal e Luiz Estevam, *Preconceito, Uma História*, 2023, 1<sup>a</sup> Edição, Ed. Companhia das Letras, pag. 161 e 162.

“Somos maus por natureza? como constituímos o outro O jogo espeacular da identidade funciona apenas tendo a alteridade como subproduto. Se eu crio a noção (são sempre criadas) de que meu grupo tem essas características, automaticamente o outro não as tem ou as tem de maneira distorcida.”

Este raciocínio pode ser aplicado em qualquer relação social, exemplo, torcedores de futebol de times opostos; homens e mulheres, heterossexuais e homossexuais; negros e brancos; nordestinos e sulistas.

Adiante ele nos enche de esperança ao destacar que: “tudo que é humano é histórico, logo, não é eterno e, por certo, não existia milhares de anos atrás e não existirá daqui a alguns milênios (ao menos do jeito que é concebido hoje) ”.

Esta ideia foi expressa na famosa frase de Nelson Mandela: “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda, por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar”. Para combater o preconceito, é importante promover diretrizes na educação formal, além de campanhas de conscientização e sensibilização, tanto nos meios de comunicação quanto em espaços públicos.

Outro ponto controverso dos que defendem o Estado mínimo - apoiado por teorias liberais como Robert Nozick (1974)<sup>58</sup> - diz: os indivíduos têm direitos ‘tão alienáveis e abrangentes’ que ‘levantam a questão do que, se é que alguma coisa, cabe ao Estado fazer’. Apenas um Estado mínimo, limitado a fazer cumprir contratos e proteger as pessoas contra a força, o roubo e a fraude, é justificável. Qualquer Estado com poderes mais abrangentes viola os direitos dos indivíduos de não serem forçados a fazer o que não querem, portanto, não se justifica.

São contrários à redistribuição de rendas e não apoiam programas sociais. Um mercado livre, sem regulação ou intervenção de um Estado mínimo, que exclui as diretrizes e ações voltadas à redução da desigualdade e à promoção do bem comum.

Observa-se que muitos desses conceitos ainda estão presentes e debatidos diante das atividades do Estado Moderno, com argumentos de que sua intervenção é ineficiente e protecionista, que é um “Estado Pesado” com muitos servidores, gerando muitas despesas à sociedade que paga tributos elevados,

<sup>58</sup> Nozick, Robert, em *Anarchy, State and Utopia*, Nova York, Basic Books, 1974, p ix.

não há retorno compatível com os gastos público e, por fim, há uma má prestação de serviços à população, em especial na saúde e educação.

Refletir que na educação, escolas em áreas carentes enfrentaram diversos desafios que impactam a qualidade da educação, os recursos públicos investidos, ainda, são insuficientes. Alguns dos mais comuns incluem: a necessidade de algumas escolas de infraestrutura básica, como salas de aula bem equipadas, tecnologias e ferramentas de ensino, situações que limitam as oportunidades de aprendizado dos estudantes e a capacidade dos professores de ministrar aulas eficazes e contribui com o aumento da evasão escolar.

Este contexto não justifica atribuir o insucesso do ensino ao professor ou ao caráter público da educação. Fatores socioeconômicos, como a necessidade de trabalhar, problemas familiares e a violência impactam diretamente o aprendizado. Escolas situadas em áreas carentes enfrentam múltiplos desafios decorrentes da desigualdade social.

nos anos de 1960 apenas 10% dos alunos frequentavam a escola, e a escola pública era um modelo de excelência do ensino. Hoje, com os programas de incentivo e de obrigatoriedade, quase a totalidade das crianças e adolescentes estão na escola. O acesso pleno à escola mudou. A realidade é outra, ampla e inclusiva.

Os alunos muitas vezes têm acesso limitado a recursos educacionais e apoio extraescolar, o que dificulta seu desempenho em comparação com colegas de escolas que possuem infraestrutura adequada e da rede privada. Muitos estudantes lidam com situações complexas, como violência, pobreza e instabilidade familiar, o que acaba afetando sua capacidade de concentração, interesse e aprendizado. O ambiente pode ser marcado por uma cultura de baixa expectativa, dificuldades emocionais, transtornos psicológicos, causadas por problemas culturais e graves situações sociais no seio familiar, que reflete negativamente no papel da escola e essa se torna um cenário de convivência conturbada no qual alunos e professores sofrem um processo ruim de perturbação, gerando dúvidas quanto às suas próprias capacidades e, com isso,

perpetuam-se a falta de confiança e o desinteresse pela aprendizagem. Além disso, a falta de acesso à tecnologia e à internet limita a capacidade dos alunos de participarem de atividades de aprendizagem contemporâneas e de se prepararem para o futuro evidenciando uma exclusão generalizada ao mercado de trabalho moderno e globalizado.

É necessário desenvolver currículos que valorizem a diversidade e que sejam relevantes para a realidade dos alunos, integrem conteúdos que abordem questões sociais e culturais condizentes com a vida dos estudantes.

Da mesma forma, implementar programas que oferecem apoio socioemocional e psicológico aos alunos, ajudando-os a lidar com questões relacionadas à pobreza, preconceito e outras barreiras que afetam seu desempenho escolar.

E, utilizar tecnologias educacionais para facilitar o aprendizado e ampliar o acesso a recursos de qualidade, especialmente em áreas remotas. Essas ações criam um ambiente educacional mais inclusivo e igualitário, contribuindo para a redução da desigualdade social, haja vista esses desafios exigirem intervenções direcionadas e políticas públicas que considerem as particularidades e necessidades das comunidades.

Quanto ao tema do tributo, mais especificamente sobre a carga tributária, somos bombardeados com informações distorcidas ou falsas sobre e quando aceitam as ponderações técnicas e comparações com os demais países em relação à carga tributária, crêem que nesses o retorno é maior e qualitativo. Dizem que o tamanho do Estado é muito grande e o servidor público não trabalha com eficiência e os governos e políticos são corruptos. A impropriedade dessas alegações gera maior descontentamento da população com o pagamento de tributos.

Com área territorial de 8.510.417,822 km<sup>2</sup>, que o torna o quinto maior país do mundo, o Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de julho de 2024, possui 212.583.750 habitantes. Com essa dimensão

continental e com um enorme déficit social, em saúde, educação, saneamento, habitação, é preciso desmistificar essas falsas informações.

A Tratando da carga tributária bruta (CTB) do Governo Geral (Governo Central, Estados e municípios) atingiu 32,44% do PIB, o que representa uma diminuição de 0,64 pontos percentuais do PIB em relação a 2022<sup>59</sup> ficando abaixo da registrada nos 34 países que compõem a OCDE: que é de 34,6%<sup>60</sup>. Nossa primeira conclusão, portanto, é a de que a carga tributária brasileira não é a mais elevada do mundo. Ela não está sequer entre as mais altas, considerando um conjunto significativo de economias próximas a do Brasil.

O mito do excesso de servidores: os órgãos federais estão com falta de servidores (a ex.: Previdência Social), nós temos 11 milhões de servidores públicos (12,4%) nas três esferas de governo em relação à população brasileira. O Brasil vem atrás de diversos países da Europa e das Américas, inclusive de vizinhos que realizaram reformas liberais, com uma média de 12,5% e desses apenas 0,06%, ganham os chamados altos salários e cerca de metade desses profissionais recebem remuneração de até R\$ 3.3901,00.<sup>60</sup> Nos municípios e Estados faltam profissionais de nível superior, professores, profissionais da saúde, segurança e áreas sociais para atender a demanda da população.

A visão de “enxugar” o serviço público é compartilhada pelos neoliberais. Segundo os quais a Reforma Trabalhista iria gerar mais empregos, a Reforma da Aposentadoria seria boa para os investimentos no Brasil e que o congelamento de investimento em saúde e educação, com a EC 95 do Teto de Gastos, seria benéfico.

O maior programa de retorno social do mundo é o do Brasil, através do SUS, Sistema único de Saúde, e demais benefícios, tais como: vacinação em massa, subsídio aos remédios, benefícios sociais (combate à fome e a miséria, bolsa família, ações de combate à pandemia, programas de habitação popular e muitos

<sup>59</sup> Site do M. da Fazenda. Publicado em 28/03/2024 14h55

<sup>60</sup> Folha de São Paulo, 04/08/2023

outros exemplos de retorno que o Estado brasileiro realiza dentro da enorme dimensão de nossa população.

Nossa realidade ainda está distante do ideal e exige uma atenção contínua ao bem-estar coletivo. A taxa de analfabetismo em 2021, entre a população de 15 anos ou mais era de aproximadamente 6,6%, mas essa taxa é significativamente maior entre os mais pobres e nas regiões Norte e Nordeste. quanto ao acesso ao Ensino Superior: Apenas 18% dos jovens de 18 a 24 anos de classe baixa têm acesso ao ensino superior, em comparação com 70% da classe alta. Saúde: a expectativa de vida varia significativamente entre classes sociais. Em 2020, a média nacional era de cerca de 78 anos, mas poderia chegar a 81 anos nas classes mais altas, enquanto nas classes mais baixas a média era inferior a 75 anos. Acesso a Serviços de Saúde: Muitas comunidades carentes enfrentam dificuldades no acesso a serviços de saúde de qualidade, levando a disparidades em indicadores a média nacional atinentes a ela. A Taxa de Pobreza: Em 2021, cerca de 25% da população brasileira vivia abaixo da linha da pobreza (menos de R\$ 522,00 por mês). Pobreza Extrema: Aproximadamente 9% da população vivia em situação de pobreza extrema (menos de R\$ 261,00 por mês). Desigualdade Regional. Diferenças entre regiões: As regiões Norte e Nordeste apresentam os maiores índices de pobreza e desigualdade, enquanto o Sudeste e Sul têm melhores indicadores socioeconômicos. A renda per capita do Sudeste é significativamente maior do que a do Nordeste, refletindo desigualdades regionais profundas.

A concentração de renda no Brasil é um tema preocupante e reflete as profundas desigualdades sociais e econômicas do país. Aqui estão alguns pontos chave sobre a concentração de renda: De acordo com a Carta de Conjuntura do IPEA, o Brasil possui um dos maiores coeficientes de Gini do mundo, que mede a desigualdade de renda. Em 2021, o coeficiente estava em torno de 0,53, indicando alta desigualdade, em que valores próximos a 0 representam igualdade perfeita e valores próximos a 1 representam desigualdade máxima. Em 2023, o coeficiente de Gini do Brasil foi de 0,518, o menor valor da série histórica que começou em 2012. Esse valor foi repetido em relação a 2022. No terceiro

trimestre de 2024, o coeficiente de Gini da renda domiciliar no Brasil recuou para 0,517. Já o índice de Gini da renda individual voltou para 0,490, o mesmo valor do primeiro trimestre de 2024.

Também o Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea) também registra a diferença entre ricos e pobres: segundo ele, a renda dos 10% mais ricos é 14,4 vezes maior que a dos 40% mais pobres, destacando a extrema desigualdade de renda no país. Em contrapartida, os 40% mais pobres recebem apenas cerca de 13% da renda total. A renda média mensal dos 10% mais ricos é acima de 30 vezes em relação à renda média dos 10% mais pobres. A concentração de renda é mais acentuada nas regiões Nordeste e Norte, onde a pobreza é mais prevalente, em comparação com o Sudeste e Sul, que têm níveis de renda mais elevados. Impacto da Educação: a educação é um fator crucial que contribui para a concentração de renda. É importante ressaltar que a falta de acesso à educação de qualidade perpetua o ciclo de pobreza e desigualdade, pois exclui os mais pobres de melhores oportunidades que proporcionam mudanças do atual cenário de desequilíbrio social, e romperiam o ciclo cruel de manutenção do status quo. A implementação de políticas públicas, como programas de transferência de renda (ex.: Bolsa Família, sistema de cotas para o acesso às universidades, FIES), tem sido uma tentativa de mitigar a concentração de renda, mas ainda há muito a ser feito. As desigualdades sociais no Brasil são um desafio persistente que requer políticas públicas eficazes e integradas que promovem a inclusão social e a equidade. A luta contra a desigualdade é essencial para o desenvolvimento sustentável e a justiça social no país.

A filósofa Marilena Chauí, nos demonstra a base dessa desigualdade e os obstáculos dentro de um contexto globalizado<sup>61</sup>:

“... A situação do direito de igualdade e de liberdade é também muito frágil nos dias atuais, porque como vimos anteriormente, o modo de produção capitalista, passou por uma mudança muito profunda. Tal mudança ocorreu a partir do momento em que o modo de produção capitalista passou a enfrentar a crise do Estado do Bem-Estar Social

<sup>61</sup> Marilena Chauí, Convite à Filosofia, 13ª Edição, 2003, Editora Ática, p. 406.

recorrendo ao neoliberalismo e a ideia liberal do autocontrole pelo mercado capitalista, afastando, portanto, a presença do Estado no planejamento econômico e na aplicação dos fundos públicos para garantia de direitos sociais.

O abandono das políticas sociais chama-se privatização e o planejamento econômico, desregulação (grifos da autora). ... além disso, o desenvolvimento espantoso das novas tecnologias eletrônicas trouxe a velocidade da comunicação e da informação e a automação da produção e distribuição dos produtos. Essa mudança nas forças produtivas (pois a tecnologia alterou o processo social do trabalho), como vimos causando o desemprego em massa, movimentos racistas contra imigrantes e migrantes, exclusão social, política e cultural de grandes massas da população. Em outras palavras, os direitos econômicos e sociais conquistados pelas lutas populares estão em perigo pela privatização, com o encolhimento da esfera pública e o alargamento dos interesses privados..."

A análise ecoa em toda parte e desfere pressão pelo corte de gastos sociais e pelo ataque ao Estado, como uma estrutura pesada e burocrática. As privatizações recentes não bastam. Bancos nacionais, escolas e universidades são alguns dos alvos prediletos do neoliberalismo.

O Sistema Tributário Brasileiro enfrenta diversos problemas que afetam a eficiência e a justiça fiscal. Aqui estão alguns dos principais problemas: Complexidade, pelo excesso de tributos: o Brasil possui uma grande variedade de impostos, taxas e contribuições, o que torna o sistema complexo e difícil de entender. Burocracia: o cumprimento das obrigações tributárias exige um esforço considerável por parte dos contribuintes, resultando em altos custos administrativos. Injustiça Fiscal, com a Carga Tributária Regressiva: a estrutura tributária muitas vezes penaliza mais os pobres, uma vez que impostos sobre consumo (como ICMS e ISS) incidem proporcionalmente mais sobre quem ganha menos, ferindo o princípio da capacidade contributiva. Isenções e incentivos: muitas vezes, as isenções fiscais favorecem grandes empresas, enquanto pequenos empreendedores e trabalhadores informais ficam desprotegidos. Falta

de Transparência que ocasiona dificuldade de acesso à informação: muitos cidadãos e pequenas empresas têm dificuldade em entender como os tributos são calculados e aplicados, o que gera desconfiança no sistema.

A Distribuição desigual da receita: estados e municípios com maior capacidade econômica arrecadam mais, enquanto regiões menos desenvolvidas enfrentam dificuldades em manter serviços públicos adequados. Fuga de Capital causado pelo planejamento tributário agressivo: empresas e indivíduos buscam maneiras de minimizar a carga tributária, muitas vezes por meio de práticas que, embora legais, reduzem a arrecadação e a justiça fiscal. Esses problemas exigem reformas profundas e uma abordagem mais integrada e transparente para garantir um sistema tributário mais justo e eficiente no Brasil. A reforma tributária, apesar de atacar alguns aspectos destes problemas: tributação no destino, simplificação, transparência, créditos, cashback, mas a carga dos impostos regressivos dos bens e consumo, por outro lado, continua elevado e não existe sinalização para que na 2<sup>a</sup> etapa da Reforma Tributária, haja um maior acréscimo para os impostos progressivos, propriedade e renda, melhorando a capacidade contributiva, equidade e justiça fiscal.

O tributo insere-se nesse contexto pela necessidade de recursos para financiar políticas públicas que enfrentem esse legado histórico. Mais do que isso, ele está ligado a um conceito poderoso: o da consciência — esse elemento superior e essencial — de que fazemos parte de um todo social. Um todo que, junto com o existir, compartilha uma realidade maior: o outro.

A noção do outro - sua importância, suas necessidades, suas aspirações, sua dor - não está isolada, todo o processo de discussão em torno do tema conduz a um foco mais amplo, um objetivo que transcende o contexto teórico.

Essa, sem dúvida, é a nuance fundamental: a que permite aproximar-se de uma concepção mais pragmática, perceber a distinção entre o que é não programado, assistemático, e o que é mais verdadeiro, intuitivo.

Ser tributado, é ser o outro?? ou reconhecer-se no outro?.

Tributar, para alterar a realidade enraizada por uma cultura individualista e ambiciosa, é ser humanista pelos ideais de justiça social, que permitem oportunidades iguais para todos, é a base da verdadeira liberdade: por meio do conhecimento, do pensamento crítico, da democracia real, do livre arbítrio, da educação, fortalecendo, como consequência, o sistema representativo e cidadania.

Não é a fantasia do talento e do esforço - a tal meritocracia o que vai mudar as diferenças e as distorções sociais, é sim o investimento, as condições e as oportunidades reais para a maioria despojada de qualquer bem-estar.

A justiça social, visionária e libertadora, a partir de um sistema tributário justo, vai consolidar, através de ações concretas e materiais, uma estrutura social forte que possibilitará uma sociedade do bem-estar social.

Agir - a atitude a partir de uma concepção moral - é fundamental. É a força da nossa vontade, de querer mudar, de querer cultivar esses princípios, esses valores, a ética incondicional, de querer alcançar o bem-estar como um alvo verdadeiro, sincero e consolidado. E, a partir dessas reflexões, estaremos lidando com conteúdos que nos conduzem à abertura do pensamento, do propósito de vida, da construção daquilo que realmente importa: eu e o outro.

Dois fundamentos fecham as nossas ideias apresentadas que ainda estão distantes do nosso povo: Tributar para o social, para o ser humano, todos somos humanos, solidariedade, bem comum. Tributar para coexistir com equidade, é o que nos faz, ao longo desses anos, pensar em uma sociedade melhor. O Tributar e sua finalidade: recursos financeiros bem empregados para favorecer a todos, arrecadar, planejar, gerir e gastar os recursos com ética é algo que está ligado ao senso de pertencimento e ao outro. Tributar para investir recursos financeiros em políticas públicas para permitir mais oportunidades para todos. Educar, para criar uma nova concepção do agir - a partir do conhecimento e despertar a necessidade de sermos cidadãos de um mundo pautado no bem-estar. Educar para promover a saúde, a higiene, a prevenção, a paz, a liberdade. Educar para

promover programas de educação que incentivem a participação política e a compreensão das instituições democráticas. Educar para fomentar o engajamento cívico através de discussões públicas, fóruns e grupos comunitários. Educar para elevar o nível de conscientização política, fortalecer a democracia. Educar para promoção de uma sociedade mais justa e equitativa, sendo fundamental o fortalecimento da educação e uma elevação dos níveis de instrução, participação social e ética em nosso país. Educar para despertar um sentido de ética - do dever ser - dos valores morais necessários a uma sociedade humanista, sem preconceito e sem exclusão. Enfim, acredito, numa construção coletiva, processual. Uma mudança cultural e sustentável, não por modelos pré-concebidos, através de mitos ou utopias. A verdadeira transformação social passa pela sala de aula, pelas nossas crianças, pela conquista da razão de encontro ao progresso humano..

